SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3344

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
PORTARIA GP N° 012, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA GP N° 012, DE 03 DE ABRIL DE 2023.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco, no exercício e cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto desta Autarquia Interfederativa Municipal, bem como pela Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e a Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.010.478 SDS/PE, inscrito no CPF nº 090.265.924-34, para exercer o Cargo de **Secretário Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social**;
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de abril de 2023;
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho de Administração do CONSEG/PE.

Recife - PE, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Presidente do CONSEG/PE

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:23A091CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 004/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 036/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para Abastecimento da Frota Municipal da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresa: POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ Nº08.261.810/0001-03, estabelecida à Rodovia Mário Melo-PE-35 KM-18-Bom Jesus-Ilha de Itamaracá/PE vencedora dos itens: 01,02,03,04 e 05 com o valor total de R$2.033.708,00 (Dois milhões e trinta e três mil setecentos e oito reais

Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 19 de Maio de 2023

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

GEORGE AUGUSTO M.C DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3AC6AA74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA

TERCEIRA ERRATA

EDITAL 01-2023 - ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ABREU E LIMA – PE.

Considerando que a presente Errata possibilita que a população em geral apresente impugnações contra os candidatos com inscrições preliminarmente indeferidas, com direito a acesso aos documentos, mediante Termo de Reponsabilidade;

Considerando a possibilidade de interposição de recurso pelos candidatos cujas inscrições foram preliminarmente indeferidas;

Considerando a possibilidade de juntada de documentação, no prazo de 5 dias, pelos candidatos cujas inscrições foram preliminarmente indeferidas.

A Comissão Especial, designada para para conduzir o pleito de escolha dos novos conselheiros tutelares, RESOLVE:

1. Publicar a Lista Preliminar dos candidatos inscritos com inscrições preliminarmente deferidas e indeferidas, com os seus respectivos números de inscrição abaixo:

01 - Allan Richard da Silva Lima – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
02 – Sttefanny Ribeiro Ferreira – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
03 – Anderson Romão da Silva - DEFERIDO
04 – Sandra Regina B. de França - DEFERIDO
05 – Ana Grazielle Francisca da Silva - DEFERIDO
06 – Luciene Avelina da Silva – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
07 – Rosangela Maria Leite Gomes - DEFERIDO
08 – Walkiria Tomaz Freitas da Silva – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
09 – José Carlos dos Santos – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
10 – Arthur Cesar Soares de Santana – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
11 – Ubiratan Campina da Silva – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
12 – Claudenice Raimundo da Silva - DEFERIDO
13 – Tecio Henrique Pessoa Marinho – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
14 – Jaqueline Lino Lemos - DEFERIDO
15 – Roberto Patricio de Souza Junior – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
16 – Ana Julia Silva dos Santos – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
17 – Luís Carlos Sales da Silva – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
18 – Anderson da Silva Gomes - DEFERIDO
19 – Amós Rodrigues Penna - DEFERIDO
20 – Morrison Carlos da Silva – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
21 – Katia Cristina Lima e Silva – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
22 – Djair Crisóstomo de Patrocínio Morais - DEFERIDO
23 – Adriana Maria dos Santos – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
24 – Ivone da Silva Albuquerque – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
25 – Giuliana Marília Vanderley de Lima – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
26 – Lucidalva Maria da Silva - DEFERIDO
27 – Maria Cristiane Paulo – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
28 – Jose Carlos do Monte - DEFERIDO
29 – José Alberto Pereira - DEFERIDO
30 – Adilton Carlos de Araujo – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
31 – Aubanita Gomes da Fonseca – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
32 – Gilberto Francisco dos Santos – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
33 – Roselita de Santana Santos – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
34 – Iraneide Ferreira do Nascimento – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
35 – Isaac Nilton Dias da Rocha – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
36 – Mércia Ramos da Silva – INDEFERIDO – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

2. Abertura do prazo de 05 dias para Impugnação, pela população em geral, em razão das inscrições preliminarmente deferidas e indeferidas;

3. Será assegurado a população em geral o acesso aos documentos entregues pelos candidatos, no prazo de 5 dias acima citado, através de disponibilização das inscrições e anexos no Auditório da Praça da Cultura na Rua do Campo S/N, Boa Esperança, Abreu e Lima – PE (Antigo Campo do Vera Cruz), no horário de 08:00 às 13:00 hs, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, para evitar o desvio de finalidade do acesso aos dados;

4. Os pedidos de impugnação deverão seguir o formulário padrão (ANEXO II), que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima;

5. Os pedidos de impugnação tanto poderão ser entregues no endereço citado no item 3 como também podem ser protocolados via e-mail, através do endereço eletrônico processodeescolha.conselhoabreu@gmail.com , desde que observado o horário de protocolo de 08:00 às 13:00, em ambas as formas;

6. Será assegurado aos candidatos cuja inscrição preliminar foi indeferida, também pelo prazo de 05 dias, o direito a interposição de Recurso ou juntada de documentos;

7. Os recursos poderão ser interpostos tanto poderão ser entregues no Auditório da Praça da Cultura na Rua do Campo S/N, Boa Esperança, Abreu e Lima – PE (Antigo Campo do Vera Cruz), como também podem ser via e-mail, através do endereço eletrônico processodeescolha.conselhoabreu@gmail.com , desde que observado o horário de protocolo de 08:00 às 13:00, em ambas as formas;

8. Tanto a população em geral, nos casos de impugnação, quanto os candidatos cuja inscrição foi preliminarmente indeferida, na hipótese de Recurso, receberão da Comissão um protocolo de entrega, com data e horário;

9. Em decorrência das alterações supra, restabelecer novo cronograma para o processo, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

CRONOGRAMA

Data Etapa
Até 31/03/2023 Publicação da Resolução do COMDICA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha

Até 03/04/2023 Publicação do Edital

04/04 a 25/04/2023 Prazo para registro das candidaturas

10/05/2023 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

15/05/2023 Em face da Errata 02, reinício do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral

19/05/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral

19/05/2023 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

19/05 a 24/05 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.

Até 30/05 Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.

Até 31/05 Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.

01/06 a 07/06/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial.

09/06 a 14/06/2023 Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.

Até 16/6/2023 Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.
Até 10/07 Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.

13/07 Aplicação da prova.

24/07/2023 Divulgação do resultado da prova.

25 e 26/07 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos

02/08/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.

Até 04/08/2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).

Até 07/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.

08/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.

1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.

1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.

Até 4/9/2023 Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.

Até 4/9/2023 Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.

Até 18/9/2023 Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).

25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.

Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

1/10/2023 8h às 17h Eleição

1/10/2023 Publicação do resultado da votação

Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos

10/1/2024 Posse

Leia-se:

CRONOGRAMA

Data Etapa

Até 31/03/2023 Publicação da Resolução do COMDICA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha

Até 03/04/2023 Publicação do Edital

04/04 a 25/04/2023 Prazo para registro das candidaturas

10/05/2023 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

15/05/2023 Em face da Errata 02, reinício do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral

22/05/2023 Divulgação, pela Comissão Especial, da Lista Preliminar dos candidatos inscritos com inscrições preliminarmente deferidas e indeferidas, bem como, abertura do prazo de 05 dias para Impugnação, pela população em geral, para ambos os casos

29/05/2023 Fim do prazo para impugnação e recurso

30/05/2023 Notificação para apresentação de defesa

05/06/2023 Fim do prazo para apresentação de defesa

12/06/2023 Realização de reunião para decidir impugnação

13/06/2023 Análise do pedido de registro

14 a 20/06/2023 Recurso ao COMDICA

21 a 27/06/2023 Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.

28/06/2023 Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.

Até 18/07 Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.

Até 23/07 Aplicação da prova.

30/07/2023 Divulgação do resultado da prova.

31/07 a 01/08 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos

Até 07/08/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.

Até 08/08/2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).

Até 08/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.

09/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.

1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.

1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.

Até 4/9/2023 Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.

Até 4/9/2023 Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.

Até 18/9/2023 Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).

25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.

Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

1/10/2023 8h às 17h Eleição

1/10/2023 Publicação do resultado da votação

Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos

10/1/2024 Posse

Abreu e Lima, 19 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
RG nº 3.083.239 SDS/PE
CPF nº 492.149;184-49

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
RG nº 8.802.863 SDS/PE
CPF nº 101.996.524-06

LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA
CPF:125.935.274-98
RG: 9.914.914 SDS

ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO
RG nº 2.812.044 SDS/PE
CPF nº 460.263.634-91

ANEXOS

ANEXO I DA ERRATA 3

FORMULÁRIO PADRÃO

IMPUGNAÇÃO

Nome da(a) cidadã(o) que está impugnando: _____

Nome da(o) candidata(o) impugnado: _____

MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO:_____

Abreu e Lima, __ de _____ de 2023

ANEXO II DA ERRATA 3

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, diante dos termos da legislação vigente, que os documentos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar a que terei acesso serão utilizados ao fim de impugnação de candidatura, pelo que declaro estar ciente que o uso indevido dos documentos, ou seja, finalidade diversa da impugnação, pode gerar responsabilização.

Abreu e Lima, __ de _____ de 2023
_____

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0AB4247B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL 02-2023 – CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE

RELAÇÃO DEFINITIVA DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (Biênio 2023-2025) CLASSIFICADAS EM ORDEM DE QUANTIDADE DE VOTOS:

NOME DAS OSC	VOTOS
TITULARES	
Núcleo Assistencial Amigos Juntos Pela Inclusão	**11**
Centro Infantil Crianças do Mundo (CENIF)	**10**
Associação Folclórica Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima	**10**
Centro de Educação Infantil Bom Pastor	**7**
Pastoral da Criança	**7**
Instituto Passo de Anjo	**7**
SUPLENTES	
Associação Beneficente Nova Aliança	6
Centro RECREARTE	4
Associação Artesanal e Cultural de Abreu e Lima (ARTECAL)	2
Centro de Desenvolvimento Integral Renascer	1

Comissão Eleitoral:

ITAMAR SOUSA DE LIMA JUNIOR /

JOANDERSON ALVES DA SILVA;

VANÊSSA PEREIRA DE FRANÇA /

WALLISSON FELIPE OLIVEIRA PATRIOTA.

Abreu e Lima. 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8DEFB6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. CPLOSE. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº **001/2023**, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: **KONEX COMÉRCIO & SERCIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.533.565/0001-58, com proposta no Valor Total de R$ 959.228,38 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).** Outras informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 19 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FA6A14F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023. CPLOSE. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº **003/2023**, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. **Empresa: LOTE 01: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com proposta no valor global de **R$ 301.830,33** (trezentos e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos) e **LOTE 02: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com proposta no valor global de **R$ 412.074,11** (quatrocentos e doze mil, setenta e quatro reais e onze centavos)**.** Outras informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 19 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3594B2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 002/2023 - PL N.º 039/2023. EMPRESA CLASSIFICADA: Todas. **EMPRESA VENCEDORA: I**NFINIT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 17.298.729/0001-99, com proposta no valor global de **R$ 257.845,24** (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 19 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C53A9364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna pública a **Adjudicação e Homologação** no dia 19 de maio de 2023 do **Leilão n. 001/2023**, referente ao objeto:Alienação de bens móveis do Município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a favor dos seguintes arrematantes: **Lote 01** – DAMIAO FREIRE ROSA (CPF: 034.338.064-11); **Lotes 02 e 03 –** ORLANDO CEZARIO SOBRINHO (CPF: 011.038.458-02); **Lotes 04, 10 e 17 –** KAMILE PASSOS GOMES (CPF: 112.167.164-04); **Lote 05 –** JOSELITO VITORIO ESTRELA (CPF: 983.624.965-68); **Lotes 6, 15 e 22 –** CESAR GONCALVES DE ARRUDA (CPF: 051.137.5114-05); **Lotes 07 e 16 –** DAVIDSON PEEIRA MACHADOS DOS SANTOS (CPF: 063.321.324-18); **Lote 08 –** JOSE IRANILDO DA SILVA (CPF: 152.253.214-53); **Lotes 09 e 14 –** ALESSANDO FERREIRA DE OLIVEIRA (CNPJ: 24.559.151/0001-42) **Lote 11 –** RUBIANA FAUSTINO SILVA (CPF: 097.136.274-23); **Lotes 12 e 20 –** JOAO BATISTA DE SOUSA (CPF: 749.091.504-04); **Lote 13 –** EVELYN RAYANE FARIAS DE LIMA (CPF: 124.668.354-79); **Lote 18 –** JANIO DE SOUSA AMORIM (CPF: 042.023.134-02); **Lote 19 –** MARCIO DE BRITO GOMES (CPF: 077.738.324-12); **Lotes 23, 24 e 27 –** EUGENIO PRAZERES DA SILVA (CPF: 397.753.054-20); **Lotes 25 e 26 –** QUELIN – C. P. E ACESSORIOS PARA VEIC. LTDA (CNPJ: 13.879.015/0001-13).

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal de Afrânio - PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:990D4791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 045/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços do preparo, e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 18/05/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ANA MIKHELLY ARAUJO TELES** no item 02 **e GILDA TENORIO DA SILVA** nos itens 01 e 03 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 045/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços do preparo, e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.Empresas VENCEDORAS: **ANA MIKHELLY ARAUJO TELES** (CNPJ: 45.847.638/0001-09) e **GILDA TENORIO DA SILVA** (CNPJ: 42.803.685/0001-54). **Homologado em: 18/05/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCA7A601

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP 3/2023 - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Resultado de Proposta de Preço do PL n° 025/2023 TP n° 003/2023. OBJ: Prestação de serviços de conclusão de cobertura de Quadra pequena padrão FNDE no Distrito de Arizona - EDUCAÇÃO. Nenhuma empresa compareceu a presente sessão e após a fase ***Habilitação, abriu-se o envelope da Proposta de Preço*** da única empresa habilitada. *Tendo como resultado e vencedora do certame a empresa:* **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA,** por apresentar o menor valor em todos os ***LOTES.*** *Foi respeitado o prazo recursal da fase, conforme a Lei 8.666/93.*

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:385DE899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 043/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

PROCESSO N°. 043/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023. o Contratação de serviços de assessoria administrativa para o atendimento das demandas do Município, Valor: R$ **66.000,00,** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de maio de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 01 de junho de 2023, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 01 de junho de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 01 de junho de 2023, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondom, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000).

Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 19 de Maio de 2023.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:E0E39444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 TOMADA DE PREÇOS 006/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023, modalidade Tomada de Preços N° 006-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça na Vila de Barra do Chata no Município de Agrestina/PE.** Empresas Habilitadas: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.354.666/0001-52** e **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.219.949/0001-73.** Empresa Inabilitada: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.357.688/0001-05** e **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.419.104/0001-50.** Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 30/05/2023 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE 19 de maio 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:2B8F9417

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 CHAMADA PÚBLICA: 001/2023 Objeto Nat.: fornecimento Objeto Descr.: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratado: ADRIANA SEVERINA DA SILVA, amasiada, agricultora, inscrito no CPF sob o n° 038.038.264-46, RG n° 5430376 SSP/PE. **Valor Global do Contrato:** 39.999,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2023. .**

Agrestina 08 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Agrestina.

Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8274FFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 CHAMADA PÚBLICA: 001/2023 Objeto Nat.: fornecimento Objeto Descr.: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratado: JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n° 114.538.364-54, RG n° 8085223 SDS/PE. **Valor Global do Contrato:** 39.990,42 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). **Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2023. .**

Agrestina 08 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Agrestina.

Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:565555AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 CHAMADA PÚBLICA: 001/2023 Objeto Nat.: fornecimento Objeto Descr.: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratado: DAVI CICERO DE MORAES, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n° 131.896.964-62, RG n° 10.146.037 SDS/PE. **Valor Global do Contrato: R$** 37.525,00. (trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2023. .**

Agrestina 08 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Agrestina.

Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:626F2872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 085/2022
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 014/2022

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS: TANCREDO NEVES, SANTA MARIA E NA PRIMEIRA TRAVESSA SANTA MARIA, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**.
Contrato Nº: 001/2023.

Contratado: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.631.058/0001-52.

Prazo aditivado: **90 (noventa) dias,** de 9 de janeiro a 8 de abril de 2023.

Águas Belas/PE, 7 de abril de 2023.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:64C8DA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2023/PMA

-Processo Nº: 013/2023/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Lulinha Vaqueiro, destinada a abrilhantar as festividades da Comunidade de Jenipapinho do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Lulinha Vaqueiro, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 46.377.249/0001-11, estabelecida à Rua Parque Moacir Brito de Freitas, nº 112, Central, Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4373A0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023/PMA

-Processo Nº: 013/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2023.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Lulinha Vaqueiro, destinada a abrilhantar as festividades da Comunidade de Jenipapinho do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 021/2023/PMA
-Contratado: WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS.
-CNPJ nº 46.377.249/0001-11.
-Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística: Lulinha Vaqueiro, no próximo dia 27 de Maio de 2023, em Praça Pública do Povoado de Jenipapinho do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BF1FC005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº 005/2023.Dispensa Eletrônica nº 003/2023.O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período 08:00h do dia 22/05/2023 até às 08:00h do dia 26/05/2023, para formalização de contrato destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DA GESTÃO DO SUAS, POR INTERMÉDIO DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PLANOS, INSERÇÃO DE DADOS NA PLATAFORMA DA REDE SUAS WEB E DEMAIS TECNOLOGIAS QUE APOIEM O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES QUE ELEVEVEM O GRAU DE ACESSO DE USUÁRIOS DE POLITÍCAS ASSISTENCIAIS AOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, cujas especificações estão descritas no Anexo I do edital, e que receberá Propostas de Preços juntamente com documentos de Habilitação, através dosítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "menor preço" GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade crecom a solicitação do Setor Demandante. Valor anual máximo admitido para a contratação é R$ 50.799,96 (cinqüenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 22/ 05 / 2023
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 26 de maio 2023.
Horário da disputa: 08:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 26 /05/ 2023 até 14:30 (quatorze horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 26 /05/ 2023.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.
Responsável pela contratação: Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE

Aliança, 19/05/2023.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9F945D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PL Nº 025/2023. Contratação de empresa para executar serviços de construção de banheiro no distrito de tupaóca, no município de aliança. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança/PE informa que, Em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa que apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgando que a empresa ADS CONSTRUTORA apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço.

Para as empresas licitantes foram encaminhadas por e-mail Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - ADS CONSTRUTORA - R$ 82.323,85 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);
2 - C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME - R$ 88.744,56 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos);
3 – JR DE LIRA CONSTRUÇÕES - R$ 92.447,24 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
4 - ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 94.603,78 (noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos);
5- GR CONSTRUÇÕES - R$ 102.573,95 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);
6- TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - R$ 105.115,61 (cento e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos).

Por fim, o presidente informa que, sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Decorrido o prazo sem manifestação, iremos declarar o licitante vencedor e encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 19/05/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:535F4028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Processo Licitatório N° 015/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição parcelada de Instrumentos Musicais destinados a atender as escolas municipais de Aliança/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total: R$ 118.423,94 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 02 de junho de 2023. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 22/05/2023. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 02 de junho de 2023. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2023. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 19 de maio de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro do Município de Aliança/ Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:902B546F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, Processo nº 039/2023, que tem por finalidade a Contratação do show artístico do cantor "GLICIO LEE", através da empresa "ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI" – CNPJ 08.855.763/0001-26, para uma apresentação no ALIANÇA FORROFEST 2023, no dia 01 de junho de 2023. Inicio as 22:00h, com duração de 02 (duas) horas de show.Valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Aliança, 19 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:237F9267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PROCESSO Nº: 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2023 – ATAS DE N° 008 A 18/2023.

PROCESSO Nº: 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinado à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE.
ATA 008/2023 Contratada: empresa 49.110.773 FELLYPE FRANCISCO SOUZA DA SILVA, com sede na Rua PROFESSOR DIOGENES FERNANDES TAVORA nº 741, Bairro CASA CAIADA, Cidade OLINDA, CEP: 53.130-230, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 49.110.773/0001-10, para o item: 28. Valor total de R$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reias). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 009/2023, Contratada: empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, com sede na R DOIS nº 25, Bairro MARANGUAPE I, Cidade PAULISTA, CEP: 53.444-380, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 40.295.063/0001-37, para os itens: 08 e 10. Valor total de 60.580,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 010/2023, empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA com sede na R EUGENIO LUCIANO DE MELO nº 371, Bairro BAIRRO NOVO , Cidade OLINDA, CEP: 53.030-160, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 45.538.349/0001-10 para o iten: 09. Valor total de 216,00(duzentos e dezesseis reais). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 011/2023, empresa DEIVIDSON PAULO DA SILVA, com sede na R JOAO HILARIO PEREIRA DE LIRA nº 38, Bairro CENTRO , Cidade ALIANCA, CEP: 55.890-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 22.351.416/0001-97, para os itens: 2, 5, 6,11,12,15,16,17,18,21,22,23,24,25. Valor total de 47.677,70 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e setenta reais e setenta centavos). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 012/2023, empresa GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, com sede na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS nº 1941, Bairro PADRE MATHIAS, Cidade CARIACICA, CEP: 29.157-900, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 34.152.516/0001-73 , para o iten: 4. Valor total de 12.989,90 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 013/2023, empresa I.L. MENDES JUNIOR LTDA, com sede na AV 25 DE JANEIRO nº 2460, Bairro JARDIM MENINO DEUS, Cidade QUATRO BARRAS, CEP: 83.420-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 17.184.211/0001-24, para o iten: 07. Valor total de 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 014/2023, empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na R MERIDIONAL nº 180, Bairro CONJUNTO CELSO MACHADO,

Cidade BELO HORIZONTE, CEP: 30.882-010, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 19.454.333/0001-19, para o iten: 13. Valor total de 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 015/2023, empresa a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, com sede na ROD DARLY SANTOS nº 4000, Bairro DARLY SANTOS, Cidade VILA VELHA, CEP: 29.103-300, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 01.590.728/0009-30, para o iten: 01. Valor total de 68.510,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 016/2023, empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, com sede na R DR MARURI nº 990, Bairro CENTRO, Cidade CONCÓRDIA, CEP: 89700168, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 37.090.234/0001-87, para o iten: 03. Valor total de 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 017/2023 empresa MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na RUA CONSELHEIRO SILVEIRA DE SOUZA nº 420, Bairro CORDEIRO, Cidade RECIFE, CEP: 50721175, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **35.416.437/0001-95**, para os itens: 14, 19, 20, 26, 27. Valor total de 4.777,80 (quatro mil e setecentos e setenta e setes reais e oitenta centavos). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.
ATA 018/2023 empresa empresa -----UNICA SANEANTES LTDA, com sede na RUA FREI CANECA nº 11, Bairro ENGENHO MARANGUAPE, Cidade PAULISTA, CEP: 53423623-, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **43.392.983/0001-61**, para o iten: 29. Valor total de 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência de 18/05/2023 á 18/05/2024.

Aliança, 19 de maio de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:DC01A518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto ao inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado do artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** a cessão da servidora municipal **ISAAC SIDNEY MENDES DOS SANTOS,** brasileiro, Professor de Matemática sob matrícula nº 219308, portara do RG nº 8.060.350 SDS-PE e do CPF nº 082.592.734-03, à disposição da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE, para o exercício de 2023 e 2024, com ônus para esta Prefeitura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito Municipal –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:B21C58D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº 032/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 032/2023. **PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PMA**. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA (ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO) DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECURIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**. DOTAÇÃO: **02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SEGURANÇA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SEGURANÇA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0004.2007.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**; **Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA**. Contratado: **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ: **48.282.327/0001-20**. Valor **222.000,00** (Duzentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 28/04/2023.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração do Município de Araçoiaba/PE. (*)(**)

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:419A8811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de trator do tipo cortador de grama, dirigível, com coletores (recolhedores) de grama e peças de reposição (lâminas de corte e correias), destinados à Secretaria Municipal de Esportes, para manutenções periódicas no gramado do Estádio Municipal "Chapadão do Araripe".
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 02 de junho de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 02 de junho 2023, a partir das 08h01min. Início da sessão de Disputa - 02 de junho de 2023, a partir das 08h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 19 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4F850D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
OBJETO: Contratação de serviços de locação de estrutura, do tipo: palco, tendas, sonorização, painel de LED, grupo gerador, banheiro químico, grids e grades disciplinadoras, a serem utilizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina - PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 1.281.465,62 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.
TIPO: menor preço por ITEM.
DATA: Recebimento das Propostas - 01 de junho de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas – 01 de junho de 2023, a partir das 08h01min. Início da sessão de Disputa – 01 de junho de 2023, às 08h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 19 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:332F4E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 005/2023. Convênio de Cooperação nº 005/2023.**Objeto**: A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO, COMO AJUDA DE CUSTO, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **BECO DO FORRÓ – EDIÇÃO 2023**, À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, NO PERÍODO DE 09 À 11 DE JUNHO DE 2023.**Partes**: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA) e o MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Vigência**: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.**Valor**: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Araripina-PE,11 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34CE8276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 006/2023. Convênio de Cooperação nº 006/2023.**Objeto**: A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO, COMO AJUDA DE CUSTO, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS**, À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, NO PERÍODO DE 17 À 18 DE JUNHO DE 2023.**Partes**: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA) e o MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Vigência**: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.**Valor**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Araripina-PE,11 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO -
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5DAD5320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 007/2023. Convênio de Cooperação nº 007/2023.**Objeto**: A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO, COMO AJUDA DE CUSTO, PARA A REALIZAÇÃO DO **ESPAÇO CRIANÇA 2023**, NO PARQUE DE EVENTOS TRÊS VAQUEIROS, NESTE MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ANIMADORES VESTIDOS DE PERSONAGENS INFANTIS; BRINCADEIRAS E JOGOS POPULARES; PARQUE RECREATIVO COM 1 (UM) TOBOGÃ, 2 (DUAS) CAMAS ELÁSTICAS E 1 (UMA) PISCINA DE BOLINHAS; TENDA DE PESCARIA MATUTA, TIRO AO ALVO E JOGO DE ARGOLA; TENDA DA ARTE E PINTURA COM DESENHOS E PINTA ROSTO; TENDA DAS BRINCADEIRAS DO QUEBRA POTE, COBRA CEGA E CORRIDA DE SACO; MÚSICAS E DANÇA NO PALCO; APRESENTAÇÃO DOS SUPER-HERÓIS, E; APRESENTAÇÃO DOS TRANSFORMERS GIGANTES DE RECIFE, À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 20 À 24 DE JUNHO DE 2023.**Partes**: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC (CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA) e o MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Vigência**: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.**Valor**: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Araripina-PE,11 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO -
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D633745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 092, DE 19 DE MAIO DE 2023

Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Araripina-PE, para o quadriênio2022/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007 e o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.985, de 31 de março de 2021, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº2872023, de 15 de maio de 2023, da Sr.ª Ana Paula Ramos Arraes, Secretária Municipal de Educação, solicitando a atualização da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de Araripina, para o quadriênio 2022/2026,
RESOLVE:

Art. 1ºATUALIZAR, a composição dos membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, para o Quadriênio2022/2026, representando os seguintes órgãos:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: TED EDUARDO DE ALENCAR
Suplente: RENATA SABRINY GOMES PEREIRA
Titular: MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO
Suplente: FRANCISCA BARRETO DE SOUSA

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: MOACYR GONDIM LÓSSIO NETO
Suplente: VIVIANE MATILDE PEREIRA DE SOUZA

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: FRANCISCA NALOYLDE MATIAS MODESTO
Suplente: LUCIANA SIMPLÍCIA BATISTA DE ARAUJO BRANDAO

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
Titular: HILANIO JOSÉ COELHO DOS REIS
Suplente: MARINEZ DA SILVA BENTO

V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: ANTONIO FÁBIO DIAS DA SILVA
Suplente: LUCLECIA DA SILVA ANDRADE
Titular: ANTÔNIO BRÁULIO DOS SANTOS BRAZ
Suplente: ZILVANIA MARIA FERREIRA DA SILVA

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: ALLAN LIMA RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA
Titular: KÁTIA PEREIRA DE SOUZA MODESTO
Suplente: SIVALDO FRANCISCO DA SILVA

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME
Titular: SIDNEIDE DOS REIS MODESTO
Suplente: SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

VIII– REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Suplente: MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: VALERIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO
Suplente: CARMEN SANDRA RAMOS
Titular: LUIS VALDEIR DA SILVA
Suplente:MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 083, de 09 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maiode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SAN

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20BE6A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 014 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/05/2023. Edição 3343, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

Leia-se: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021**
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

19 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:797FCB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/05/2023. Edição 3343, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

Leia-se: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

19 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:655F194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 036 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/05/2023. Edição 3343, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

Leia-se: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

19 de MAIO de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:87A4D110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de Instalação e Manutenção de ares-condicionados, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Com fulcro no art. 75, §II da lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: RS CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA.
CNPJ: 50.613.222./0001-58
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
PERÍODO: 12 meses
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2023

Arcoverde 19 de maio de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C430F484

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO 004/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PMCMV - FAR - REGULAMENTADO PELA LEI NO 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO NO 7.499, DE 16.6.2011.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ/MF sob o n 0 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. JOÃO MARCOS GUEDES AMORIM, RG n o 1141403838, CPF no 028.668.905-74 doravante denominado BANCO e, de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em ARCOVERDE/PE, inscrito no CNPJ no 10.105.955/0001-67, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL, portador da Carteira de Identidade no 1561908, CPF no 153.586.824-49 residente e domiciliado à Avenida Zeferino Galvão, 420, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.506-400, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo **BANCO e Ministério das Cidades** no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida — Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO do Convênio firmado para execução do **Projeto de Trabalho Social** no empreendimento Denominado **Residencial Maria de Fátima Freire**, cadastrado no CIM sob o no 914729 constituído de 929 (novecentos e vinte e nove) unidades habitacionais, localizado à Av. Juracy Bezerra dos Anjos, 800 Bairro Boa Esperança, Arcoverde, Pernambuco, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida — FAR.

Parágrafo Único — Fica o referido Convênio prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se
este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal no 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Pernambuco. E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Banco do Brasil S.A
JOÃO MARCOS GUEDES ARAÚJO

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito Municipal de Arcoverde

Testemunhas

CPF: 053. 674. 374 -60

CPF: 022. 488.314 -39

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:23F021FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Saúde de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas **cotação de preço,** para prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, para angariar uma melhor estimativa de preço, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da UPA-DIA, POLICLINICA e algumas unidades básicas de saúde.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 24/05/2023.

Arcoverde, 19 de Maio de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:132043B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** ***Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas de palco, iluminação, sonorização, camarim e banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo Município de Barreiros*****: Valor global máximo aceitável: R$ 1.372.133,10. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de maio de 2023,** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **02 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 19 de maio de 2023 -

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C54D0FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 882-2023

LEI Nº 882 DE 18 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o rejuste do salário dos servidores da Câmara Municipal de Belém do São Francisco - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reajustado em 1,3825% (um vírgula três mil oitocentos e vinte e cinco porcento) o salário base dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F522F9D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 48/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao servidor, MARCILIO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 0.0000938.1, no cargo de 'MOTORISTA', lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:8214F764

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 49/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente ROMÃO FRANCISCO DOS SANTOS, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS, falecida em 18/04/2023, matrícula n° 80.408, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 59, inciso I, da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.402/2021, combinado com o art. 24 e seus parágrafos e incisos da EC nº 103/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 18 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:025098C8

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 005/2023. CPL. **Pregão Presencial nº 003/2023**. Compras. Homologação do Pregão Presencial nº 003/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para a aquisição de combustíveis para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de**

Belo Jardim, ou que se encontrem a sua disposição por locação ou comodato, e adjudicação do seu objeto à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, vencedora dos itens 01 e 02 do certame, com a proposta global de R$46.229,32 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), compatível com a Taxa de Administração de – 0,10% (zero vírgula dez por cento negativa), sendo R$42.713,24 (quarenta e dois mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos) para o item 1 (Gasolina Comum) e R$3.516,08 (três mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) para o item 2 (Etanol). Na oportunidade, fica a licitante intimada para comparecer na sede da Câmara Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, consoante dispõe o item 14.2 do edital, para assinatura do instrumento contratual. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail:cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim (PE), 19 de maio de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:C06D05B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº **039/2023**. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **ROBSON LEITE DE CALDAS -ME**, **CNPJ nº 49.407.706/0001-61,VALOR: R$ 266.131,42 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº **040/2023**. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.892.634/0001-09,VALOR: R$ 24.100,05 (Vinte quatro mil, cem reais e cinco centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº **041/2023**. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, **CNPJ nº11.175.931/0001-47,VALOR: R$ 40.951,15 (Quarenta mil, novecentos cinquenta e um reais, e quinze centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO Nº **042/2023**. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **INFANTARIA COMERCIAL EIREL**, **CNPJ nº 20.795.155/0001-79,VALOR: R$ 1.002,07 (mil e dois reais e sete centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO Nº **043/2023**. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35,VALOR: R$ 1.261,00 (Mil duzentos sessenta e um reais).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO Nº **044/2023**. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17,VALOR: R$ 4.523, 35 (Quatro mil, quinhentos e vinte três reais, trinta e cinco centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO FMS Nº 052/2023. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **ROBSON**

LEITE DE CALDAS - ME, CNPJ nº 49.407.706/0001-61,VALOR: R$ 144.298, 28 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMS Nº 053/2023. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.892.634/0001-09,VALOR: R$ 24.100,05 (Vinte quarto mil, cem reais e cinco centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMS Nº 054/2023. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 11.175.931/0001-47,VALOR: R$ 34.561,35 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais, e trinta e cinco centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde

CONTRATO FMS Nº 055/2023. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **INFANTARIA COMERCIAL EIREL, CNPJ nº 20.795.155/0001-79,VALOR: R$ 795,43 (Setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde

CONTRATO FMS Nº 056/2023. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35,VALOR: R$ 952,30 (Novecentos e cinquenta e dois reais, e trinta centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde

CONTRATO FMS Nº 057/2023. OBJETO:**contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e preços homologados.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. CONTRATADO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17,VALOR: R$ 4.523,35 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três reais, e trinta e cinco centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2023. DATA: 10 de maio de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:5991AD3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023 PMB UASG 982337

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023 UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais, da cidade de Bezerros, no período de 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ 897.610,80. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **31/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:717CFDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2023 PMB UASG 982337

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2023 UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de São João, para a festividade do ciclo junino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023. Valor total estimado R$ 349.780,00. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **30/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D1FFFF38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00024/2023. Processo Nº: 00041/2023. CPL. Serviço. Contratação da Dupla da Dupla Iguinho e Lulinha, a ser realizada no dia 19 de julho de 2023 às 21h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa para apresentação de show artístico, em decorrência das Comemorações dos 152 anos de Emancipação Política do Município do Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: IL SHOWS LTDA - CNPJ: 39.942.698/0001-08. Valor R$ 250.000,00.

Bom Jardim, 19/05/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5F4B7C85

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00025/2023. Processo Nº: 00042/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Wallas Arrais a ser realizada no dia 13 de junho de 2023 às 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.142.074/0001-00. Valor R$ 100.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00026/2023. Processo Nº: 00043/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Novinho da Paraíba a ser realizada no dia 24 de junho de 2023 às 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor R$ 60.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00027/2023. Processo Nº: 00044/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Ranieri para apresentação de show artístico em decorrência das festividades juninas do Município do Bom Jardim – PE, a ser realizada no dia 01 de julho de 2023 às 22h00min no Distrito de Pindobinha – Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Farias Eventos e Produções EIRELI. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$ 35.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00028/2023. Processo Nº: 00045/2023. CPL. Serviço. Contratação da Cantora Clara Sobral para apresentação de show artístico em decorrência da realização da Festa Forró dos Funcionários do Município do Bom Jardim- PE, no dia 09 de junho de 2023 às 19h00min na Quadra Dr. Edson José de Andrade Coutinho. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: C.S COIMBRA NEVES ME, CNPJ: 17.475.988/0001-48. Valor R$ 30.000,00.

Bom Jardim, 19/05/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:633B61C3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
SEGUNDA CHAMADA - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00002/2023. Dispensa Nº 00001/2023. Serviço. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NO CENTRO DO MUNICÍPIO BOM JARDIM/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com , sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de maio de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 19/05/2023.

JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B1D4224B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO do credenciamento do processo de primeira habilitação para condução de veículos (categoria A – Motocicleta) às pessoas em situação de vulnerabilidade social

Registramos, conforme Processo Licitatório Nº 00060/2022, Inexigibilidade - Credenciamento Nº 00022/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 00022/2022, os credenciamentos formalizados ao que atenderam ao chamamento público da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação e Juventude – SEDEC, conforme publicação no diário da Amupe do dia 25/10/2022, estão inscritos 117 (Cento e Dezessete) referente a processo de primeira habilitação para condução de veículos (categoria A – Motocicleta) às pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa será destinado, exclusivamente, a pessoas que declarem por escrito que irão trabalhar como mototaxistas, motoboys ou motociclistas, ficando obrigado a exercer a profissão por no mínimo 1(um) ano, sob pena de devolução dos valores. Segue para formalização e publicação todos os credenciados que atenderam ao exigido no edital de licitação, ficando esta secretaria na obrigatoriedade de acompanhar a gestão dos contratos e serviços oferecidos ao município de Bom Jardim.

Relação dos Credenciados

1 ADELINO RIBEIRO DA SILVA 117.587.814-67
2 ADIMILSON DE ARRUDA SANTANA 137.510.564-75
3 ADRIANO JORGE DA SILVA 082.038.584-06
4 ALISSON MARCOS CRUZ DOS SANTOS 138.885.884-30
5 ANA MARIA INES DA SILVA 072.965.024-36
6 ANDERSON ANTONIO DA SILVA 136.033.114.00
7 ANDERSON DA SILVA VIEIRA 133.770.764-33
8 ANTONIO BARBOSA FILHO 147.564.764-65

9 ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CASTRO 069.576.814-08
10 ARMANDO KELVIS DOS SANTOS OLIVEIRA 135.929.074-50
11 ARTUR RIBEIRO DA SILVA 158.969.124-55
12 BRENO DE CASTRO FIGUEREDO 069.468.264-00
13 BRUNO PEREIRA DA SILVA 132.299.764-01
14 CICERO WALACE BARBOSA DE LIMA 134.710.504-26
15 CLAUDEMIR LOPES DE OLIVEIRA 159.771.324-41
16 CLAUDIO WILLAMES DA SILVA 712.488.304-07
17 CLEBSON LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE 136.284.564-79
18 CLEITON LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE 128.086.924-04
19 DAIANE CORDEIRO DA SILVA MORAIS 130.580.734-02
20 DAIVID OLIVEIRA DE AZEVEDO 100.480.844-50
21 DANILO ANDRE DA SILVA 094.174.744-13
22 DAVI ROBERTO DA SILVA CONCEIÇÃO 066.663.854-38
23 EDICLAIDO FRANCISCO DOS SANTOS 078.067.784-16
24 EDSON CANDIDO DO NASCIMENTO 011.628.474-92
25 EDSON SILVA ARAUJO 711.810.334-97
26 EDUARDA DE SOUZA SILVA 121.812.044-46
27 EDUARDO PEDRO DA COSTA LEÃO 145.250.664-74
28 ELIAS FERREIRA DA SILVA 137.614.094-27
29 ESTARLAYNE DA SILVA ARRUDA 112.562.264-40
30 EVANDRO ANTONIO FERREIRA 087.999.914-46
31 EVERTON CESAR DE ANDRADE SILVA 137.395.004-84
32 FABIANA DA SILVA BARBOSA 055.366.244-90
33 FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA 076.267.414-80
34 GABRIEL DA SILVA ARAUJO 093.211.634-50
35 GEANE OLIVEIRA SALVADOR 116.251.884-71
36 GEFERSON NAILTON DA SILVA 111.394.494-35
37 GERLANE MARIA DA SILVA 095.814.274-22
38 GRACIETE JOYCI GREGORIO SANTOS 138.105.974-06
39 IASMIN RIBEIRO DUTRA 091.979.394-04
40 ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS 114.193.704-21
41 IZAMARA COSMO FERREIRA 080.431.484-57
42 JACIARA SANTANA DA SILVA 129.762.794-62
43 JEFERSON SUPRIANO DA SILVA 061.005.254-37
44 JEFFERSON LINS DE LIMA 128.967.714-09
45 JEFSON RENNAN DOS SANTOS AGUIAR 093.941.484-85
46 JOAO PAULO DA COSTA LEAO 105.447.924-08
47 JOÃO PAULO DA SILVA 133.505.694-71
48 JOÃO PESSOA DOS SANTOS NETO 145.128.484-52
49 JOSE CARLOS DA SILVA 098.753.804-74
50 JOSE CARLOS DA SILVA LOPES JUNIOR 122.406.344-99
51 JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA 101.891.914-73
52 JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 145.655.414-08
53 JOSÉ EDILSON DA SILVA AGUIAR 119.410.014-75
54 JOSE EWERTON BRAZ DOS SANTOS 147.530.324-69
55 JOSE GEFERSON GONÇALVES DE LIMA 117.131.814-60
56 JOSE MARCOS BARBOSA 093.921.514-46
57 JOSE NILTON DE SOUSA PALMEIRA 087.234.954-30
58 JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA 170.467.824-23
59 JOSE RENATO DE SANTANA OLIVEIRA 132.557.324-84
60 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SILVA 107.062.774-73
61 JOSE ROBERTO APRIGIO DE SANTANA 084.027.324-02
62 JOSE VINICIO BARBOSA DA SILVA 147.815.864-65
63 JOSEFA APARECIDA APOLONIA GOMES DE AGUIAR 142.051.934-40
64 JOSIVALDO LIMA DA ROCHA 139.276.864-09
65 JULIANA BARBOSA DE AMORIM 122.312.774-50
66 JULIO CESAR DA SILVA SOUZA 718.101.774-80
67 LEANDRO ANTONIO LOURENÇO DA MATA 096.955.074-09
68 LEANDRO HENRIQUE DE SOUSA LIMA 135.957.624-01
69 LEANDRO LIRA DA SILVA MAXIMO 102.436.564-67
70 LEANDRO SOUZA DA SILVA 714.799.514-71
71 LEONARDO SEVERINO DA SILVA 129.135.664-99
72 LIDIANE OLIVEIRA DA COSTA 088.599.254-79
73 LUANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO 107.248.364-54
74 LUCAS SEVERINO DE ALBUQUERQUE 079.144.754-59
75 LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 174.850.094-51
76 LUCIENE COSTA DA SILVA 069.897.324-07
77 LUCIO FERREIRA DA SILVA 040.330.574-80
78 LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA NETO 137.811.454-09
79 LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA 716.501.214-15
80 LUIZA MARIA DA SILVA 096.775.454-26
81 MACIEL JOSE PEREIRA 109.615.434-00
82 MANOEL BRAZ DE LIMA 029.869.084-54
83 MARCELO ALEXANDRE DE CASTRO SILVA 151.030.744-35
84 MARCILIO GOMES DA SILVA 100.088.594-18
85 MARIA FRANCISLAINE DA SILVA 125.650.054-23
86 MAXIMILIANO BARBOSA DE ARRUDA 115.096.294-16
87 NAFITALY DA SILVA SANTOS 161.822.024-16
88 NAYARA PEREIRA LIBERATO 152.734.294-80
89 ONALDO BARBOSA DA SILVA 046.253.914-82
90 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI JUNIOR 131.121.184-56
91 PEDRO SALVINO DA SILVA 057.356.544-97
92 RAFAEL VENICIUS SOARES DA COSTA 119.442.734-09
93 RAFAELA ALBUQUERQUE SILVA 154.683.034-00
94 RAFAELA AURELIANO DA SILVA 111.248.094-30
95 RAIANE DA MATA SILVA 091.829.114-39
96 REGINALDO JOSÉ DA SILVA 095.060.524-76
97 RINALDO ROBERTO DA SILVA 026.189.634-23
98 ROBERTO ARAUJO NASCIMENTO 085.824.474-85
99 RONALD DA SILVA MOURA 161.571.084-10
100 RONIERY ANTONIO DE MOURA 123.595.074-35
101 RYKELME SILVANO MENDES DA SILVA 140.610.844-88
102 SEVERINO ROQUE RODRIGUES 042.312.084-09
103 STEFFANI GIRLAINE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO 099.828.974-46
104 THAIS SILVA DE OLIVEIRA 164.407.867-84
105 THAMYRIS FERREIRA DE ANDRADE 162.015.604-08
106 THOMAS AUGUSTO DE OLIVEIRA 703.512.121-83
107 TIAGO SEVERINO DA SILVA 108.023.494-20
108 VITOR DA SILVA OLIVEIRA 154.357.634-60
109 WAGNER BARBOSA DA SILVA 137.799.724-33
110 WAGNER BARBOSA DA SILVA 073.267.944-30
111 WALTER DIOGO DA SILVA 132.578.924-03
112 WALTER LINS DE SOUSA SILVA 012.230.254-03
113 WELLINGTON DE LIMA MARTINS 110.547.374-01
114 WELLINGTON DE SOUZA MENEZES 092.833.054-00
115 WELLINGTON GALDENCIO DA SILVA 136.977.604-75
116 WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA 234.017.998-00
117 WILSON PEREIRA DA SILVA FILHO 712.394.024-57

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação E Juventude

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4E221071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 038/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável R$ 262.547,90 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/05/2023, às 09h00min, até o dia 02/06/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/06/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/06/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 19 DE MAIO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0DEA03A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

O município de Bonito, Pernambuco, por intermédio do setor de cotação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 27 de maio de 2023, cotação de preços, visando a contratação de empresa para o fornecimento de projetos pedagógicos destinado aos estudantes da rede pública de ensino deste município. Maiores informações e envio das cotações, através do e-mail: gabrielcotacao@gmail.com, cotacao@bonitope.com ou no endereço: Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Bonito/PE.

BONITO - PE, 19 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO
Setor de Cotação

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D5C356E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
PROCESSO 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica para o controle interno da Câmara Municipal de Brejão.

EMPRESA: MARTINS E REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 24.232.310/0001-08.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C7ED5EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
PROCESSO 002/2023 INEXIGIBILIDADE: 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Brejão.

EMPRESA: DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 32.656.158/0001-00.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2F1B9E58

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
PROCESSO 003/2023 INEXIGIBILIDADE 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria técnico contábil para a Câmara Municipal de Brejão.

EMPRESA: ANA LÚCIA TELES DE CARVALHO LOPES
CNPJ: 08.598.644/0001-35

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8991D18B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 044/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as informações prestadas através da CI nº024/2023 do departamento de patrimônio no qual relata problemas de desabastecimento de água na Casa Legislativa, o que está ocasionando situações insalubres por contas dos sanitários/banheiros;

CONSIDERANDO o contido no portal da COMPESA onde informa que nos dias 18 e 19 de maio o fornecimento de água na região onde a Câmara Municipal se insere está suspensa em virtude de conserto da adutora DN600, informação disponível em https://servicos.compesa.com.br/calendario-de-abastecimento-da-compesa/;

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o expediente presencial da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a partir da 12 horas do dia 19 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 19 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F5111D6E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM
REGIMENTO ELEITORAL

A comissão eleitoral instituída pela Resolução nº 001, de 27 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 3.352, de 05 de março de 2018, revogada pela Lei de nº 2.906, de 17 de julho de 2012, torna público o processo eleitoral das representantes de entidades organização não governamentais e demais movimentos da sociedade civil para a 5ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Cabo de Santo Agostinho-COMDIM-CABO, para o triênio 2023/2026.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O COMDIM-CABO criado pela Lei Municipal nº 2.321, de 08 de março de 2006, revogada pela Lei nº 3.352, de 05 de março de 2018, é um órgão de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador, normativo e deliberativo sobre ás políticas públicas para mulheres, constituído paritariamente por 16 (dezesseis) membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

Paragrafo único. A função de conselheira de Direitos da Mulher é considerada como de interesse público relevante e seu exercício não é remunerado.

Art. 2º - O presente Edital disciplina a eleição das representantes da Sociedade Civil do COMDIM-CABO, sendo 8 (oito) membros

titulares e 8 (oito) suplentes eleitas entre elas, sendo 01 (uma) representante de cada organização abaixo nomeadas:

a) Organização não-governamentais de mulheres;
b) Organização de mulheres negras;
c) Organização de pessoas com deficiência;
d) Organização de pessoas idosas;
e) Organização de mulheres rurais;
f) Grupo de mulheres – Mulheres das Águas;
g) Associações de moradores (as);
h) Organizações de entidades de classe.

Paragrafo único. Fica definido que, para a indicação das respectivas instituições eleitas, suas representantes devem ser mulher.

Art.3º - O processo eleitoral para a eleição das representantes de entidades organizações não-governamentais e demais movimentos da sociedade civil para a 4º gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Cabo de Santo Agostinho COMDIM-CABO compreende as seguintes etapas:

I – Publicação do regimento eleitoral;

II – Inscrição de candidatura;

III – Análise das candidaturas;

IV- Publicação das candidaturas aptas;

V- Prazo recursal do registro das candidaturas;

VI – Assembleia geral da eleição e apuração dos votos;

VII – Publicação das entidades aptas;

VIII – Prazo recursal e análise do recurso do resultado da eleição;

IX – Publicação das entidades eleitas;

X – Nomeação e posse das conselheiras.

Paragrafo único. Poderão participar do processo eleitoral entidades da sociedade civil organizações não-governamentais e demais movimentos sociais que atuam no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no município do Cabo de Santo Agostinho, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO II – DA PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL

Art. 4º - O regimento do processo eleitoral das representantes de entidades não governamentais e demais movimentos da sociedade civil para a 4ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Cabo de Santo Agostinha – COMDIM – CABO para o triênio 2023/2026 será publicado em 23 de maio de 2023, a partir das 13:00hs e divulgado na home page e no quadro de aviso da Prefeitura e da Secretaria Executiva da Mulher – SCEMUL.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º - As organizações não-governamentais e demais movimentos sociais interessados em participar do processo eleitoral do COMDIM-CABO deverão apresentar a solicitação de inscrição da candidatura, conforme Anexo II, deste regimento.

§1º Os registros de candidatura serão recebidos no dia 24 de maio de 2023, das 08:00hs ás 15:00hs, até o dia 09 de junho de 2023, das 08:00hs ás 15:00hs, entregue na SECMUL localizada na rua Washington Luiz nº 27, CEP 54510-140 – centro do Cabo de Santo Agostinho. Fone 3521-6797.

§2º A servidora da Secretaria Executiva da Mulher, Elaine Cristina de Araújo, matricula nº 023180 será responsável por receber e protocolar a entrega dos documentos no ato da inscrição da candidatura da entidade.

§3º A documentação para inscrição da candidatura da entidade deverá ser entregue na SECMUL em envelope lacrado, devidamente identificado e endereçado à comissão eleitoral.

§4º Antes de solicitar a inscrição da candidatura as organizações não governamentais e demais movimentos sociais interessados em participar do processo eleitoral deverão conhecer o Regimento Eleitoral e certifica se de que preenchem todos os requisitos exigidos, a saber:

a) Atuar no campo da promoção, defesa a garantia dos direitos das mulheres, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho;

b) Ter sede no município do Cabo de Santo Agostinho;

c) Ter no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento e esta atuando nas questões pertinentes ás politicas para mulheres;

d) Desenvolver atividades que tenham como eixos de sua atuação ações no campo do protagonismo, empoderamento e fortalecimento das mulheres nos espaços de decisão e enfrentamento a violência contra a mulher e sobre os direitos das mulheres;

e) Ter disponibilidade para participar das atividades do COMDIM e manifestar interesse através de uma carta aberta da conselheira indicada pela entidade apresentando os pelos quais esta está motivada a participar do conselho da mulher;

f) Apresentar através de documentos comprobatórios (estatuto, relatório descritivos, declarações) que a entidade desenvolve ações voltadas para a politica da mulher.

Art. 6º - No ato de solicitação da inscrição de candidatura ás organizações não governamentais e demais movimentos sociais deverão:

I. Apresentar preenchido o formulário de registro de candidatura, constante do anexo II deste edital, assinado pela sua representante legal;
II. Apresentar cópia do estatuto ou regimento da entidade, regimento do funcionamento ou ata da ultima reunião.
III. Apresentar relatório descritivo sucinto contendo os eixos de atuação e/ou as principais atividades desenvolvidas pela entidade no campo do protagonismo, empoderamento e fortalecimento das mulheres nos espaços de atuação, especificando local/região de atuação e público atingido, assinado pelo seu representante legal.

§1º Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em um envelope lacrado, devidamente identificado e encaminhados a SECMUL, conforme previsto § 3º do art. 5º deste regimento.

§2º A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento do registro de candidatura da entidade.

Art. 7º - Cada organização não-governamental e demais movimentos sociais poderá indicar uma candidata titular e uma suplente votante.

Art. 8º - Para controle interno da comissão eleitoral será atribuída numeração ao registro de candidatura por ordem de recebimento dos mesmos.

CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Art. 9º - A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias úteis para verificar a documentação apresentadas pelas entidades, a contar da data limite estabelecida no §1º do art. 5º.

Art.10º - Para fins de verificação dos prazos, a comissão eleitoral considerará a data do protocolo dos documentos exigidos.

Art. 11º - No caso de constatação de irregularidades durante a análise na documentação de alguma entidade, comissão eleitoral, por meio de ofício, convocará a entidade para no prazo de 02 (dois) dias úteis sanar as inconformidades. Transcorrido esse prazo, em não havendo a correção pela entidade, a comissão eleitoral poderá indeferir seu registro de candidatura a qualquer momento.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS APTAS

Art. 12º - A comissão eleitoral publicará no dia 22 de junho de 2023, na home page e no quadro de aviso da prefeitura da SECMUL, a listagem das entidades e eleitoras aptas para o processo eleitoral, conforme previsto no cronograma, anexo I deste regimento.

CAPÍTULO VI – DO PRAZO RECURSAL DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 13º - As entidades cadastradas terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação da listagem das candidatas e eleitoras para apresentar, por escrito, as solicitações de impugnação.

§1º A solicitação de impugnação de inscrição de candidatura ou de eleitora poderá ser de próprio punho, endereçada a comissão eleitoral, constando de forma clara e objetiva os motivos pelos quais a candidata ou eleitora deverá ser impugnada.

§2º A entidade cuja candidata ou eleitora tenha sido impugnada, por decisão da comissão eleitoral, terá 02 (dois) dias úteis para apresentar, por escrito, recurso dirigido á comissão.

Paragrafo único. O deferimento ou indeferimento de candidatura e eleitoras, bem como das impugnações serão publicados na home page, no quadro de aviso da prefeitura e da SECMUL.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO

Art. 14 - A Assembleia Geral de eleição das representantes da sociedade civil do COMDIM-CABO, doravante denominada Assembleia Geral, será realizada no dia 06 de julho de 2023, no Centro Administrativo Municipal – CAM, situado á rua Manoel Queiroz da Silva, nª195, torrinha, CEP:54525-180, Cabo de Santo Agostinho-PE.

Art. 15 – A Assembleia Geral será aberta pela comissão eleitoral que indicará, entre suas participantes, uma coordenadora para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem e uma secretária para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos, as quais deverão ser aprovadas pelas delegadas presentes.

§1º As candidatas deverão estar presentes no dia assembleia geral, apresentar se munidas de documento de identidade e assinarem a súmula de presença.

§2º As candidatas titulares que não se apresentarem no dia do pleito, no horário estabelecido, serão inelegíveis, sendo comunicado ás delegadas votantes a anulação de sua candidatura.

§3º As delegadas votantes deverão apresentar se munidas de documento de identidade e assinarem a lista de presença, no momento em que receberão a cédula própria para o voto.

Art. 16 - Na abertura da assembleia geral será feita a apresentação das candidatas por meio de fala de no máximo 03 (três) minutos para cada uma.

Art. 17 – O processo de votação será realizado por voto direto, secreto e individual.

Art. 18 – O voto será exercido pelas delegadas presentes, indicadas pelas entidades, munidos de documentos de identidades com foto, em conformidade com cadastro de delegados, sendo vedado o voto por meio de procuração.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de comparecimento a assembleia geral da candidata titular, a candidata suplente terá pleno poder de votar.

§1º - Cada entidade por meio de sua representante terá 08 (oito) votos;

§2º - Será considerado inválido o voto cuja cédula:

a) Apresentada mais de 08 (oito) entidades/candidatas;
b) Não corresponder ao modelo oficial;
c) Não estiver rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral;
d) Não conter o carimbo do COMDIM-CABO
e) Estiver em branco;
f) Contiver rasuras ou qualquer escrito.

Parágrafo único. Para efeito de assembleia eleitoral somente estará apta a votar a candidata titular.

CAPÍTULO VIII – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19 – A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação.

§1º- Serão consideradas eleitas como conselheiras titulares 08 (oito) candidatas das organizações não governamentais e demais movimentos sociais votados.

§2º- Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de atuação.

§3º- Terminada a apuração, a coordenadora da assembleia geral proclamará as candidatas eleitas (titulares e suplentes) e a encerrará.

§4º- O boletim de apuração deverá ser assinado pela comissão eleitoral, sendo afixado na home page, no quadro de aviso da Prefeitura e da SECMUL por 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO IX – DOS PRAZO RECURSAL E ANÁLISE DO RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO.

Art.20 – Caberá recurso a comissão eleitoral contra o resultado final da eleição.

§1º- Os recursos previstos no caput deste artigo deverão ser apresentados pelas entidades, organizações não governamentais e demais movimentos da sociedade civil, por meio da sua representante legal, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado da eleição na home page e no quadro de aviso da Prefeitura e da Secretaria Executiva da Mulher, endereçados a comissão eleitoral e encaminhados à sede da COMDIM-CABO, no horário de 09:00hs ás 15:00hs.

§2º- O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§3º- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, coletivo ou entregue fora do prazo.

§4º- Os recursos serão julgados pela comissão eleitoral e as respectivas decisões serão publicadas na home page e no quadro de aviso da prefeitura e da SECMUL.

§5º- Após decisão da comissão eleitoral, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO X – DA PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS

Art.21 – A comissão eleitoral publicará no dia 18 de julho de 2023, na home page e no quadro de aviso da prefeitura e da Secretaria Executiva da Mulher a listagem das entidades e eleitoras cadastradas para o processo eleitoral, conforme previsto no cronograma, anexo I deste regimento.

CAPÍTULO XI – DA NOMEAÇÃO E POSSE DAS CONSELHEIRAS DO COMDIM

Art.22 - A comissão eleitoral deverá encaminhar ao gabinete da Secretaria Executiva da Mulher – SECMUL a relação das conselheiras eleitas para providências quanto á nomeação das mesmas, por meio de publicação de portaria do executivo municipal, no quadro de aviso da Prefeitura e da secretaria.

Art.23 - A cerimônia de posse das conselheiras eleitas da sociedade civil, juntamente com as conselheiras indicadas pelo poder executivo, será mediante portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a eleição.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24 – Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela comissão eleitoral.

NIVETE AZEVEDO

WALKÍRIA FERREIRA ALVES

GISELLE MARIA PAIVA

CREUZA AURINO XAVIER

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2023.

NOTA: *Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação dos Anexos, no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da prefeitura, no link https://www.cabo.pe.gov.br/porta da transparência/.*

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B5FF1618

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0382/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, C.I nº 0137/2023 - SEARH de 13/03/2023, Processo nº 24.709 – SEARH de 07/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.709 - COLEG/SEARH de 10/03/2023, Anexo Requerimento nº 24.709 - SEARH de 10/03/2023 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ENIO SAVIO DE PAIVA CAVALCANTI,** mat. nº **32.842**, no cargo de **AUX DE SECRETARIA**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D5FD0EAB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0383/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo da C.I nº 538/2022 – SME – GRH de 11/05/2023, C.I nº 0163/2023 - SEARH de 21/03/2023, Processo nº 25.487 – SEARH de 10/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.487 - COLEG/SEARH de 20/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.487 - SEARH de 20/03/2023 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDERSON AZEVEDO DE FRANÇA,** mat. nº **33.232**, no cargo de **AUX DE SECRETARIA**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5282225B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0384/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo de C.I nº 538/2023- SME-GRH de 11/05/2023, C.I nº 0479/2022 - SEARH de 22/06/2022, Processo nº 21.898 – SEARH de 02/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.898 - COLEG/SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.898 - SEARH de 21/06/2022 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO,** mat. nº **6911**, no cargo de **PROFESSOR II NDT 06**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A0AFC920

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0385/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo de C.I nº 538/2023- SME-GRH de 11/05/2023, C.I nº 0242/2023 - SEARH de 05/05/2023, Processo nº 26.701 – SEARH de 14/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.701 - COLEG/SEARH de 28/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.701 - SEARH de 28/04/2023 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **EDINETE MARIA DOS SANTOS,** mat. nº **6935**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 05**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:02EC80BC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0386/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo de C.I nº 538/2023- SME-GRH de 10/05/2023, C.I nº 698/2023 - SEARH de 28/10/2022, Processo nº 23.571 – SEARH de 10/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.571 - COLEG/SEARH de 21/10/2022, Anexo Requerimento nº 23.571 - SEARH de 21/10/2022 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **IVANIA PEREIRA DANTAS,** mat. nº **8041**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 06**, por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3D24685D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0387/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo de C.I nº 538/2023- SME-GRH de 10/05/2023, C.I nº 0536/2022 - SEARH de 26/07/2022, Processo nº 22.787 – SEARH de 17/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.787 - COLEG/SEARH de 25/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.787 - SEARH de 25/07/2022 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JANEIDE BEZERRA MAGALHAES,** mat. nº **32.030**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:01776391

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0388/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo de C.I nº 538/2023- SME-GRH de 10/05/2023, C.I nº 0095/2023 - SEARH de 16/02/2023, Processo nº 25.282 – SEARH de 28/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.282 - COLEG/SEARH de 13/02/2023, Anexo Requerimento nº 25.282 - SEARH de 13/02/2023 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MARIA JOSE DE BRITO DO NASCIMENTO,** mat. nº **30.604**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF8419F3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0389/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo de C.I nº 538/2023- SME-GRH de 11/05/2023, C.I nº 0248/2023 - SEARH de 11/05/2023, Processo nº 27.399 – SEARH de 03/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.399 - COLEG/SEARH de 10/05/2023, Anexo Requerimento nº 27.399 - SEARH de 10/05/2023 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GILBERTO GONCALVES DA SILVA** mat. nº **8040**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 06**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:94D638D2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0390/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 538/2023 - SME de 11/05/2023, Anexo de C.I nº 538/2023- SME-GRH de 11/05/2023, C.I nº 0227/2023 - SEARH de 27/04/2023, Processo nº 26.052 – SEARH de 08/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.052 - COLEG/SEARH de 26/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.052 - SEARH de 26/04/2023 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ERIKA PEREIRA SANTOS,** mat. nº **32.338**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:35DE14BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0391/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 052/2023 - SMPMA de 18/05/2023, C.I nº 0247/2023 - SEARH de 11/05/2023, Processo nº 26.698 – SEARH de 13/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.698 - COLEG/SEARH de 09/05/2023, Anexo Requerimento nº 26.698 - SEARH de 09/05/2023 e Despacho GRH de 18/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MARILIA FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA,** mat. nº **32.103**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F19E845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 031/PMCSA-SEARH/2022. **Processo Licitatório** nº 121/PMCSA-SEARH/2022. **Processo Administrativo** n° 207/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: avaliação de imóveis e outros bens e atividade correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme decreto municipal nº 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam, com duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivos a realização de Avaliação dos Imóveis à serem alugados por este município – **Empresa: ASE Engenharia e Empreendimentos LTDA,** inscrito no CNPJ/MF nº 32.522.424/0001-02, sediada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 217, sala 01, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho-PE. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93. **Valor Total:** Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no anexo IV do termo de referência. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:3E1BBC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 072/2023 - Processo Licitatório n.º 046/PMCSA-SEJE/2023 - Pregão Eletrônico n.º 013/PMCSA-SEJE/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10013/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de EPI'S e equipamentos som e vídeo, conforme descrição no Termo de referência. Para serem utilizados pela equipe na manutenção dos equipamentos esportivos (estádios, campos e academias) e nas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, conforme condições e quantidades estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 92.421,58 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 22/05/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 01/06/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 01/06/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 01/06/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:8BC31FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 072/2023 - Processo Licitatório n.º 049PMCSA-SMPROS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 015PMCSA-SMPROS/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10015/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, para uma possível contratação de empresa especializada para locação de banheiro químicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Social, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 22/05/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 01/06/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 01/06/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 01/06/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:1D85981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 004/PMCSA-SME/2023.

Processo Administrativo nº 092/2023. **Processo Licitatório** nº. 051/PMCSA-SME/2023 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação emergencial de empresas especializadas na locação de veículos tipo ônibus para realização das rotas do Transporte Escolar, a fim de atender aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratadas**: COOPERBUSCABO, inscrita no CNPJ/MF 33.458.732/0001-89, com sede na Rua Denivaldo José da Silva, 05 C, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54520-165 e José Marcelo da Cunha Transportes ME, inscrita no CNPJ/MF 21.596.780/0001-54, com sede na Av. Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 1054, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54580-225. **Valor Global**: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). **Prazo:** 180 (cento e oito) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:39E43202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO INQUÉRITO ADM
PORTARIA N° 015/2022

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato cientifica-se o servidor – Jose Carlos Cavalcanti, Mat. n° 032.140 – da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 015/2022 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

05 de Maio de 2023.

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:4F5B3C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, DE 19 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1211036	LOURDES MONALISA SOBRAL DE ALBUQUERQUE	02/01/1995

RELAÇÃO DE CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DA VAGA DE
CUIDADOR (A) INFANTIL

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1210621	PAULA FERREIRA RAMOS	08/06/1997
1222285	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	10/06/1992

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1210985	DENIS JOSÉ DOS SANTOS	30/07/1994

Cachoeirinha-PE, 19 de maio de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CCD2E68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2023 - FMS. Processo 011/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de impressão gráfica para o atendimento da secretaria de Saúde de Caetés/PE. CONTRATADA: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.** CNPJ Nº 36.057.946/0001-31 pelo valor global de **R$ 83.966,95** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C7121155

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2023 - FMS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e

Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - ME.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35 pelo valor global de **R$ 329.812,80** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:47643B43

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°04

NOTIFICAÇÃO 04
EXECUÇÃO DO CONTRATO COM INÍCIO DAS OBRAS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SR. JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DA PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP
CONVÊNIO N° 869845/2018, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA DE CAETÉS PE

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Caetés o contrato n.º 065/2021, para **CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, no Município de Caetés, nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2021 e Concorrência Nº 002/2021.
Conforme apurado, vimos que tal contrato foi prorrogado por mais 4 meses e se encerrará no dia 27.08.2023, porém, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório. Já foram elaborados 4 boletins de medições sendo a data do 3º boletim de medição em 29.11.2022 com uma evolução acumulada de 33,45% da obra e o 4º boletim de medição em 08.05.2023 com uma evolução acumulada de 41,64% da obra, logo, percebe-se uma pequena evolução da obra (apenas 8,19%) decorridos 5 meses no intervalo entre o 3º e 4º boletins de medição. Tal evolução não corresponde a uma execução responsável e comprometida com a conclusão dos serviços em tempo hábil e de acordo com o contrato.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, **NOTIFICA** a empresa **PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, **CNPJ 38.935.406/0001-39** na pessoa de seu Representante Legal, **SR. JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA**, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, apresentar **ESCLARECIMENTOS** sobre a morosidade na execução dos serviços e **RETORNAR** à execução da obra de modo a concluir tais serviços no prazo estabelecido em cronograma físico, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Caetés, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente,

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Port. 007/2021

JUCELIO FERREIRA DE MELO
Coordenador de Engenharia – Port. 049/2021
Engenheiro Civil - CREA/PE 60851PE
CREA/RNP 181.543.872-0

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:671A9918

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2023

PORTARIA N.º 207/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de demissão, formulado pela servidora **Levi Martins Soares,** Assistente Administrativo Educacional, que era lotada na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, a pedido, a servidora **Levi Martins Soares,** Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Caetés/PE, 19 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AC5AE45E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2023. Processo 012/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 005/2023), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 32.859.799/0001-62 pelo valor global de **R$ 286.411,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/05/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:56F6EFD7

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2023. Processo 011/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de impressão gráfica para o atendimento da secretaria de Educação de Caetés/PE. CONTRATADA: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.** CNPJ Nº 36.057.946/0001-31 pelo valor global de **R$ 19.782,50** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/05/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:99EA4C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 008/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem motoristas, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal.

Valor Máximo Admitido: R$: 3.666.843,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Disputa: site: www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: 22/05/2023 às 13:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: 02/06/2023 às 08:00h.
Início da sessão de disputa, dia 02/06/2023, às 14:00h
Referência de tempo: horário de Brasília
MODO DE DISPUTA: ABERTO
MARGEM DE LANCE: R$: 100,00 (cem reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 9.8159-1434, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de maio de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:76B32BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000008PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Ofiloc Locadora Ltda. CNPJ: 05.351.022/0001-10, pelo valor de R$406.668,00.

Camaragibe, 19/05/2023.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:B1946E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039, 040, 041 E 042/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001- 40.** Valor total de **R$ 20.210,00 (Vinte mil e duzentos e dez reais)**. Data de assinatura do contrato: **15/05/2023.** Prazo de duração até 31/12/2023.

Carnaíba , 15 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.** Valor total de **R$ 104.280,00 (Cento e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **15/05/2023.** Prazo de duração até 31/12/2023.

Carnaíba , 15 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70.** Valor total de **R$ 14.907,00 (Quatorze mil, novecentos e sete reais)**. Data de assinatura do contrato: **15/05/2023.** Prazo de duração até 31/12/2023.

Carnaíba , 15 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº**

03.817.043/0001- 52. Valor total de **R$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais)**. Data de assinatura do contrato: **15/05/2023.** Prazo de duração até 31/12/2023.

Carnaíba , 15 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1FDF6617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 108 /2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021** Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ: 07.038.997/0001-18, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93, e conforme especificações do Termo de Referência.** Contratado: **RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO**, CNPJ nº. **07.038.997/0001-18.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

Carnaíba (PE) 19 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:49BEF327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Carnaubeira da Penha, como também dos universitários que cursam nível superior em outras cidades, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 23/05/2022 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 15/06/2023 às 09h00m; **Abertura:** 15/06/2023 às 09h00m; **Disputa**: 15/06/2023 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 3.105.514,17 (três milhões cento e cinco mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Carnaubeira da Penha, 18 de maio de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B9C2AD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMUNICA QUE NOS DIAS 16 A 18 DE MAIO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, CNPJ 14.343.879/0001-89, vencedora dos lotes 01, 06, 07, 08, 09, 10, 15 e 16, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 2.499.295,00; UNICOBA ENERGIA LTDA, CNPJ 23.650.282/0002-59, vencedora do lote 02, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 1.909.998,00; AMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 08.908.960/0001-66, vencedora dos lotes 05, 11, 12, 13 e 14, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 1.238.931,68. Os lotes 03 e 04 foram declarados fracassados. Processo Licitatório Homologado em: 18/05/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 18/05/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:27579BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - ERRATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E DE 45 KG PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE. A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE comunica a seguinte ERRATA: na publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 11/05/2023, onde se lê: perfazendo assim o valor global a importância de R$ 209.000,40, *leia-se:* perfazendo assim o valor global a importância de R$ 290.000,40.

JOSÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação.

Carpina/PE, 19/05/2023.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:333CB7F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS - 00002/2023 E 00003/2023

Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE.**

Contrato Nº: 00002/2023. Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor 136.704,85. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00003/2023. Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor: 40.552,90. Vigência: de 31/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 31/01/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:312C5076

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Obra. **HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 00004/2023**, para **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal São Miguel na Comunidade de Vila Nova – Casinhas/PE**, e **ADJUDICAÇÃO** dos seus objetos da seguinte maneira: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: **14.341.080/0001-53**, pelo valor: **R$801.177,06 (Oitocentos e um mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos)**. Outras informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 19 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B94D0085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

5° Termo Aditivo ao contrato N° 005/2017, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estendendo seus efeitos até o dia 01/04/2024.

Chã de Alegria, 31 de Março de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:8D3163D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2023, Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (Doze) meses para futura aquisição de 02 (Duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta. Valor Total Estimado: R$ 291.040,00 (duzentos e noventa e um mil e quarenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 22/05/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 02/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 02/06/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 19 de maio de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:675AC024

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

2° Termo Aditivo ao contrato N° 001/2021, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 05/04/2024, bem como o reajuste contratual pela variação do INPC.

Chã de Alegria, 04 de abril de 2021.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS LIRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:377CBFC1

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

4° Termo Aditivo ao contrato N° 001/2019, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 02/03/2024.

Chã de Alegria, 01 de Março de 2023.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS LIRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:5B059D3A

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

5° Termo Aditivo ao contrato N° 002/2017, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estendendo seus efeitos até o dia 04/03/2024, bem como o reajuste contratual pela variação do INPC.

Chã de Alegria, 03 de Março de 2023.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS LIRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:4477DB9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

À Empresa**: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05**.**
Representante Legal – **Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Apuração, designada pela Portaria GP nº 059/2022, da lavra do Prefeito Constitucional de Chã Grande/PE, Cito V. Sa., para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, compareça ao Município de Chã Grande/PE, apresentando defesa escrita nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque em razão da não assinatura do contrato proveniente do Processo nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 do Município de Chã Grande/PE.
DADO E PASSADO aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade de Chã Grande/PE, Estado de Pernambuco. Eu,_____, Presidente da Comissão de Inquérito, digitei e subscrevo.
Segue em anexo: **ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS.**

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5C0A6522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

No décimo dia do mês de maio do ano de 2023 (10/05/2023), às 09:30 horas, na sala da Comissão de Instauração de Processo Administrativo do Município de Chã Grande/PE, com sede na Prefeitura Municipal, presentes os servidores(as) **LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 344707, como **PRESIDENTE**, **JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula 575013, como **SECRETÁRIA** e o senhor **DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS**, matrícula nº 375244, como **MEMBRO,** para, sob a presidência da primeira, e em cumprimento ao que determinou a Portaria nº 059/2022, que procede-se à instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, DELIBERANDO-SE preliminarmente:

a) Fica designada a servidora, Jaline Aparecida da Conceição Pereira – Matrícula nº 575013, como Secretária da Presente da Comissão Processante;
b) Determinar a expedição de notificação ao indiciado, por meio de correspondência com aviso de recebimento, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, compareça a Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, apresentando defesa escrita ou documentos capazes de justificar a não assinatura do contrato proveniente do Processo Licitatório n° 014/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2022, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
Na hipótese de a referida empresa não oferecer resposta à notificação, junte-se ao presente processo Certidão circunstanciada noticiando a situação do indiciado.

- DOS FATOS

1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, inscrito no CNPJ sob o n° **08.625.167/0001-50,** realizou o Procedimento Licitatório nº 014/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, tendo como vencedora a empresa neste ato indiciada.

Destarte, após finalização de toda fase final do processo, fora enviado o respectivo contrato para assinatura da empresa, por correios, com respectivo Aviso de Recebimento sendo este recebido no dia 24/02/2023, conforme rastreamento QB 329 508 923 BR entretanto, não houve qualquer retorno por parte desta, nem qualquer menção de quando o contrato seria assinado. Também foram enviadas as respectivas ordens de fornecimento à empresa, porém, não houve qualquer resposta por parte desta, nem com relação à assinatura do contrato, muito menos com relação ao cumprimento das respectivas Ordens de Fornecimento.

De acordo com previsão editalícia, a entrega do objeto deveria ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, entretanto, conforme se verifica por meio dos e-mails enviados à licitante, observa-se que não houve sequer sinalização de recebimento destes, nem muito menos assinatura do instrumento contratual.

Em que pese as diversas tentativas de contato para com a empresa, para que o dilema pudesse ser dirimido de maneira mais adequada esta Municipalidade encontrou o insucesso nas tentativas de contato.

Destaque-se que, em razão da falta de resposta por parte da licitante, não havendo outra escolha, esta municipalidade enfrenta os danos decorrentes da falta de fornecimento dos itens licitados, em razão de conduta indevida da licitante, acabando ao final, por prejudicar o certame licitatório fazendo com que este não alcance sua finalidade cabal.

Ainda que tenha sido incessantemente procurada para que houvesse a devida prestação de esclarecimento dos motivos que levaram à não assinatura do instrumento contratual a empresa licitante não apresentou qualquer justificativa plausível nem mesmo se manifestou com referência ao ocorrido.

Logo, a não assinatura do instrumento contratual, é causa primeira, de todo o transtorno aqui narrado e do atraso no desempenho das atividades buscadas para o melhor atendimento dos interesses da Administração Pública.

2. Deste modo, considerando a situação acima narrada, resta ao Município, abrir procedimento administrativo para aplicação de penalidade, podendo chegar à aplicação de penalidades como o impedimento de licitar com esta Municipalidade pelo prazo de até 2 anos, em consonância com o art. 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93.

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretária da Comissão Processante
Matrícula n° 575013

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS
Membro da Comissão Processante
Matrícula n° 375244

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F574B2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 019/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação da Via Severino Caetano de Deus – Etapa 6 e Estrada da Palmeira, no Município de Chã Grande/PE – Contrato de Repasse MAP Nº 939072/2022. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.266.081,22. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/05/2023** as **07h00min**, até o dia **02/06/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 02/06/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/06/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/237

Chã Grande-PE, 19 de maio de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2A85F4BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 020/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, itens fracassados atrelados ao PL 001/2023 - PE 001/2023, destinados a Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 451.711,50. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/05/2023** as **07h00min**, até o dia **02/06/2023** as **08h59min**. **Abertura das Propostas: 02/06/2023** as **09h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/06/2023** as **09h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/238

Chã Grande-PE, 19 de maio de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:FBDCEAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LCP Nº 195/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural;
CONSIDERANDO que a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática;
CONSIDERANDO que o município de Cupira tem necessidade de executar os recursos previstos na LCP 195/2022 para minimizar os efeitos da pandemia da Covid-19;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação, proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no município com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022.
Art. 2º A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador será responsável pela execução da Audiência Pública a que se refere o artigo anterior.
Art. 3º A Audiência Pública deverá acontecer no dia a 31 de maio às 10:00 horas na Câmara de vereadores de Cupira.
Art. 4º Deverão ser convocados todos os fazedores e fazedoras de cultura do município, por todos os meios de comunicação, inclusive através de busca ativa daqueles que têm dificuldade de acesso aos meios de comunicação.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito do Município de Cupira – PE

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8A1542DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 034/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2023-PMC. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO PARA, CADASTROS FISCAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANISMO FISCAL E SIMPLES NACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO PARA TRIBUTAÇÃO EM GERAL, DISPONDO DE SISTEMAS SINCRONIZADOS IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ), COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE , VISITAS TÉCNICO–TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICA. Valor: R$164.333,28.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 01 de Junho de 2023. No site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 19/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7735C990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PL Nº 047/2023 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE..** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**:** ***R$ 133.164,44*** Cadastro das propostas: a partir de 22/05/2023 as 12h00min até o dia 06/06/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 06/06/2023 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 06/06/2023 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 19 de maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B9C5DACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PL Nº 048/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**:** ***R$ 180.041,28*** Cadastro das propostas: a partir de 22/05/2023 as 12h00min até o dia 06/06/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 06/06/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 06/06/2023 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 19 de maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:95752A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PL Nº 049/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (PIÇARRA).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ R$ 731.000,00,.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/05/2023 as 12h00min até o dia 06/06/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 06/06/2023 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 06/06/2023 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 19 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:65283EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PL Nº 050/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (EMULSÃO).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 382.800,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/05/2023 as 12h00min até o dia 06/06/2023 às 10h00min. Abertura das Propostas: 06/06/2023 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 06/06/2023 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 19 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:692C78AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PL Nº 051/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.552.413,90.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/05/2023 as 12h00min até o dia 06/06/2023 às 10h00min. Abertura das Propostas:06/06/2023 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 06/06/2023 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 19 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5376C6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PL Nº 047/2023
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, dado parcial provimento.

Escada PE, 19 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:625E94C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios a serem destinados aos eventos e festividades promovidos pelo município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (doze) meses. Valor: R$102.786,60.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;licitacaofn.pregão@gmail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 15/05/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:9277815A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 029/2023.**
Processo: **043/2023.**
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia que visa a elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia em diversas áreas e localidades do âmbito desta gestão pública municipal de Ferreiros (PE).
CONTRATO Nº 060/2023.
CONTRATADO: PROTESTTO CONSULTORIA inscrito no CNPJ nº 42.423.153/0001-91
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 99.316,21 (Noventa e nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte e um)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.70 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15.122.3008.2006.0000 – Manutenção das Ações da secretaria de Obras e Urbanismo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Ferreiros-PE, 09 de maio de 2023.

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário de Obras

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A579D736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 019/2023, Tomada de Preço PMF Nº 005/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção do muro para Ampliação do Cemitério Público do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Após análise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: empresas **INABILITADAS: H P L de Araújo Construções e Serviços Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ: **19.858.267/0001-42; Mindset Engenharia e Empreendimentos Ltda – ME,** inscrita no CNPJ: **33.025.101/0001-76; Claelmo Xavier dos Santos - ME,** inscrita no CNPJ: **42.144.657/0001-72;** Todas as empresas participantes foram consideradas inabilitadas, desse modo informamos que as alegações na qual justifica a motivação da Inabilitação consta na ata datada em 18 de maio de 2023, devendo ser retirada na sala da CPL ou ser solicitada por e-mail. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo será instaurado um novo processo licitatório para contratação de empresa que cumpra os requisitos estabelecidos no edital e apresente a proposta mais vantajosa para o município para a execução dos serviços do objeto dessa licitação. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 19 de maio de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0B4DE89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2023. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para a execução de 3.000 (três mil e quinhentos) metros de perfuração**

executando no mínimo 50 (cinquenta) poços com perfuração máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural de Flores/PE. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 317.345,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente aos 3.500 (três mil e quinhentos) metros de perfuração.** Início do acolhimento das propostas: 23/05/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 02/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 19/05/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3EE6626B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 001/2023, DE 19 MAIO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Flores-PE o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3AFF81B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Floresta, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo **TC nº 21100504-6**, e, sendo assim, fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floresta, Gestor **Ricardo Ferraz**, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floresta-PE, 18 de maio de 2023.

Mesa Diretora:

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-Presidente

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário

PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:959A12D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 25/05/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, Visando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento Parcelado de **MATERIAIS PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 19 de maio de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:BE01BF39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0145/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Designa Suplência para Comissão de Licitação (CPL)

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 003/2023, que designou a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, no exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023);

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de algum dos membros da CPL em decorrência de afastamentos motivados por licenças ou férias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Eduardo Jorge Santos Silva,** mat. 540-1, Diretor de Departamento de Liquidação, para compor a suplência da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia.

Parágrafo único: Quando na ocorrência da atuação no encargo da CPL, o servidor fará jus ao recebimento de apenas uma gratificação, podendo optar pela de maior valor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB0D578A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Processo Licitatório nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Presidente da CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat.: Permissão de Uso. Objeto da Licitação: Permissão de Uso de Espaço Público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 01 (um) Chalé, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor mínimo mensal: R$ 745,52. Local e data da sessão de abertura: Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE**, ONDE SE LÊ:** Data: 01/06/2023, **LEIA-SE:** Data: 20/06/2023. Horário: 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FBD7F1B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, referente aos itens 01 e 02, valor total: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EF2C940

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.604.460/0001-30**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 694.000,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil reais).**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B7E5BCF1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 14.976.605/0001-27. VALOR REGISTRADO**: **R$ 654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0C46ECF6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023-CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
CONTRATO Nº 111/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, CNPJ nº 08.604.460/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:09740289

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
CONTRATO Nº 112/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.976.605/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL:** R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B4DD5A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LUCIANO NUNES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 11/05/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99A63332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11113,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 11/02/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82B0EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1079,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF396C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO VALENTIM DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **n° 1073,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E17BB37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE VALDEMIR ALVES JUNIOR, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11898,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 06/02/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C153C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAVIA JERONIMO DE ALMEIDA, Assessor Técnico,** Matrícula **n° 20175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **05/06/2023 a 04/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66C612A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA POLYANE NORONHA DO CARMO, Jardineiro,** Matrícula **n° 10914,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 19/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B087E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE IVAN LEITE MONTEBELO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7366,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 16/02/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67824A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIMARIO PAULINO MACHADO, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7526,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:974E5FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARY VANIA BEZERRA PINHEIRO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7603,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E973E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14300,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEC0B385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO DIAS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50655,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAABF80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANO DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7191,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2021 a 09/09/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E238C5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ANDRE BARROS CALADO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14517,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **02/06/2023 a 01/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:779E0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14307,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE77F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50643,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE06D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KASSIO MYKAEL BESERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11418,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D10F91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELMO DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11373,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2021 a 17/08/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:480CD6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OTEONES JEFESON DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11398,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **02/06/2023 a 01/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2AA55D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OTONIEL PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1158,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC7BB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7972,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F731AC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO SIMAO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50635,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E46BFE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIO DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14302,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023, com vigência a partir de **02/06/2023 a 01/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51047D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11410,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C09F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11388,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 a 18/08/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CF32428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7203,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 12/09/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE5EE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5290,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59888AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEYTON EMERSON GOMES SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7669,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04B47761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GESIKA MARIA DA SILVA, Diretor Do Depart Vigil A Saúde,** Matrícula **n° 91508,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F485095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSARIO DE FATIMA BARBOSA DE MEDEIROS, Medico Efetivo(Me),** Matrícula **n° 2146,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03FB94C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA RODRIGUES DE MELO BRITO, Medico Efetivo(Me),** Matrícula **n° 11318,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 a 11/06/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92246984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNADJA JAMILE DE MACENA GONCALVES VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6401,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 a 10/09/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4597CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL LIGIA DA SILVA ARAUJO, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7383,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94571530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATAN ISMAEL BARROS SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 11139,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:263C250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSENILDA ALVES DOS SANTOS, Agente Endemias,** Matrícula **n° 8207,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 09/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53AF5C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON BEZERRA DE MELO, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7380,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 16/02/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E6FB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 004/2023

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 004/2023-SEDUC, DE 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÉBITO.

Wilza Alexsandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, secretária de educação do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a um particular;
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão para apuração e reconhecimento de débito;
Art. 2. A comissão será composta pelos seguinte servidores:

MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA
Matrícula 8973/10953
CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604
FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula 18420
Art. 3°. Nomear como presidente da comissão o servidor CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS –matrícula 5418/7604

Art. 4°. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;
Art. 5º. O prazo máximo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias;
Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9943FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTRUTORES DE BANDA MARCIAL

Levando em consideração o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Seleção com respaldo na legislação vigente, haja vista a necessidade de obter profissionais instrutores de banda marcial com o objetivo de orientar os alunos da rede municipal de ensino na realização do desfile cívico do dia 7 de setembro. É diante do contexto ora apresentado que, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna público o Edital Convocatório/Chamada Pública nº 001/2023. Os interessados em participar da referida seleção deverão acessar o sítio da Prefeitura Municipal de Garanhuns https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br e seguir as orientações necessárias.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF70523C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2015

EXTRATO DO CONTRATO 002/2016 - FIRMADO EM 07 DE JANEIRO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 57
Processo: nº 062/2015.
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Preço Global: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Prazo: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária 04.122.0223.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.11
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais)

Goiana, 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8435BF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 02 de janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 60, Cláusula Sexta e no § 4º da Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2015
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prazo de vigência de 12(doze) meses, pelo período de 02/01/2017 a 02/01/2018.
Dotação Orçamentária 2007.4.122.9014.2.9034
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C4AB56A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 02 de janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 60.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/01/2018 a 02/01/2019.
Dotação Orçamentária: 02.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BD9ECE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 02 de janeiro de 2019.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 60.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/01/2019 a 01/01/2020.
Dotação Orçamentária: 04.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B1CA5322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 02 de janeiro de 2020.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 57, § 1º, Inciso II.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/01/2020 a 01/01/2021.
Dotação Orçamentária: 04.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E9890BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 29 de dezembro de 2020.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 57.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/01/2021 a 01/01/2022.
Dotação Orçamentária: 04.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.11
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8BB53971

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 29 de dezembro de 2021.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 57.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/01/2022 a 01/01/2023.
Dotação Orçamentária: 04.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.11
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:796F3358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 28 de fevereiro de 2023.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 57.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 60(sessenta) dias, pelo período de 28/02/2023 a 30/04/2023.
Dotação Orçamentária: 04.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.11
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:6276C89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 30 de abril de 2023.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 57.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 60(sessenta) dias, pelo período de 30/04/2023 a 30/08/2023.
Dotação Orçamentária: 04.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.11
Recurso Financeiro: Próprio.
Valor: Valor mensal R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais), Valor Total R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

Goiana, 03 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7E74345F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 001/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 001/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **19.353.932/0001-46**;
Atração: Dilsinho
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 06 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 06 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 02 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C9DA1D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 002/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 002/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **06.847.897/0001-70**;
Atração: Tatau
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 07 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 02 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3F09ACBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 003/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 003/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **29.216.667/0001-08**;
Atração: Gatinha Manhosa
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 07 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 02 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D083BFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 004/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 004/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **23.268.243/0001-00**;
Atração: Taty Girl
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 13 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 03 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:878D41C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 005/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 005/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.099.846/0001-33;**
Atração: João Gomes
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 14 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:05C37C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 006/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 006/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ nº **06.350.303/0001-10;**
Atração: Forró Vumbora
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 14 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3B5ACD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 007/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 007/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.858.720/0001-70;**
Atração: Mari Fernandez
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 20 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 20 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:87BBF604

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 008/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 008/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.323.996/0001-90;**
Atração: Saia Rodada
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 21 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EC4CA7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 009/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 009/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: S R DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ nº **12.919.669/0001-60;**
Atração: Reisado Imperial
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 06 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 06 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:ACC02EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 010/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 010/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARACATU ESTRELA DE OURO ALIANÇA, inscrita no CNPJ nº 12.813.069/0001-13;
Atração: Cavalo Marinho Mestre Batista
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 06 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 06 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:78484E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 011/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 011/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; **Atração:** Orquestra Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 06 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 06 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0E841C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 012/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 012/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Soluê, Boi Carinhoso, Orquestra Cam, Coco de Parea, Erica e Seu Acordeon, J.Junior Manchão, Banda Arrecifes, Boi Carinhoso, Orquestra Explosão, Ala Show, Val do Banjo, Rosangela Amorim e Banda, Banda Xote 10, Banda Caçuá, Elias Batista, Toinho Ferreira, Forró da Komanda, Banda Babydoll, Orquestra do Maestro Rosildo, Aruenda Yaya Menina, Emanuel Pontual, Weasney Moral, Orquestra do Maestro Nininho, Grupo Sensíveis, Nação Macahyba, MC JF e Júnior Hembert, Sandy Chamego a Mil, Dudu Sacaninha e Hiago Rabelo.
Objeto: Contratação de atrações artísticas e culturais para apresentação nos distritos de Atapuz, Ponta de Pedras e Carne de Vaca, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 135.400,00 (Centro e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 06, 07, 13, 14, 20, 21 e 28 de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B5B5FBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 013/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 013/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº 22.229.974/0001-84;
Atrações: Burra Florzinha, Boi Infantil Nova Geração, Morto Carregando Vivo Infantil e Bonecos Gigantes de Goiana.
Objeto: Contratação de atrações culturais para apresentação nos distritos de Atapuz, Ponta de Pedras e Carne de Vaca, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 07, 14, 21 e 28 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:30253720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 014/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 014/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS inscrita no CNPJ nº **00.963.721/0001-05;**
Atração: Caboclinho União Sete Flexas
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, nas praias de Carne de Vaca e Ponta de Pedras, dias 07, 14 e 21 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca e Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 00, 14 e 21 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:2E7F0A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 015/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 015/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARACATU RURAL LEÃOZINHO DE ITAQUITINGA, inscrita no CNPJ nº 14.610.548/0001-68;
Atração: Maracatu Leãozinho de Itaquitinga
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 07 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.500,00 (três mil reais);
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7D1A7731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA OS FINS DO EDITAL 002/2023, NOMEANDO SEUS MEMBROS**.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Programa IR Cidadão, do Itaú Social, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;
Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infanto adolescentes;
Considerando, ainda, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão;
Considerando, inclusive, a necessidade de formação de Comissão de Seleção para análise e escolha de apenas 01 (um) projeto para concorrer ao financiamento do Banco Itaú, através do Programa Itaú Social, nos termos do Edital 002/2023; e
Considerando, por fim, que foram indagados os Conselheiros de Direito, em Reunião Ordinária aos 19 de maio de 2023, acerca sua vontade e disponibilidade em fazer parte de tal Comissão, sendo estes cientizados que não podem acoplar tal Comissão represente de Organização Social que venha a submeter projetos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para os fins do Edital 002/2023, nomeando como membros os(as) seguintes Conselheiros(as) de Direito:

•
Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá;

•
Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;

•
Maria das Dores Brito, Conselheira Titular do Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança – SERC;

•
Sandra Maria de Moraes, Conselheira Suplente da Secretaria de Educação; e

•
Maria Araújo da Silva, Conselheira Titular da Obra de Defesa da Infância Pobre – ODIP.

Art. 2º A Comissão deve verificar a validade dos documentos apresentados, conforme critérios definidos no Edital 002/2023, observando se a Organização pleiteante está cumprindo as exigências e possui qualificação técnica e capacidade operacional para execução da proposta, analisando os Projetos apresentados no período de 28 de junho à 03 de julho de 2023, prazo limite, para emissão de Instrumento informando os projetos recepcionados e aquele único escolhido, considerando o maior impacto e benefícios para o público infanto adolescentes da cidade de Gravatá, para aclamação pelo Pleno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 19 de Maio de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:34F83F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 049/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de SORO (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023) e MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos itens, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Termo de Referência deste Edital. **Empresa**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº44.037.882/0001-35, Localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satelite de São Paulo- Guarulhos- SP. **Lotes:** 11, 14, 15, 16 e 17, **Valor Global:** R$ 277.251,00 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais). **Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº36.191.620/0001-00, Localizada na Rua Buenopolis, 200 35° BI, Feira de Santana – BA. **Lotes:**6 e 7, **Valor Global:** 27.036,80 (vinte sete mil, trinta e seis reais e oitenta centavos). **Empresa**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ Nº25.279.552/0001-01, Localizada na CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, SN, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste- PR. **Lotes:** 18 e 19, **Valor Global:** R$ 176.160,00 (cento e setenta e seis mil cento e sessenta reais). **Empresa**: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº17.472.278/0001-64, Localizada na Rua das Roseiras, 50, Centro, Barão de Cotegipe- RS. **Lote:** 10, **Valor Global:** R$ 542.651,40 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Lotes desertos:** 1 e 8. **Lotes Fracassados:** 2, 3, 4, 5, 9, 12 e 13. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 19 de maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA **-**
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:F2D018CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2022

PORTARIA Nº 671/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **EDIEGENA NUNES FERRO DA COSTA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 09 de maio de 2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E7FA24B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2022

PORTARIA Nº 672/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CEBBCD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2022

PORTARIA Nº 673/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA LUCIA DE SANTANA	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2EBC90E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2022

PORTARIA Nº 674/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA MARIA CORREIA FERRO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6BE9CAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2022

PORTARIA Nº 675/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
KELLY TATIANE CORREIA FERRO RAMOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C4F37C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2022

PORTARIA Nº 676/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JULIENE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7E1B844B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2022

PORTARIA Nº 677/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CD704BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2022

PORTARIA Nº 678/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADRIANA SANTOS DE FRANCA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2EA697DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2022

PORTARIA Nº 679/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:29B87E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2022

PORTARIA Nº 680/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA EMILIA RAMOS DE ALBUQUERQUE FERRO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A7BDD92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2022

PORTARIA Nº 681/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA PEREIRA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3207AC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2022

PORTARIA Nº 682/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CA6236E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2022

PORTARIA Nº 683/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE JORGE DA SILVA FILHO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:55206ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2022

PORTARIA Nº 684/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8112FFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2022

PORTARIA Nº 685/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
PEDRO ALEX BARROS SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0726F551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2022

PORTARIA Nº 687/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDIVANIA DE OLIVEIRA CHAVES	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:55D48E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2022

PORTARIA Nº 688/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
INEZ PAULINO DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D6BF7880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2022

PORTARIA Nº 689/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA ANDREA CORREIA FERRO BARROS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D264FCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2022

PORTARIA Nº 690/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho dos servidores, abaixo relacionado:

DELLEON SILVA DE CARVALHO	08775136430

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6919F9C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação II, **Reconhece** e **Ratifica** a **Dispensa de Licitação nº 014/2023** – **Processo Administrativo nº 034/2023** em favor da empresa: com o **Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.023.204/0001-12**, com sede na **Rua do Sossego, 207, Boa Vista, Recife - PE**, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Andre Siqueira de Araújo**, inscrito no **CPF sob o n° 224.524.514-87** e portador(a) do **RG n° 1.942.256 SSP/PE**, **telefone: (81) 3423-9543**, que tem por objeto: **Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização da Seleção Pública para provimento de cargos efetivos para admissão de vagas de Agente Comunitário de Saúde e admissão de Agente de Combate às Endemias, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência, considerando o planejamento e organização, realização de Concurso (Seleção Pública) através de provas objetivas de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, fornecimento de banca examinadora e de elaboração de prova formada com pessoal técnico qualificado, fornecimento dos instrumentos de tecnologia da informação e estatísticas para acompanhamento, promovendo a divulgação de todo o processo junto à sociedade,** encontra amparo na Lei de Licitações Lei 8.666/93.
Ratificando em seu favor o valor total referente a 1.500 inscrições e acima de 1.500 inscrições o Município terá a direito a 20% em cima do valor de cada inscrição realizada, sendo o valor de cada inscrição de R$ 90,00 (noventa reais) para o cargo nível médio, sendo a execução exclusivamente paga com as taxas, além da empresa ficar obrigada a custear as inscrições com isenção da taxa.

Igarassu, 19 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BEE90A48

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 031/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM,**

CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. LIC. Nº 003/2023), em favor das empresas: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **27.657.870/0001-94**, vencedora dos itens **01, 02, 03 e 04,** no valor de **R$ 121.129,00 (Cento e vinte e um mil cento e vinte e nove reais),** a empresa **MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.940.455/0001-20**, vencedora do item **05,** no valor de **R$ 11.998,00 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais),** por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 133.127,00 (Cento e trinta e três mil cento e vinte e sete reais),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 19 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTERIO
Secretária Executivo de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:8CFB15E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 003/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO**: Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais de Santa Rita, no povoado da Várzea, Zona Rural nesta Cidade. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 nos termos da Lei A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. em favor das empresas: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 39.721.242/0001-00, com sede à Rua Joaquim Filgueira, 09 - **BOX 9 LETRA A QUADRA B LOJA 4 – Triunfo – Igarassu – PE**, representante exclusivo do Cantor Raniere e Banda, que se apresentará neste dia 20/05/2023, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tudo conforme documentações apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 15 de maio de 2023**.**

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:CF622AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
REGIMENTO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DA SILVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O presente Regimento norteará a dinâmica, estrutura e funcionamento da Escola Municipal Antônio Gomes da Silva, numa perspectiva de coletividade e construção do saber, visando o exercício da cidadania para a construção de uma sociedade inclusiva.

PARÁGRAFOÚNICO–A escola como instituição social, imbuída de participar da formação do indivíduo, deve está segura nas suas ações, com autonomia para desenvolver o seu trabalho no sentido de colaborar para o desenvolvimento e crescimento cultural e social.

Art. 2º- A escola para ter autonomia plena nas ações que desenvolve, deve se nortear por dispositivos legais.

Art. 3º -O Regimento Escolar é a Lei maior da escola e fruto de vários debates acerca da problemática que permeia a educação, envolvendo os vários segmentos da comunidade escolar, servindo para nortear a concretização da proposta pedagógica escolar, visando a melhoria da prática educativa.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Localização, Funcionamento e Mantedor

Art. 4º -A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais fundada em1970e publicada no Diário Oficial em 23/10/1985 pela portaria GAB Nº 229, é mantida pelo Poder Público Municipal e situada no Sítio Jorge, município de Ingazeira-PE, CEP 56.830-000, CNPJ :10.347888/0001-97, INEP:26018250. Funciona no turno matutino, em turmas multisseriadas sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, no horário das 7h 30 às 11h 40.

CAPÍTULO II
Dos níveis e modalidades de Educação e Ensino

Art. 5º -A Unidade Escolar tem por finalidade oferecer a Educação Básica, nos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, denominado Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

CAPÍTULO III
Dos Princípios Filosóficos

Art. 6º- A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva tem a finalidade de garantir o acesso permanente a uma Educação de qualidade, democrática, participativa e crítica, respeitando o ritmo de cada um, buscando mecanismos diversos que respeitem as diferenças individuais, preparando os educandos para o enfrentamento das situações-problema do cotidiano, tornando a escola um espaço prazeroso na construção e reconstrução do conhecimento.

Art. 7º- A Escola atuará numa perspectiva de construção de uma sociedade mais justa e igualitária, considerando os seguintes princípios:

I– Igualdade de condições para acesso e permanência na escola, vedada toda e qualquer forma de discriminação;
II– Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e veicular o pensamento, a cultura, a arte e o saber;
III– Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV– Respeito à liberdade, valores éticos e apreço a tolerância;
V – Gratuidade do ensino;
VI– Valorização do profissional de educação;
VII– Gestão democrática do ensino público, na forma da legislação dos sistemas de ensino;
VIII – Garantia do padrão de qualidade;
IX– Valorização da experiência escolar;
X– Vínculo entre a educação escolar, trabalho e práticas sociais.

CAPÍTULO IV
Dos Princípios Pedagógicos

Art. 8º- A Escola objetiva uma educação que oportunize o crescimento cultural e intelectual observando:

I– Avanços nos cursos e nas modalidades de ensino, mediante verificação da aprendizagem no processo avaliativo;

II– Avaliação contínua, processual e formativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período através de parecer descritivo inicial, medial e final;
III– Novas Oportunidades de Aprendizagem com obrigatoriedade de estudos paralelos ao período letivo para caso de baixo rendimento escolar.

Art. 9º- Os dispostos que tratam de classificação e reclassificação serão normatizados conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES DA ESCOLA

CAPÍTULO I
DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 10- A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva, a partir do seu Projeto Político Pedagógico, busca desenvolver um trabalho pautado numa educação democrática de qualidade, a partir dos valores humanos e inclusão social, rompendo barreiras construídas historicamente e as limitações existentes para o exercício da cidadania de acordo com o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases.

PARAGRÁFO ÚNICO– A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, objetivando minimizar os índices de evasão e repetência através de trabalhos coletivos e individuais, transformando os conteúdos em saber efetivamente ensinados e reinventados em sala de aula, buscando formar cidadãos/ãs críticos/as, reflexivos/as e participativos/as.

Art. 11- A escola deve oferecer a Educação Básica obrigatória e gratuita, tendo por objetivo a formação do cidadão, mediante:

I– O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II– A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, da arte e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III– O desenvolvimento da capacidade e aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV– O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 12- A Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Inicias, adotando o regime de progressão contínua, sem prejuízo de avaliação do processo de ensino e aprendizagem observadas as normas da Secretaria Estadual/Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
Seção I
Dos objetivos da Educação

Art. 13- A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva tem como princípio norteador uma Educação pautada na qualidade e equidade, buscando garantir o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, no intuito de formar cidadãos críticos, pensantes e atuantes no meio social, possibilitando condições de ser humano e de sujeito com direito à/ao:

***CONVIVER**democraticamente com outras crianças e adultos, com eles se relacionar e partilhar distintas situações, utilizando diferentes linguagens,ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à natureza, à cultura e às diferenças entre as pessoas.

***BRINCAR**cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros adultos e crianças, ampliando e diversificando as culturas infantis, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

***PARTICIPAR**ativamente, junto aos adultos e às outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola quanto da realização das atividades da vida cotidiana, da escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

***EXPLORAR**movimentos, gestos, sons, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza- no contexto urbano e do campo -, espaços e tempos das instituições, interagindo com diferentes grupos e ampliando seus saberes, linguagens e conhecimentos.

***EXPRESSAR**, como sujeito criativo e sensível, com diferentes linguagens, sensações corporais, necessidades, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas, registros de conhecimentos elaborados a partir de diferentes experiências, envolvendo tanto a produção de linguagens quanto a fruição das artes em todas as suas manifestações.

***CONHECER-SE**e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações e brincadeiras vivenciadas na instituição de Educação Infantil.

*Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

*Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

*Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

*Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

*Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

*Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

*Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socio ambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

*Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

*Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

*Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Seção II
Do objetivo geral

Art.14- Garantir o acesso permanente a uma educação de qualidade, democrática, participativa e crítica, respeitando o ritmo de cada um, buscando mecanismos diversos que respeitem as diferenças individuais, preparando os educandos para o enfrentamento das situações-problema do cotidiano, tornando a escola um espaço prazeroso na construção e reconstrução do conhecimento.

Seção III
Dos objetivos específicos

Art. 15- A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva tem como objetivos específicos:
I-Colaborar na formulação de propostas de intervenção pedagógica voltada para a reorganização do trabalho escolar, tendo em vista o processo e sucesso de todos os estudantes da escola;
II-Refletir sobre a prática pedagógica docente, de forma a aprimorá-la ,avaliando os resultados obtidos e sistematizando conclusões a respeito;
III-Contribuir para a construção de uma sociedade justa, democrática, fraterna e sustentável;
IV-Subsidiar a elaboração e execução de projetos, comprometendo-se com o desenvolvimento profissional, com a ampliação do horizonte cultural e a formação permanente dos professores;
V-Desenvolver acapacidade de organização dos educandos quanto à preservação e limpeza do ambiente educativo, pontualidade, horários da escola e o zelo ao patrimônio escolar;
VI-Vivenciar juntamente com a comunidade escolar, atitudes como humildade, respeito, postura, disciplina, solidariedade e amor a terra;
VII-Buscar conhecimentos técnicos e científicos que possibilitem a substituição dos agrotóxicos por uma agricultura familiar agroecológica e auto-sustentável;
VIII-Analisar as atividades que envolva mocuidareo educar;
IX-Promover a atenção integral à criança, desenvolvendo os domínios físico, psicológico, cognitivo esocial, respeitando as individualidades, as necessidades educacionais especiais e características de sua faixa etária;
X-Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade escolar;
XI-Incentivar os profissionais da unidade escolar a participarem da formação profissional nas áreas do conhecimento em educação infantil;
XII-Promover ações que visem a estimular a participação dos profissionais e famílias na organização e acompanhamento às atividades desenvolvidas na unidade escolar;
XII-Acompanhar e executar a proposta educativa da unidade escolar, garantindo um atendimento com qualidade;
XIX-Conhecer as etapas de desenvolvimento das crianças;

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Pedagógicas da Escola

Art. 16 –O Projeto Político Pedagógico objetiva uma Educação qualitativa e equitativa, numa visão democrática, participativa e crítica para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Art. 17- A escola, tem a responsabilidade de:
I– Elaborar e executar o seu Projeto Político Pedagógico;
II– Assegurar o cumprimento dos dias letivos e/ou horas/aula estabelecidas;
III – Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
IV– Promover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento para diminuição da repetência e evasão, através de um trabalho pedagógico de qualidade;
V– Articular-se com as famílias e a comunidade criando um processo de integração entre Escola e Sociedade;
VI– Informar os pais e responsáveis sobre o rendimento dos alunos;
VII– Garantir o acesso e permanência dos/as alunos/as conforme as condições físicas das salas de aula, o nível de ensino e a modalidade de educação oferecida pela escola;
VIII– Valorizar, através de projetos pedagógicos atividades sócio culturais, oportunizando aos alunos, o exercício da cidadania e a preservação da cultura local e regional;
IX– Estimular a participação da escola nos eventos culturais promovidos pelo órgãos municipais.

CAPÍTULO II
Das Formas de Acesso e Permanência do Estudante na Escola

Art. 18 -A instituição adotará mecanismos que servirão para dar acesso e permanência dos estudantes na escola, garantindo assim o direito social básico, com os seguintes mecanismos:

I – Divulgação de matrículas, utilizando todos os meios de comunicação existentes no local;
II – Convocação dos pais e/ou responsáveis pelos menores para efetivarem a renovação da matrícula, garantindo assim a vaga do aluno na escola;
III– Incentivo à matrícula para os alunos novatos;
IV– Divulgação através dos professores em sala de aula e da equipe gestora, dos serviços e cursos disponíveis buscando envolvê-los em todas as atividades pedagógicas;
V– Controle de frequência do aluno, mensalmente, para detectar possíveis evasões;
VI– Integração entre os conselhos existentes na comunidade escolar, família e a escola para desenvolver ações que contribuam para a permanência do/a aluno/a na escola.

CAPÍTULO III
Da Organização Curricular

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 19- A organização curricular da Educação Infantil está estruturada com base na BNCC e no Currículo de Pernambuco, considerando subgrupo etário que a unidade escolar atende atualmente:
I-Crianças bem pequenas de 3 anos e 11 meses;
II-Crianças pequenas de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Art. 20- O currículo na Educação Infantil prioriza a formação identitária, a ludicidade, a autonomia, a autoestima, a cooperação, as interações e as brincadeiras no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança, sendo o brincar aspecto significativo de possibilidades na criação de situações cotidianas que permitam a construção da sua identidade, da imagem de si mesmo e do mundo em que vive.

Art. 21 -O Currículo da Educação Infantil está embasado em 5 (cinco) campos de experiências denominados na BNCC (2017):
I-O EU, O OUTRO E O NÓS;
II-CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS;
III-TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS;
IV-ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO;
V-ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.

Art. 22- É no contexto de cada Campo de Experiência que os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) assumem seus respectivos

significados e fundamentam os direitos e objetivos do currículo que se apresenta.

Seção II
Do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Art. 23- A organização Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais está estruturada em ano/ciclo, observando-se a idade, competências e habilidades construídas, com base na BNCC e no Currículo de Pernambuco.
Art.24- O organizador Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais está disposto em áreas de conhecimento, sendo estas:
I-Área de Linguagens, composta pelos componentes Curriculares de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;
II-Área de Matemática;
III-Área de Ciências da natureza;
IV-Área de Ciências Humanas, composta pelos componentes Curriculares de Geografia e História;
V-Área de Ensino Religioso.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Organizador Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais a ser vivenciado na unidade escolar será o do Currículo de Pernambuco, conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação Nº 03/2022, aprovado em 07/06/2022, de adesão ao mesmo em toda a Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
Dos Programas

Art. 25- Os programas, projetos e planos curriculares deverão preservar as diretrizes pedagógicas e de área de conhecimento emanadas pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado e Secretaria Municipal de Educação, atendendo a legislação em vigor, mas igualmente assegurar o seu planejamento específico, mediante a uma proposta pedagógica própria com a finalidade de garantir sua identidade cultural.

Art. 26- Os livros didáticos adotados pela escola serão escolhidos pelos professores, gestores e equipe técnica de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO– A unidade escolar assistida pelo PCA - Programa Criança Alfabetizada (para alunos matriculados nas turmas da pré-escola da Educação Infantil, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental) e GEAI – Gestão dos Anos Iniciais (para alunos matriculados nas turmas de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental), ambos programas da Secretaria Estadual de Educação.

CAPÍTULO V
Da Educação das Relações Étnico – Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro – Brasileira e Africana

Art. 27 -A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e a Lei nº 11.646, de 10 de março de 2008 altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e dá outras providências.
I- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A, e 79-B, determinando que nos estabelecimentos de ensino fundamental, se torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileirae Indígena.

Parágrafo 1º– O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos e dos Indígenas, a luta dos negros e índios no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro e indígena nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Parágrafo 2º– Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileiras e Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e História Brasileira.

Art. 28 -O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra"

CAPÍTULO VI
Da Educação do Campo

Art. 29 -A Educação do Campo está voltada para:
I-Populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural;
II-Escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a população do campo.
Art. 30 -São princípios da educação do campo:
I-Respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;
II-Incentivo à formulação de projeto político-pedagógico específico para a escola do campo, estimulando o desenvolvimento da unidade escolar como espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
III-Desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade da escola do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;
IV-Valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como, flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
V-Controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I
Da Composição dos cargos

Art.31-A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva,terá as seguinte estrutura funcional:
I-Coordenador (a) pedagógica;
II-Professor (a);
III-Auxiliar de Sala;
IV-Auxiliar de Estudante com Deficiência, transtornos e/ou altas habilidades;
V-Merendeira;
VI-Auxiliar de serviços gerais;

PARÁGRAFO ÚNICO–Conselho da Unidade Escolar da "Escola Municipal Antônio Gomes da Silva"–Constituído por profissionais da educação,lotados na Unidade escolar, coordenador pedagógico lotado na Secretaria Municipal de Educação, representantes de pais, mães ,ou responsáveis da comunidade.

CAPÍTULO II
Atuação dos Profissionais nas Atividades da Unidade Escolar SeçãoI
Da Gestão/Coordenação Pedagógica

Art. 32 –A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva, é administrada por um profissional da área de educação que tem a responsabilidade de coordenar, planejar,executar e avaliar, junto à Comunidade escolar,

as atividades técnico–administrativas desenvolvidas na mesma, gerenciando, acompanhando e executando as políticas educacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, administrativas, pedagógicas..

§ 1º - A Gestão é constituída por um(a) Coordenador (a) pedagógica, lotada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira, que pertence ao quadro de servidores da Educação do Município, efetivo, ser habilitado em licenciatura, e pós graduado em Pedagogia..

§ 2º - A coordenadora pedagógica juntamente com o Conselho Escolar reunir-se-á trimestral em dia e horário fixo, podendo ocorrer reuniões extraordinárias conforme necessidade.

Art.33–São atribuições do (a) coordenador / professor (a) escolar:
I-Representar a Unidade Escolar,responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
II-Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação,Secretaria Municipal de Educação, processo instruído, conforme preceitua a legislação em vigor, para que seja autorizado o funcionamento da Unidade escolar;
III-Manter atualizado o Relatório de Atendimento, bem como o estoque dos materiais de expediente, higiene e educativo, encaminhando-a a Secretaria Municipal de Educação;
IV-Manter, juntamente com a Técnica em Nutrição Escolar/TNE, Coordenadora Municipal e Técnicos da merenda escolar a vigilância pela qualidade dos produtos alimentícios,incluindo a recepção dos gêneros,prazos de validade,condições de armazenagem e manuseio,observando sempre alegislação vigente quanto à higiene;
V-Zelar pelo cumprimento na execução do cardápio, dentro dos padrões nutricionais estabelecidos;
VI-Articular, juntamente com o Conselho da Unidade Executora, parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde/SMS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e organizações da sociedade civil, para atendimento especia lizado às crianças com qualquer tipologia que demande atenção individualizada e específica;
VII-Manter atualizada a lista dos bens públicos existentes e que venham a ser adquiridos ,zelando pela sua conservação,em conjunto com todos os segmentos envolvidos;
VIII-Promover reuniões com funcionários,pais e comunidade,dando ciência dos resultados e sugerindo implementações se necessário,em conformidade com seu Regimento Interno;
IX-Apresentar, juntamente com o Conselho da Unidade Escolar, à comunidade usuária a avaliação do cumprimento das ações estabelecidas no Projeto Politico Pedagógico. Educativo, assim como as propostas que visa sem à melhoria da qualidade no atendimento à mesma;
X-Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo
XI-Conselho Municipal de Educação,observando e encaminhando os expedientes nos prazos legais;
XI-Gerenciar o livro de Ata da Unidade Escolar;
Promover ações que possibilitem maior integração entre as famílias e os profissionais da comunidade escolar;
XIII-Fazer campanha e divulgar a oferta de matrículas da unidade escolar no início do ano letivo;
XIX-Conhecer a legislação educacional;
XV-Ter Ética profissional;
XVI-Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições;
XVII-Coordenar e sistematizar, em nível coletivo, documentos que explicitem, registrem,avaliem e concretizem o plano de trabalho e projeto pedagógico da Unidade escolar;
Acompanhar e orientar diretamente nas escolas, a prática pedagógica dos professores;
XIX-Elaborar, implementar e acompanhar: avaliações, projetos pedagógicos e planejamentos;
XX-Selecionar e produzir textos e materiais de apoio ao ensino;
XXI-Orientar e acompanhar nas escolas, as reuniões de conselhos de classes, reuniões de pais e professores, no campo pedagógico;
XXII-Orientar e acompanhar os professores regentes, no planejamento e preparação das aulas, dos instrumentos de avaliação e do material didático.
XXIII-Elaborar o plano de trabalho anual das ações pedagógicas a serem vivenciadas na unidade escolar, juntamente com o corpo docente;
XXIV-Trabalhar em conjunto com a equipe e o Conselho de Unidade escolar;
XXV-Propor e envolver-se em processos de formação em serviço, no âmbito da Unidade escolar e fora dele;
XXVI-Orientar seu trabalho levando em conta a inclusão da família das crianças, tanto com o elemento de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem infantil,como parceiro nas atividades pedagógicas propostas;
XXVII-Organizar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na unidade escolar, acompanhando o desenvolvimento da Proposta Pedagógica e criando espaços para reflexão sobre a prática e a participação dos membros da comunidade;
XXVIII-Planejar a ação pedagógica,extramuros,atuando como articulador formador e transformador das práticas escolares;
XXIX-Coordenar e sistematizar, em nível coletivo, documentos que explicitem, registrem,avaliem e concretizem o plano de trabalho;
XXX-Articular e revisar a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
XXXI-Coletar e orientar os educadores na elaboração de relatórios de desempenho dos estudantes;
XXXII-Analisar/avaliar, junto aos educadores, as causas de falta consecutiva da criança;
XXXIV-Divulgar e analisar,junto à equipe e o Conselho da Unidade Escolar,documentos e diretrizes e demandas da Secretaria Municipal de Educação,buscando implementá- los na unidade escolar e articulando-os às especificidades;
XXXV-Elaborar e colocar em prática, junto com o corpo docente, projetos, sequências didáticas, viabilizando a resolução de problemas, que por ventura vieram a surgir no cotidiano escolar;
XXXV-Propor, em articulação com a direção e Conselho da Unidade Escolar, implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e do desenvolvimento da criança.
XXXVI-Elaborar e fazer cumprir cronogramas de aula atividade coletiva, individual e de fomações continuadas, periodicamente;
XXXVII-Sistematizar o planejamento pedagógico da unidade escolar, mediante temáticas pertinentes à prática educativa;
XXXVIII-Monitorar e intervir, pedagogicamente, nos registros realizados pelo (a) professor (a) no Diário Eletrônico, periodicamente;

Seção II
Do Professor (a)

Art. 34 –Os níveis do cargo de Professor (a) são estruturados segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo,da seguinte forma:
I-Habilitação em magistério ou normal médio com profissionalização especifica;
II-Habilitação em Pedagogia com ênfase em Educação Infantil ou licenciatura;
III-Habilitação em Pedagogia com enfase em Educação Infantil e Especialização em Educação Infantil.

Art. 35- São atribuições do (a) professor (a):
I-Conhecer a legislação educacional;
II-Participar das formações das políticas educacionais no município e do Projeto Politíco Pedagógico da Unidade escolar;
III-Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições;
IV-Ter ética profissional na instituição;
V-Atuar de forma coletiva e solidária com a comunidade;
VI-Empenho na garantia de permanência bem sucedida dos estudantes em todas as etapas e modalidade;
VII-Atuar no contexto da superação das desigualdades, da inclusão social e do respeito à diversidade;
VIII-Comprometimento com a construção de uma cultura de paz, honestidade e cidadania responsável;
IX-Participar de forma responsável nos processos de avaliação dos estudantes;
X-Construir para o exercício da democracia na escola, visando o acesso, a permanência e o sucesso do estudante;

XI-Participar das aulas atividades coletivas, individuais, formações continuadas, destinando 1/3 da carga horário para esse fim;
XII-Planejar, semanalmente, as atividades pedagógicas, baseando-se na BNCC e no Currículo de Pernambuco, levando em consideração as necessidades dos (as) estudantes, bem como o nível e etapa em que estão matriculados (as);
XIII-Acompanhar e registrar, diariamente, o desenvolvimento dos educandos mediante às atividades propostas;
XIV-Manter atualizado o preeenchimento do Diário Eletrônico, referente ao desenvolvimento das atividades curriculares.

Seção III
Do (a) Auxiliar de sala e auxiliar de Estudante com deficiência, transtornos e/ou altas habilidades

Art.36–Os níveis do cargo Técnico em Auxiliar de sala, auxiliar de criança com deficiência, transtornos e/ou altas habilidades,são estruturados em linha vertical de acesso,da seguinte forma:
I-Habilitação em ensino médio, magistério ou normal médio;
II-Habilitação em Pedagogia ou outra licenciatura;

Art. 37- São atribuições do Auxiliar de sala:
I-Organizar e auxiliar na ambiência da sala de aula;
II-Auxiliar os (as) professores (as) na preparação de materiais pedagógicos e recursos necessários para os educadores e educandos desenvolverem suas atividades;
III-Acompanhar as crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar e outras ações que demandem suporte;
IV-Mediar conflitos entre as crianças;
V-Auxilar, pedagogicamente, para que os alunos desenvolvam suas atividades;
VI-Participar das atividades pedagógicas e eventos da unidade escolar;
VII-Ter Ética profissional;
VIII-Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Art. 38- São atribuições do auxiliar de Estudante com deficiência, transtorno e/ou altas habilidades:
I-Ter conexão direta com o trabalho pedagógico e escolar;
II-Auxiliar o (a) aluno (a) nos momentos de higiene, alimentação e locomoção;
III-Atuar em todas as tarefas escolares que forem necessárias;
IV-Realizar técnicas ou procedimentos típicos, de acordo com a especificidade de cada estudante;
V-Auxiliar o (a) professor (a) no direcionamento das atividades propostas ao estudante;
VI-Atender no máximo 3 (três) crianças, de forma a facilitar a inserção delas na sala de aula da melhor maneira possível;
VII-Assitir e prestar os cuidados básicos e essenciais às crianças com deficiência nas suas atividades diárias na escola;
VIII-Mediar a comunicação entre aluno (a)/familiares/professor (a);
IV-Ter ética profisisonal;
X-Contribuir com a superação de barreiras por parte do (a) estudante;
XI-Auxiliar nas atividades básicas do dia-a-dia escolar, fornecendo várias possibilidades para o desenvolvimento de todas as suas competências;
XII-Ampliar o seu potencial de atuação, através de estudos, pesquisas, cursos e formações continuadas;
XIII-Assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção IV Da Merendeira
Art. 39- São atribuições das merendeiras:
I-Preparar, cuidadosamente, as refeições dos (as) estudantes durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio semanal, observando os padrões de qualidade nutricional, disponibilizado pela equipe de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação;
II-Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado (a) ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao aprimoramento profissional;
III-Zelar pela limpeza, organização da cozinha, manutenção do material e do local sob seus cuidados, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
IV-Manipular os alimentos da forma correta;
V-Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
VI-Atender as instruções e orientações da nutricionista e gestão escolar;
VII-Armazenar alimentos corretamente, de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo
VIII-Distribuir as refeições no horário indicado pela gestão escolar;
IX-Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e em suas dependências;
X-Usar touca durante sua permanência na cozinha e na hora de servir os (as) estudantes;
XI-Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
XII-Informar aos responsáveis pela unidade escolar da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
XIII-Conservar limpo e organizado o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
XIV-Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas/alunos (as)/pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XV-Ter Ética profissional;
XVI-Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção V
Do (a) Auxiliar de serviços gerais

Art. 40- São atribuições dos (as) auxiliares de serviços gerais:
I-Zelar pela limpeza do ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
II-Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
III-Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à gestão;
IV-Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela gestão;
V-Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
VI-Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
VII-Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
VIII-Auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
IX-Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando aoaprimoramento profissional;
X-Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
XI-Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XII-Ter Ética profissional;
XIII-Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção VI
Do Conselho da Unidade Escolar

Art. 43 -O Conselho escolar é composto por um mínimo de cinco e o máximo de membros 10 eleitos em Assembléia Geral, assegurando um suplente por cada segmento da composição, respeitando a seguinte proporção:50% por profissionais da educação lotados na unidade,25% pela comunidade usuária (pais, mães ou responsáveis) e 25% por

entidades sociais,localizadas na área de atendimento da unidade devidamente cadastradas na mesma.

TÍTULO V
DA CIRCULAÇÃO DO ATENDIMENTO E DA MATRÍCULA

CAPÍTULO I
Da criança que frequenta

Art.44–A escola Municipal Antônio Gomes da Silva,atende crianças da faixa etária de 3 a 5 (cinco) anos e onze meses de idade e alunos (as) matriculados na Educação Infantil.

Art.45-A Educação Infantil oferecida pela Escola Municipal Antônio gomes da Silva, está dividida numa turma multisseriada de Creche e Pré-escola, obedecendo-se ao número máximo de crianças previsto por classe pela legislação em vigor, considerando-se a área útil da sala ou ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Dadas às características peculiares do desenvolvimento da criança de três a cinco anos e onze meses, a Educação Infantil cumprirá sempre três funções indispensáveis e indissociáveis: educar,cuidar e zelar pela inclusão escolar.

Art. 46- O Ensino Fundamental Anos Iniciais, está dividido em duas turmas multisseriadas, sendo uma que atende alunos (as) do 1º e 2º ano e a outra que atende alunos (as) do 3º, 4º e 5º ano, obedecendo-se ao número máximo de crianças previsto por classe pela legislação em vigor, considerando-se a área útil da sala ou ambiente.

Art. 47 –A Escola Municipal Antônio Gomes da Silva, assegura espaços de uso exclusivo dos (as) estudantes em idade própria, respeitando a Proposta Pedagógica e questões referentes a inclusão de alunos (as) com deficiência, transtornos e altas habilidades, a saber:
I-Salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, e visão para o ambiente externo;
II-Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos,que atendam às exigências de nutrição,saúde,higiene;
III-Áreas livres para a movimentação das crianças;
IV-Sala de leitura.

CAPÍTULO II
Do Atendimento

Art.48 -A Unidade Escolar funcionará de 2ª a 6ª feira, em período regular,das 07h30 às 11h40 para todos os estudantes matriculados (as) na referida instituição.
Parágrafo Único- A matrícula da criança na Educação Infantil está diretamente ligada à faixa etária que a unidade escolar atende.
Art. 49 –A organização de turmas na Unidade Escolar obedecerá aos aspectos da faixa etária e do número máximo de crianças,respeitando-se sempre o estágio de desenvolvimento de cada educando e,far-se-á obedecendo ao seguinte critério:
I-Turma Multisseriada de Educação Infantil (Creche: Criança de 3 anos e 11 meses e Pré-escola: Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses) -de 10 crianças: 01 auxiliar de sala. Ensino fundamental-Anos iniciais (1°e 2°) .
II-Turma Multisseriada de Ensino Fundamental - Anos iniciais (3º, 4º e 5º ano);
III-A divisão das turma será feita de acordo com a quatidade de estudantes por turmas.
Art. 50 -A metodologia para a Educação Infantil utiliza atividades lúdicas tendo o jogo como forma ativa de trabalho educativo,onde o (a) professor (a) tem a função de propor desafios à criança e de estabelecer estratégias em que o educando possa construir seus próprios conhecimentos.
§ 1° -As atividades lúdicas são apresentadas de formas diversificadas e globalizadas,proposta pela criança ou pela professora,sempre com o objetivo de desenvolver as áreas básicas do conhecimento.
§ 2º -As atividades lúdicas partem do conhecimento vivido pela criança e vão se complementando através das experiências apresentadas pelo corpo docente com vistas à estimulação da capacidade criadora do educando.

Art. 51- A metodologia para o Ensino Fundamental utiliza jogos pedagógicos, aulas passeio,dinâmicas,contação de histórias ,dramatizações leitura de diversos gêneros textuais, sequências didáticas ,projetos , atividades contextualizadas e outros.

CAPÍTULO III - Da Matrícula
Art. 52 -Matrícula é o ato formal que vincula a criança a Escola Municipal Antônio Gomes da Silva, conferindo-lhe a condição de acesso e permanência na mesma.
Art. 53- A Matrícula será efetuada no término ou início do ano letivo, ou a qualquer momento, caso exista vaga.
Art. 54 –Tem direito a matrícula na Unidade Escolar, crianças de 3 (três)a 5(cinco)anos e 11 (onze) meses de idade para Educação Infantil e Estudantes de 6 anos à 14 anos e 11 meses para o Ensino Fundamental.
Art. 55 -A manutenção da Matrícula na unidade escolar dependerá da freqüência da criança,podendo esta ser desligada nos seguintes casos:
Após ser atingido o limite de idade da criança, Pedido expresso dos pais ou responsável .
Art. 56 -A matrícula é feita no prazo previsto no Calendário da Rede Municipal de Educação e efetuada pela gestão da Unidade.
Art. 57 -A matrícula é efetuada mediante a assinatura do "termo de compromisso" e apresentação dos seguintes documentos à chefe de inspeção Escolar:
I-Cópiade Certidão de nascimento;
II-Cópia do cartão do SUS;
III-CPF e RG da crianças (se houver);
IV-Tipo sanguíneo/Fator RH;
V-Número do NIS da crianças;
VI-Documento que comprove a residência local;
VII-Cartão de vacina;
VIII-2 (duas) fotos da criança,¾
IX-Laudo médico da criança em caso de alguma deficiência, transtornos, altas habilidades e/ou intolerância alimentar;
X-Cópia dos documentos pessoais dos pais/e ou responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO -À ausência da documentação pessoal, a matrícula não poderá ser negada,observando-se alegislação vigente.
Art. 58-A matrícula dar-se-á conforme existência de vaga com exceção aos casos assegurados por lei.
Art. 59 –Aos estudantes da Escola Municipal Antônio Gomes da Silva exigir-se-á somente a confirmação na Ficha de Matrícula pelos pais ou responsáveis.
Art. 60 –Os pais que desistirem no decorrer do ano letivo perderão o direito de confirmação de matrícula e concorrerá com crianças a espera de vaga na Educação Infantil.
Art.61-O cancelamento da matrícula se dará pelo pai ou responsável pela criança.

TÍTULO VI
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

CAPÍTULO I
Da elaboração do projeto

Art. 62 -O Projeto Politico Pedagógico da "Escola Muncinipal Antônio Gomes da Silva"diz respeito aos serviços técnicos pedagógicos complementares como: calendário da unidade escolar, matriz curricular, matriz de referência,formação das turmas e normas internas.

PARÁGRAFO ÚNICO -A elaboração do Projeto Politico Pedagógico da Instituição é de competência do corpo técnico, direção e do coordenador com aprovação do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
Do Calendário Escolar

Art.63-O Calendário da Escola Municipal Antônio Gomes da Silva é o instrumento normativo onde se indicam os dias letivos a serem cumpridos,as férias e recesso escolar,bem como todas as atividades propostas na metodologia de projetos e outras atividades correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO -O Calendário é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e equipes gestoras das escolas da Rede Municipal de Educação ao final de cada ano letivo para vigorar no ano seguinte.

Art. 64– Os profissionais da Educação terão suas férias em conformidade com a escala de férias, a serem definidas juntamente com a Equipe Gestora da escola e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
Da Formação das Turmas

Art.65-As crianças serão agrupadas de maneira flexível,considerando seu desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social bem como sua faixa etária de modo a ter o menor intervalo entre a criança mais nova e a mais velha.

PARÁGRAFOÚNICO-A faixa etária das turmas de Creche dependerá da demanda em cada ano.

CAPÍTULO IV
Do Serviço de Arquivamento

Art. 66-Cada criança terá a pasta individual que possuirá:
I- Ficha de matrícula;
II-Certidão de nascimento;
III-Fichas individuais;
IV-Cartão de vacina;
V-Documentação Pessoal dos Pais e ou responsáveis;
VI-Comprovante de Residência;

Art. 67 –Nos arquivos da unidade escolar devem constar os documentos
I-Atas e documentos referentes à Educação Infantil:
a)Decreto de criação,denominação;
b)Resoluções que autorizem o funcionamento da educação infantil;
II-Instrumento administrativo de operacionalização na creche:
a)Regime de funcionamento;
b)Alvará de funcionamento;
c)Matriz curricular;
d)Calendário escolar;
e)Livros de registros;
III-Documentação da vida escolar da criança:
a)Pasta individual;
b)Ficha de matrícula;
c)Fichas individuais;
d)Certidão de nascimento;
e)Cartão de vacina;
f)Relatórios/dossiê.
IV-Documento do pessoal que trabalha na creche:
a)Portaria de admissão;
b)Ato de nomeação;
c)Documentos pessoais;
d)Documentos de escolaridade.

Art.68-Toda documentação citada no ART. 67 da unidade escolar é organizada e arquivada na Secretaria de Educação de modo que permita a averiguação da identidade da criança e a regularidade da vida escolar.

Art. 69 -Na documentação da unidade
I-Livro de controle de pontos dos funcionários técnicos e administrativos;
II-Livro ata para reuniões;
III-Pasta de assuntos diversos;
IV-Livro de ata de reuniões de conselho da unidade escolar
V-Livro para registro de termo de visitas;
VI-Livro de ocorrências;
VII-Pasta de oficios recebidos;
VIII-Pasta de oficios expedidos.

Art. 70 -Todos os documentos citados permanecerão arquivados na Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira pelo tempo que a lei determina, sendo proibida a retirada de qualquer que seja sem a previa autorização da equipe de inspeção escolar que gerencia, emite e recebe as informações documentais relacionadas a vida estudantil dos (as) alunos (as) matriculados na unidade de ensino.

Art.71-Todos os documentos expedidos pela unidade devem estar assinados pelo (a) Inspetorpedagógico (a) responsável pelo setor.

Art. 72 -É de responsabilidade do (a) professor (a) registrar no Diário de Classe asobservaçõesde desenvolvimento obtidas pela criança.

CAPÍTULO V
Das Normas Internas

Art. 73 -As Normas Internas decorrentes do Projeto Politico Pedagógico da Unidade escolar constituem um documento detalhado,contendo todas as orientações aos pais para efetivação da matrícula e acompanhamento geral da instituição.

TÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I
Do Conteúdo Pedagógico

Art. 74 -O Conteúdo Pedagógico básico trabalhado na Educação Infantil é de educar e cuidar vivenciado de forma contextualizada nas dimensões cognitiva, afetivo-social e formação de hábitos, Direitos de Aprendizagem, respeitando sempre os limites e as etapas de desenvolvimento de cada criança.

Art. 75- O conteúdo pedagógico básico do Ensino Fundamental Anos Iniciais é de buscar em sua proposta de trabalho criar situações educativas desenvolvidas por meios de conteúdos,atitudes e posturas que leva a reconhecimentos e valorização dos direitos e aprendizaggens dos estudantes.

CAPÍTULOII
Do Planejamento

Art. 76 -O Planejamento das atividades pedagógicas tem como referência os eixos norteadores e a metodologia já previstas no Projeto Político Pedagógico.O planejamento é realizado pelo corpo docente junto com a equipe pedagógica,flexível para que possa ter seu desempenho e sucesso garantido, isto é,escolher dentro do planejamento asatividades que podem ser executadas com um número menor de professores. O planejamento será proposto em forma de projetos,que viabilizará o melhor desempenho das atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO -O Planejamento é feito semanalmente, em reuniões sob a orientação do equipe pedagógica da unidade escolar.

CAPÍTULO III
Da Avaliação

Art. 77 –A avaliação tem como base a correspondência entre a Proposta de Trabalho prevista,sua execução e seu resultado considerando não só a faixa etária mas,sobretudo o desenvovlimento da criança em particular.

Art.78–A avaliação na Educação Infantil da Escola Municipal Antônio Gomes da Silva,ocorre de forma individual, através da observação das capacidades que as crianças já conseguem desenvolver sozinhas de acordo com a sua faixa etária,processual e continua,levando em consideração os processos vivenciados pelos pequenos e pelo registro. É descritiva e entregue aos pais ou responsáveis em reuniões pedagógicas,bimestralmente.

Art. 79- Trata-se de uma avaliação diagnóstica, processual e sistemática, que se ancora na ação/reflexão/ação sobre a prática pedagógica, com foco nas experiências dos bebês e das crianças, sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação, conforme a LDBEN(1996) e as DCNEI(2009) que acrescentam aspectos a serem garantidos na avaliação da aprendizagem e desenvolvimento das crianças:

I-A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
II-Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
III-A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
IV-Documentação específica que permita às famílias conhecer o objetivo da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança naEducação Infantil;
V-A não retenção das crianças na Educação Infantil.

Art. 80 - A avaliação no Ensino Fundamental dar-se-à através de diferentes tipos, sendo estes:
I- Formativa: tem como objetivo verificar se tudo aquilo que foi proposto pelo professor em relação aos conteúdos está sendo atingido durante todo o processo deensino-aprendizagem;
II-Cumulativa: permite reter tudo aquilo que se vai aprendendo no decorrer das aulas e possibilita ao professor, por poder acompanhar o estudante dia a dia, usá-la quando necessário;
III-Diagnóstica: auxilia o professor a detectar ou fazer uma sondagem daquilo que se aprendeu ou não, e assim retomar os conteúdos que o estudante não conseguiu aprender, replanejando suas ações, suprindo as necessidades e atingindo os objetivos propostos;
IV-Somativa: tem o propósito de atribuir notas e conceitos para o estudante ser promovido ou não de uma classe para outra, ou de um curso para outro, sendo normalmente realizada durante o bimestre;
V-Autoavaliação: pode ser realizada tanto pelo estudante quanto pelo professor, para se ter consciência do que se aprendeu ou se ensinou e assim melhorar a aprendizagem;

PARÁGRAFO ÚNICO– A avaliação dos (as) estudantes matriculados (as) no Ensino Fundamental Anos Iniciais será configurada através de parecer descritivo inicial, medial e final, levando em consideração as competências e habilidades construídas pelo (a) aluno (a) no decorrer do ano letivo e seguindo as orientações estabelecidas pela Normativa Municipal vigente.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 -Os casos não previstos neste Regimento, serão decididos conjuntamente pelo Conselho de Unidade Escolar, pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação eConselho Municipal de Educação.

Art. 82 -Por se tratar de um documento de cunho normativo-pedagógico, é passível de revisão em momento ou condições que a direção e/ou equipe técnica julgar conveniente,mediante prévia aprovação do Conselho Escolar em seguida, homologação do Conselho Municipal de Educação.

Art.83 –Os profissionais envolvidos em procedimentos administrativos devem manter postura ético-profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a postura ético-profissional não for observado o transgressor será punido conforme previsto na legislação vigente.

Art. 84– Os demais itens que não constam neste Regimento poderão ser contemplados na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira.

Art. 86 -Este Regimento entra em vigor, após aprovado pela comunidade escolar Escola Municipal Antônio Gomes da Silva,vigorando os atos decorrentes, a partir da data de sua aprovação.

INGAZEIRA, 30 de Março de 2023.

NELI DAS NEVES ALVES MASCENA VERAS
Coordenadora Pedagógica

Presidente do Conselho Escolar
LAUDICÉIA ROCHA DE MELO
OAB/PE 17.355
Advogada

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:8F6D6A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES, matrícula nº 36202, funcionário (a) admitido (a) em 06 de setembro de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 08 (oito) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 22 de maio de 2023 e término no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0C31AF5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/ 2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LCP Nº 195/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural;

CONSIDERANDO que a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática;

CONSIDERANDO que o município de Itaíba tem necessidade de executar os recursos previstos na LCP 195/2022 para minimizar os efeitos da pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação, proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no município com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela execução da Audiência Pública a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A Audiência Pública deverá acontecer no dia 25 de maio de 2023, no auditório da Escola Técnica Estadual – ETE – Professora Maria Ferreira Martins às 10h.

Art. 4º Deverão ser convocados todos os fazedores e fazedoras de cultura do município, por todos os meios de comunicação, inclusive através de busca ativa daqueles que têm dificuldade de acesso aos meios de comunicação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaíba- PE Em, 18 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:45F2BE0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO DE 13kg E 45kg, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Itens 3, 5, 6, 7: Ajg do Nascimento Filho Distribuidora Eireli. CNPJ: 22.475.861/0001-69, pelo valor de R$116.987,00 Itens 1, 2: Petrogas Logistica Comercial Glp Eireli. CNPJ: 11.310.685/0002-70, pelo valor de R$51.888,00.

Itapissuma, 19/05/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9E26E920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO DE 13kg E 45kg, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUM**A. Itens 3, 5, 6, 7: Ajg do Nascimento Filho Distribuidora Eireli. CNPJ: 22.475.861/0001-69, pelo valor de R$116.987,00 Itens 1, 2: Petrogas Logistica Comercial Glp Eireli. CNPJ: 11.310.685/0002-70, pelo valor de R$51.888,00.

Itapissuma, 19/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:845C7837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 - PROCESSO 119/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO; CONTROLADORIA GERAL; PROCURADORIA MUNICIPAL; E EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

.Julgamento: “global”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 86.252,64 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**

Data abertura: 02/06/2023, as 09:00.

Itapissuma, 19 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8B2C970C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - PROCESSO 107/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de habilitação e abertura de fase de Manifestação de Recursos para OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL LAR DO PELUDO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Data: 29/03/2023, as 11:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 24/05/2023, as 10:00.

Itapissuma, 19 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4514B873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 014, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 07, de 27 de março de 2023, publicada no diário oficial dos Municípios em 03/04/2023, Edição 3312, no sentido de **Conceder** pensão por morte, a contar de 02/12/2021 a **ETIENE JOSEFA DA SILVA LIMA**, beneficiária do ex-servidor **OTACÍLIO FRANCISCO DE LIMA**, que ocupou o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n° 140, falecido em 02/12/2021, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 8, inciso I, art. 18, inciso I, art. 19, inciso I, art. 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2021 (data do óbito).

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:051AAA77

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 015, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 034, de 01 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial dos Municípios em 02/12/2021, Edição 2973, no sentido de **Conceder** aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **JOELMA MARIA DE SOUZA,** sexo feminino, matrícula nº 175, no cargo de **PROFESSORA PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO – P-3, FAIXA SALARIAL D – 150 HORA-AULAS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º. I a IV, da EC n° 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:8E28DCD6

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 016, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 036, de 01 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial dos Municípios em 02/12/2021, Edição 2973, no sentido de **Conceder** aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **VERA LÚCIA DE MOURA,** sexo feminino, matrícula nº 152, no cargo de **PROFESSORA PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO – P-3, FAIXA SALARIAL E – 150 HORA-AULAS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º. I a IV, da EC n° 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:9C6C1306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2023 – PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

- OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no perímetro urbano do município de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12.

- VALOR TOTAL: R$ 1.709.264,45 (um milhão setecentos e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

- VIGÊNCIA: 10/05/2023 À 10/11/2023

João Alfredo-PE, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B4726922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 075/2022 077/2022 084/2022 085/2022 086/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022
A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 031/2022. Pregão Eletrônico N° 017/2022 Contratante: **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, contratado: L SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME,** inscrita n° CNPJ: 39.379.675/0001-29 Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações contidas no presente termo de referência. Fundamento nos termos disposto nos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n° legal: 8.666/93. **Total Cota Exclusiva 25%,** Valor R$ 14.636,48 (Quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022
O Fundo Municipal de Educação dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 031/2022.Pregão Eletrônico N° 017/2022 Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contratado: **L SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita n° CNPJ: 39.379.675/0001-29 Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações contidas no presente termo de referência. Fundamento nos termos disposto nos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n° legal: 8.666/93. **Total Cota Exclusiva 25%,** Valor R$ 25.534,57 (Vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022
O Fundo Municipal de Saúde dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 031/2022 Pregão Eletrônico N° 017/2022 Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE**, contratado:**L SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita n° CNPJ: 39.379.675/0001-29 Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações contidas no presente termo de referência. Fundamento nos termos disposto nos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n° legal: 8.666/93, de acordo com a Lei 8.66/93. T**otal Cota Exclusiva 25%,** Valor R$ 3.041,49 (Três mil e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022
O Fundo Municipal de Educação dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 031/2022.**Pregão Eletrônico N° 017/2022**Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contratado: **L SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita n° CNPJ: 39.379.675/0001-29 Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações contidas no presente termo de referência. Fundamento nos termos disposto nos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n° legal: 8.666/93. **Total Cota Exclusiva 25%,** Valor R$ 2.372,78 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022
O Fundo Municipal De Assistência Social dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 031/2021.**Pregão Eletrônico N° 017/2022** Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, contratado:**L SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita n° CNPJ: 39.379.675/0001-29 Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE**,** conforme especificações contidas no presente termo de referência.Fundamento nos termos disposto nos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n° legal: 8.666/93. **Total Cota Exclusiva 25%,** Valor R$**2.122,66**(Dois mil cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7FAB8987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº.03.817.043/0001-52, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 90/2023, 38/2023, 53/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa nos dias 05/04/2023, 14/05/2023, 28/04/2023, 03/05/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data só foi entregue parcialmente alguns pedidos e outros não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 26/05/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 19 de maio de 2023.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F0E42E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 013/2023.Tomada de Preços: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: Boa Vista, Alto dos Santos, Coqueiro e loteamento Silvestre no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.977.652,55. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.468.317/0001-70. **Valor Global:** R$ 2.963.465,68.

Jupi, 19 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4B9D67D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LEONEL DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº 114.847.604-09 para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Governo.**

Art. 2º - EXONERAR o Sr. **LEONEL DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 114.847.604-09 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV DE FISCALIZAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Infraestrutura.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:23699C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **WILKER BARBOSA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 712.181.854-06 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV PATRIMONIO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - EXONERAR o Sr. **WILKER BARBOSA FERREIRA**, portador do CPF nº 712.181.854-06 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV DE CONVENIOS,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Educação.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D84C293D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LEONARDO DA SILVA LOPES,** portador(a) do CPF nº 702.108.494-36 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIV CONVENIOS,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - EXONERAR o Sr. **LEONARDO DA SILVA LOPES**, portador do CPF nº 702.108.494-36 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV DE PATRIMONIO,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Educação.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:18B4916D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Item 3: Carlos Alberto da Silva Alianca. CNPJ: 04.451.125/0001-99, pelo valor de R$7.490,00 Itens 1, 2, 4: R C Comercio de Gases e Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.259.614/0001-80, pelo valor de R$41.440,00.

Lagoa de Itaenga, 12/05/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:1BED425B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Item 3: Carlos Alberto da Silva Alianca. CNPJ: 04.451.125/0001-99, pelo valor de R$7.490,00 Itens 1, 2, 4: R C Comercio de Gases e Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.259.614/0001-80, pelo valor de R$41.440,00.

Lagoa de Itaenga, 12/05/2023.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:EFA44027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Processo licitatório de nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023: Contrato de nº 002/2023 (Tendo como contratante: **O Fundo Municipal de Saúde** – Localizado a Rua Antônio Gonçalves, 32-Centro- Lagoa do Carro-PE, no CNPJ./MF sob o nº 11.326.603/0001-02, neste ato representado pela Sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Rosinete Maria da Silva, CPF nº 054.809.524-80, Tendo Como Empresa Vencedora: **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, CNPJ n° 33.478.779/0001-04, estabelecida a RUA ROSITA FREIRE, 560, LETRA B, CAJÁ, CARPINA-PE, CEP: 55.813-440. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão, destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, Residência Terapêutica/RT e Hospital Simeão Ribeiro Lemos do Município De Lagoa Do Carro.

Valor do Contrato: R$ 74.827,83 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte sete reais, e oitenta e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Signatários: **Rosinete Maria da Silva** e **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO,** CNPJ n° 33.478.779/0001-04.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:676607AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Processo licitatório de nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023: Contrato de nº 003/2023 (Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde – Localizado a Rua Antônio Gonçalves, 32-Centro- Lagoa do Carro-PE, no CNPJ./MF sob o nº 11.326.603/0001-02, neste ato representado pela Sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Rosinete Maria da Silva, CPF nº 054.809.524-80, Tendo Como Empresa Vencedora: **FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ n°28.089.208/0001-48, estabelecida a Rua Cézar Ferreira, nº 84, Senzala, Carpina-PE. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão, destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, Residência Terapêutica/RT e Hospital Simeão Ribeiro Lemos do Município De Lagoa Do Carro.

Valor do Contrato: R$ 70.350,60 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais, e sessenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Signatários: **Rosinete Maria da Silva** e **FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ n°28.089.208/0001-48.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:760A8DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Processo licitatório de nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023: Contrato de nº 004/2023 (Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde – Localizado a Rua Antônio Gonçalves, 32-Centro- Lagoa do Carro-PE, no CNPJ./MF sob o nº 11.326.603/0001-02, neste ato representado pela Sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Rosinete Maria da Silva, CPF nº 054.809.524-80, Tendo Como Empresa Vencedora: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, CNPJ n°41.343.897/0001-33, estabelecida a Rodovia PE 90, nº 60, Galpão Térreo, centro- Lagoa do Carro-PE. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão, destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, Residência Terapêutica/RT e Hospital Simeão Ribeiro Lemos do Município De Lagoa Do Carro.

Valor do Contrato: R$ 94.853,92 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Signatários: **Rosinete Maria da Silva** e **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, CNPJ n°41.343.897/0001-33.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:0789AB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Processo licitatório de nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023: Contrato de nº 005/2023 (Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde – Localizado a Rua Antônio Gonçalves, 32-Centro- Lagoa do Carro-PE, no CNPJ./MF sob o nº 11.326.603/0001-02, neste ato representado pela Sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Rosinete Maria da Silva, CPF nº 054.809.524-80, Tendo Como Empresa Vencedora: **M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ n°10.409.559/0001-23, estabelecida a PC PEDRO COUTINHO, B, CENTRO- Nº 46, PAUDALHO-PE. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão, destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, Residência Terapêutica/RT e Hospital Simeão Ribeiro Lemos do Município De Lagoa Do Carro.

Valor do Contrato: R$ 25.794,40 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Signatários: **Rosinete Maria da Silva** e **M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ n°10.409.559/0001-23.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:F20BD57D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. PMLG. **Registro de Preços para Aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos deste município.** Contratada: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 04.896.962/0001-21. Valor **R$ 15.003,00 (quinze mil e três reais).** Vigência de 02/05/2023 a 03/05/2024.

Lagoa dos Gatos, 02 de Maio de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:34927026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.249 DE 19 DE MAIO DE 2023

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LCP Nº 195/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural;

CONSIDERANDO que a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa dos Gatos/PE, tem necessidade de executar os recursos previstos na LCP 195/2022 para minimizar os efeitos da pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação, proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no Município com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela execução da Audiência Pública a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A Audiência Pública deverá acontecer no dia 30 de maio de 2023, em local e horário oportunamente definidos.

Art. 4º Deverão ser convocados todos os fazedores e fazedoras de cultura do Município, por todos os meios de comunicação, inclusive através de busca ativa daqueles que têm dificuldade de acesso aos meios de comunicação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos – PE, 19 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:84F0F759

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2023. CPL. Concorrência Nº 001/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE IGARAPEASSÚ AO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.** Valor: **R$2.631.903,65** (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **28/06/2023** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.ocom ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 19 de maio de 2023

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:BF7BEF40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 016, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 001 de 16 de maio do COMSEA define para a data 26 de maio de 2023 a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na Rua Chafariz nº 44, Centro (espaço do SCFV), das 8h às 16h;
CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, através de reunião plenária ordinária realizada em 25 de maio de 2022, decidiu convocar a VI CESAN PE como forma de concluir o processo e potencializar o debate em torno do SISAN/SESANS e das Políticas de SAN;
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Segurança Alimentar e Nutricional para os próximos anos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, TEMA CENTRAL:Fome, Vozes, Direitos e Democracia: Diálogo necessário para efetivação da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 26 de maio de 2023 para realização da referida conferência Municipal.
Art. 3º– A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 4º - As despesas com a Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande - PE, 19 de maio de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FE204B8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Processo Licitatório** nº 044/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 01 de junho de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 19 de maio de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FC107996

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031-2023. Inexigibilidade N° 005/2023. CPL. Contratação de serviço artístico da atração musical abaixo discriminada, representada pela **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística, na comemoração aos 28 anos de Emancipação Política do Município de Lagoa Grande a ser realizada nos dias 15 de junho de 2023, na forma abaixo: 01 (um) espetáculo **"BANDA XAND AVIÃO",** com 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de duração, a ser realizado no dia 15 de junho de 2023, que será realizado no Parque da Uva e do Vinho do Município de Lagoa Grande/PE, em horário a ser pré-definido pelo Município.
Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, **CNPJ: 28.791.264/0001-20.**
Valor: de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande, PE, 19 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:86DE0342

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 029-2022

Contrato Nº: 029-2022. Processo Nº: 020/2022. Pregão Eletrônico Nº: 016/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 029/2022, conforme Comunicação Interna n° 008/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 35.485.227/0001-59.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2023.

BRENO DANILO BRANDÃO DE CARVALHO
Diretor ADMA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7CC35274

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativonº 043/2023 - **Inexigibilidade**nº 009/2023.**Objeto:**Contratação de serviços de apresentação artística musical**"TRIO GRANAH",**durante comemoração do aniversário do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 02/06/2023, resolve**RATIFICAR**, com fundamento nos**Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: ANSELMO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, CNPJ: 39.938977/0001-90,**no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lagoa grande, 19 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4577A499

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041-2023. Inexigibilidade N° 009/2023. CPL. Contratação de serviço artístico da atração musical abaixo discriminada, representada pela **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística, na inauguração do pátio da feira de Vermelhos do Município de Lagoa Grande/PE a ser realizado no dia 02 de junho de 2023, na forma abaixo: 01 (um) espetáculo **"TRIO GRANAH",** com 02 (duas) horas de duração, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023, que será realizado no Município de Lagoa Grande/PE, em horário a ser pré-definido pelo Município.
Contratada: ANSELMO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, **CNPJ: 39.938.977/0001-90.**
Valor: de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande, PE, 19 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AF10B44F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 029/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **M. C. V. BARROS JUNIOR LTDA. CNPJ Nº 08.930.011/0001-82**, vencedora do ITEM: 01 e 02, no Valor Total de R$ 296.480,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 19 de maio de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C4A2003C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO- PE, que apresentou as seguintes empresas como

Vencedoras: **TEMPECONTROL PECAS EQUIPAMENTO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 04.027.122/0001-22**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 05, 08, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, no Valor Total de R$ 76.834,00 e **SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 48.842.008/0001-21**, vencedora do ITEM: 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16, no Valor Total de R$ 103.170,24.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 19 de maio de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5E1EA30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2023-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADOS ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA SISMOB N° 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas Participantes Declaradas Classificadas:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45, GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. **Empresa Declarada Vencedora**: **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, vencedora no valor de R$ 1.176.984,57 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 19/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:502B493C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 035/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 035/2023. Inexigibilidade Nº 008/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical XAND AVIÃO para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DE 2023 neste Munícipio, que será realizada no dia 25/06/2023. Em favor da Empresa: LALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, com o seguinte Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 19 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5D44359E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no **Anexo II.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236411122.243 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100.00,00**
Total		**100.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	**542.1070**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:311ACCFD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO [1DOC] Nº. 058/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO [1DOC] Nº. 058/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**

Valor Geral Estimado: 1.416,900,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais), sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 22/05/2023 às 09 h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023 às 09 h 30min.
INÍCIO DA DISPUTA: 02/06/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 19 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:209F8DA4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 (Proc. 1Doc nº 441/2023), TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE PEDRA RACHÃO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MORENO –PE.**

ADJUDICOo objeto à licitante vencedora do certame: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38**,** sediada à Av. Dr. Francisco Correia, nº 423, Sala 101B – Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, o valor de **R$ 1.541.862,58 (um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Maio de 2023.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F7056088

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 226/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE PROVER ACESSO DE INTERNET ASSIMÉTRICA SIMÉTRICA COM REDUNDÂNCIA, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROVENDO-LHES SOLUÇÃO PARA TRÁFEGO DE DADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE COMUNICAÇÃO, COM GERENCIAMENTO PROATIVO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.557.682/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UND MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	5	Link de internet dedicado 400Mbps (simétrico) por meio de fibra óptica	R$ 448,35	R$ 2.241,75	R$ 26.901,00
2	15	Link de internet dedicado 200Mbps (simétrico) por meio de fibra óptica	R$ 225,19	R$ 3.377,85	R$ 40.534,20
3	30	Link de internet banda larga 100Mbps (assimétrico) por meio de fibra óptica para locais remotos	R$ 74,90	R$ 2.247,00	R$ 26.964,00
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 7.866,60**
VALOR TOTAL ANUAL					**R$ 94.399,20**
R$ 94.399,20 (Noventa e quarto mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)					

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E8C76FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO– 009/2023.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 011/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - Nat.: Compras - Objeto - contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores, destinados para Frota de Veículos do Fundo Municipal de Assistência social , Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação. Valor Máximo Aceitável: R$ 747.144,70 (Setecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **Empresa 01: Lotes**: 01,

03, 04, 06, e 10 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS - ME, CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor global de R$ 83.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais). **Empresa 02: Lotes**: 11, 14, 15, 16, 19, 20, 27 e 29, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02:** J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor global de R$ 217.759,44 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Empresa 03: Lotes**: 02, 05, 09, 21, 22, 25, 28, 33, 37, 39, 40 e 42, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03:** COMERCIAL NOVA ERA LTDA - ME, CNPJ: 49.997.888/0001-78, pelo valor global de R$ 174.667,02 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Nazaré da Mata, 19 de Maio 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:21560F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 802BCADF.

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Maio 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:26E9F5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6294/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o "Dia Municipal do Mamulengo" no Município de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda o "Dia Municipal do Mamulengo", que deverá ser celebrado no dia 12 de novembro.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com grupos culturais.

Art. 2º - Como forma de fomento aos grupos organizados de mamulengo o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Especializada, poderá promover na semana que será celebrado o dia do mamulengo incentivos à execução de atividades informativas e de cunho cultural entre elas a organização e realização de:

I – visitas dos alunos de escolas públicas municipais ao Museu do Mamulengo, localizado no Município de Olinda;

II – festival de mamulengo em Olinda a ser realizado em auditório, teatro ou afins;

III – atividades lúdicas para crianças com interesse na diversão e propagação da cultura do mamulengo em Olinda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 16 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0F29556C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6295/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre estratégias para acompanhamento de demanda por educação infantil e redução de déficit de vagas em creches no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O Município de Olinda fica responsável pela realização de acompanhamento para reduzir o déficit de oferta de vagas em creches e na educação infantil, de modo progressivo, para garantir o direito de acesso universal a todas as crianças usuárias da rede pública de ensino.

Art. 2º - Para fins de acompanhamento, controle e avaliação do cumprimento do disposto no art. 1º, o município, através do órgão competente, poderá disponibilizar na internet, em portal específico, informações pertinentes ao objeto desta.

Art. 3º - O Poder Público deverá proceder ao acompanhamento da demanda por educação infantil, de acordo com as metas previstas no Plano Municipal de Educação, com adoção, dentre outras, das seguintes estratégias:

I – elaborar levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas com base em estimativas oficiais de crescimento da população infantil e censo atualizado, como instrumento de planejamento da oferta ou seu redimensionamento e verificar o atendimento da demanda;

II – rever ou redimensionar a oferta de educação infantil em tempo e modo que sempre viabilizem a consideração de eventuais alterações para atender a demanda de vagas;

Art. 4º - O Poder Público Municipal adotará critérios objetivos quando da realização das matrículas, considerando fatores de proximidade da residência ou local de trabalho dos responsáveis pelas crianças matriculadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:43E74021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 em favor da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria de Governo, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV**	
3.1.90.11-1500-089	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
	TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.1.90.11-1500-038	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
	TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de Março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:359F9F85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Espécie: Contrato nº 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Processo Licitatório: 060/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 01.579.387/0001-45
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de locação de estações de trabalho com instalação e manutenção corretiva para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor: 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação; Código Reduzido: 5490; Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto /Atividade (Ação): 4029; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 1540.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, podendoser prorrogado no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a critério da Administração, desdequecomprovada à ocorrência dequaisquer dos motivos previstosnoinc.IVdo artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 11/05/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI: Paulo Afonso Frias Trindade: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:428AF308

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 139/2023

ATO nº 139 de 02 de Maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 29/12/2017 à Srª. **Ana Paula da Silva e Washington Luiz Nogueira de Oliveira Júnior,** beneficiários e dependentes do ex-servidor ativo, o Sr. **Washington Luiz Nogueira de Oliveira**, falecido em 29/12/2017, que ocupou o cargo de **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL III, REFERÊNCIA XIV,** matrícula nº 27.670-7, com fundamento legal nos termos do art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2019/07/013757 de 29/07/2019.
Este ato produzirá efeito a partir de 29/12/2019.

Tornassem sem efeitos os atos nº 105/2018 e 025/2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0C0F65EB

SECRETARIA DE SAUDE
22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	12	674	MARCOS RAFAEL DANTAS SALGUES
2	13	30	KAROLLINY CORREA BARAUNA
3	14	2241	JOSÉ ARTHUR VIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL
4	15	2659	ULISSES BATISTA DE OLIVEIRA S FERRAZ
5	16	1813	SARA REGINA PEREIRA PANTALEÃO
6	17	1861	IANELE BRAGA VILELA DE MELO COSTA
7	18	2476	JULIANA BARBOSA DE SOUZA
8	19	677	CAROLINA GABRIELA MOTA DE FREITAS

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E10FD554

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESC N° 001/2023

Para Assembleia Geral de Eleição da Primeira Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG, nos termos da Lei n.º 6223/2022, de 22 de abril de 2022, do Município de Olinda/PE, a ser realizada em 29 de maio de 2023.

Ficam convocados todos os interessados em participar da Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG, para Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no dia 29 de maio de 2022, na Avenida Santos Dumont, 177 B – Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53.010-230.
A Assembleia Geral dar-se-á às 14h00 em primeira convocação, e às 14h30 em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1 – Apresentação da Lei n.º 6223/2022 de criação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG;
2 – Apresentação dos Representantes do Poder Executivo Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, de acordo com a Lei n.º 6223/2022;
3 – Convocação de Comissão Eleitoral para realização da Eleição e Posse da Primeira Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG;
4 – Eleição e Posse da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG.

Olinda-PE, de 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:2F4B46CE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE OLINDA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE OLINDA
DATA : 19/05/2023.

Teve início às 11 horas do dia 19 de maio do corrente ano, na sede do COMDACO, situada na rua: Pereira Simões- 533 Bairro novo-Olinda/PE, a Reunião Ordinária da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, quadriênio – 2024/2028, com a pauta única que foi a análise da documentação apresentada pelas pessoas que se inscreveram com o objetivo de concorrer ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Olinda. Estiveram presentes os conselheiros e membros da comissão: Sr. Marcos Morais Martins; Sr. Gilson Braga dos Santos; Sr. Jailson Silva dos Santos; Sr. Benito Fernando Morgado Portela Gomez. Com ausências justificadas da Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos e da Drª Danielle da Rocha Santana que também compõe esta comissão. Registramos também o apoio aos nossos trabalhos da equipe técnica e administrativa deste Órgão. O Sr. Marcos Morais Martins, presidente desta comissão, fez o relato para os demais presentes, que foi cumprido todo o processo referente às análises dos pedidos de inscrição, avaliando os documentos apresentado por todos. Ficou assim definido: 88 (oitenta e oito) pessoas acessaram o link; 61 (sessenta e uma) pessoas tiveram o pedidos de inscrições DEFERIDAS, pois atenderam a todas as condições documentais exigidas no Edital n° 002/2023 e 17 (dezessete) pessoas tiveram suas solicitações INDEFERIDAS visto que não atenderam na íntegra as exigências documentais pois faltaram declarações ou certidões. Registramos ainda 10 (dez) acessos ao link, porém não anexaram nenhum documento exigido no edital, sendo contabilizado como INVÁLIDOS. Sr. Marcos Morais Martins, informa ainda que tendo sido neste momento concluído o processo de anáise dos pedidos de inscrições, segundo o calendário contido no edital, iremos, agora, publicar no Diário Oficial do Município a listagem com os nomes das pessoas classificadas, bem como dar toda a publicidade necessária para o conhecimento de todos os interessados. Segue portanto a relação das inscrições habilitadas que tiveram todas as documentações regulares na forma do Edital n° 002/2023 – COMDACO, as quais estão aptas a seguir nas próximas etapas do processo de escolha para os novos conselheiros tutelares de Olinda como bem a lista com as inscrições indeferidas e não habilitadas, as quais estão eliminadas a seguirem para a próxima etapa do certame 002/2023 do COMDACO. Não tendo algo mais a registrar, foi dada por encerrada a presente reunião.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

JAILSON SILVA DOS SANTOS
Tesoureiro do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DB672965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
Eu, **Maria do Carmo de Aguiar da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Inexigibilidade nº 001/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a execução de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o Portal de Transparência na Câmara Municipal de Orobó/PE. Empresa Contratada: Antônio Farias Brito - Contabilidade e Auditoria S/S - EPP. CNPJ: 07.384.777/0001-46. Valor global R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) a partir da assinatura do contrato.

Orobó, 22 de Maio de 2023

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:F22A29F0

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a execução de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o Portal de Transparência na Câmara Municipal de Orobó/PE. Contratada: Antônio Farias Brito – Contabilidade e Auditoria S/S –EPP com o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Orobó/PE, 22/05/2023.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:9BC6ACFE

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023
Eu, **Maria do Carmo de Aguiar da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Inexigibilidade nº 002/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de Escritório de Advocacia de notória especialização para prestação do serviço de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica, assessoramento, representação de causas judiciais em processo legislativo, controle concentrado de constitucionalidade e direito administrativo, para Câmara Municipal de Orobó/PE. Empresa Contratada: João Batista e Valério Leite Advogados e Associados. CNPJ nº 17.320.781/0001.02. Valor global R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) a partir da assinatura do contrato.

Orobó, 22 de Maio de 2023

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:EB243A94

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Contratação de Escritório de Advocacia de notória especialização para prestação do serviço de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica, assessoramento, representação de causas judiciais em processo legislativo, controle concentrado de constitucionalidade e direito administrativo, para Câmara Municipal de Orobó/PE. Contratada: Sociedade de Advogados João Batista & Valério Leite Advogados Associados com o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Orobó/PE, 22/05/2023.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:2DA81956

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV | Nº 3332, página 114, Código Identificador: F2217608.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023.

Orobó/PE, 19 de Maio de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:4EE83D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO Nº: 018/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Educação do Município de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 034/2023 - Locador: **CJ DE FIGUEIREDO ME**, CNPJ/MF sob o nº 13.736.504/0001- 16, com sede à Rua André Vicente do nascimento, nº 118, Salão Comercial, Coqueiro, CEP 55.750-000. Tel. (81) 3634-1825 – Surubim/PE - Valor Contratado: R$ 1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 19 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0188B850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Processo Administrativo Nº 011/2023
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços do Município de Orocó, na manutenção das existentes, acompanhamento da execução das obras em andamento bem como projetos e acompanhamentos de novas obras, em conformidade com o disposto no Termo de Referência em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **02/06/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 22/05/2023** às **09:00h ao dia 01/06/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/05/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E0D96366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/05/2023 até 05/06/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 05/06/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 05/06/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2DD800CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **C L COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** CNPJ: 13.441.051/0002-81; Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024. Itens: 15, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, no valor total de R$ R$ 256.729,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Palmares/PE, 16 de Maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:67A46C4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 40.368.186/0001-50; Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024. Itens: 10, 12, 24, 27, 28, 37, 41, 42, no valor total de R$ R$ 430.417,20 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Palmares/PE, 18 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:B681478D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 076 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-7)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º nomear**, Kaio Raphael da Silva Santos,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8246400 SDS-PE e no CPF sob o nº 086.941.694-44, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:42E45766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 083 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a EXONERAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-7)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**, Kaio Raphael da Silva Santos,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8246400 SDS-PE e no CPF sob o nº 086.941.694-44, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 1 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C2BF8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 084 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º nomear**, Raquel Maria Nascimento da Silva,** brasileira, Casada, inscrita no RG sob o nº 8.665.975 SDS-PE e no CPF sob o nº 105.692.564-70, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4218676F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 085/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Camilly Leticia Moura dos Santos**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 8.859.509 SDS/PE e no CPF sob o nº 132.240.434-82, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:08223D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 086/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor técnico I Do Departamento de informatização da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão – CC – 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, **Ronaldo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no RG sob o nº 7282506 SDS/PE e no CPF sob o nº 084.025.604-31, para o cargo em comissão de **Assessor técnico I Do Departamento de informatização da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão – CC – 3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF962067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 087/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º nomear**, Ana Claudia Maria da Silva**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 7.836.836 SDS/PE, CPF n.º 015.132.52437, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se -se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DF8E3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 096/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Edlene Maria da Conceição Ribeiro,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 7071419 SDS/PE e no CPF sob o nº 053.400.334-65, para o cargo em de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:13A7D554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 098/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CC-3)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Valdeny Antão da Silva,** brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.876.150 SDS/SP e no CPF sob o nº 124.929.084-88, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CC-3).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1090E72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**, Milene Laranjeira Silva Ferreira**, brasileira, casada inscrito no RG sob o nº 6.742.222 e no CPF sob o nº 045.243.014-37, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de abril de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:37E1817E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Cleiton César Silva de Oliveira**, brasileiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 5.572.647 SSP/PE e no CPF sob o nº 036.237.114-89, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de abril de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:28175A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exonerar para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, CAMILA SIMÃO DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.687.391 sds/PE e no CPF sob o nº 120.857.844-88, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-6)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de abril de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:646F6176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a NOMEAR para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Marcelo Ricardo de Freitas** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.545.034 SDS/PE e no CPF sob o nº 096.743.854-36, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Publica (CC-6)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de abril de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E49A4A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo da Secretaria Executiva Municipal do Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-2)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Alex Vasconcelos de Freitas,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.479.917 SDS/PE e no CPF sob o nº 093.069.564-01, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo da Secretaria Executiva Municipal do Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo (CC-2).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de abril de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:50D41B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a Revogação para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS (CC – 4)**, e nomeia **Assessor Técnico I (CC -3) da Secretaria de Infraestrutura** e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria **14/2022,** que nomeou, **Nivson de Santana Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.257.724 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.385.724-02, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS (CC – 4) da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.**
Art. 2º NOMEAR, **Nivson de Santana Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.257.724 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.385.724-02, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC -3) da Secretaria de Infraestrutura.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFE78F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: P4 ESPORTES PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ n.º 47.433.287/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização técnica e operacional (arbitragem, premiação, sonorização e recursos visuais) para o evento esportivo - 1° Copa Estudantil de Judô de Panelas com os alunos da rede municipal de ensino a ser realizada na Quadra da Academia da Cidade localizada na Sede deste município, no dia 18/05/2023. Conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – Fundeb; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério-Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:C98CEC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ n.º 11.691.553/0001-54
Objeto: Confecção e Instalação de 40m² de divisórias divilux para da Escola Municipal Tomé de Souza localizada no St. Laje dos Caroços deste município.
Valor: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:BA040DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ n.º 11.691.553/0001-54
Objeto: Prestação de serviço de manutenções e instalações de 04 (quatro) prateleiras medindo 3,0mt x 30cm, 01 (um) portão de alumínio medindo 2,6mt x 2,9mt, 01 (um) janela de vidro temperado medindo 2,0mt x 1,0mt e 01 (um) divisória divilux 22mt da Escola Municipal Conselheiro João do Murrão localizada no Povoado Boca da Mata deste município.
Valor: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:46E3A832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização preventiva de ar condicionado split de 9.000 e 12.000 btus e carga de gás R410 completa, ofertadas pela UBS da Vila São José (Bola) e do Posto Avançado de Saúde de Boca da Mata de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:5824137B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização preventiva de ar condicionado split de 9.000 e 12.000 btus e carga de gás R410 completa, ofertados pela PSF do Panorama e o PSF da Vila de São Lázaro de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D0A0A614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização preventiva de ar condicionado split de 9.000 e 12.000 btus e carga de gás R410 completa, ofertadas pela UBS do povoado de Brejo de João Alves de Panelas/PE.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:0591695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviço de desinstalação e instalação de ar condicionado destinado ao prédio da secretaria e ao novo prédio do Centro de Imunização de Panelas/PE.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:125CD060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, torna público que fará a retomada da licitação para divulgar o resultado de **HABILITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023,** cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE**. A retomada do certame está prevista para o dia 23/05/2023 às 10:00hs (horário de Brasília/DF).

Panelas/PE, 19 de maio de 2023.

GEANE BEZERRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AB2940EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 040/2023

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 18/05/2023, Edição 3342, Código Identificador: 570FB7C6, onde-se lê: EXTRATO DO CONTRATO

PMP Nº 040/2022; e onde-se lê: a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 040/2023; e Leia-se: a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 01/05/2023, no Polo do Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, no valor de R$ 1.000,00).

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:49AD198B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 041/2023

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 18/05/2023, Edição 3342, Código Identificador: 469809A2, onde-se lê: EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 041/2022; e onde-se lê: a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 041/2023; e Leia-se: a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 30/04/2023 e 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R$ 1.500,00).

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:B9F498EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 05 de 19 de maio de 2023

Publica a lista de candidaturas deferidas e indeferidas pela comissão especial para o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Paranatama.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Paranatama-PE, através da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), resolve:
Artigo 1º: Publicar o deferimento das candidaturas listadas abaixo, sendo os respectivos candidatos aptos a participarem do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar:

Número de Inscrição	Nome Completo:	Situação	Observação
01	ALEXANDRA DE BARROS PEREIRA GUIMARÃES	DEFERIDA	-
02	MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
03	JUCIANA FELIX FERREIRA	DEFERIDA	-
04	ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA	DEFERIDA	-
06	TALYTA DOS SANTOS CALADO SILVA	DEFERIDA	-
07	CLEUVES LOPES DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA	-
09	JOSÉ ROBERVAL MORAIS DA SILVA	DEFERIDA	-
10	ELISANGELA AGUIAR DOS ANJOS	DEFERIDA	-
11	JULIANA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA	-
15	FERNANDA CARLA RODRIGUES VIANA ALMEIDA	DEFERIDA	-
17	EVERTON FERREIRA EVANGELISTA	DEFERIDA	-

Artigo 2º: Publicar o indeferimento das candidaturas listadas abaixo, sendo os respectivos candidatos considerados inaptos a participarem do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar:

Número de Inscrição	Nome Completo:	Situação	Observação
05	JAQUELINE DA SILVA MARQUES	INDEFERIDA	Item 8.11 G (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio)
08	ADEMIR ROCHA DE MELO	INDEFERIDA	Item 8.11 H (Declaração de Experiência)
12	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDA	
13	MARIA SUSANA DE CARVALHO CAVALCANTE COSTA	INDEFERIDA	Item 8.11 G (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio)
14	ANA RAQUEL GOMES DA SILVA	INDEFERIDA	
16	LARISSA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO	INDEFERIDA	Item 8.11 G (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio) Item 8.11 F (Declaração de Residência)

Artigo 3º: Os candidatos indeferidos poderão interpor recurso, no prazo de 10 dias, a contar da publicação desta resolução, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral do COMDICA e enviado única e exclusivamente pelo correio eletrônico (e-mail) do COMDICA-Paranatama: paranatamacomdica@gmail.com.
Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, 19 de maio de 2023

ALISSON PEREIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:30F8D0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora: e Habilitada: Construtora Tendtudo LTDA. ME – CNPJ: 23.351.389/0001-15. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de calçamento em Paralelepípedo granítico na Rua da Bandeira, Sede deste Município de Parnamirim/PE, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante. Valor da Contratação R$: 89.915.27. Data: 18/05/2023.

Parnamirim, 19 de maio de 2023

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B39482B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação da Tomada de Preços n° 005/2023, Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de calçamento em Paralelepípedo granítico na Rua da Bandeira, Sede deste Município de Parnamirim/PE, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante. Homologada: Construtora Tendtudo LTDA. ME – CNPJ: 23.351.389/0001-15. Valor da Contratação R$: 89.915.27. Data 19/05/2023

Parnamirim, 19 de maio de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1377F8BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de calçamento em Paralelepípedo granítico na Rua da Bandeira, Sede deste Município de Parnamirim/PE, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante. Contratada: Construtora Tendtudo LTDA. ME – CNPJ: 23.351.389/0001-15. Valor da Contratação R$: 89.915.27. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 19/05/2023.

Parnamirim, 19 de maio de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F1D1D877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 006/2023.

Objeto Natureza: Compras
Objeto Descrição: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PARA RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERIODO DE 12 MESES, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 1.665.505,85 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **22/05/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/06/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/06/2023, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,19/05/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2BD298F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 013/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 683.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/05/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 02/06/2023, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:22373A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 016/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAUDALHO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 93.430,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/05/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 02/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EA6EC2C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 052/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JOSE DE ARAUJO COSTA – CNPJ Nº 41.243.452/0001-81,** vencedora no valor Global de R$ 236.550,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 19 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:202C3BAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Licitatório Nº 080/2022. Pregão Eletrônico Nº 042/2022. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 011/2023, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI CNPJ Nº 20.081.283/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 19 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9571C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N° 01/2023

Disciplina, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o processo de paralisação, extinção de escolas e níveis e/ou modalidades de ensino e de descredenciamento de instituição de ensino, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, através da Gerência de Gestão Escolar, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal nº.9.394/96 – LDBEN e Instrução Normativa SME nº 02/2022, baixa a seguinte Instrução Normativa sobre paralisação e extinção de níveis e/ou modalidades de ensino e de descredenciamento de Escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º A paralisação de instituição de ensino ou de níveis e/ou modalidades de ensino, deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e encaminhada Ao Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.

§ 1º A paralisação de que trata o*caput*deverá ser informada aos funcionários, estudantes, pais e/ou responsáveis, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do ano letivo, de forma a garantir o prosseguimento de estudos dos estudantes.

§ 2º O tempo de paralisação será de 01 (um) ano.

§ 3º No período de paralisação, o acervo ficará sob a responsabilidade e guarda do mantenedor e os documentos, nesse período, deverão ser expedidos pela Instituição de Ensino.

§ 4º Expirado o prazo estabelecido para a paralisação, o responsável pela Unidade de Ensino deverá solicitar a extinção da instituição ou do nível e/ou modalidade de ensino.

Art. 2º A extinção de Instituição ou de nível e/ou modalidade de ensino, deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e informada à comunidade escolar, 60 (sessenta) dias, antes do encerramento do ano letivo, de forma a garantir o prosseguimento de estudos dos estudantes.

§ 1º Quando houver apenas a extinção de nível e/ou modalidade de ensino, o acervo permanecerá sob a guarda da Instituição que deverá proceder à expedição da documentação referente à vida escolar dos estudantes.

§ 2º Encerrado o ano letivo, a Instituição de Ensino da Rede Municipal ou Particular, que houver solicitado a extinção das atividades escolares, deverá entregar o acervo à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 3º A Instituição de Ensino deverá entregar o acervo organizado, constando o quantitativo dos documentos, segundo a ordem abaixo discriminada:

I - Documentação relativa aos estudantes:

a) requerimentos de matrícula;

b) fichas individuais;

c) documentos de identificação;

d) certificados/históricos escolares;

e) atas de exames especiais;

f) atas de resultados finais;

g) pareceres;

h) diários de classe

II - Documentação relativa aos Professores, Técnicos em Educação e Funcionários Administrativos:

a) livro de ponto;

b) documentos de vida funcional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no ato do recebimento do acervo, deverá realizar a verificação da documentação existente e providenciar a publicação de Portaria de Extinção no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 4º Publicada a Portaria de Extinção de Instituição de Ensino, a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e à vida funcional dos profissionais da Instituição, quando se tratar de Escolas Municipais e Particulares, será expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5º A comprovação de irregularidades poderá determinar o descredenciamento de Instituição de Ensino ou de nível e modalidade de ensino.

Art. 6º A efetivação do descredenciamento será antecedida de processo administrativo resultante de sindicância por parte da Secretaria de Educação e Esportes e advertênciano Diário Oficialdos Municípios - AMUPE, constando prazo para a correção das irregularidades.

Art. 7º Na hipótese de não atendimento às exigências no tocante à correção das irregularidades no prazo máximo estipulado na Instrução Normativa SME nº. 02/2022, art. 10, § II, a Instituição de Ensino será descredenciada e o recolhimento e a guarda de toda documentação

escolar existente, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes que deverá adotar medidas cabíveis para resguardar os direitos dos estudantes.

Art. 8º Publicada a Portaria de Descredenciamento de Instituição de Ensino, a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e à vida funcional dos profissionais da instituição, quando se tratar de Escolas Municipais e Particulares, será expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 9º Todo o acervo da vida escolar dos estudantes deverá ser organizado em ordem alfabética e mantido em local adequado.

Art.10 Aguarda e a conservação de toda documentação entregue por quaisquer instituições extintas será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no âmbito de suas competências.

Art. 11 As Atas de Resultados Finais e de Exames Especiais deverão ser organizadas por ano letivo.

Art. 12 Os documentos da vida funcional dos profissionais deverão ser organizados por ano de admissão na instituição de ensino.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paudalho-PE, 16 de maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANA CATARINA BARROS DA SILVA
Gerente de Gestão Escolar

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação do Paudalho-CME

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:20458482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2023/FME

-Processo Nº: 030/2023/FME.
-Dispensa Eletrônica Nº 005/2023/FME.
-Objeto Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM HORTA NAS ESCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Após O Processamento Do Dispensa Eletrônica Nº 005/2023/FME, Comunica-Se Sua Adjudicação De Seu Objeto Da Seguinte Maneira:

Empresa Vencedora No Valor Total De **R$ 37.847,92(Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos):**
AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME-CNPJ: 01.944.995/0001-01 Com Os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 No Valor Total De R$ **37.847,92 (Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos).**

Pesqueira - PE, 19 De Maio De 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:7D386662

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023/FME DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM HORTA NAS ESCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORA:
Empresas vencedoras no valor total de **R$ 37.847,92(Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos):**
AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME-CNPJ: 01.944.995/0001-01 Com Os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 No Valor Total De R$ **37.847,92 (Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos).**

Pesqueira - PE, 19 de Maio de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:CBBD1E90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da Dispensa eletrônica Nº 005/2023/FME - Processo Nº: 030/2023/FME. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM HORTA NAS ESCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 37.847,92(Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos):**
AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME-CNPJ: 01.944.995/0001-01 Com Os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 No Valor Total De R$ **37.847,92 (Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 19 de Maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:CF80093D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 030/2023/FME

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Dispensa Eletrônica Nº 005/2023/FME.
- Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM HORTA NAS ESCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato N°: 030/LIC/2023/FME
-Contratado **AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME**
-CNPJ: 01.944.995/0001-01
- Valor contratado em **R$ 37.847,92 (Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos).**
-Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 19 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:90E76EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PARA AS FESTIVIDADES POPULARES DO CALENDÁRIO DE 2023/2024, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
(A forma de julgamento terá como base o valor unitário da diária por homem).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO DA DIÁRIA POR HOMEM:

ITEM ÚNICO - R$ 168,33 (Cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 02/06/2023
Horário: às 09:00h. (horário de Brasília);
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 18.05.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:5BE51157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 002/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes, inclusive dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 095/1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 268/2013, estabeleceu as hipóteses e critérios de contratação por tempo determinado por necessidade de excepcional interesse público no Município de Quixaba;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal da Secretaria de Educação para preenchimento de vagas ocorridas no serviço público, por não haver candidatos remanescentes de concursos públicos de modo a atender e manter os serviços essenciais e imprescindíveis, oferecidos a toda a coletividade do Município de Quixaba, inclusive aqueles fornecidos através de Programas Federais, Estaduais, por Convênios e Parcerias com outros órgãos públicos;

CONSIDERANDO ainda o Parecer da Procuradoria Municipal, fundamentando a ocorrência do temporário e excepcional interesse público da contratação de pessoal para atender a necessidade de pessoal na Secretaria supracitada, assegurando a prestação dos serviços essências para os munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **MARIA APARECIDA MORATO**; professor, matrícula 219; **ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS**, professor, matrícula 194, **JACIANE GOMES DE LIMA**, monitor, matrícula 909, para sob a presidência do primeiro, promover o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo de Títulos, para provimentos de cargos de Professor, criados no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, bem como para composição de cadastro de reserva, no prazo de validade do referido edital, devendo esta Comissão expedir os atos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0481343B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 10 (dez) dias ao servidor **CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS,** matrícula nº. 1328, detentor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultua vinculado a secretaria Municipal de cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CDAE80C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ**, matrícula nº. 873, detentora do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:25E1D0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAR A Sra. HELETIANE BARBOSA MOURA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora, ***HELETIANE BARBOSA MOURA,*** mat. 1415, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.
JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:23CFDE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (trinta) dias ao servidor **DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 1291, detentor do cargo de Guarda Municipal vinculado a secretaria municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C4FC4840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA DA PAZ FRANÇA SILVA.

A Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora concursada a Sra. **MARIA DA PAZ FRANÇA SILVA** matrícula nº 150**,** brasileira, viúva, portadora do **RG n° XXXXXX SSP/PE** e do **CPF nºXXX.XXX.XXX-XX,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Quixaba/PE; nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 e nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art. 17, de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C489564A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino " TABIRA – PE", a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA**, portadora do RG nº XXXXXX SDS-PE, ocupante do cargo de Professor I – Séries iniciais, pelo período de 01 ano a partir de 01/02/2023 até 01/02/2024, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Tabira – PE. Informamos que fica sob responsabilidade do município requisitante o controle de frequência da Funcionária cedida.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7409E6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Considerando a Legislação Nacional da Defesa Civil, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art 1° - Fica nomeado os membros Integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma a seguir:

Presidente: Cícero Allan Pereira Campos
Vice-Presidente: Mirella Almeida da Silva

MEMBROS:
Representante da Câmara Mun. de Vereadores: José Freire Mariz Filho
Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural: José Pereira de Andrade
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Miguel Pereira Honorato
Representante da Igreja Católica: João Bosco de Lima
Representante da Igreja Evangélica: Francisca de Oliveira Santos dos Reis
Membro da sociedade Civil: Elaine Cristina Cabral dos Santos.
Membro da Associação do Sítio Eusébia: Adriana Pereira de Andrade
Membro da Associação do Sítio Alto Vermelho: José Martiliano de Lima
Art. 2º - Todos os integrantes desta Comissão deverão assinar em folha anexo a esta Portaria.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 014 de 04 de janeiro de 2021, e todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FEB4A307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA**.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº. 903, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FCA52627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANDRÉ MENDES DA SILVA NETO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **ANDRÉ MENDES DA SILVA NETO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:78ACE8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E2E80A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (Quinze) dias, ao servidor **FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº. 903, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BD6E389B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS,** mat. 208, detentora do cargo de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E769ACAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANTONIA EDITE SALVADOR PEREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias a servidora ***ANTONIA EDITE SALVADOR PEREIRA,*** detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A6874476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR, CÍCERO EMANOEL TEOTÔNIO, PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar o servidor**, CÍCERO EMANOEL TEOTÔNIO, mat. 981,** detentor do cargo de Motorista, para exercer sua função na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9180B676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CÉLIA PEREIRA DE LIMA

.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE DIAS) dias a servidora ***CÉLIA PEREIRA DE LIMA,* mat. 248,** detentora do cargo de Professor II – LÍNGUA PORTUGUESA, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F853EB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DIOMAR MENDES MAIA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias a servidora **DIOMAR MENDES MAIA**, matrícula nº. 201, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:43026898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BOSCO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA,** matrícula nº. 20, detentor do cargo de Telefonista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6EBA307C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 20 (VINTE) dias de descanso de férias ao servidor, **RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ**, matrícula nº. 975, detentor do cargo de Supervisor de Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5A80EB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055, DE 01 DE MARÇO DE 2023

INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DO CLAUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que o servidor Claúdio de Almeida e Siqueira, se encontrava de Licença S/ vencimentos concedida através da Portaria nº 188/2022 de 19 de dezembro de 2022, a qual deveria ser por 02 anos; CONSIDERANDO o pedido do servidor, expede a seguinte portaria;
RESOLVENDO:

Art. 1° - INTERROMPER, a Licença para trato de interesses particulares, concedida ao servidor **CLAUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA**, matrícula nº. 897, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento no parágrafo único do Art. 90, da Lei nº 123/2002, e determinar que o servidor em tela reassuma o seu cargo vinculado à Secretaria de Educação no transporte escolar deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:80DC6924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ GABRIEL ANDRADE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias, ao servidor, **JOSÉ GABRIEL ANDRADE**, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:92699078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO A SERVIDORA IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR, da função de Diretor Adjunto a servidora **IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS,** mat. 208, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A343C887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058, DE 03 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 300 (TREZENTOS) dias a servidora **IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS,** mat. 208, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:88455310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA THAINY EMANUELLY BURGO DE L. QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 02(dois) anos, a servidora ***THAINY EMANUELLY BURGO DE L. QUEIROZ,*** detentora do cargo de Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7CA5BF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA PEREIRA LEANDRO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MÔNICA PEREIRA LEANDRO**, matrícula nº. 813, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C8390664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAEDE MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **JAEDE MARIA DA SILVA,** matrícula nº. 875, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D907CB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUELANE CAMPOS LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **SUELANE CAMPOS LIMA**, matrícula nº. 1014, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6184A5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO PEREIRA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **DAMIÃO PEREIRA GOMES**, matrícula nº. 177, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D6985A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA CÍCERA DÉBORA RAMOS FERNANDES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 01(UM) ano, a servidora ***CÍCERA DÉBORA RAMOS FERNANDES,*** detentora do cargo de Monitor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4D617771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

LOTA A SERVIDORA MÉRCIA MARIA NUNES NA ESCOLA MANOEL JOAQUIM DE SANTANA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° LOTAR a Servidora ***MÉRCIA MARIA NUNES***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, no cargo de Professor I - Séries Iniciais, na Escola Manoel Joaquim de Santana, localizada no Distrito de Lagoa da Cruz.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:87FB6464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora a Servidora ***TEREZINHA AGLÊS MARTINS CARNEIRO***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AE0FAD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora a Servidora ***MARIA JOSÉ DE MEDEIROS SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:65EF42AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***JANAINA JUSTINO DE LIMA SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Travessa Depusiano Estevão Barbosa – Bairro São Sebastião, Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0A9B2852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***VOLUSIA ALVES DA SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar no Centro de Educação Infantil Kamila Morato Marques, centro, na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E598E690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MARISTELA CARNEIRO JUNIOR***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CDBA2CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***CRISTINA FERREIRA DA SILVA RÊGO***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Severino, localizada no Sítio Gia, no município de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6D607F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***EDNA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Antônio de Medeiros, localizada no Sítio Borborema, no município de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:16A4BAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MALBA SUENNY MEDEIROS SANTOS***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8C00C290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar no Centro de Educação Infantil Kamila Morato Marques, centro, na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:049FB471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor ***MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA***, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar no Centro de Educação Infantil Kamila Morato Marques, centro, na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7CCE9300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***JUSCINEIA FRANÇA DA SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Praça Antônio Marinho, nº 175, centro na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AE42AD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***MARISTELA ALMEIDA DA SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Travessa Depusiano Estevão Barbosa – Bairro São Sebastião, Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4C7403F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***RITA DE CASSIA SOUZA ANDRADE***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Manoel Marcolino de Lima, no Sítio Coqueiro Alto, município de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:289BF83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***BRUNA GOMES PEREIRA DE CARVALHO***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Veríssima D'arc dos Santos, localizada na Travessa Depusiano Estevão Barbosa – Bairro São Sebastião, Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:776F1F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***CÍCERA DEBORA RAMOS FERNANDES***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, na vaga de PNE, para atuar no Centro de Educação Infantil Kamila Morato Marques, centro, na cidade de Quixaba – PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:64110214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR BENTO VENÍCIO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **BENTO VENÍCIO DE ANDRADE**, mat. 799, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6ECA7F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (trinta) dias, a ***MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL,*** nomeada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:209C013A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor ***RONIELY RODRIGUES DA COSTA***, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:551C5766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor ***DIOGO NATAN RODRIGUES DE QUEIROZ***, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:759B6869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1E227A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***ALINE NUNES DE MEDEIROS***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal São Miguel, localizada no Sítio Queimadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BC80A5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***ROSILENE DE ALBUQUERQUE SILVA***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Manoel Joaquim de Santana, localizada no Distrito de Lagoa da Cruz, município de Quixaba - PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6374431B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora ***RAILDA FRANCISCO DO RÊGO***, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, para atuar na Escola Municipal Manoel Joaquim de Santana, localizada no Distrito de Lagoa da Cruz, município de Quixaba - PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:ACDFB0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087, DE 20 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAZ PAIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 30 (TRINTA) dias a servidora **ELIZÂNGELA PAZ PAIVA**, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:946F2471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JOSEFA LEIDE PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 110 (CENTO E DEZ) dias a servidora ***JOSEFA LEIDE PEREIRA DA SILVA,*** matrícula nº. 212, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6DA65E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias ao servidor ***BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE***, matrícula nº. 944, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E055865F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 20 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÍCERA SAMARA RAMOS CARVALHO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **CÍCERA SAMARA RAMOS CARVALHO, mat. 967**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:47842F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 010/2023. Processo Nº: 022/2023. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Fundamentação legal: Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº.: 35.542.612/0001-90. Valor: Com remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$0,10 (dez centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Ribeirão/PE, 19 de maio de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:14D8E0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2023. Edição 3321, com o título: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, **ONDE SE LER:** "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.616/0001-90" **LEIA-SE:** "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90"; e na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2023. Edição 3343, com o título: **EXTRATO DE CONTRATO**, **ONDE SE LER:** "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.616/0001-90" **LEIA-SE:** "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90";

Ribeirão/PE, 19 de maio de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:E636E41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg e 45kg, bem como fornecimento de vasilhames, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório.

PROCESSO DESERTO

Rio Formoso (PE), 19 de maio de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:06529807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 042/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 19/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023, Processo Licitatório nº 101/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (JAMECKSON E BANDA) para apresentação no XIV MOTOFEST. Contratado: **JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JÚNIOR** - CNPJ: **40.789.129/0001-45. ENDEREÇO:** Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, 151. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE**.** Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 19 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F4966375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 074/2023 – Pregão Eletrônico N° 038/2023**. Objeto: Contratação de Empresa especializada por Registro de preço para prestação de serviço de eletricista para atender às demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de emergência e de instalação de equipamento elétrico em geral da rede elétrica do CEASA. Empresa vencedora - valor total: **R$ 10.642,50** (dez mil seiscentos e quanrenta e dois reais e cinquenta centavos.): FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA –ME CNPJ**: 41.804.171/0001-50,** com o iten 01. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/05/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:2409B1F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Wyllames Wagner de Almeida Silva, inscrito sob o CPF de nº 058.459.054-78, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 19 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C38E30BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 127/2023 18 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A IVANILDO LEITE BERNADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivanildo Leite Bernando, matrícula nº 10087, Diretor de Serviços de Manutenção e Consertos das Unidades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de Maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3C7388E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 128/2023 19 DE MAIO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 120/2023 CONCEDIDA A JUCELMO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 120/2023, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 19 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:65CB4E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 129/2023 19 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A GILBERTO LOPES VICTOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilberto Lopes Victor, matrícula nº 1185, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 22 de maio e término em 20 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:776CB2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2023 19 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JUCELMO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Jucelmo da Silva Souza, matrícula nº 1316, agente de manutenção de edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de junho e término em 30 junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de Maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:959F7A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Gabinete do Prefeito. Contratado: **TALENTOS PROMECC PROCUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.433.259/0001-87. Objeto: acréscimo do valor da ata de registro de preço de R$ 60.671,28 (sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura do aditivo: 10 de maio de 2023

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2BD8A75C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2023: **O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **LUX COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.769.153/0001-73**, Tendo Como Objeto a Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços Para Instalação de Divisórias em Gesso em Duas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe-pe. Valor Global: **R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Com vigência de 30 (trinta) dias, iniciada em 09/05/2023.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP n° 747/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:954A6577

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 033/2023. Pregão (Eletrônico) nº 011/2023. Objeto: **Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição parcelada de MOBILIÁRIO, a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor máximo total aceitável de R$ 2.932.088,85 (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data e hora de abertura: 02-06-2023 as 10hs (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - n° 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 19 de maio de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7478E043

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, firma com a empresa **LUX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 44.769.153/0001-73, tendo como objeto do presente a Contratação de Empresa para fornecimento de gesso em pó, placa de gesso e demais itens utilizados na aplicação, para realização de reparo nos prédios e equipamento públicos que foram atingidos pelas fortes chuvas no dia 18/03/2023. Valor Global: **R$ 63.298,00** (sessenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais). Com vigência de 1 (um) mês.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9EC952E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JAIANE ANTÔNIA JERONIMO GOMES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **053.022.914-52**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E9BBAD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **LUCAS SOUSA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **122.364.814-11**, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude,

Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 02 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3EC311F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da cessão de servidor público municipal para prestar serviço no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE - SINDBOA e dá outras providências.

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 250 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, que dispõe que "o servidor, quando investido em cargo de diretoria de sindicato reconhecido perante o Ministério do Trabalho e com representatividade constituída no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, fica autorizado a prestar serviço, com remuneração integral, no Sindicato de filiação, respeitada sua carga horária sem prejuízo de qualquer outro direito".

CONSIDERANDO o fim do prazo da cessão disposto na Portaria n.º 132/2022 e a solicitação encaminhada pelo SINDBOA através do Ofício nº 66/2023**,** que solicita a renovação da cedência do servidor público municipal, Nilton César Jericó Bezerra (Presidente do SINDBOA), para que possa ser garantido os trabalhos do referido sindicato;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, pelo período de 1(um) ano, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme previsão da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, a cessão do servidor **NILTON CÉSAR JERICO BEZERRA** (Presidente do SINDBOA), matrícula nº 12.302-1, CPF n.º 756.556.874-87, que se encontra investido em cargo de diretoria de sindicato, para prestar serviço, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE – SINDBOA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 02 de Maio de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 16 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:08FB4B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **DAMIÃO MEDRADO DE CARVALHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **774.739.064-53**, para o cargo de provimento de **GERENTE DAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES DA SEAPA**, Símbolo GAAFL, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4E72CEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **CÍCERA DOS SANTOS SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **079.456.144-69**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D55382D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ARMANDO CASTOR ANTUNES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **053.139.964-87**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RURAL**, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:45673D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **FÉLIX GOMES DA SILVA NETO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **845.975.264-04**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:600FC92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JOSÉ OLAVO GOMES DE BARROS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **470.524.494-04**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE MATADOURO E AÇOUGUE**, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:260FF098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JAIRO FEITOSA BEDOR JARDIM** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **062.680.264-46**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ÁREAS DE SEQUEIRO**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5794860E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **GILMAR ARAÚJO ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **020.254.924-05**, para o cargo comissionado de provimento de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:251E2A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JOSÉ ALVES BEZERRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **025.942.704-74**, para o cargo comissionado de provimento de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4CFB63B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **VAGNER PEREIRA DE CASTRO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **075.233.954-06**, para o cargo comissionado de provimento de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:23629FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ISRAEL LUIZ SILVA DE MOURA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **045.614.845-07**, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:94EF843D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JEFFERSON TAVARES MENEZES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **082.378.934-92**, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1EEA7898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.769.284-65**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:233F2F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Nomear o Sr.(a) **CÍCERA DOS SANTOS SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **079.456.144-69**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA DE GABINETE DA SEAPA**, com Símbolo SG, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:81FF6075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ARMANDO CASTOR ANTUNES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **053.139.964-87**, para o cargo de provimento de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA SEAPA,** com Símbolo GATER, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1CA15775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **FÉLIX GOMES DA SILVA NETO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **845.975.264-04**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA**, Símbolo GPDR, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B0A7AEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOSÉ OLAVO GOMES DE BARROS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **470.524.494-04**, para o cargo de provimento de **GERENTE DO MATADOURO E AÇOUGUE DA SEAPA**, com Símbolo GMA, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BC611E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.769.284-65**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DE FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE DA SEAPA**, Símbolo GFAP, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:72FF3C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JAIRO FEITOSA BEDOR JARDIM** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **062.680.264-46**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA ÁREA DE SEQUEIRO DA SEAPA**, Símbolo GAS, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A4636BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **GILMAR ARAÚJO ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **020.254.924-05**, para o cargo comissionado de provimento de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA**, com Símbolo ADR, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2574AE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ISRAEL LUIZ SILVA DE MOURA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **045.614.845-07**, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA**, Símbolo ADR, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:18BEF990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JEFFERSON TAVARES MENEZES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **082.378.934-92**, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA**, Símbolo ADR, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:199B7530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RAQUEL PEREIRA TORRES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **084.734.404-55**, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA**, Símbolo ADR, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:32F4B7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOSÉ ALVES BEZERRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **025.942.704-74**, para o cargo comissionado de provimento de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA**, Símbolo ADR, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CC878A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **VAGNER PEREIRA DE CASTRO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **075.233.954-06**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SEAPA**, Símbolo GMV, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:EE4F099B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **TÚLIO ALVES GONÇALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **095.103.504-51**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DAS BALSAS DA SEAPA**, Símbolo GB, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente da SEAPA, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0D457C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 040/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). **GEOVAN LEITE SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º. 435.687.774-87 do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE TRANSPORTE símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de abril de 2023.

Santa Terezinha (PE), em 20 de abril de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:30EFF086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2023 - Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Objeto: Aquisição de 02 tratores agrícolas, 4x4, 0 km, e 01 grade aradora, para atender as necessidades do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 448.274,16**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **22/05/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/06/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **02/06/2023, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 19 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:E8F56501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO
NOTIFICADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47, com sede na Rua Alice Dourado, nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE**.**

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Joao/PE.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público, por ser de ordem pública e de interesse social;
Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório onde as normas editalícias não podem ser descumpridas pelo fornecedor;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS com data de 02/05/2023, seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São João – PE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido EDITAL e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
À empresa acima identificada, apontada pelo **Ofício SECD nº. 0095/2023**, que discorre pelo "Descumprimento dos prazos licitatórios", deixa de entregar os itens no prazo estabelecido em edital. Dessa forma, conforme edital, à empresa está sujeita a direitos e deveres, devendo atentar-se ao anexo III do Instrumento Convocatório:
ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA)
4.3. O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS ATRAVÉS DA FORNECIMENTO.

O descumprimento do contrato licitatório **nº. 044/2023** trás um enorme prejuízo ao objeto da licitação "Merenda Escolar", nesse sentido, conforme a frustrada tentativa de resolução dos problemas ora enfrentados na 1º Advertência publicada, sendo perceptível a negligência, imprudência e imperícia da Empresa licitante, a autoridade competente resolve:

NOTIFICAR a empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, através deste Edital, o teor da **2º NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, para:

1 - Cumprir o objeto do contrato no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo licitatório, penalidade para licitar no município, e rescisão contratual.

2 - Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado todas as penalidades previstas no instrumento convocatório em conformidade com a legislação.

Sem mais para o momento.

São João/PE, 22 de maio de 2023.

MARCOS ALVES DA SILVA
Secretario de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:EDB90EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para CONTROLE DE FLUXO/APOIO, em atendimento das necessidades do programa criança feliz do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 042/2023, THAYSA PAULA DA SILVA inscrito no CPF nº 136.495.334-05. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4C9BFBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 044/2023, SUEDJA CARLA DA SILVA inscrito no CPF nº 120.863.414-31. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7FCB0DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 043/2023, JOSILENE MARIA DA SILVA SOUZA inscrito no CPF nº 050.687.724-88. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3E2DC8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE OFICINEIRA DE COZINHA, em atendimento das necessidades da coordenadoria da mulher do fundo municipal de assistências social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 045/2023, SÔNIA MARIA DE ANDRADE inscrito no CPF nº 049.788.944-76. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/pe, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:847BCFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 046/2023, JOCICLEIDE MARIA PORTO inscrito no CPF nº 035.449.774-00. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/pe, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E6758835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo, em atendimento das necessidades do programa CRAS FEAS do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 047/2023, RIAN SANTOS DE MELO inscrito no CPF nº 035.449.774-00. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D11C8756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Serviço de controle de fluxo/apoio, em atendimento das necessidades do programa criança feliz do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 048/2023, JOÃO VICTOR SILVA OLIVEIRA inscrito no CPF nº 102.484.194-47. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C0B651A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades IGD – bolsa família do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 049/2023, HOZANA ALZIRA DA SILVA SANTOS inscrito no CPF nº 055.350.094-58. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FB917111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades do CRAS união do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 050/2023, LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF nº 051.129.594-44. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos

e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:38959AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO/APOIO, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 051/2023, VALDEMIR ALVES MONTEIRO inscrito no CPF nº 023.011.024-08. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FE0D2B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 052/2023, REJANE MARIA DA SILVA inscrito no CPF nº 011.623.744-97. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FF26CDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo, em atendimento das necessidades da coordenadoria da mulher do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 053/2023, THALYA PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 131.269.244-84. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C71EE98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para CONTROLE DE FLUXO/APOIO, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 054/2023, SANDRO ROGERIO DA SILVA inscrito no CPF nº 034.137.824-01. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CB833BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para OFICINEIRO DE MÚSICA, em atendimento das necessidades do centro de convivência do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 055/2023, GIVANILDO JOSE DA SILVA inscrito no CPF nº 057.933.204-74. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:30E1E1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para CONTROLE DE FLUXO/APOIO, em atendimento das necessidades do programa criança feliz do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 056/2023, GISELE DA SILVA SANTOS inscrito no CPF nº 102.325.384-41. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D81E1C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para SERVIÇO DE DIGITADOR/FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO em atendimento das necessidades da coordenadoria da mulher do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 062/2023, 49.472.941 PAULINA MEIRELES SANTOS DA SILVA doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.472.941/0001-17. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:109517B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇO DE OFICINEIRO DE CULINÁRIA, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 063/2023, MARIA ROZINEIDE ANDRADE DA SILVA inscrito no CPF nº 319.907.568-16. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/pe, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:90A76656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para SERVIÇO DE DIGITADOR/FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO em atendimento das necessidades do programa Bolsa Família do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 066/2023, a empresa 49.484.502 ANTONIO ANDERSON DE SOUZA SANTOS doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.484.502/0001-24. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva - Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:01DAB354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇO DE OFICINEIRO DE MÚSICA, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 073/2023, FILYPE EVERSON BEZERRA SANTOS inscrito no CPF nº 114.835.054-30. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 02/05/2023 à 02/05/2024.
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva- Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F62C702A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇO DE OFICINEIRO DE CULINARIA, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 074/2023, IRIS D´ARC DA SILVA MELO inscrito no CPF nº 007.636.234-58. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 02/05/2023 à 02/05/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 19/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BAAF12E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 743/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Fixa o Valor do Salário Mínimo dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, com efeitos retroativos a partir de 1° de maio de 2023.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer movimentação no vencimento-base fixado por lei específica.
Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo 1° desta Lei.

São Joaquim do Monte/PE, 19 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:BF0C66FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 CONTRATO N° 086/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PADRÃO 1 NOS SÍTIOS BARREIROS, BANANEIRA DO DISTRITO DO CARMO E SERRA DO CATOLÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 46.093.487/0001-03, sita à Rua Santa Gertrudes, nº 14, Loteamento Belo Horizonte (centro), São José do Belmonte - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término em 02/07/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 13 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9750CB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São José do Belmonte, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 003/2023, objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TAPA BURACOS E RESTAURAÇÃO) EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, que será realizada no dia 24/05/2023 às 09:00 horas.

São José do Belmonte – PE, 19 de Maio de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:19F3400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Aos dezoito (19) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presidente da CPL, o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e o Sr. José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, para realização da abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Concorrência nº 004/2023 de 13 de março de 2023, referente a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO – FEM. Estavam presentes o represente da empresa LAM TERCEIRIRAZÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI o Sr. Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva, CPF nº 107.563.284-62, e da empresa EWG SERVIÇOS LTDA o Sr. Luiz Wanderley Gomes da Silva CPF nº 661.106.994-87 e as empresas CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO, EPP, CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA não veio representante, estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, a empresa EWG SERVIÇOS LTDA

apresentou o valor perfazendo o total de R$ 713.316,60 (setecentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), a empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou o valor perfazendo o total de R$ 689.001,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, um real e dezoito centavos), a empresa CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO apresentou o valor perfazendo o total de R$ 780.367,92 (setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) e a empresa LAM TERCEIRIRAZÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou o valor total de R$ 702.401,53 (setecentos e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame foi a proposta ofertada pela empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou o valor perfazendo o total de **R$ 689.001,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, um real e dezoito centavos)**. Nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes

São José do Belmonte, 19 de maio de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4EE806B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento Escovódromo Portátil visando atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 18.910,80 (Dezoito mil novecentos e dez reais e oitenta centavos**). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de maio de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 02 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:46F9655C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.983/2023

LEI Nº 2.983/2023.

EMENTA: CRIA O "PROGRAMA DE DIRETRIZES DE PROJETO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E OU LÚDICOS INCLUSIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica estabelecido o "Programa de diretrizes de projeto para eventos esportivos e ou lúdicos inclusivos para pessoas com deficiência", com o objetivo de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos.

Art. 2º Os eventos esportivos e ou lúdicos inclusivos poderão ser promovidos por instituições públicas, privadas, ou pessoa física em parceria ou não com organizações sociais voltadas às pessoas com deficiência.

Art. 3º Os eventos esportivos e ou lúdicos inclusivos deverão contar com a participação de profissionais capacitados e treinados em atendimento as pessoas, de acordo com a deficiência proposta no evento e que possuam conhecimento das necessidades e especificidades desses indivíduos quando necessário.

Art. 4º Os eventos esportivos e ou lúdicos inclusivos deverão ser planejados e adaptados de acordo com o público alvo e as características das pessoas com deficiência, levando em consideração suas habilidades, limitações e necessidades especiais.

Art. 5° Os eventos esportivos e ou lúdicos inclusivos deverão contar com equipamentos e estrutura adequada para a prática das atividades propostas.

Art. 6° Os eventos esportivos e lúdicos inclusivos poderão contar com atividades de integração social, como jogos, brincadeiras e outras atividades lúdicas, com o objetivo de estimular a interação e inclusão social.

Art. 7° Os eventos esportivos e lúdicos inclusivos deverão ser abertos à participação de todas as crianças e adolescentes com deficiência interessada, sem qualquer tipo de discriminação quando o evento estiver dentro das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990).

Art. 8° As instituições públicas ou privadas que promovem eventos esportivos e ou lúdicos inclusivos deverão oferecer capacitação e treinamento aos profissionais envolvidos na organização do evento, para que possam oferecer um atendimento de qualidade e eficiente às crianças e adolescentes com deficiência quando necessário.

Art. 9° Fica estabelecido que as instituições públicas ou privadas que promovem eventos esportivos e lúdicos inclusivos deverão garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ao local do evento, incluindo a disponibilização de transporte adequado quando necessário.

Art. 10° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:710F4675

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.984/2023

LEI Nº 2.984/2023

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde de Maria Batista de França (Dona Bubu) Localizada no bairro Capibaribe.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica oficialmente denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Vital de Medeiros – Capibaribe de Unidade Básica de Saúde **Maria Batista de França (Dona Bubu).**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:90C16FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. PEDRO HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.958.244-40, para ocupar o Cargo de Diretor de Equipe Multiprofissional, Símbolo – CC7, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:02CC2673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. DELLYS CECÍLIA DE SOUZA XAVIER, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.488.254-96, para ocupar o Cargo de Diretoria de Saúde do Homem e do Idoso, Símbolo – CC7, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:39B0F7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 30%, o Sr. **MARCILIO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 456.048.434-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4453EB6D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 24 d**e maio **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Veículo novo 0km tipo ambulância -Simples Remoção -PICK-UP 4X4, ANO**/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, combustível diesel.	UND	2		
2	**Ambulância Tipo "UTI Móvel": Veiculo zero quilometro tipo FURGÃO,** destinada ao suporte avançado, atendimento e transporte de paciente de alto risco, com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, devidamente adaptado para Ambulância.	UND	2		
VALOR TOTAL GLOBAL					R$

-ESPECIFICAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS EM UTI E DE SIMPLES REMOÇÃO (Item 01).
Veículo novo 0km tipo ambulância **-Simples Remoção -Pick-Up 4X4: ano/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, combustível diesel:**
Motor 2.0 potências mínima 140cv, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, câmbio manual 5 marchas à frente e 1 ré, freios ABS, airbags duplo frontal, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, rodas de aço aro 16, tanque de combustível capacidade mínima 70 litros, Componentes: todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito (CONTRAN). Serão considerados "veículos a motor de propulsão e Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco.

Equipamentos mínimos para compor a ambulância: maca retrátil de alumínio com colchonetes em courvin automotivo de alta resistência e sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, 02 (dois) cintos de segurança, suporte de soro e plasma, suporte cilindro de oxigênio 1M3, banco para 02 (dois) acompanhantes no compartimento do paciente, ventilador, janela lateral corrediça, grafismo no padrão ambulância, iluminação interna, comunicação entre motorista e paciente, capota com fibra de vidro sobre a caçamba original do veículo, na cor branca, duas folhas de porta na traseira, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco, janelas com vidros opaco na lateral direita do ambulatório, revestimento interno na cor branca, piso e armário para medicamentos, com portas corrediças de acrílico providas de puxadores e fecho imã, conforme ABNT 14561/2000, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco.

Especificações Mínimas da Ambulância Tipo "UTI Móvel**": Veiculo zero quilometro tipo Furgão (Item 2):**

Destinada ao suporte avançado, atendimento e transporte de paciente de alto risco, com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, devidamente adaptado para Ambulância Tipo (UTI Móvel), com as seguintes especificações aproximadas:

Veículo com teto alto 10M3 /aproximado

Dimensões externas:

Comprimento total: 5.900 mm
Altura carga –carregando / descarregando: 559/673 mm'
Distância entre eixos :3.600 mm
Balanço dianteiro /(E) traseiro: 1.021/1.246 mm
Dimensões da zona de carga –altura/(G) largura: 2.009/1.787 mm
Vão do portal lateral – altura/ (K) largura :1.818 /1.260mm
Distância entre caixa de rodas: 1.350 mm
Largura 2.000 mm;

Dimensões Internas:

Comprimento interior da zona de carga: 3.375 mm
Diâmetro de giro: 13.300 mm
Diâmetro mínimo de Giro – 13,3 m;
Porta Malas 10500 litros
Altura do Veículo – carregado/ descarregado: 2.556 mm;
Portas / 02/ ou 03 portas

Especificações do Motor:

Motor : 2.0
Cilindradas: 4 cilindros de linha/ 1.900cm3;
Combustível: Diesel;
Torque: 34,4/340 @ 1.200-2.400 rpm;
Potência cv (KW) **@rpm: 135 cv @ 3500** rpm;
Tração e Transmissão: Traseira/Dianteira, com 6 marchas;
Direção: Elétrica /Hidraúlica
Cilindros / Válvulas: 4/16;
Alternador: 14 v 180ª
Bateria: 12v 100ª
Capacidade de carga: 1.150 kg;
Rodas /pneus: 225/65 R16;
Tanque de Combustível: 70 litros;
Freio e Suspenção: Original de Fabrica;
03 lugares;
Equipamentos complementares ou de series: Direção hidráulica, pack conforto (vidro elétrico, travas elétricas e retrovisores elétricos, Ar condicionado frontal original + traseiro.

Itens de série obrigatória : conexão bluetooth, keyless start, airbarg para o motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem (ABA), pré instalação para tacógrafo (4,1 t) volante com ajuste de altura e profundidade , vidros dianteiros elétricos, espelho e retrovisores elétricos com aquecimento , alarme fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem , estribo traseiro, abertura total da porta traseira , assistente de fadiga (attention assist).

Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.

Adaptação

Revestimento interno desenvolvido em ABS;
– Fornecimento e instalação de 4 lanternas sequencias nas laterais e 2 de advertência na traseira:
Fornecimento de exaustor lateral com o sistema de troca de ar de ambiente e ventilação interna;

Adaptação Externa:

janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial
Adaptação Interna:
Isolamento termo acústico de alta densidade, para a retenção da temperatura e dos ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo de revestimento;
Revestimento interno construído de painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;
Armário superior para guardar insumos médicos hospitalares, construído em compensado naval revestido em formica na cor branco com janelas corrediças em acrílico;
Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construído em compensado naval, revestida em formica na cor branco;
Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestimento em courvin automotivo:
Banco Baú para 03 (três) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável , construído em compensado naval e revestido em formica texturizada com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testado por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade da norma ABNT NBR Nº 6091/2015 da ECE R-14;Maca retrátil produzida com estrutura tubular com alumínio , colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável , cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso;
Rede de oxigênio composta por: mangueira máscara e conexões;
Iluminação e Sistema Elétrico: farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente;
sistema de iluminação internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instalada no teto;
painel de controle central com chaves disjuntores térmicos: tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros:
Ventilação:
Sistema de Ar condicionado duplo com mínimo de 25.000 BTU ´s de potência, equipado com comandas de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;
Exaustor com casulo de ventilação;

Composição Obrigatória a Ambulância:

Sinalizador optico e acústico ; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel dos suportes de soro; cadeira de rodas dobrável ; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permitida na ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: mascaras laríngeas e cânulas endotraqueais e de vários tamanhos; caracteres de aspiração , cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas ; caracteres nasais ; seringa de 20 ml; ressuscitador manual , adulto/infantil com reservatório ; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; máscara de ressuscitador adulto/infantil ; cadarços para a fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjuntos de lamina; cânulas orofaríngeas adulto/infantil fios-guia para a intubação; pinça de magyll; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica ; maleta de acesso venoso contendo; tala para fixação de braço ; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas , plásticas e agulhas especiais para a função óssea; catetes específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil ; tesoura , pinça de kocher; cortadores de soro; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto com descrito nos itens anteriores ; sondas vesicais;

protetores para eriscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas ; eletrodos descartáveis ; equipos para drogas fotossensíveis ; equipo de bombas de infusão ; circuito de respirador estéril de reserva; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado conforme a solicitação do Município.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 Maio 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:A6AB6C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 04/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2023, cujo objeto é a *Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência*, tendo como adjudicada a empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 39.691.295/0001-25, com os lotes (itens): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 413, 414, 415, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 455, 456, 457, 458, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 543, 544, 545, 547, 548, 549, 550, 551 e 552, no valor total de R$2.578.111,74 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil e cento e onze reais e setenta e quatro centavos).

Itens desertos: 29, 68, 69, 140, 183, 261, 271 e 302

Itens fracassados: 311, 318, 319, 320, 364, 365, 392, 411, 412, 416, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 451, 452, 453, 454, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 503, 504, 516, 542 e 546

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 19 de maio de 2023.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:709A88F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 25/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2023, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICDENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **G. S. DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.693.086/0001-95, sediada na Rua Jaime Vicente Pereira Filho, N° 699, Bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-440, no valor global de R$ 385.316,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); 2- **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.386.859/0001-90, sediada na Rua Vd 47, Moinho Dos Ventos, Qd. 48 Lt. 14, Goiânia-Go, CEP: 74.371-520, no valor global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais); e, 3- **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.698.864/0001-79, sediada na Rua Olivia Batista Assunção Qd 08 Lt 37 Sl 03, N° 314, Oriente Ville, Goiânia-GO, CEP: 74.355-674, no valor global de R$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 18 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F0B1AFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2023. Pregão Eletrônico nº. 010/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDORES: a empresa INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - CNPJ nº 06.260.394/0001-01, pelo valor global de R$ 67.998,10; e a empresa LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 41.302.176/0001-85, pelo valor global de R$ 59.141,20.

Sertânia, 19 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DD9DD36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 033/2022. Concorrência nº. 001/2022. CPL. Obras e/ou serviços.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 917502/2021 – OPERAÇÃO 1.079.063-21, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. **ADJUDICADO O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 24.415.447/0001-90, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 559.592,85, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:57C73059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023. CPL. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. VENCEDORA: a empresa ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO – ME – CNPJ Nº 10.614.676/0001-29, pelo valor global de R$ 1.079.791,79.

Sertânia, 19 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B2159D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ 24.405.622/0001-68, vencedora do **Item: 05**, no valor total de **R$ 3.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais);**

Por ter ofertado o menor valor para o respectivo Item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:19F66A35

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição **30 BANDEIRAS**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim. No período de 22/05/2023 à 24/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C97D6B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ 24.405.622/0001-68, vencedora do **Item: 05**, no valor total de **R$ 3.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais);**

Por ter ofertado o menor valor para o respectivo Item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8251B853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 224/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal conforme ofício 153/2023/CGGM; **CONSIDERANDO** os agentes que participaram da escala extra do Plano de Serviço Extra (PSE) de 12 horas no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** nos dias **26 de abril, 03 e 10 de maio de 2023** a fim de ofertar apoio na rua rosa Xavier, na feira de troca, bem como no curral do gado **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores designados pelas escalas:

EFETIVO	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR R$
ADVANALDO DE OLIVEIRA **BEZERRA**	70.001-4	1	150,00
RENATO **CORDEIRO** DA SILVA	10.173-4	1	150,00
TIAGO **VIEIRA** DE DEUS	91.056-0	2	300,00
JOSÉ ADELMO QUEIROZ **IRMÃO**	10.197-8	1	150,00
LEANDRO MARTILIANO DE **SIQUEIRA**	91.054-8	2	300,00
GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO	91.052-6	2	300,00
JOSÉ IGOR **CARVALHO** SILVA	70.001-8	1	150,00
JOSÉ ORLANDO **SANTANA** DOS SANTOS	70.000-6	1	150,00
JANDERSON KAIQUE SOUZA **SILVA**	70.001-9	1	150,00

Art. 2º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 26 de abril de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 17 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:359BEB84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 221/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0430/2023 da servidora interessada **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0144-R/2023
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos à servidora, Sra. **EDJANEA CRISTOVIA SANTOS DE FARIAS**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula 10.193-4 a contar de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2025.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B97E2C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 178/2023 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.465-3	LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA CAMPOS	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	05/06 a 04/07/2023
40.445-3	WAGNER SOARES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2020	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C7D061EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 060-A/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE

			AQUISITIVO	GOZO
40.444-6	ERICA REGINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2021	02/01 a 31/01/2023
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	GARI	2021	16/12/2022 a 14/01/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de março de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AC939C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0179/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, matrícula nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Maio de 2023.
Art. 9º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2023.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 19 de Maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:611F915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 177/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 166 § 2°, conforme da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** que foi ultrapassado o prazo parar requerer a licença, tendo em vista que o prazo é de 10 (dez) dias a contar da primeira falta ao serviço **CONSIDERANDO** o atestado apresentado pelo requerimento foi de 01 dia, a contar de 26/03/2023 e o requerimento se deu dia 17/04/2023 **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor, o senhor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA,** titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 70.002-1.
Art. 2°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA**, bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, **JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA,** titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 70.002-1.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 173,60,** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 17 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:28E11EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 181/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento realizados no Departamento de Pessoal n° 0306/2023 **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para contratação de professor substituto para suprir licenças prêmio; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação de serviço Público de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°- Art. 1°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 02 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **POLLYANA FERREIRA DA SILVA** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.476-3.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de Maio 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5DD607B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 180/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria SEMAD 140/2023 **CONSIDERANDO** O Poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA SEMAD Nº 140/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60.069-0	GEICON DOS SANTOS R. DA SILVA	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
60.306-3	JOEL MARIANO DE FRANCA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	2021	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de Maio 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8BC15217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 071/2022. CARUARU CIMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 21.094.103/0001-38. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de Tubulações para Irrigação Coletiva para as Agrovilas 1 a 6 do Assentamento Antônio Conselheiro 01 no Município de TACARATU-PE – Emenda 02139310008, de acordo com o Processo nº 044/2022 e Pregão nº 008/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/05/2023 até 31/12/2023. DATA: 28/04/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3F4AF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 012/2022. MEDCOR - ATENDIMENTO MEDICO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.888.903/0001-86. OBJETO: Prestação de serviços de Contratação de Empresa de transporte inter unidades de saúde, em ambulância de unidade de tratamento intensivo - UTI móvel, para fora do domicílio de Tacaratu-PE, com equipe formada por Médico(a), Enfermeiro(a), e Condutor, credenciado na rede de saúde do sistema único de saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE, de acordo com o Processo nº 002/2022 Pregão nº 002/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA: 12 meses, com início na data de 08/04/2023 e encerramento em 07/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA: 05/04/2023.

BRUNA MELO LOPES
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4D64125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 013/2022. JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS EIRELI, CNPJ: 00.210.019/0001-62. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Tacaratu Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho, Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o Processo nº 008/2021 Pregão nº 006/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/05/2023 até 31/12/2023. DATA: 28/04/2023.

BRUNA MELO LOPES -
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A2153A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 007/2022 de Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 092/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP, Processo Licitatório nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: Redução de preço a prazo do litro de combustível tipo óleo diesel S10 de 6,08 para R$ 5,75. Fundamentação legal: Conforme documentação anexada ao processo licitatório e Inciso II, d, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 16/05/2023

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Adm. e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002/2023 de acréscimo financeiro ao Contrato nº 096/2022, do Processo Licitatório nº 005/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação do Pátio da Igreja de São Pedro, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de

Tamandaré. Contratado: Silva e Lima Construções Ltda - ARASIL Construções, CNPJ nº 34.444.663/0001-17. Valor: 6.021,52. Conforme documentação anexo ao certame. Fundamentação legal: Art. 65, Inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 16/04/2023

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B9A39D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, às 09:00, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente) e Membros, para julgamento dos documentos de habilitação - Envelope nº 01, do Processo Licitatório nº 017/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente pela Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade sobre as análises das documentações referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS (Rua e Travessa Diógenes Nery de Araújo Neto), referente ao Convênio Nº 916658/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional/Recursos Próprios/Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré – PE.**

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Perante as documentações apresentadas e Parecer Técnico de Engenharia referente a qualificação técnica, e após análise de acordo com o Edital de Licitação, afirmamos o resultado do Julgamento de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

•**Construtora Inhumas Ltda - ME (CNPJ: 07.353.785/0001-25)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

•**INJETEC Construções e Serviços Ltda (CNPJ: 23.085.532/0001-74)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

•**Moraes Engenharia e Construtec Ltda – ME (40.789.708/0001-98),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

•**Alexsandro D. dos Santos Empreendimentos (CNPJ: 40.008.676/0001-46)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital.
8.3.1, c.2 – Não apresentou Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial; (Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão);
8.3.1, d.1 – Apresentou Certidão de Registro e Quitação da Empresa com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão de Registro e Quitação da Empresa e de Seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativo ao exercício atual, expedida na sede do Licitante, devidamente atualizada).

•**Elias Leobino da Silva Ltda - ME (CNPJ: 18.627.465/0001-32),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital.
4.1, e – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa; (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo V).
8.3.1, d.1 – Apresentou Certidão de Registro e Quitação da Empresa com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão de Registro e Quitação da Empresa e de Seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativo ao exercício atual, expedida na sede do Licitante, devidamente atualizada).

•**HBS Empreendimentos Ltda - EPP (40.419.104/00001-50),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital.
8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou acervo técnico de capacidade operacional com objeto incompatível ao licitado; (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).
8.3.1. d.3. Apresentou acervo técnico-profissional com objeto incompatível ao licitado; (Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL demonstrando que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, profissional(ais) de nível superior, na modalidade *Engenharia Civil***,** devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, para execução de serviços de características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação).
8.3.1. b.5. Apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa com prazo de validade vencida; (Subitem 8.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.

•**Janaina B. N. de Oliveira Ltda - ME (CNPJ: 36.207.681/0001-00),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item do Edital.
8.3.1. d.1.1, d.2. Não apresentou acervo técnico de capacidade operacional; (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).

•**Oliveira Lins Engenharia e Projetos - ME (CNPJ: 41.551.578/0001-13),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item do Edital.
8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou acervo técnico de capacidade operacional com objeto incompatível ao licitado; (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).

Diante o resultado apresentado dos documentos para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da

publicação do ato ou lavratura desta Ata, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 19 de maio de 2023.

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:07C269E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual fora convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 04/2022, conforme Termo de Desistência apresentado.
Segue rol de convocado:

Ordem	Convocado	Função
	Washington Luiz Bezerra de Menezes	Porteiro de Unidade Escolar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:AF5D9FAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 02/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023.
Resolve:
Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual fora convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 042/2023, conforme Termo de Desistência apresentado.
Segue rol de convocado:

Ordem	Convocado	Função
	Paulo Fernandes Batista de Araújo	Condutor do Transporte Escolar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D61353B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 27° candidata a Sra. Marcela Anielly Lima Silva aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 02/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 17 de Maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C0F2D753

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 261/2023

PORTARIA Nº 261/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais e considerando a Seleção Pública Simplificada nº01/2023, regida pela Portaria GP nº 129/2023.

RESOLVEM:

Divulgar o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nº 001/2023.
Os (As) Candidatos (as) estão identificados pelo nome, classificação, número do CPF e pontuação total da análise curricular, prova prática e análise de recurso.

Resultados conforme tabela em anexo:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023 - MAGAREFE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NOME	Nº	CPF	APROVADO	PONTUAÇÃO	OBS:
LOURINALDO BARBOSA DA SILVA	1º	067.749.924-80	SIM	6	-
NIELSON CAITANO DE MOURA	2º	789.990.574-53	SIM	6	-
APARECIDO BARBOSA DA SILVA	3º	103.674.734-45	SIM	6	-
MARCOS QUEIROZ LINS	4º	094.982.444-56	SIM	6	-
ISAAC DA SILVA MELO	5º	115.783.854-58	SIM	6	-
JACKSON LUÍS DO NASCIMENTO	6º	114.021.774-70	SIM	6	-
GILVAN FLORÊNCIO DA SILVA	7º	086.254.974-46	SIM	6	-
JEFERSON CLODOALDO DE LIMA	8º	115.242.454-85	SIM	6	-
BRUNO RAFAEL DO NASCIMENTO	9º	093.791.064-32	SIM	6	-
SANDRO MIGUEL DE MELO	10º	082.137.654-35	SIM	5	-

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:8B00EBC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 163, DE 19 DE MAIO DE 2023

Lei nº 163 de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como "fogos de estampido" e "artigos explosivos"..

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Terra Nova/PE, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

Parágrafo Único – Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silencioso.

Art. 2º - As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

Parágrafo Único – No alvará expedido a Pessoa Jurídica para o uso de fogos de artifícios constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido)

Art. 3º - Aquele que não atender o disposto nesta lei. Será multado em 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo Único – Em caso de reincidência, a multa será em dobro e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, em caso de reincidência, será cassado o alvará de autorização para uso de fogos de artifícios.

Art. 4º - A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgão competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

Art. 5º - A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0E819F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EILREI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 090/2022, **DECIDO** manter a sanção de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 3 (três) anos e aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Toritama-PE, 19 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:00E279C5

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.
FUNDAMENTO: PAAP Nº 081/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos, sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 19 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:3383B103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 030/2023. Pregão Nº.001/2023. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2023, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação e licença de uso de software com equipamentos , montagem, instalação e treinamento de solução de sinalização digital (mídia indoor/tv corporativa - digital signage) com plataforma de streaming (vídeo) streaming (áudio) com possibilidade de transmissão ao vivo de lives para os Gestores como também possibilidade de chamadas de senhas no mesmo software, operação e gestão de conteúdo para comunicação dos órgãos do Município de Tracunhaém - PE, com equipamentos (TV's e mini PC's/players) em regime de comodato, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **VIVAX SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ: 18.409.778/0001-14, pelo valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Tracunhaém - PE, 11 de abril de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:CC53264D

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Licitatório nº 030/2023 – CPL – Pregão nº 001/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação e licença de uso de software com equipamentos , montagem, instalação e treinamento de solução de sinalização digital (mídia indoor/tv corporativa - digital signage) com plataforma de streaming (vídeo) streaming (áudio) com possibilidade de transmissão ao vivo de lives para os Gestores como também possibilidade de chamadas de senhas no mesmo software, operação e gestão de conteúdo para comunicação dos órgãos do Município de Tracunhaém - PE, com equipamentos (TV's e mini PC's/players) em regime de comodato. **Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, com validade até o dia 12/04/2024. **Prestador de Serviços/Fornecedor Registrado**: VIVAX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.409.778/0001-14. Valor global R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Tracunhaém - PE, 12 de abril de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:0402116F

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO E DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº:002/2023. Processo Nº:001/2023 – Convite Nº:001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de documentos, com fornecimento de equipamentos e pessoal para operação e apoio, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência. **CONTRATADO:** DIGITAL CENTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME. CNPJ-MF: 39.608.417/0001-77. **VALOR**: R$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/01/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 002/2023. Alteração (quantitativa) no valor do Contrato referente à contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de documentos, com fornecimento de equipamentos e pessoal para operação e apoio, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE. CONTRATADO: DIGITAL CENTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME. CNPJ-MF: 39.608.417/0001-77. VALOR DA ACRESCIDO: R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais), que corresponde ao percentual de aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

Tracunhaém - PE, 02 de maio de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:20239861

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 001/2023

Processo Nº. 002/2023. Pregão Eletrônico Nº.001/2023-SRP. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2023-SRP, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caçamba estacionária com capacidade máxima para 3m³ (três metros cúbicos), para coleta e destinação final de resíduos sólidos, com motorista, combustível e manutenção de responsabilidade da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **JPP TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI – EPP** - CNPJ: 23.889.186/0001-87, pelo valor global de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Tracunhaém - PE, 28 de fevereiro de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:C8A8C7D9

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Licitatório nº 002/2023 – CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caçamba estacionária com capacidade máxima para 3m³ (três metros cúbicos), para coleta e destinação final de resíduos sólidos, com motorista, combustível e manutenção de responsabilidade da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, com validade até o dia 01º/03/2024. **Prestador de Serviços/Fornecedor Registrado**: JPP TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI – EPP - CNPJ: 23.889.186/0001-87. Valor global Registrado: R$ 468.000,00.

Tracunhaém - PE, 01º de março de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:3EBC9F0B

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

CONTRATO Nº:015/2023. Processo Nº:017/2023 – Inexigibilidade Nº:013/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, conciliação bancária, relação de faturamento das Unidades Executoras e controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação Básica do município de Tracunhaém. CONTRATADO: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA ME. CNPJ-MF: 20.538.480/0001-56. VALOR R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02/02/2023.

Tracunhaém - PE, 02 de fevereiro de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:B19DCBCE

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

CONTRATO Nº:017/2023. Processo Nº:018/2023 – Convite Nº:004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão trucado, Trio Elétrico, para ser utilizado nas festividades carnavalescas do exercício 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL - ME. CNPJ-MF: 33.879.522/0001-64. **VALOR**: R$ 75.000,00. **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 10/02/2023.

Tracunhaém - PE, 10 de fevereiro de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:F4F7DB21

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº43/2023 E 44/2023

CONTRATO Nº:043/2023. Processo Nº:022/2023 – Convite Nº:008/2023. Objeto: locação de Banheiros químicos, Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, para realização das festividades carnavalescas no município de Tracunhaém, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de referência. **CONTRATADO:** JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL - ME. CNPJ-MF: 33.879.522/0001-64. **VALOR**: R$ 161.500,00. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 15/02/2023.

CONTRATO Nº:044/2023. Processo Nº:022/2023 – Convite Nº:008/2023. Objeto: locação de Banheiros químicos, Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, para realização das festividades carnavalescas no município de Tracunhaém, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de referência. **CONTRATADO:** BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA-ME. CNPJ-MF: 10.288.236/0001-29. **VALOR**: R$ 6.600,00. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 15/02/2023.

Tracunhaém - PE, 15 de fevereiro de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:FCC54626

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:061/2023. Processo Nº:033/2023 – Convite Nº:012/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos diversos prédios públicos que compõem a administração pública do município de Tracunhaém - PE. **CONTRATADO:** DETETIZA CENTER LTDA. CNPJ-MF: 37.925.319/0001-38. **VALOR**: R$ 166.640,52. **VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses. Data da assinatura: 27/04/2023.

Tracunhaém - PE, 27 de abril de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:BFD1A1BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023-FMAS

CONTRATO Nº:002/2023. Processo Nº:001/2023 – Inexigibilidade Nº:001/2023. Objeto: contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil para elaboração e acompanhamento de prestações de contas dos demonstrativos serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, elaboração de conciliação bancária e demonstrativo sintético quadrimestral do FEAS, na esfera estadual, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém – PE. CONTRATADO: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA ME. CNPJ-MF: 20.538.480/0001-56. VALOR: R$ 42.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/01/2023.

Tracunhaém - PE, 09 de janeiro de 2023.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:FCAB351A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº:002/2023. Processo Nº:001/2023 – Inexigibilidade Nº:001/2023. Objeto: Contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil, objetivando acompanhar e elaborar as prestações de contas de Emenda Parlamentar e convênios, esfera Estadual, conciliação bancária, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, bimestralmente. A fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém. CONTRATADO: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA ME. CNPJ-MF: 20.538.480/0001-56. VALOR R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/01/2023.

Tracunhaém - PE, 09 de janeiro de 2023.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:4E0B217D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N°1.675 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e Servidor comissionado da Câmara Municipal de Triunfo - PE, titulares dos cargos constante dos anexos I e II desta lei, na ordem de 1,38% (um virgula trinta e oito por cento) incidente sobre o salário base percebido em abril de 2023, conforme dispõe a Medida Provisória 1172/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I

Denominação do Cargo
Técnico Administrativo
Técnico em Contabilidade.
Técnico em Computação
Auxiliar de Serviços Gerais.
Agente Administrativo.
Vigilante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:98FA7B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos Servidores inativos e pensionistas do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste na ordem de 2% (dois por cento) sobre a estabilidade financeira a todos os servidores inativos e pensionistas.
Art. 2º - Fica concedido revisão geral anual, na ordem de 1% (um por cento) sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, mais 9,00% (nove inteiros por cento), aos servidores inativos e pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e cujas aposentadorias e pensões tiveram por referência os cargos públicos relacionados no Anexo I da presente Lei.
Art. 3º - Fica concedido revisão geral anual, na ordem de 1% (um por cento) sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, mais 14,00% (quatorze por cento), aos servidores inativos e pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e cujas aposentadorias e pensões tiveram por referência os cargos públicos relacionados no Anexo II da presente Lei.
Art. 4° - Fica concedido revisão geral anual, na ordem de 1% (um por cento) sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, mais 1,00% (um por cento), aos servidores inativos e pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e cujas aposentadorias e pensões tiveram por referência os cargos públicos relacionados no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º - Fica concedido revisão geral anual, na ordem de 1% (um por cento) sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, mais 2,00% (dois inteiros por cento), aos servidores inativos e pensionistas, beneficiados pela garantia de paridade, ocupantes do cargo Técnico Educacional.

Art. 6º - Fica concedido reajuste sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, na ordem de 9,00% (nove inteiros por cento), aos servidores inativos, beneficiados pela garantia de paridade, ocupantes do cargo público de Professor Leigo.
Art. 7° - Fica concedido reajuste sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, na ordem de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três por cento), fixado conforme índice de correção dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, aos servidores aposentados e pensionistas, sem direito à paridade, com efeitos financeiros retroativos de 1º de janeiro a 30 de abril de 2023.
Art. 8° - Fica concedido reajuste sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, na ordem de 1,39% (um inteiro e trinta e nove por cento), fixado conforme índice de correção dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, aos servidores aposentados e pensionistas, sem direito à paridade.
Art. 9° - A revisão e o reajuste de trata a presente lei não se aplica aos servidores inativos e pensionistas com remuneração igual a um salário mínimo, à exceção da revisão geral sobre a estabilidade financeira.
Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2023, observada a exceção do art. 7º desta Lei Complementar.

Triunfo/PE, 17 de Maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2023.

Categoria Profissional e Cargo Relacionado - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 9,00% (nove inteiros por cento).

Nº	CARGO
	Odontólogo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 14% (quatorze por cento).

Nº	CARGO
	Motorista I
	Motorista II
	Técnico de Contabilidade

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 1% (por cento).

Nº	CARGO
	Médico

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A8F4F502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2023

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Professor da Rede Pública de Educação Básica do Município e

vencimento base dos cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais do vencimento base atribuídos aos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, definidos pela Lei Complementar nº 029/2011, e alterações, que instituiu o Piso Salarial da categoria, tendo em vista, ainda, o disposto na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, são os disciplinados nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei Complementar, os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, serão os definidos nos Anexos I e II desta Lei, conforme a carga horária.

Art. 3º Fica fixado em R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) o valor mínimo de vencimento base em relação ao qual nenhum ocupante dos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, observado o seu atual posicionamento na carreira, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, poderá perceber.

Parágrafo único. O valor referido no c*aput* será percebido, proporcionalmente, para jornadas mensais de 150 (cento e cinquenta) horas/aula.

Art. 4º Ficam igualmente reajustados os proventos de aposentadorias e pensões do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com direito a paridade, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo – TRIUNFO PREV, conforme disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º A habilitação e qualificação associadas as classes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, serão os definidos nos Anexos III e IV, desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.
Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 17 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9CF1F187

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos Servidores do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral, na ordem de 1% (um por cento), sobre o salário base dos servidores efetivos do Município de Triunfo, ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V desta lei.

Art. 2º - Fica autorizada a revisão geral, na ordem de 2% (dois por cento), sobre a estabilidade financeira dos servidores efetivos do Município de Triunfo.

Art. 3º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 9,00% (nove por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 14,00% (quatorze por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 4,00% (quatro por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo III desta Lei.

Art. 6º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 1,00% (um por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo IV desta Lei.

Art. 7º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 6,43% (seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento), aos servidores públicos efetivos, com paridade, ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo V desta Lei, com efeitos financeiros retroativos de 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 8º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento), aos servidores públicos efetivos, com paridade, ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo VI desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2023, observada a exceção do art. 7º desta Lei.

Triunfo/PE, 17 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 9,00% (nove por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Assistente Social	R$ 2.013,31
	Assistente Social CRAS	R$ 2.013,31
	Enfermeiro	Jornada - 20 h semanais = R$ 1.611,87
		Jornada - 30 h semanais = R$ 2.417,80
	Enfermeiro PACS	R$ 4.073,50
	Enfermeiro PSF	R$ 4.073,50
	Engenheiro Civil	R$ 4.618,82
	Farmacêutico	R$ 1.627,53
	Fisioterapeuta	R$ 1.627,53
	Fiscal de Obras e Licenças	R$ 1.559,84

	Fonoaudiólogo	R$ 2.155,86
	Nutricionista	R$ 2.053,20
	Odontólogo	R$ 1.815,87
	Odontólogo PSF	R$ 4.073,50
	Pedagoga	R$ 2.155,86
	Psicólogo	R$ 2.155,86
	Psicólogo CRAS	R$ 2.155,86
	Veterinário	R$ 1.627,53

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 14% (quatorze por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Motorista I e II	R$ 1.701,02
	Técnico de Contabilidade	R$ 1.701,02
	Técnico de Informática	R$ 1.701,02
	Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas	R$ 1.600,75
	Técnico de Educação em Saúde	R$ 1.600,75

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 4% (quatro por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Técnico de Radiologia	R$ 1.843,74

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 1% (um por cento).

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Médico Plantonista	R$ 4.676,77
	Médico PSF	R$ 7.207,19

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Revisão Geral de 1% (um por cento), acrescido de Reajuste Salarial na ordem de 6,43% (seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento), com efeitos financeiros retroativos de 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.604,00
	Agente de Combate às Endemias	R$ 2.604,00

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023.

Categorias Profissionais e Cargos Relacionados - Reajuste Salarial na ordem de 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Nº	CARGO	VALOR NOMINAL
	Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.640,00
	Agente de Combate às Endemias	R$ 2.640,00

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:91C34C33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:04/2023.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023-CPL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023, Contratação de empresa para ampliação da creche tipo b para criação de salas de inclusão e ampliação da Escola Municipal José Albuquerque Maranhão para criação de salas de inclusão diversas passagens molhadas no município de Tupanatinga – PE.O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é de Lote 01 de R$ 16.229,28 (dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para o Lote 02 R$ 13.734,95 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2023 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 18 de maio de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DA773DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA Nº188/2023, DE 18/05/2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA nº188/2023, de 18/05/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais,**à **HELENA SABINO PATRÍCIO**, **Professor I 180 horas-aula, C-VII/N-A/Especialização**, matrícula 51-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 18 de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F46FA555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.014/2023

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
(Processo Administrativo n.º 0014/2023)
Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO**

MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**
Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSAATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2023
EMPRESA DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita do **CNPJ** Nº 44.223.526/0001-06, com sede à Av Gustavo Fetter, 2564, Centro, Ipora do Oeste – SC,

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
91	Fio de sutura seda 3-0 cx c/24	180	CX	54,42	9.795,60
					9.795,60

homologação 19/04/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 19 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

homologação 19/04/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 19 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:994010A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.018/2023

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
(Processo Administrativo n.º 18/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de filmes para o RX , para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0036/2023
EMPRESA -ODONTO HOSPITALAR, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, com sede à AV. JULIO BRASILEIRO, 57, HELIOPOLIS, GARANHUNS – PE, CEP 55.295-475,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	FILME DI-HT 20X25 C/COM 100	CX	40	455,00	18.200,00
2	FILME DI-HT 25X30 C/COM 100	CX	40	111,60	4.464,00
					22.664,00

homologação 05/-05/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 06 de MAIO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E2C0316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA N,03/2023

RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico, para fins do disposto inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 "(Vide Decreto nº 11.317)(Vigência)" e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Dispensa, cujo objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DA FOLHA DE PAGAMENTO COMPREENDENDO O CADASTRO DOS SERVIDORES ATIVOS,EFETIVOS E CONTRATADOS, EMISSAO DOS CONTRA-CHEQUES , LOCAÇAO DO SOFTAWARE DO E-SOCIAL E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-PE **,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, "pela empresa **COOPLAT-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF//MF Nº 05.684.860/0001-05, com sede na Rua Lamartine Figueiredo, 110, Sala 07 – Agamenom Magalhães, Caruaru – PE pelo valor global de R$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** sendo **R$ 2.000,00 (Dois mil mil reais)** mensais, durante o período de **12 meses**

Venturosa, 17 de maio de 2023

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:ED86A440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013, DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da estiagem que se verifica no Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, atingido por fortes secas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que conferem o art. 73, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art.7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c a lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e legislação pertinente.

Considerando a forte estiagem que se verifica no município desde 14 de abril de 2021, conforme FIDE, fornecido pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
Considerando que devido à estiagem constatada até a presente data, em relação à maioria das culturas do município, as perdas foram majoradas em decorrência da permanência da estiagem;
Considerando que após a análise de dados técnicos trazidos à reunião, a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, discutiu e aprovou a decretação de prorrogação de situação de emergência no município em razão da forte estiagem que assola o município;
Considerando a necessidade de decretação da situação de emergência neste Município em razão da seca, tendo em vista que a situação se agravou com a carência de chuvas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de anormalidade, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em razão da forte estiagem que assola o município de Verdejante, Estado de Pernambuco, a qual vem acarretando graves prejuízos ao desenvolvimento do setor agropecuário.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente, afetadas pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo FIDE – Formulário de Informações de Desastres, anexo a este Decreto.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação

declarada dentro dos limites de competência da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 06 de 23 de janeiro de 2023.

Verdejante, 18 de maio de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:D39D90F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº. 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de Elétrico para atender os serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município de Vicência/PE. Valor Estimado: R$ 294.674,60 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 22/05/2023, às 08h (oito horas). Data da sessão:02 de junho de 2023. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 19 de maio de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1E141808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3330, pág. 150, datado do dia 02 de maio de 2023, referente ao Extrato de Contrato do Proc. Licitatório nº 02/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023,o qual tem como **objeto** é a **Aquisição de 17.000 (dezessete mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da Semana Santa.**

ONDE SE LÊ:
Contrato nº 02/2023

LEIA-SE:
Contrato nº 05/2023

Vicência/PE, 19 de maio de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:27A64E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3330, pág. 149, datado do dia 02 de maio de 2023, referente ao Extrato de Contrato do Proc. Licitatório nº 21/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023,o qual tem como **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da rua de acesso à Escola Municipal Benjamim Azevedo, localizada na Usina Barra – Zona Rural do município de Vicência, conforme Projeto Básico.

ONDE SE LÊ:
Contrato nº 35/2023

LEIA-SE:
Contrato nº 54/2023

Vicência/PE, 19 de maio de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5F1A2CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 23/2023** – **Tomada de Preços n.º 05/2023**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da Rua Torquato Ferreira Lima - Nova Vicência III, município de Vicência, conforme Projeto Básico.

Contrato n.º 55/2023
JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ nº 20.945.413/0001-56
Valor total: R$ **81.995,69** (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Contrato assinado em 27/04/2023
Vigência: 04 meses - 27/04/2023 a 27/08/2023

Vicência/PE, 28/04/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E2A61A5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 01/2023** – **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, o qual tem como **Objeto** o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade do Município de Vicência/PE.

Contrato n.º 04/2023
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ nº 32.859.799/0001-62
Valor total: R$ **110.691,00 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e um reais).**
Contrato assinado em 23/03/2023
Vigência: 31/12/2023

Vicência/PE, 19/05/2023.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EBBFDEF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 10/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 10/2023** – **Inexigibilidade n.º 05/2023**, o qual tem como **objeto** a Locação de imóvel situado na Rua Valdemar Antônio da Silva, n° 477 – Vila do Governo – Vicência/PE, destinado ao funcionamento do Anexo I da UBS da Usina Barra.
Contratada:
KARINY DE KÁSSIA DE HOLANDA
CPF nº. 082.013.794-46
Valor global: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024 – 12 meses
Contrato assinado em **30/03/2023**

Vicência/PE, 30/03/2023

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:592E8929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A comissão Permanente de Licitação torna público que tendo em vista o não comparecimento de interessados, na sessão realizada no dia 19/05/2023, às 10:00h, fica o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, declarado deserto.**

Vitoria de Santo Antão, 19 de maio de 2023.

FELIPE BORBA
Presidente da CPL-PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B70FA208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 046/2023
Pregão Eletrônico Nº 024/2023; **Processo Licitatório** Nº 035/2023; **OBJETO:** Eventual e Futura **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Vitória de Santo Antão-PE,** conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência**. Empresa: GO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 44.060.520/0001-65. **Valor Total da Ata: R$ 30.191,46 (trinta mil e cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 12 de maio de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D410923D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato: Nº177/2022 Concorrência SRP nº **005/2022**; Processo: Nº **072/2022. Cujo objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução por mais **180 (cento e oitenta) dias** ao Contrato nº **177/2022,** devido as adequações ao projeto de execução e ao início do período de chuva. **Contratado**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74**..

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:24B5D8F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 026/2022 - Errata DOU Nº 246, **seção 3,** de 30/12/22. **Onde se lê**: Tomada de Preços nº 024/2022**, Leia-se:** Tomada de Preços nº 026/2022. Tendo em vista um erro de digitação.

Vitoria de Santo Antão, 15 de maio de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1D295E75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a reforma da Praça Cabo Graciliano (Rua Amarela) na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 183.402,81** (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e dois reais e quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavo). A licitação **realizar-se-á às 10h do dia 07 de junho de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitoria de Santo Antão, 19 de Maio de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A01D77D6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023 A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que houve alteração no item 9.3.3 do Termo de Referência, assim como no item 5.5.3 do edital. Considerando que não altera a proposta, fica mantida a data de abertura da sessão pública para o dia 23/05/23 às 11:00h. Arquivo na íntegra disponível no portal da Transparência ou através do e-mail: cplpmv@gmail.com.

Vitoria de Santo Antão, 19 de maio de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9B49CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 050/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023; **Processo Licitatório** Nº 036/2023; **OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Empresa: BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ESPORTIVOS LTDA** CNPJ nº **38.064.085/0001-44**. **Valor Total da Ata: R$ 1.976,34** (mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 18 de maio de 2023

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretária Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FBA916D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 052/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023; **Processo Licitatório** Nº 036/2023; **OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.274.923/0001-05 . **Valor Total da Ata: R$13.575,00** (treze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**. Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 18 de maio de 2023

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretária Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:056DC6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 048/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023; **Processo Licitatório** Nº 017/2023; **OBJETO: Eventual e Futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE.,** conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo. **Empresa: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA** CNPJ nº 09.537.181/**0001-64**. **Valor Total da Ata:** R$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 16 de maio de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:541D1434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Tomada de Preço nº 004/2021**. Objeto**: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 084/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando ater o prazo de execução no período de **120 (cento e vinte) dias**. Contratado: **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 31.807.104/0001-36**.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:02F7807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 026/2023. BB - 997247. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de transporte escolar universitário ofertado pelo município da Vitória de Santo Antão/PE aos estudantes de cursos de nível superior e/ou estudantes de cursos técnicos sediados na cidade do Recife, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado, em favor da empresa IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ **08.632.326/0001-43**, localizada na AV GILVAN LEONCIO MARQUES, 09, A, CENTRO, **IPOJUCA**/PE, CEP: 55.590-000, Valor R$ 1.399.800,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de maio de 2023.
CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:487F0832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023**. **BB - 984102**. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, localizada na R FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA /PE, CEP: 53.423-623, Valor R$ R$ 30.227,00 (trinta mil e duzentos e vinte e sete reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ

20.008.831/0001-17, localizada na AV A, S/N, GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS /PE, CEP: 55.293-970, Valor R$ 102.113,39 (cento e dois mil e cento e treze reais e trinta e nove centavos); HELDER SOUSA MELO, CNPJ 02.526.364/0001-35, localizada na R BOM JESUS, 37, CENTRO, NAZARE DA MATA /PE, CEP: 55.800-000, Valor R$ 29.959,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ 47.852.784/0001-40, localizada na R COSTA RÊGO, 132, CENTRO, PALMEIRA DOS INDIOS / AL, CEP: 57.600-130, Valor R$ 42.733,80 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), Ainda informamos que os itens 35 e 57 foram fracassados e itens 63 e 64 foram cancelados.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de maio de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7E088906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO-RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da **Chamada Pública nº 001/2023,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** observado o disposto na Resolução FNDE nº 006/2020. Resolve **RATIFICAR** o presente Chamamento em favor das seguintes cooperativas: **Cooperativa dos Pequenos Agricultores do Assentamento Natuba e Figueira COONAFI, CNPJ nº 08.743.041/0001-80, Valor: 2.090.480,88** (dois milhões noventa mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos); **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mocotó, CNPJ nº 41.008.152/0001-18, Valor: 1.227.766,55** (um milhão duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2023.
CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:31A9B0C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

Contrato N°: 138/2022. Processo N°: 037/2022. CPL. Prestação de Serviços. **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE***. Contratada: WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56**. Valor Global **R$ 976.775,59**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023.

Xexéu/PE, 18 de outubro de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 122/2022

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3DAB245B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

Contrato N°: 139/2022. Processo N°: 037/2022. CPL. Prestação de Serviços. **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE***. Contratada: WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56**. Valor Global **R$ 697.672,01**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023.

Xexéu/PE, 18 de outubro de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 122/2022

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:09F6D57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEXEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;
Considerando que no presente certame, surgiram questões controversas quanto à algumas exigências estabelecidas em Edital e anexos, razão pela qual ocorre a necessidade de reanálise e readequação do que for necessário para o atendimento satisfatório da demanda em questão, assim sendo, considera-se que a revogação do presente processo é medida cabível para que as condições sejam revistas, a fim de que o interesse público seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade;
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios;
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, bem como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno;
Considerando que não houve sequer publicação e consequentemente adjudicação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros;
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 19 de Abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:04EE378E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS - PL N° 081/2022 - CP N° 008/2022

AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia/CPL Obras, torna público o resultado da análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**". A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que as empresas: **PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.644.934/0001-45); **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 01.085.073/0001-96); e **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.834.750/0001-57), atenderam os requisitos editalícios, estando dessa forma **HABILITADAS**. A empresa **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.680.121/0001-97), deixou de cumprir o requisito previsto no item 19.1.4 do Termo de Referência, uma vez que não apresentou o catálogo das Lâmpadas/Reatores/Refletores, além de não ter apresentado luminárias LED que atendam os parâmetros estabelecidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.2 do Caderno de Especificações; A licitante **REAL ENERGY LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 41.116.138/0001-38), deixou de cumprir com o item 19.1.4 do Termo de Referência, uma vez que não apresentou o catálogo de lâmpadas de vapor metálico. Como também, as lâmpadas de sódio apresentadas não atendem às especificações previstas no item 14 do Caderno de Especificações: Vapor de Sódio potenciais de 70w, 150w, 250w, 400w; fluxo luminoso de 6.500, 16.500, 30.000 e 52.000 lumens, temperatura de 2000k (amarelo), vida útil mínima de 32.000 e IRC 20-39. Ademais, é relevante mencionar que a empresa também não forneceu luminárias LED que sejam adequadas para o atendimento dos parâmetros estabelecidos nos itens 2.2 (características mecânicas – fl 109 do processo) e 2.3.2 (cálculos luminotécnicos – fl 111 do processo), como também não apresentou no catálogo o reator de 2000w, conforme solicitado no caderno de especificação e no item 19.1.4 do Termo de Referência; Ressaltamos também que a participante em questão não apresentou a certidão negativa referente ao PJE – 1º Grau; e a empresa **ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 41.105.990/0001-00) deixou de atender à exigência do item 5.5, subitem 5.5.1 do edital ao não fornecer a Certidão de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região em que está sediada. Como também deixou de apresentar catálogos de lâmpadas com as seguintes potências: 250W Metálica, 70W Sódio, 150W Sódio, 250W Sódio e 400W Sódio, que atendessem às especificações definidas no item 14 do Caderno de Especificação Técnica, além de não ter apresentado luminárias LED que atendam os parâmetros estabelecidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.2 do Caderno de Especificações, a empresa apresentou a documentação referente a duas luminárias LEDs distintas para participação do certame. Sendo dessa forma as empresas **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA; REAL ENERGY LTDA** e **ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** estão **INABILITADAS**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluição do prazo para eventual recurso. Os envelopes da Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 01 de junho de 2023 às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**. Foi, então, encerrada a Sessão (às 14h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 19 de maio de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:13361425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (FERRAMENTAS E MATERIAIS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇAO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição dos objetos por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 26/05/2023.

Paulista,19 de maio de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:569C40CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2575/2023 - PARECER N° 224/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2575/2023, formulado pela Sra. MAGALI FARIAS DE SOUZA, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 224/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de Maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:751EDB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2729/2023-PARECER N.251/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2729/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JORGE SOARES DE ALMEIDA,** Matrícula **4859** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 251/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:07AA9460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2575/2023 - PARECER N° 224/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2575/2023, formulado pela Sra. MAGALI FARIAS DE SOUZA, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 224/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:741C214B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1653/2023 – PARECER Nº 244/2023
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1653/2023, formulado pela servidora **LINDINALVA LIMA DA SILVA**, matrícula funcional n° 10347, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 244/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:01E65539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2705/2023 – PARECER Nº 252/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2705/2023, formulado pela servidora **EDILEUZA MARIA DE LIMA,** matrícula funcional n° 12858, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 252/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:B7DDA3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2700/2023 - PARECER SECAD/JUR N.º 247/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2700/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIANE MARIA FERRAZ GOMES**, Matrícula **10458** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 247/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de maio de 2023

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:869F9CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 2004/2023 – PARECER SECAD JUR N.º 243/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2004/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **João Henrique de Freitas Ferreira**, Matrícula 10.501, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 243/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de Maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A76043DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2828/2023-PARECER N° 241/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 2828/2023, formulado pelo(a) servidor(a) ALINE RAFAELA SILVA DOS ANJOS, matrícula 15413, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 241/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:C48F6D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2828/2023-PARECER N° 240/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 2828/2023, formulado pelo(a) servidor(a) VALDIRENE GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO AZEVEDO, matrícula 14926, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 240/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:E274D971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2828/2023-PARECER N° 245/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de fevereiro e março/2023, tombado sob o número 2828/2023, formulado pelo(a) servidor(a) VERÔNICA FREITAS DA SILVA, matrícula 10634, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 245/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:CD3A380D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2706/2023 – PARECER Nº 238/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2706/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **BLANDINA DE FÁTIMA GOUVEIA REGO GERMANO,** matrícula funcional **n° 10715,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 238/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:4EB3AEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2676/2023-PARECER Nº 242/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2671/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **EVERALDO AGOSTINHO DE LIMA**, Matrícula 5274 à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 242/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:E08710FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2022 - SPSDH**. OBJETO: **FORNECIMENTODE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, LANCHES E ALMOÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** Empresa detentora da ata: **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.756.348/0001-79, com sede na Rua Estrada dos Malheiros, n°225, Alto do Céu, Igarassu - Pe, CEP. 53.6508-05 com os seguintes valores para os LOTE 1 - R$ 59.866,00, LOTE 4 R$174.997,50, LOTE 5 R$ 35.989,20 E LOTE 6 R$ 101.965,50 perfazendo o valor total da ata de R$ 372.818,20 **(trezentos e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, em 19 de maio de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:E7B3FD29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às unidades vinculadas a Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R$ 228.208,81 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e oito reais e oitenta e um centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 02/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 02/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 19 de maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:FE3D362E

SECRETARIA DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ Nº 29.186.223/0001-77.

Objeto: Contrato n° 030/2022 - FMS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de abril de 2023 a 09 de outubro de 2023, no valor do saldo contratual de R$ 2.826.261,33 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais, trinta e três centavos), ou até a conclusão do novo processo licitatório, tendo como fundamento a referida C.I. com as justificativas mencionadas, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 13 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DF95B4DC

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ Nº 29.186.223/0001-77.

Objeto: Contrato nº 023/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021, realiza-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 023/2022, sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de R$ 113.326,81 (cento e treze mil, trezentos e vinte e seis reais, oitenta e um centavos), tudo conforme tabela abaixo descrita, tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:4698E997

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI – CNPJ Nº03.951.168/0001-70.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 014/2023 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção** da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **PrimeiroTermo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes do Contrato nº 048/2022,** referente a **Contratação de empresa de engenharia via registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva) predial das unidades de saúde do município e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista/PE, sejam imóveis próprios ou não (prédios e áreas externas), para atender as necessidades da Assistência Básica e Especializada da Rede Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todos materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o Anexo I do respectivo edital,** fica acrescida ao valor contratual a importância de **R$ 540.998,27 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais, vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 12,6271% sobre o valor inicial do contrato, que passa a ser de R$ 4.825.406,94 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais, noventa e quatro centavos),** conforme planilha adiante transcrita, tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2FDB5215

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – CNPJ Nº 32.380.176/0001-02.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 194/2023 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo

Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 031/2022 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **13 de abril de 2023 a 09 de outubro de 2023**, no valor do saldo contratual **de R$ 326.623,36 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais, trinta e seis centavos),** ou até a conclusão do novo processo licitatório, tendo como fundamento a referida C.I. com as justificativas mencionadas, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 13 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:88B75339

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 10/2023 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do **Contrato nº 044/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor do único item do Contrato nº 044/2022,** sendo acrescido ao valor total do item, o valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),** tudo conforme tabela abaixo descrita**,** tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:ED512E15

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PROCESSO 024/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – PROCESSO 024/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Local do Resultado Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 23/05/2023, às 10:00hs.

Paulista, 19 de Maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:3FFEABA1

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 PROCESSO 032/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA-SE PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – PROCESSO 032/2023 CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO **ITEM,**OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

OS EDITAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NO PORTAL**BNC HTTPS://BNC.ORG.BR**

LOCAL DA SESSÃO:**PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNCHTTPS://BNC.ORG.BR**

VALOR ESTIMADO R$ 123.978,24 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA ABERTURA: 01/06/2023, ÀS 10:00HS.

PAULISTA, 19 DE MAIO DE 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F5976C07

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 PROCESSO 028/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PROCESSO 028/2023 cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE A TURBECULOSE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
O critério de julgamento adotado será o menor preço **ITEM,**observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO **R$ 25.165,32 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Data abertura: 07/06/2023, às 10:00hs.

Paulista, 19 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:5CB57496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - PM, Processo Licitatório nº 0034/2023. Pregão Eletrônico nº 0005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 29 X 10* CM INSUMOS SINAPI 10579	CONCREARTE	UND	600	R$ 12,40	R$ 7.440,00
32	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 4746	CARPEDRAS	M³	5250	R$ 62,31	R$ 327.127,50
34	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) INSUMOS SINAPI 4812	GESSO 2 IRMÃOS	M²	2850	R$ 9,60	R$ 27.360,00
38	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR INSUMOS 34357	REJUNTAMIX	KG	3900	R$ 3,91	R$ 15.249,00
40	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M INSUMOS SINAPI 7184	COFIBRASTELHAS	M²	450	R$ 44,91	R$ 20.209,50
42	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM INSUMOS SINAPI 7766	MACHADOS PRÉ–MOLDADOS	M	60	R$ 944,81	R$ 56.688,60
46	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM INSUMOS SINAPI 7725	MACHADOS PRÉ–MOLDADOS	M	338	R$ 129,00	R$ 43.602,00
48	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM INUSMOS SINAPI 37450	MACHADOS PRÉ–MOLDADOS	M	600	R$ 48,61	R$ 29.166,00
50	ACO CA–25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO INSUMOS SINAPI 43054	AÇO PAULO NETO	KG	1500	R$ 12,51	R$ 18.765,00
52	ACO CA–60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO INSUMOS SINAPI 43059	AÇO PAULO NETO	KG	1500	R$ 11,01	R$ 16.515,00
54	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) INSUMOS SINAPI 43130	NELORE	KG	300	R$ 27,41	R$ 8.223,00
56	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) INSUMOS SINAPI 43132	NELORE	KG	375	R$ 27,41	R$ 10.278,75
58	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 INSUMOS SINAPI 100868	AÇO PAULO NETO	UND	23	R$ 358,81	R$ 8.252,63
60	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES INSUMOS SINAPI 43603	PADO	UND	75	R$ 40,91	R$ 3.068,25
62	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS INSUMOS SINAPI 2332	FIXTIL	UND	112	R$ 27,71	R$ 3.103,52
64	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA–TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO INSUMOS SINAPI 3081	AROUCA FECHADURAS	CJ	30	R$ 134,00	R$ 4.020,00
66	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS INSUMOS SINAPI 3119	AROUCA FECHADURAS	UND	75	R$ 2,71	R$ 203,25
68	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS) INSUMOS SINAPI 3107	AROUCA FECHADURAS	UND	75	R$ 9,01	R$ 675,75
70	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU	UNIPORTAS	M	90	R$ 7,31	R$ 657,90

	EQUIVALENTE DA REGIAO INUSMOS SINAPI 20017					
72	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) INSUMOS SINAPI 5069	GERDAU	KG	75	R$ 20,91	R$ 1.568,25
74	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) INSUMOS SINAPI 5104	VONDER	KG	60	R$ 63,91	R$ 3.834,60
76	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA–60, Q–92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM INSUMOS SINAPI 21141	AÇO PAULO NETO	M²	75	R$ 16,51	R$ 1.238,25
78	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO INSUMOS SINAPI 34377	ALFA ESQUADRARIAS	UND	30	R$ 163,01	R$ 4.890,30
80	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 10 MM INSUMOS SINAPI 1346	MADEREIRA 2001	M²	90	R$ 54,81	R$ 4.932,90
82	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 10567	MADEREIRA 2001	M	90	R$ 11,91	R$ 1.071,90
84	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 43614	MADEREIRA 2001	M	2700	R$ 12,91	R$ 34.857,00
86	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 4472	MADEREIRA 2001	M	450	R$ 29,61	R$ 13.324,50
88	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA NSUMOS SINAPI 4481	MADEREIRA 2001	M	300	R$ 45,81	R$ 13.743,00
90	AREIA FINA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 366 (cota reservada)	AREIAL SÃO JOSÉ	M³	287	R$ 62,00	R$ 17.794,00
92	AREIA PARA ATERRO – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 368 (cota reservada)	AREIAL SÃO JOSÉ	M³	450	R$ 41,00	R$ 18.450,00
94	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM INUSMOS SINAPI 34584(cota reservada)	GESSO 2 IRMÃOS	M²	1000	R$ 37,01	R$ 37.010,00
96	CAL HIDRATADA PARA PINTURA INSUMOS SINAPI 11161 (cota reservada)	ITAÚ	KG	10500	R$ 2,01	R$ 21.105,00
98	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE INSUMO SINAPI 4718 (cota reservada)	CARPEDRAS	M³	562	R$ 89,31	R$ 50.192,22
100	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 4746 (cota reservada)	CARPEDRAS	M³	1750	R$ 62,31	R$ 109.042,50
102	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) INSUMOS SINAPI 4741 (cota reservada)	CARPEDRAS	m³	712	R$ 64,00	R$ 45.568,00
104	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C–14 INSUMOS SINAPI 5044 (cota reservada)	CARPOSTE	UND	37	R$ 1.229,00	R$ 45.473,00
106	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM INSUMOS SINAPI 7725 (cota reservada)	MACHADOS PRÉ–MOLDADOS	M	112	R$ 129,00	R$ 14.448,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 1.039.149,07**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/05/2023

Bom Jardim, 19 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B3BDD73A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 025/2023 PM, Processo Licitatório nº 0034/2023. Pregão Eletrônico nº 0005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES - ME						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
27	MEIO–FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) INSUMOS SINAPI 41682	CONCRETY	UND	570	R$ 34,79	R$ 19.830,30
44	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM INSUMOS SINAPI 7761	CONCRETY	M	600	R$ 64,39	R$ 38.634,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 58.464,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/05/2023

Bom Jardim, 19 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E70873F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 026/2023 PM, Processo Licitatório nº 0034/2023. Pregão Eletrônico nº 0005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME						
CNPJ: 32.318.543/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
36	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C–14 INSUMOS SINAPI 12366	PRÓPRIA	UND	113	R$ 609,00	R$ 68.817,00
37	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C–14 INSUMOS SINAPI 5044	PRÓPRIA	UND	113	R$ 449,00	R$ 50.737,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 119.554,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/05/2023

Bom Jardim, 19 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5BB8F32B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 024/2023 PM, Processo Licitatório nº 0034/2023. Pregão Eletrônico nº 0005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: LADSON PRAZERES DE MOURA - ME						
CNPJ: 02.083.668/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO INSUMOS SINAPI 34377	QUALITY	UND	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00
2	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR INSUMOS SINAPI 34364	QUALITY	UND	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
3	ANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO INSUMOS SINAPE 36896	QUALITY	UND	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA INSUMOS SINAPI 11364	GHA MADEIRAS	UND	40	R$ 94,90	R$ 3.796,00
5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA INSUMOS SINAPI 11365	GHA MADEIRAS	UND	60	R$ 64,80	R$ 3.888,00
6	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA INSUMOS SINAPI 11366	GHA MADEIRAS	UND	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
7	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI–SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA INSUMOS SINAPI 10556	GHA MADEIRAS	UND	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
8	AREIA FINA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 366 (cota principal)	THECMASSA R.MARINHO AREIAS ESPECIAIS	M³	863	R$ 59,00	R$ 50.917,00
9	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 367 (cota principal)	THECMASSA R.MARINHO AREIAS ESPECIAIS	M³	1125	R$ 59,00	R$ 66.375,00
10	AREIA PARA ATERRO – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 368 (cota principal)	THECMASSA R.MARINHO AREIAS ESPECIAIS	M³	1350	R$ 36,50	R$ 49.275,00
11	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS INSUMOS SINAPI 1381	THECMASSA	KG	20000	R$ 0,69	R$ 13.800,00
12	ARGAMASSA COLANTE AC II INSUMOS SINAPI 34353	THECMASSA	KG	10000	R$ 1,49	R$ 14.900,00
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III INSUMOS SINAPI 37595	THECMASSA	KG	6000	R$ 2,59	R$ 15.540,00
14	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270) INSUMOS SINAPI 37593 (cota principal)	JOSÉ E PAULINO FABRICAÇÃO	UND	60000	R$ 0,78	R$ 46.800,00
15	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) INSUMOS SINAPI 7267	JOSÉ E PAULINO FABRICAÇÃO	UND	60000	R$ 0,39	R$ 23.400,00
16	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM INUSMOS SINAPI 34584 (cota principal)	GESSO F.N.	M²	3000	R$ 19,60	R$ 58.800,00

17	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL INSUMOS SINAPI 36170 (cota principal)	LCB PREMOLD.	M²	3000	R$ 23,80	R$ 71.400,00
18	CAL HIDRATADA PARA PINTURA INSUMOS SINAPI 11161 (cota principal)	THECMASSA	KG	31500	R$ 0,90	R$ 28.350,00
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II–32 INSUMOS SINAPI 1379 (cota principal)	ELIZABETH	KG	50000	R$ 0,40	R$ 20.000,00
20	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM INSUMOS SINAPI 10583	LIMOLAJE	UND	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00
22	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *40 X 10 X 10* CM ISUMOS SINAPI 10582	LIMOLAJE	UND	600	R$ 6,69	R$ 4.014,00
23	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA) INSUMOS SINAPI 3672	COPAFER	M	150	R$ 0,78	R$ 117,00
24	LAJE PRE–MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO) INSUMOS SINAPI 3736	LIMOLAJE	M²	1200	R$ 34,99	R$ 41.988,00
25	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS INSUMOS SINAPI 43651	NORCOLA	KG	5850	R$ 2,65	R$ 15.502,50
26	MEIO–FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE–MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2) INSUMOS SINAPI 41680	MINÉRIOS BJ	UND	720	R$ 13,98	R$ 10.065,60
28	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) INSUMOS SINAPI 4385	CASA DA CONSTRUÇÃO	MIL	67	R$ 815,00	R$ 54.605,00
29	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE INSUMOS SINAPI 4721 (cota principal)	MINÉRIOS BJ	M³	1688	R$ 83,00	R$ 140.104,00
30	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE INSUMO SINAPI 4718 (cota principal)	MINÉRIOS BJ	M³	1688	R$ 89,10	R$ 150.400,80
31	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE) INSUMOS SINAPI 13186 (cota principal)	MINÉRIOS BJ	M³	4500	R$ 96,51	R$ 434.295,00
33	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO AMENDOA/ AMARELO CAPRI/ AMARELO DOURADO CARIOCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM INSUMOS SINAPI 10840 (cota principal)	MINÉRIOS BJ	M²	225	R$ 428,00	R$ 96.300,00
35	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) INSUMOS SINAPI 4741 (cota principal)	MINÉRIOS BJ	m³	2138	R$ 60,00	R$ 128.280,00
39	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2 INSUMOS SINAPI 10515	INCENOR	M²	750	R$ 51,07	R$ 38.302,50
41	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) INSUMOS SINAPI 7194	ETERNIT	M²	1500	R$ 38,00	R$ 57.000,00
43	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM INSUMOS SINAPI 7758	LIMOLAJE	M	60	R$ 850,00	R$ 51.000,00
45	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM INUSMOS SINAPI 7722 (cota principal)	LIMOLAJE	M	225	R$ 250,00	R$ 56.250,00
47	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM INSUMOS SINAPI 37449	LIMOLAJE	M	600	R$ 34,60	R$ 20.760,00
49	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM INSUMOS SINAPI 37452	LIMOLAJE	M	120	R$ 98,50	R$ 11.820,00
51	ACO CA–50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO INSUMOS SINAPI 43055	GERDAU	KG	1500	R$ 10,17	R$ 15.255,00
53	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250 INSUMOS SINAPI 339	GIR	M	300	R$ 1,67	R$ 501,00
55	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) INSUMOS SINAPI 345	GERDAU	KG	375	R$ 39,36	R$ 14.760,00
57	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 INSUMOS SINAPI 100866	LIEGE	UND	23	R$ 326,29	R$ 7.504,67
59	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES INSUMOS SINAPI 5085	PADO	UND	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00
61	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES INSUMOS SINAPI 5090	PADO	UND	112	R$ 19,50	R$ 2.184,00
63	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO INSUMOS SINAPI 11484	SOPRANO	UND	75	R$ 58,50	R$ 4.387,50
65	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA–TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA INSUMOS SINAPI 43611	SILVANA	CJ	30	R$ 98,50	R$ 2.955,00
67	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM INSUMOS SINAPI 3122	SILVANA	UND	112	R$ 5,84	R$ 654,08
69	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS) INSUMOS SINAPI 3106	SILVANA	UND	75	R$ 16,88	R$ 1.266,00
71	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S–10 INSUMOS SINAPI 4384	TORALF	UND	90	R$ 27,73	R$ 2.495,70
73	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) INSUMOS SINAPI 5074	GERDAU	KG	75	R$ 22,90	R$ 1.717,50
75	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 4408	GHA MADEIRAS	M	3750	R$ 2,13	R$ 7.987,50
77	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1" INSUMOS SINAPI 9886	ZAMAC	UND	150	R$ 34,86	R$ 5.229,00
79	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 4430	GHA MADEIRAS	M	3000	R$ 11,24	R$ 33.720,00
81	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 6194	GHA MADEIRAS	M	90	R$ 7,63	R$ 686,70
83	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 6212	GHA MADEIRAS	M	97	R$ 17,74	R$ 1.720,78
85	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 4425	GHA MADEIRAS	M	450	R$ 23,78	R$ 10.701,00
87	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA INSUMOS SINAPI 35272	GHA MADEIRAS	M	450	R$ 42,96	R$ 19.332,00
89	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 INSUMOS SINAPI 87247	INCENOR	M²	1200	R$ 57,80	R$ 69.360,00
91	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 367	THECMASSA R.MARINHO DE BARROS –AREIAS ESPECIAIS	M³	375	R$ 59,00	R$ 22.125,00
93	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270) INSUMOS SINAPI 37593	JOSÉ E PAULINO FABRICAÇÃO	UND	20000	R$ 0,78	R$ 15.600,00
95	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL INSUMOS SINAPI 36170	LCB PREMOLD.	M²	1000	R$ 23,80	R$ 23.800,00
97	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE INSUMOS SINAPI 4721	MINÉRIOS B.J.	M³	562	R$ 83,00	R$ 46.646,00
99	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE) INSUMOS SINAPI 13186	MINÉRIOS B.J.	M³	1500	R$ 96,51	R$ 144.765,00
101	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO AMENDOA/ AMARELO CAPRI/ AMARELO DOURADO	MINÉRIOS B.J.	M²	75	R$ 428,00	R$ 32.100,00

	CARIOCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM INSUMOS SINAPI 10840					
103	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C–14 INSUMOS SINAPI 12366	CONCREPOSTE	UND	37	R$ 595,00	R$ 22.015,00
105	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM INUSMOS SINAPI 7722	CONCREPOSTE	M	75	R$ 250,00	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 2.347.198,83**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/05/2023

Bom Jardim, 19 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:88C85B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023.**
Processo: **008/2023.**
Contrato: 013 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL SANTANA LTDA, inscrita no **CNPJ: 13.153.806/0001-61**
Objeto: Prestação de Serviços de Capacitação Teórico - Técnico e Prática de Direção Veicular visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação na categoria "A" ou "B", de acordo com os moldes e padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que visa a aplicação do Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do município de Ferreiros do Estado de Lei Municipal nº 1.078, de 12 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15, de 03 de março de 2023.

CATEGORIA A	
TAXAS DO DETRAN E CLÍNICA DE EXAME MÉDICO E PSICOLÓGICO	
Exame Médico	R$ 93,98
Exame Psicotécnico	R$ 115,64
Permissão para dirigir A ou B	R$ 182,16
Emissão da Licença de Aprendizagem (LADV)	R$ 40,74
	R$ 432,52
AUTO ESCOLA	
Aulas Teóricas (45 horas-aulas)	R$ 540,00
Materiais utilizados no curso teórico	R$ 50,00
Marcação de Exame Teórico (serviço)	R$ 55,00
Emissão da LADV (serviço)	R$ 55,00
Aulas Práticas de Direção (20 horas-aulas)	R$ 700,00
Marcação de Exame de Direção (serviço)	R$ 100,00
CUSTO TOTAL AUTO ESCOLA	**R$ 1.500,00**
CUSTO TOTAL AUTO ESCOLA	**R$ 1.632,52**
CATEGORIA B	
TAXAS DO DETRAN E CLÍNICA DE EXAME MÉDICO E PSICOLÓGICO	
Exame Médico	R$ 93,98
Exame Psicotécnico	R$ 115,64
Permissão para dirigir A ou B	R$ 182,16
Emissão da Licença de Aprendizagem (LADV)	R$ 40,74
	R$ 432,52
AUTO ESCOLA	
Aulas Teóricas (45 horas-aulas)	R$ 540,00
Materiais utilizados no curso teórico	R$ 50,00
Marcação de Exame Teórico (serviço)	R$ 55,00
Emissão da LADV (serviço)	R$ 55,00
Aulas Práticas de Direção (20 horas-aulas)	R$ 900,00
Marcação de Exame de Direção (serviço)	R$ 100,00
CUSTO TOTAL AUTO ESCOLA	**R$ 1.700,00**
CUSTO TOTAL AUTO ESCOLA	**R$ 2.132,52**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPONIBILIZARA UM TOTAL DE 80 CNH POR ANO.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.3004.4016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL – CNH - 3.3.90.32.00

Ferreiros-PE, 18 de maio de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:15CDA32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 018/2023

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 018/2023
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO Nº 3327

Onde-se-lê:

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **073/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2023 - OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES DE ESTOQUE TIPO PORTA PALETE, COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA E PLANO METÁLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 31.885.247/0001-66, estabelecida à Rua Adalgisa, 040, Piedade, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 89.066-530, fone: (21) 2594-2330/ (21) 2592-1209, pelo valor de **R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	0011 01	ESTANTE PARA ESTOQUE, TIPO PORTA PALETE – (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2300 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina defosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	41	R$ 3.742,50	R$ 153.442,50
	02	ESTANTE PARA ESTOQUE, TIO MINI PORTA PALETE (CONTINUAÇÃO) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2300 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2 OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	32	R$ 2.483,60	R$ 81.958,80
	03	ESTANTE PARA ETOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2000MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2000 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 180 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	04	R$ 4.051,00	R$ 16.204,00
	04	ESTANTE PARA ETOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1800 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 162 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação	Unidade	03	R$ 3.026,00	R$ 9.078,00

		ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**				
	05	ESTANTE PORTA PELETE TIPO PORTA PALETE (CONTINUAÇÃO) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1800 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 162 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes.**	Unidade	03	R$ 3.354,30	R$ 10.062,90
	06	ESTANTE PARA ESTOQUE TIPO PORTA PALETE CONTINUAÇÃO COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1600MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 144 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes.**	Unidade	04	R$ 3.800,50	R$ 15.202,00
	07	ESTANTE PARA ESSTOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL)COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n°11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 n° 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 n° 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 n° 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodizio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folahs da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo 08 ESTANTE PAR. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	01	R$ 2.661,00	R$ 2.661,00
	08	ESTANTE PARA ESTOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 180 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 n° 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 n° 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 n° 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodizio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folahs da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem	Unidade	01	R$ 2.573,00	R$ 2.573,00

		respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**				
	09	ESTANTE PARA ETOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1600MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 144 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 n° 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 n° 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 n° 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodizio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folahs da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	01	R$ 2.817,80	R$ 2.817,80

O valor global do Processo é de **R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).** Goiana, 25 de abril de 2023.

Leia-se:

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **073/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2023 - OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES DE ESTOQUE TIPO PORTA PALETE, COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA E PLANO METÁLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 31.885.247/0001-66, estabelecida à Rua Adalgisa, 040, Piedade, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 89.066-530, fone: (21) 2594-2330/ (21) 2592-1209, pelo valor de **R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	0011 01	ESTANTE PARA ESTOQUE, TIPO PORTA PALETE – (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2300 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina defosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	41	R$ 3.742,50	R$ 153.442,50
	02	ESTANTE PARA ESTOQUE, TIO MINI PORTA PALETE (CONTINUAÇÃO) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uiformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2300 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2 OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	32	R$ 2.483,60	R$ 79.475,20
	03	ESTANTE PARA ETOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2000MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 2000 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 180 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n°	Unidade	04	R$ 4.051,00	R$ 16.204,00

		14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**				
	04	ESTANTE PARA ETOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM) E PLANO METÁLICO, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1800 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 162 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	03	R$ 3.026,00	R$ 9.078,00
	05	ESTANTE PORTA PELETE TIPO PORTA PALETE (CONTINUAÇÃO) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1800 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 162 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes.**	Unidade	03	R$ 3.354,30	R$ 10.062,90
	06	ESTANTE PARA ESTOQUE TIPO PORTA PALETE CONTINUAÇÃO COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1600MM) E PLANO METÁLICO, contendo 1 montante por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 144 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2.OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes.**	Unidade	04	R$ 3.800,50	R$ 15.202,00
	07	ESTANTE PARA ESSTOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL)COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (2300MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 12 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 190 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n°11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 n° 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 n° 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 n° 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodizio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folahs da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo 08 ESTANTE PAR. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	01	R$ 2.661,00	R$ 2.661,00
	08	ESTANTE PARA ESTOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1800MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 180 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE	Unidade	01	R$ 2.573,00	R$ 2.573,00

		1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 n° 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 n° 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 n° 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodizio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folahs da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**				
	09	ESTANTE PARA ETOQUE TIPO PORTA PALETE (INICIAL) COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA (1600MM), PLANO METÁLICO, FECHAMENTO LATERAL, POSTERIOR E PORTA DE CORRER FRONTAL, contendo 2 montantes por módulo em chapa de aço SAE 1008 n° 16 1,50 mm, 3 níveis de longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com suporte para plano metálico, e 11 planos metálicos por nível de longarina em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Capacidade de carga por nível de 1000kg uniformemente distribuídos. DIMENSÕES: Montante: (L) 700 X (P) 75 X (H) 2475 mm. Longarina: (L) 1600 X (P) 45 X (H) 93 mm. Plano metálico: (L) 144 X (P) 700 X (H) 25 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Montante composto por: 2 pilares de 10 dobras e furação no passo 76 mm para regulagem dos níveis medindo (L) 75 X (P) 75 X (H) 2475 mm em SAE 1008 n° 16 1,50 mm, travejamento diagonal interno em aço SAE 1008 na chapa n° 18 1,20 mm fixo por parafuso sextavado 5/16 x 2", porca e arruela 5/16", e 4 sapatas em de aço SAE 1008 n° 14 2,00 mm fixo ao pilar com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16", e fixação ao piso com chumbador parabolt 3/8 x 3 1/2". Longarina Z 93 em aço estrutural civil 300 na chapa n° 14 2,00 mm com garra em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm, cada longarina acompanha 2 pinos para trava de segurança em aço SAE 1008 n° 11 3,00mm galvanizado. Plano metálico com 6 dobras em chapa de aço SAE 1008 n° 18 1,20 mm. Fechamento lateral em chapa de aço SAE 1008 n° 26 0,45mm fixo ao montante em furação existente com parafuso sextavado 5/16 x 3/4", porca e arruela 5/16". Fechamento posterior estruturado em tubo SAE 1008 20x20 na chapa n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo o fechamento posterior em quatro quadrantes fechados com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Fechamento posterior afastado do montante 40mm para movimentação da longarina e trava de segurança. Sendo sua fixação realizada através de cantoneira em chapa de aço SAE 1008 n° 14 2,00mm fixa a lateral do montante. Porta de correr frontal composta por duas folhas estruturadas em tubo de aço SAE 1008 20x20 n° 20 0,90mm nas quatro bordas e divisão interna vertical e horizontal, subdividindo cada folha em 4 quadrantes a serem preenchidas com aço SAE 1008 n° 26 0,45mm. Moldura para folhas da porta em aço SAE 1008 70x30 n° 16 1,50mm nas quatro bordas. Borda inferior contendo trilho tipo V para guia das folhas que conterão rodizio tipo V para deslizamento. Borda superior contendo trilho Stanley com rolamento para guia das folahs da porta. Todos os componentes são isentos de rebarba ou cantos vivos. Soldagem pelo sistema MAG e MIG sem respingos ou imperfeições. Tratamento químico com camada aderente e antioxidante microcristalina de fosfato de zinco em todos os componentes. Pintura eletrostática na cor branca. Produto atende as normas ABNT NBR 14762-2001, NBR 15524-1, NBR 15524-2. OBS: Ver Projeto Anexo. **Marca: Engesystems / Porta Paletes**	Unidade	01	R$ 2.817,80	R$ 2.817,80

O valor global do Processo é de **R$ 291.516,40 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).** Goiana, 25 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:36C6E98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**700.000,00**
2678208082.304 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**475.000,00**
Total		**1.075.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**300.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**50.000,00**
1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**200.00,00**
1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**45.000,00**
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**55.000,00**
1854110021.206 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**200.000,00**
2060508071.208 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTOE FEIRAS LIVRES 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
2060508072.302 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO MATADOUROS, FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**25.000,00**
Total		**1.175.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BD3FA639

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 213/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 213/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MORENO - PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UND MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	Descrição dos veículos: Veículo tipo automóvel de passeio, hatchback, na cor branca, 04 (quatro) portas, Ano de fabricação 2022/2023, modelo 2023, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.4 litros ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação. Marca/Modelo: PEUGEOT 208 ACTIVE AT 1.6 4P	8	R$ 2.625,00	R$ 21.000,00	R$ 252.000,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR – ANO mínimo 2021/2022 - MODELO PICK UP (PICAPE) - CABINE DUPLA - Ano de fabricação 2021 no mínimo em perfeito estado de conservação - Carroceria modelo pick-up, cabine dupla - Com 4 portas - Capacidade de 5 passageiros, - Cor branca - Motorização mínima 1.6 a 3.0, – diesel ou gasolina a depender do ano - Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado de fábrica - Vidros elétricos - Travas elétricas - Sistema de alarme antifurto - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito Marca/Modelo: FIAT TORO VOLVANO TRUBRO DIESEL AT 4X4 2.0 4P	2	R$ 5.735,00	R$ 11.470,00	R$ 137.640,00

3	Descrição dos veículos: Veículo tipo utilitário, , na cor branca, 02 (duas) portas, Ano de fabricação 2022/2023, modelo 2023, capacidade para 02 (dois) passageiros, motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 1.4 cv ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação. Marca/Modelo: FIAT FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 2P	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
				R$ 38.070,00	R$ 456.840,00
	Valor anual para contratação é de R$ 456.840,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)				

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B06E044E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 213/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 213/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MORENO – PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.380/0001-67.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL DOS ITENS	VALOR TOTAL ANUAL
4	Motocicleta tipo passeio, com as seguintes características mínimas: motor de 150cc, Ano de fabricação 2022/2023, modelo 2023 partida elétrica, capacidade para 02 pessoas, combustível gasolina, sem condutor, km livre, em perfeito estado de conservação, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, sem combustível e sem motorista. Valor de locação mensal. Marca/Modelo: HONDA/CG.	3	R$ 995,00	R$ 2.985,00	R$ 35.820,00
				R$ 2.985,00	**R$ 35.820,00**
Valor anual para contratação é de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais)					

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:128D6A54

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 248/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.904.492/0001-64.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.P/ SEC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	cópias colorida para uma estimativa de 01 (uma) máquina colorida.	UND	60.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
2	cópias preto e branco para uma estimativa de 10 (dez) máquinas preto e branco	UND	600000	R$ 0,08	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
				TOTAL	**R$ 6.600,00**	**R$ 79.200,00**
R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)						

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FD1803FB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, COM LINK'S DEDICADOS COM REDUNDÂNCIA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E DE LINK'S ASSIMÉTRICOS, VIA RÁDIO OU FIBRA ÓPTICA, ILIMITADOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA ANATEL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇOES GERAIS CONSTANTES GERAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: FIXA TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.557.682/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Link dedicado de forma simétrica tanto no download quanto no upload, com velocidade de 200 mega, disponibilizando única e exclusivamente por fibra óptica, entregue em porta giga ethernet acompanhado de bloco Ip /29 do mesmo asn da contratada.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
2	Link dedicado de forma simétrica tanto no download quanto no upload, com velocidade de 100 mega, disponibilizando única e exclusivamente por fibra óptica, entregue em porta giga ethernet acompanhado de 01(um) ip público e fixo pertencente ao mesmo asn da Contratada.	2	R$ 297,40	R$ 594,80	R$ 7.137,60
3	Links assimétricos, tendo em vista a necessidade de uso da internet como também o uso de vpns para as unidades relacionadas no item 6.2, contrataremos links assimétricos, podendo ser por fibra optica, ou ainda através de rádio frequência nos locais que sejam de dificil acesso, os quais deveram ser fornecidos sem a nessecidade de uso de linhas telefonicas e se houver a própria contratada deverá arcar com todas as despesas e entregar internet com ip fixos e validos sendo ainda possuidora de AS (autonomus systems) para garantir o bom funcionamento no tipo de conexão a internet a ser oferecido. Cada link deve ter velocidade de 200 (duzentos) mbps de download e 100 (cem) mbps de upload, entregue no padrão 10/100/1000 mbps via fibra óptica com ip válidos fixo (em cada).	27	R$ 75,50	R$ 2.038,50	R$ 24.462,00
Total			**R$ 3.833,30**		**R$ 45.999,60**
R$ 45.999,60 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)					

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:574B8DE9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 226/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 226/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: M P DA SILVA - SERVICOS DE BUFFET, CATERING E RECEPCOES,CNPJ18.385.019/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

O valor da contratação **R$ 86.892,00 (Oitenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais)**, sendo que o valor médio do kit lanche para 10 pessoas é no valor de **R$ 72,41 (Setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**:

Nome	Und de Medida	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
Kit lanches para 10 pessoas – contendo 1 bolo de no mínimo 800g (trigo, macaxeira, mandioca, formigueiro) 1 refrigerante de 2 lts e 10 sanduiches naturais acondicionado em saco apropriado individualmente e 20 salgados)	Kit	1200	R$ 72,41	R$ 86.892,00

Composição de Custo

ITEM	QUANT	UNID	COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS ITENS:	V.UNIT	Valor total dos itens que compõe o kit
1.1	20	Unid	Salgados diversos - Salgados Diversos Tipo: Esfirra, coxina, pastel, empada, entre outros, com recheio de frango. Apresentação: Com 100 Gramas	R$ 1,93	R$ 38,60
1.2	1	kg	Bolo sabor variado de 800g	R$ 7,20	R$ 7,20
1.3	1	Unid	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná	R$ 6,11	R$ 6,11
1.4	1	Pac	Saco, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Acondicionamento De Sanduíche, Altura 12 Cm, Largura 15 Cm. Pac. Com 100unid	R$ 0,50	R$ 0,50
1.5	10	Unid	Sanduíche natural - Sanduíche natural, servido fresco, em pão de forma, com peso aproximado entre 100 e 150g, recheio: frango (ou atum), ricota, cenoura e alface (à escolha do município). .	R$ 2,00	R$ 20,00
Valor do Kit				**R$ 72,41**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E2C8C80A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 203/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ALIMENTO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
1	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1999. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES Á UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR DÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE –25°. OBS.: CUSTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidades	10.000	R$ 12,99	R$ 129.900,00
(R$ 129.900,00 – Cento e vinte e nove mil e novecentos reais)					

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:41EC77CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL 03/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 02/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 01/2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nazaré da Mata, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos (as):

	NOME DO CANDIDATO (AS)	NOME DE URNA
01	Adriano Gustavo Vieira da Silva	Pastor Adriano
02	Andreia Carla Lourenço Pereira	Irmã Andreia
03	Bruna Mayara Coutinho S. de Lima	Irmã Bruna
04	Carlos Eduardo Guedes João	Brida
05	Célio Vicente da Rocha	Irmão Célio
06	Edna Maria da Silva Barbosa	Tia Edna
07	Ellida Maria da Silva	Ellida Maria

08	**Emanuelly Inês Florêncio Xavier**	**Manu**
09	**Ewerton Erino Silva dos Santos**	**Erino**
10	**Josenilson Serafim de Souza**	**Toco do Juá**
11	**Josete Amaro Rodrigues de Andrade**	**Irmã Josete**
12	**Jurivan Barros dos Santos**	**Pelé**
13	**Lucas Análio de Andrade**	**Irmão Lucas**
14	**Manuela Isabel da Silva**	**Manu Silva**
15	**Márlisson Marcos da Silva**	**Márlisson**
16	**Ronald Rodolfo Vieira Nery**	**Ronald Nery**
17	**Telma Maria de Santana**	**Telma da Barraca**
18	**Vilma Maria da Silva Santos**	**Vilma**
19	**Willyam Mádson da S. Nascimento**	**Irmão Willyam**

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 90/2005, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital n. 01/ 2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 2 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada em a Rua Bom Jesus, 78, centro Nazaré da Mata, das 08h às 13h.

Nazaré da Mata, 18 de Maio de 2023.

MARIA JOSÉ ROZENDE DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:C37C9D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.282.618,27 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 9.282.618,27 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo::

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.391.3038.4.137	**Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural**	
3.3.90.35-1500-117	Serviços de Consultoria	64.800,00
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.217.818,27
	TOTAL	**9.282.618,27**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.52-1500-056	Equipamentos e Material Permanente	8.600.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.39-1500-1047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.867,56
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.50.41-1500-130	Contribuições	64.800,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SESC**	
3.3.90.39-1500-181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.125,54
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.2.029	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da Junta Militar**	
3.3.90.30-1500-200	Material de Consumo	20.000,00

3.3.90.39-1500-203	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.3.90.39-1500-217	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.048,40
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.30-1500-495	Material de Consumo	10.000,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.30-1500-516	Material de Consumo	35.776,77
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
15.451.3057.4.049	**Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-1500-538	Material de Consumo	20.000,00
15.451.3057.4.050	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.39-1500-544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52-1500-545	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.451.3059.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-1500-546	Material de Consumo	20.000,00
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.30-1500-555	Material de Consumo	146.000,00
	TOTAL	**9.282.618,27**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de Fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D787D3A7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LISTA DOS PRÉ CANDIDATOS/AS COM INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COM DEFERIMENTO FAVORÁVEL PELA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CANDIDATOS/AS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Lista dos Pré Candidatos/as com inscrição e documentação com deferimento favorável pela Comissão Especial do **Processo de Escolha dos Membros dos Candidatos/as dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda**

Nº	Nome Completo
	Macos Paulo Santos Cavalcanti
	Gilvanete Da Silva Araujo
	Silvia Regina Mendonça Borba
	Hilda Maria De Queiroz
	Josué Venceslau Ferreira
	Josenildo Joaquim De Melo
	José Jairo Dos Santos Filho
	Fernanda Da Conceição Leite De Arruda
	Charles Cleber Da Silva
	Claudia Roberta Cordeiro De Moura
	Renata Patricia Souza Silva
	Cristiane Do Nascimento Barbosa
	Ana Maria Barbosa Da Silva
	Patricia Laine Da Silva Caetano
	Deividson Venancio De Santana
	Roberto José Alves De Santana
	Anderson Araujo De Oliveira
	Nenphis Clóvis Carvalho De Melo
	Williams Santana Da Silva
	Priscila Couto De Lima
	Priscila Patricia Agra De Melo
	Eurico Guedes De Albuquerque Silva
	Ivanildo Estevão Dos Santos Junior
	José Osvaldo De Souza
	Patricia Fernanda Dos Santos Silva
	Rafaela Crispim Lima
	Daniel Carlos De Oliveira Goes
	José Alexsandro Santos De Oliveira
	Rosinete Viana Dos Santos
	Rafael Rodrigo Bernardino De Melo
	Erika Batista Vasconcelos
	Marília Pereira De Souza
	Thanapolsk Yskalart Ferreira Da Silva
	Neilton Da Silva Menezes
	Adelcilia Silva Ferreira Do Nascimento
	Narciso Da Silva Barbosa Junior
	Lucio Roberto Godoy Atanazio
	Victor Soares Moreira
	Poliana Alves Da Silva
	Bruna Milena De Lima Cordeiro
	Moab Marinho Da Silva
	Maria Da Conceição Alexandrina Da Silva
	Carlos Gomes Pinheiro
	Senhorinha Joana Alves Da Silva
	Uana Alves Dos Santos

	Vanessa dos Santos de Oliveira
	Janaina Flavia de Almeida Souza Silva
	José Alexandre de Lima Santos
	Carmelita Lopes da Silva
	Renato da Silva Santana
	Monica Barbosa Chaves
	Paula Elaine Eurico da Silva
	Jamila Erica de Souza Ramos
	Ramos Francisco de Sena
	Vandilson Alexandre Fonseca De Santana
	Rodrigo Gomes Da Silva
	Gabriella Pires Marques
	Waldir Alberto de Lima Freitas
	Iolanda Silva
	Fernanda Alves dos Santos
	Marilene Cardozo De Santana

Obs. O número da coluna a esquerda serve apenas para controle interno da comissão especial, não significa como número de campanha.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:560E7C3D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LISTA DOS PRÉ CANDIDATOS/AS COM INSCRIÇÃO QUE FORAM INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CANDIDATOS/AS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Lista dos Pré Candidatos/as com inscrição que foram indeferidas pela Comissão Especial do **Processo de Escolha dos Membros dos Candidatos/as dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda**

Nº	Nome Completo	Motivo do Indeferimento
	Deyvison Bezerra Do Nascimento	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Elenice Freitas De Assis	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Paula Fernanda Carneiro Toscano Brainer	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Hugo Leonardo De Lira Silva	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Marcia Maria Da Silva Muniz	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Maria De Lourdes Ferreira Matos	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Francisco Cesar De Souza	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO/ COMPROVANTE DE RESIDENCIA APRESENTADO É DO MUNICIPIO DE RECIFE
	Charles Francisco De Oliveira	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Leinaldo Oliveira Fittipaldi	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Ricardo Silva Correia	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Valdemir André Pereira	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Elisana Lourdes Da Silva Santos	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	José Osvaldo De Souza	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Ana Maria Dos Santos Fischer	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Higor Dos Santos Santana	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	Vanessa Ferreira Da Silva Felix Gomes	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA TOTAL DE DOCUMENTAÇÕES FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO
	José Roberto Reinaldo Da Silva	INDEFERIDO PELA AUSSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES NA FORMA DO EDITAL-ART-8º-002/2023 DO COMDACO

Obs. O número da coluna a esquerda serve apenas para controle interno da comissão especial, não significa como número de campanha.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:40CC23E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** 10.291.177/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE, através da **Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE),** representado neste ato pela Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, s/nº, nesta Cidade de Rio Formoso - PE, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 391.121.104-00, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE)**,** e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 19/05/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata

que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente em que constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, modelo Hatch, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, devidamente emplacado, para atendimentos as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e demais secretarias, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao Edital.

Empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº. **05.914.425/0001-20**, com sede à Rua Poeta Livino Neto, 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, telefone: (87) 3871-3000 / 3871-5900, e-mail: nocarvel@nocarvel.com.br, representada por seu Gerente de vendas Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Pereira Kehrle, AABB, nº 749, Serra Talhada-PE, RG nº 1.749.435 SSP/PE, CPF nº. 245.172.914-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo passeio, modelo Hatch, "0" quilômetro, primeiro emplacamento, na cor branca contendo as seguintes características e especificações: Ano de fabricação e modelo 2023/2023; Motor 1.0, bicombustível, potência de 71 cv a gasolina e 75 cv a etanol, câmbio manual de 05 marchas, direção elétrica, tanque de combustível 48lt, porta-malas 300lt, capacidade para 05 ocupantes incluindo o motorista, quatro portas, ar-condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas nas 04 portas. Fabricação Nacional, provido de todos os acessórios exigidos pelo novo Código Brasileiro de Trânsito. O veículo deverá ser entregue licenciado, com placa modeloMERCOSUL.	FIAT / ARGO 1.0 FLEX 4P	03	R$78.333,33	R$235.000,00

VALOR GLOBAL: R$235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE).

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PREFEITURA MUNICPAL DE RIO FORMOSO (PE).

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 19 de maio de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER	***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Prefeita	Sec. de Educação
NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO	***GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS***
Sec. de Saúde	Sec. de Assistência Social

LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA
Nocarvel – Nossa Senhora Do Carmo Veículos LTDA
P/Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:53866294

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ sob o nº 30.817.641/0001-02, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO, portadora do RG nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **23/02/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de Computadores, Impressoras Multifuncionais, Nobreak e Projetor de Imagem (Data Show), para atendimento as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, telefone: (81) 9746-5059, fax: (87) 3762-0445, representada por seu empresário, Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado à Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-735, RG n. 7.679.226 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº. 071.955.624-41.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** **Modelo:** Jato de tinta monocromática, com buking/tipo tanque de tinta; **Impressão:** Compatibilidade com os papeis A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, tamanho máximo dos papeis, 215,9 mm x 1.200 mm (comuns e especiais), Resolução máxima de impressão:5.760 x 1.440 dpi, compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 10 e 11; **Scaner:** Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica:1.200 dpi x 2.400 dpi, Profundidade de bit de cor:48 bits de entrada, 24 bits de saída, Profundidade de bit monocromático:16 bits de entrada, 1 bit de saída, Profundidade de bit de tons de cinza:16 bits de entrada, 8 bits de saída, Área máxima de digitalização:216 mm x 297 mm, Velocidade de digitalização:11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)+++; **Cópia:** Velocidade de cópia ISO:7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)++, Tamanho máximo da cópia:A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi; **Conectividade:** Conectividade padrão:USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3Protocolos de impressão em rede:TCP/IPv4, TCP/IPv6Protocolos de gerenciamento de redes:SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTDSegurança WLAN:WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES).; **Voltagem:** AC 100 ~ 240 V.	UND	EPSON / M2120	42	R$ 1.155,79	R$ 48.543,18

VALOR TOTAL: R$ 48.543,18 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTAS E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº. 18.828.894/0003-30, com sede na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 215/Essencial escrit, Colina de Laranjeiras, Serra - ES, CEP: 29.167-080, telefone: (35) 3223-5461, E-mail: FINANCEIRO@TRILIGADO.COM.BR, representada por sua empresária, Sra. Camila Guedes Penteado, Brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Santo André, nº 175, Parque Urupês, Varginha/MG, CEP: 37.062-600, RG nº MG-23.108.020 Órgão de Emissão SSP/MG, CPF nº. 529.876.898-96.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**NOBREAKS** Potência nominal: 1200 VA | Tensão de Entrada: 115/220 V | Tensão saida: 115 V | Autonomia:90 min | Tipo bateria: Bateria selada VRLA | Frequência: 50/60 Hz | Corrente nominal: 10,4 A | Tensão barramento (CC): 24 Vcc | Corrente Baterias: 7 Ah | Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136.	UND	POWERTEK	15	R$ 483,33	R$ 7.249,95

VALOR TOTAL: R$ 7.249,95 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME**, CNPJ nº. 03.829.590/0001-58, com sede na R Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque Do Piranhas, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, telefone: (83) 8165-1278, E-mail: NLEQUIPAMENTOSSB@GMAIL.COM, representada

por sua empresária, Sra. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na a Rua Inácio Soares, S/N, 471, Bairro Bosque do Piranhas, São Bento (PB), CEP: 58865- 000, RG nº 617299 Órgão de Emissão SSP/PB, CPF nº. 826.476.744-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PROJETORES DE IMAGENS (DATA SHOW)** **Luminosidade:** Deve possuir no mínimo 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco. **Lâmpada:** Deve possuir no mínimo 200W UHE / Vida útil - Modo normal: 5.000 horas; Modo ECO: 10.000 horas. **Lente:** Deve possuir no mínimo Tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1-1.2. **Conexões:** Deve possuir no mínimo Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); RJ45 x 1; saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1. **Voltagem:** Bivolt.	UND	MULTI - PJ005	42	R$ 2.100,00	R$ 88.200,00

VALOR TOTAL: R$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 143.993,13 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), ...de ..... de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretária Municipal De Educação

_____
(Empresa)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A0636B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 069/2023

EMENTA: Indica e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena/PE;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal 005/1997, segundo o qual compete ao Prefeito a nomeação de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO queos representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito, conforme dispõe o §1° do art. 4° da Lei Municipal 005/1997;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de funcionamento do respectivo Conselho até a indicação de novos membros.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMERAR os seguintes membros para tomar assento no Conselho Municipal de Saúde.

NOME	CATEGORIA	INSTITUIÇÃO	SEGUIMENTO
HAECKEL RAY JÚNIOR	TITULAR	SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTOR
EDUARDO JUNIOR DE BRITO PESSOA	SUPLENTE	SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTOR
LAMARA CARDOSO LINS	TITULAR	HOSPITAL MUNICIPAL GILZA MACEDO COELHO DE MELO	GESTOR
MARIA DOS HUMILDES FEITOSA	SUPLENTE	SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTOR
HARETHA EVELINY GOMES ALVES	TITULAR	ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	GESTOR
CLAUDETE DA CRUZ SOUZA	SUPLENTE	SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTOR
ANDERSON RICARDO GOMES PEREIRA	TITULAR	ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	TRABALHADOR DE SAÚDE
FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	SUPLENTE	HOSPITAL MUNICIPAL GILZA MACEDO COELHO DE MELO	TRABALHADOR DE SAÚDE
MARIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	TRABALHADOR DE SAÚDE
LUIZ PEREIRA DE SOUZA	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	TRABALHADOR DE SAÚDE
ISAIAS DE SOUSA LOPES	TITULAR	CENTRAL DE ABASTECIMETO FARMACEUTICO - CAF	TRABALHADOR DE SAÚDE
MARCOS THAYLAN RODRIGUES ROCHA	SUPLENTE	CENTRAL DE REGULAÇÃO	TRABALHADOR DE SAÚDE
GILVANETE DE SOUZA BARROS	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E PATOLOGIA DE SANTA FILOMENA/PE	USUÁRIOS
GILMAR ANTONIO CAPRISTANO	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E PATOLOGIA DE SANTA FILOMENA/PE	USUÁRIOS
MARIZETE BRASILINA PEREIRA SANTOS	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA/PE	USUÁRIOS
MARIA BRASILINA PEREIRA	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA/PE	USUÁRIOS
MARIA APARECIDA RODRIGUES LUZ	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO LIVRAMENTO	USUÁRIOS
JOSEAN PAIXÃO RODRIGUES	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO LIVRAMENTO	USUÁRIOS
DILMA SIQUEIRA BARBOSA DOS SANTOS	TITULAR	IGREJA BATISTA	USUÁRIOS
MARQUELE DA LUZ CAVALCANTE	SUPLENTE	IGREJA BATISTA	USUÁRIOS
JUSCIMAR DA SILVA SANTANA	TITULAR	PASTORAL DA CRIANÇA	USUÁRIOS
MARIA DOS REMEDIOS GUIMARAES DE SOUZA	SUPLENTE	PASTORAL DA CRIANÇA	USUÁRIOS
RENATA MARIA DE CASTRO	TITULAR	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	USUÁRIOS
JOSÉ ILDO DA SAILVA SOUZA	SUPLENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	USUÁRIOS

Art. 2° - Os membros NOMEADOS nessa Portaria terão seus mandatos encerrados após nova eleição, podendo retornar ao cargo eleito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE,19 de maio de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:6113ABC5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.621.198,31	52.621.198,31	7.784.693,76	14,79	17.676.979,91	33,59	34.944.218,40
RECEITAS CORRENTES	52.359.240,38	52.359.240,38	7.784.693,76	14,87	17.676.979,91	33,76	34.682.260,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.127,87	2.781.127,87	299.273,64	10,76	534.370,29	19,21	2.246.757,58
Impostos	2.751.762,85	2.751.762,85	296.717,66	10,78	515.988,95	18,75	2.235.773,90
Taxas	29.365,02	29.365,02	2.555,98	8,70	18.381,34	62,60	10.983,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.311.283,92	1.311.283,92	255.437,72	19,48	522.703,39	39,86	788.580,53
Contribuições Sociais	1.060.612,95	1.060.612,95	184.005,31	17,35	371.747,42	35,05	688.865,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.670,97	250.670,97	71.432,41	28,50	150.955,97	60,22	99.715,00
RECEITA PATRIMONIAL	236.007,57	236.007,57	534.420,18	226,44	993.164,24	420,82	-757.156,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	201,77	201,77	327,00	162,07	327,00	162,07	-125,23
Valores Mobiliários	235.805,80	235.805,80	534.093,18	226,50	992.837,24	421,04	-757.031,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.823.870,68	47.823.870,68	6.680.891,63	13,97	15.612.071,40	32,64	32.211.799,28
Transferências da União e de suas Entidades	28.731.057,28	28.731.057,28	3.859.690,78	13,43	9.361.307,40	32,58	19.369.749,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.592.481,26	6.592.481,26	923.479,37	14,01	1.799.747,03	27,30	4.792.734,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.400.332,14	12.400.332,14	1.897.721,48	15,30	4.451.016,97	35,89	7.949.315,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.950,34	205.950,34	14.670,59	7,12	14.670,59	7,12	191.279,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.591,12		7.591,12		-7.591,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.950,34	205.950,34	7.079,47	3,44	7.079,47	3,44	198.870,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	0,00	0,00	261.957,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	0,00	0,00	261.957,93
Transferências da União e de suas Entidades	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	0,00	0,00	261.957,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	379.079,22	13,95	759.873,92	27,96	1.958.086,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.339.158,53	55.339.158,53	8.163.772,98	14,75	18.436.853,83	33,32	36.902.304,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.339.158,53	55.339.158,53	8.163.772,98	14,75	18.436.853,83	33,32	36.902.304,70
DÉFICIT (VI)					858.893,66		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.339.158,53	55.339.158,53	8.163.772,98	14,75	19.295.747,49	34,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.295.322,40	53.257.622,40	10.746.653,33	20.598.389,94	32.659.232,46	10.087.538,48	18.544.712,02	34.712.910,38	17.517.258,14	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (g) =	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (i) =	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	(e-f)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	44.703.748,57	46.989.241,57	10.149.531,31	19.595.403,01	27.393.838,56	9.493.228,46	17.544.537,09	29.444.704,48	16.597.130,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.145.372,86	28.111.672,86	4.236.145,88	9.680.954,81	18.430.718,05	4.468.707,36	8.709.961,30	19.401.711,56	8.535.390,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.481,67	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.513.894,04	18.833.087,04	5.913.385,43	9.914.448,20	8.918.638,84	5.024.521,10	8.834.575,79	9.998.511,25	8.061.740,20	
DESPESAS DE CAPITAL	7.975.990,30	6.090.797,30	597.122,02	1.002.986,93	5.087.810,37	594.310,02	1.000.174,93	5.090.622,37	920.127,87	0,00
INVESTIMENTOS	7.310.990,30	5.425.797,30	567.108,86	943.528,93	4.482.268,37	564.296,86	940.716,93	4.485.080,37	860.669,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00	30.013,16	59.458,00	605.542,00	30.013,16	59.458,00	605.542,00	59.458,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.583,53	177.583,53			177.583,53			177.583,53		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.081.536,13	375.967,68	751.035,47	1.330.500,66	375.967,68	751.035,47	1.330.500,66	751.035,47	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.339.158,53	55.339.158,53	11.122.621,01	21.349.425,41	33.989.733,12	10.463.506,16	19.295.747,49	36.043.411,04	18.268.293,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.339.158,53	55.339.158,53	11.122.621,01	21.349.425,41	33.989.733,12	10.463.506,16	19.295.747,49	36.043.411,04	18.268.293,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.339.158,53	55.339.158,53	11.122.621,01	21.349.425,41		10.463.506,16	19.295.747,49		18.268.293,61	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	379.079,22	13,95	759.873,92	27,96	1.958.086,30
RECEITAS CORRENTES	2.717.960,22	2.717.960,22	379.079,22	13,95	759.873,92	27,96	1.958.086,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.244.960,22	2.244.960,22	482.369,34	21,49	759.873,92	33,85	1.485.086,30
Contribuições Sociais	2.244.960,22	2.244.960,22	482.369,34	21,49	759.873,92	33,85	1.485.086,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.000,00	473.000,00	-103.290,12	-21,84	0,00	0,00	473.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	473.000,00	473.000,00	-103.290,12	-21,84	0,00	0,00	473.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.081.536,13	375.967,68	751.035,47	1.330.500,66	375.967,68	751.035,47	1.330.500,66	751.035,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.669.800,00	1.707.500,00	328.729,26	657.538,89	1.049.961,11	328.729,26	657.538,89	1.049.961,11	657.538,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.200,00	1.196.900,00	328.729,26	554.544,62	642.355,38	328.729,26	554.544,62	642.355,38	554.544,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.600,00	510.600,00	0,00	102.994,27	407.605,73	0,00	102.994,27	407.605,73	102.994,27	
DESPESAS DE CAPITAL	374.036,13	374.036,13	47.238,42	93.496,58	280.539,55	47.238,42	93.496,58	280.539,55	93.496,58	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.036,13	374.036,13	47.238,42	93.496,58	280.539,55	47.238,42	93.496,58	280.539,55	93.496,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.295.322,40	53.257.622,40	10.746.653,33	20.598.389,94	96,48	32.659.232,46	10.087.538,48	18.544.712,02	96,11	34.712.910,38	0,00
Legislativa	2.948.000,00	2.948.000,00	278.375,41	2.029.770,70	9,51	918.229,30	418.636,41	780.312,63	4,04	2.167.687,37	0,00
Ação Legislativa	2.948.000,00	2.948.000,00	278.375,41	2.029.770,70	9,51	918.229,30	418.636,41	780.312,63	4,04	2.167.687,37	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.802.689,81	5.965.798,45	1.480.711,44	2.927.272,68	13,71	3.038.525,77	1.279.796,74	2.726.357,98	14,13	3.239.440,47	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.802.689,81	5.965.798,45	1.480.711,44	2.927.272,68	13,71	3.038.525,77	1.279.796,74	2.726.357,98	14,13	3.239.440,47	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.768.600,00	1.868.900,00	424.062,29	792.657,80	3,71	1.076.242,20	406.210,44	774.805,95	4,02	1.094.094,05	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência Comunitária	1.668.600,00	1.768.600,00	422.299,53	785.415,15	3,68	983.184,85	404.447,68	767.563,30	3,98	1.001.036,70	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	75.000,00	75.300,00	1.762,76	7.242,65	0,03	68.057,35	1.762,76	7.242,65	0,04	68.057,35	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.956.528,97	3.956.528,97	379.960,51	765.011,03	3,58	3.191.517,94	383.460,51	765.011,03	3,96	3.191.517,94	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.956.528,97	3.956.528,97	379.960,51	765.011,03	3,58	3.191.517,94	383.460,51	765.011,03	3,96	3.191.517,94	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.130.944,10	15.273.944,10	2.953.536,16	5.407.459,21	25,33	9.866.484,89	2.777.506,04	5.230.085,09	27,10	10.043.859,01	0,00
Atenção Básica	12.338.770,33	12.403.770,33	2.591.854,78	4.911.091,63	23,00	7.492.678,70	2.435.824,66	4.753.717,51	24,64	7.650.052,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.571.173,77	2.649.173,77	360.501,38	492.981,56	2,31	2.156.192,21	340.501,38	472.981,56	2,45	2.176.192,21	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	940,00	940,00	0,00	84.060,00	940,00	940,00	0,00	84.060,00	
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	85.000,00	240,00	2.446,02	0,01	82.553,98	240,00	2.446,02	0,01	82.553,98	

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.014.695,02	18.360.740,02	4.248.431,07	7.101.651,94	33,26	11.259.088,08	4.006.072,22	6.859.293,09	35,55	11.501.446,93	0,00
Ensino Fundamental	15.203.432,14	16.347.808,58	4.148.644,99	6.770.736,70	31,71	9.577.071,88	3.906.286,14	6.528.377,85	33,83	9.819.430,73	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	1.688.262,88	1.391.931,44	96.702,08	290.256,24	1,36	1.101.675,20	96.702,08	290.256,24	1,50	1.101.675,20	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.098.000,00	597.000,00	3.084,00	40.659,00	0,19	556.341,00	3.084,00	40.659,00	0,21	556.341,00	
Cultura	289.000,00	727.000,00	86.235,00	186.786,13	0,87	540.213,87	86.235,00	186.786,13	0,97	540.213,87	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	289.000,00	727.000,00	86.235,00	186.786,13	0,87	540.213,87	86.235,00	186.786,13	0,97	540.213,87	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	598.957,93	491.957,93	20.821,91	138.308,68	0,65	353.649,25	20.821,91	138.308,68	0,72	353.649,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	563.457,93	461.457,93	20.821,91	138.308,68	0,65	323.149,25	20.821,91	138.308,68	0,72	323.149,25	
Serviços Urbanos	34.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.317.500,00	1.906.500,00	649.807,14	877.314,56	4,11	1.029.185,44	487.445,14	714.952,56	3,71	1.191.547,44	0,00
Abastecimento	625.000,00	333.152,00	0,00	0,00	0,00	333.152,00	0,00	0,00	0,00	333.152,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.519.500,00	1.400.348,00	649.807,14	877.314,56	4,11	523.033,44	487.445,14	714.952,56	3,71	685.395,44	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	251.670,97	355.870,97	53.047,94	127.746,17	0,60	228.124,80	53.047,94	127.746,17	0,66	228.124,80	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	251.670,97	355.870,97	53.047,94	127.746,17	0,60	228.124,80	53.047,94	127.746,17	0,66	228.124,80	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.135.152,07	768.798,43	168.306,13	239.101,43	1,12	529.697,00	168.306,13	239.101,43	1,24	529.697,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.135.152,07	768.798,43	168.306,13	239.101,43	1,12	529.697,00	168.306,13	239.101,43	1,24	529.697,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	435.000,00	425.000,00	3.358,33	5.309,61	0,02	419.690,39	0,00	1.951,28	0,01	423.048,72	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	82.000,00	87.000,00	3.358,33	5.309,61	0,02	81.690,39	0,00	1.951,28	0,01	85.048,72	
Lazer	353.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	615.583,53	177.583,53				177.583,53				177.583,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.081.536,13	375.967,68	751.035,47	3,52	1.330.500,66	375.967,68	751.035,47	3,89	1.330.500,66	
TOTAL (III) = (I + II)	55.339.158,53	55.339.158,53	11.122.621,01	21.349.425,41	100,00	33.989.733,12	10.463.506,16	19.295.747,49	100,00	36.043.411,04	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção – Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.081.536,13	375.967,68	751.035,47	3,52	1.330.500,66	375.967,68	751.035,47	3,89	1.330.500,66	0,00
Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	432.636,13	432.636,13	57.746,42	114.512,58	0,54	318.123,55	57.746,42	114.512,58	0,59	318.123,55	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	432.636,13	432.636,13	57.746,42	114.512,58	0,54	318.123,55	57.746,42	114.512,58	0,59	318.123,55	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	45.500,00	45.500,00	4.924,70	9.849,40	0,05	35.650,60	4.924,70	9.849,40	0,05	35.650,60	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Assistência Comunitária	33.500,00	33.500,00	4.924,70	9.849,40	0,05	23.650,60	4.924,70	9.849,40	0,05	23.650,60	
FU08 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	197.200,00	200.900,00	58.470,10	116.732,18	0,55	84.167,82	58.470,10	116.732,18	0,60	84.167,82	0,00
Atenção Básica	172.200,00	175.900,00	58.470,10	116.732,18	0,55	59.167,82	58.470,10	116.732,18	0,60	59.167,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.300.000,00	1.334.000,00	253.396,56	507.081,51	2,38	826.918,49	253.396,56	507.081,51	2,63	826.918,49	0,00
Ensino Fundamental	470.500,00	504.500,00	3.064,80	154.246,83	0,72	350.253,17	3.064,80	154.246,83	0,80	350.253,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	825.500,00	825.500,00	250.331,76	352.834,68	1,65	472.665,32	250.331,76	352.834,68	1,83	472.665,32	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.500,00	7.500,00	1.429,90	2.859,80	0,01	4.640,20	1.429,90	2.859,80	0,01	4.640,20	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	7.500,00	7.500,00	1.429,90	2.859,80	0,01	4.640,20	1.429,90	2.859,80	0,01	4.640,20	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2023.05.17 14:54:54 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2023.05.17 14:56:04 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:7AA254B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Cria e regulamenta a estrutura administrativa, bem como dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. A Câmara Municipal de São João/PE, como Poder Legislativo Municipal, rege-se pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 7º ao 50 da Lei Orgânica Municipal e pelas disposições desta lei.

Art. 2º. O Poder Legislativo do Município de São João é exercido pelos Vereadores eleitos, representado legalmente pelo Presidente, e auxiliado pelos membros da Mesa Diretora composta pelo Presidente, auxiliado pelo Vice-Presidente, pelo 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 3º. O Presidente e a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores exercem suas atribuições nos termos da Lei Orgânica do Município de São João/PE e do seu Regimento Interno.

Art. 4º. As atividades administrativas serão exercidas pelos departamentos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal previstos nesta lei.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 5º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João/PE fundamenta-se nos seguintes princípios básicos de gestão:

I– Legalidade;

II– Impessoalidade;

III- Moralidade;

IV- Probidade;

V- Transparência;

VI- Efetividade;

VII- Clareza na comunicação;

VIII– Participação; e

IX- Eficiência.

Art. 6º. A estrutura administrativa é instrumento de ação e suas atividades terão por objetivo, em todos os níveis e modalidades no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a melhoria da prestação de serviços à população e visa estabelecer um espaço físico organizado, saudável e agradável.

Parágrafo único. São também, objetivos visados pela estrutura administrativa:

I- Retratar a missão institucional da Câmara de Vereadores, suas diretrizes, seus objetivos e suas metas;

II- Viabilizar as estratégias de ação definidas;

III- Aperfeiçoar o funcionamento integrado de seus diversos departamentos/setores; e

IV- Possibilitar o processo decisório e assimilável por todos e próximo ao nível em que as ações são implementadas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A estrutura da Câmara Municipal de São João/PE compõe-se de ações e serviços integrados ao Gabinete da Presidência, e compõem-se dos seguintes órgãos/departamentos/gabinetes:

I- Gabinete da Presidência;

II- Gabinete de Vereador;

III- Secretaria Executiva;

IV- Assessorias;

V- Secretaria de Controle Interno;

VI- Departamento de Recursos Humanos;

VII- Departamento de Tesouraria;

VIII- Departamento de Licitações e Compras; e

IX- Ouvidoria Legislativa.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º. Fica criada a Secretaria Executiva, órgão vinculado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, de representação e articulação política, coordenação e assessoramento nas relações com os demais poderes e esferas de governo, com entidades públicas e privadas e com a comunidade em geral, competindo-lhe especialmente:

I– Promover a representação política e social da Presidente da Câmara, sob sua orientação direta;

II – Auxiliar o Presidente no seu relacionamento político e administrativo com a Prefeitura Municipal e suas Secretarias;

III – promover o acompanhamento, a discussão e votação de projetos de lei, resolução e decretos legislativos, auxiliando o Presidente e a Mesa Diretora na preparação e proposições de projetos de lei, resolução e decretos;

IV - Promover e organizar a participação da comunidade na elaboração, acompanhamento e fiscalização dos planos, programas e projetos de planejamento e desenvolvimento do Município ou especiais;

V - Articular e estabelecer relações políticas com instituições representativas da comunidade, órgãos e entidades públicas e privadas de interesse do Município;

VI - Executar serviços de redação e técnica legislativa;

VII - Controlar e arquivar publicações, codificações, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob responsabilidade;

VIII - Zelar pela interlocução institucional entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e as entidades e os órgãos constantes de todas as esferas do governo federal, estadual e municipal;

IX - Zelar pela interlocução institucional entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e as entidades da sociedade civil, tais como associações, sindicatos, clubes, partidos políticos e movimentos sociais organizados;

X - Coordenar o relacionamento do Poder Legislativo, do Poder executivo, com órgãos de classes e Partidos Políticos;

XI - Elaborar a redação das correspondências oficiais do Gabinete da Presidência;

XII- Controlar a agenda oficial do Presidente;

XIII- Recebimento, conferência, análise e encaminhamento para despacho do Presidente, de expediente interno e externo, recebido dos demais órgãos;

XIV - Auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria;

XV- Auxiliar no arquivamento de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos em meio magnético ou manual;

XVI- Auxiliar nas atividades relacionadas ao protocolo, arquivos e zeladoria da Câmara Municipal;

XVII - Coordenar e controlar os planos, programas e orçamentos;

XVIII - Elaborar os meios destinados à coordenação e controle de execução do plano orçamentário, orçamento plurianual e diretrizes orçamentárias;

XIX - Realizar e elaborar planos, programas e estudos de viabilização do cumprimento das cotas orçamentárias distribuídas;

XX - O assessoramento à Mesa Diretora quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXI - Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual da Câmara Municipal, bem como avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;

XXII - Coordenar as atividades de administração dos convênios e programas de cooperação técnica;

XXIII - Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução das despesas do Poder Legislativo Municipal;

XXIV - Gerenciar e promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;

XXV - Gerenciar e coordenar a execução de ações com objetivo de resguardar o controle financeiro;

XXVI - Identificar situações geradoras de conflito;

XXVII- Coordenar ações para a manutenção do equilíbrio financeiro;

XXVIII- Gerenciar, controlar, fiscalizar, notificar, e coordenar o plano de manutenção e conservação, referentes aos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários integrantes da frota do Poder Legislativo;

XXIX- Efetuar fiscalização de todo o material adquirido, nos aspectos quantitativos, qualitativos e de aplicação;

XXX- Coordenar as atividades de tombamento, registro da aquisição e da alienação de bens duráveis;

XXXI- Gerir e controlar a destinação dos bens patrimoniais relativos à doação, venda, cessão, leilão e permuta; e

XXXII- Realizar outras atividades destinadas à consecução dos objetivos da Câmara Municipal.

Art. 9º. Fica criado o cargo de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, de natureza política, símbolo CC-01, com vencimentos, escolaridade mínima e carga horária descritos na tabela do Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de Secretário Executivo são as constantes do art. 8º desta lei.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA

SUBSEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 10º. Compete à Assessoria de Comunicação:

I- coordenar e promover, em articulação com os demais órgãos, a execução das políticas e das atividades de comunicação social da Câmara Municipal com a comunidade, Poder Executivo, servidores e demais órgãos e instituições públicas e privadas;

II- providenciar, planejar e coordenar a cobertura jornalística de atividades da Câmara de Vereadores e demais órgãos do Poder Legislativo Municipal;

III- promover e coordenar o intercâmbio com os jornais, rádios e tv's locais e regionais;

IV- promover e coordenar a elaboração do material informativo do Poder Legislativo, interno e externo, a ser divulgado pela imprensa em geral ou veículos próprios de comunicação;

V- manter os servidores administrativos e população em geral informados sobre assuntos administrativos de natureza pública e de interesse geral;

VI- promover a elaboração de notícias, publicações de matérias, vídeos e outros instrumentos de divulgação de interesse da Câmara Municipal; e

VII- solicitar a realização de contratos com agências de publicidade.

Art. 11. O cargo de Assessor de Comunicação é de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, símbolo CC-02, com vencimento, escolaridade mínima e carga horária descritos na tabela do Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de Assessor de Comunicação são as constantes do art. 10 desta lei.

SUBSEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 12. A Assessoria de Gabinete terá a seguinte composição:

I- Assessoria Legislativa, símbolo CC-02, cargo de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, com lotação nos Gabinetes dos Vereadores, com quantidade, vencimento, requisitos, escolaridade e carga horária descritos na tabela do Anexo II da presente lei; e

II- Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, cargo de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, vinculado diretamente ao Gabinete da Presidência, com quantidade, vencimento, requisitos, escolaridade e carga horária descritos na tabela do Anexo II da presente lei.

III - I- Assessoria Institucional, símbolo CC-05, cargo de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, com lotação nos Gabinetes da Presidência, com quantidade, vencimento, requisitos, escolaridade e carga horária descritos na tabela do Anexo II da presente lei; e

Art. 13. As atribuições dos cargos de Assessoria Legislativa e Chefe de Gabinete estão dispostas no Anexo I da Lei Municipal nº 965/2017.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 14. Fica criada a Secretaria de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São João, órgão central do sistema de Controle Interno, vinculada diretamente à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 15. A Secretaria de Controle Interno é órgão de 1º grau hierárquico, dotado de autonomia funcional, e tem por finalidade o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo, na avaliação da gestão fiscal dos ordenadores de despesas, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

Art. 16. Fica criado e acrescido ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João o cargo de provimento em comissão de Secretário de Controle Interno, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, de natureza política, símbolo CC-04, com escolaridade mínima, carga horária e vencimentos descritos na tabela do Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de Secretário de Controle Interno são as constantes do art. 7º ao 9º da Lei Municipal nº 882/2009.

Art. 17. Fica criada a equipe de apoio da Secretaria de Controle Interno composta por até 3 (três) servidores.

Parágrafo único. Os servidores nomeados para compor a equipe de que trata o caput deste artigo receberão a título de gratificação de função denominado "SCI", o valor de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do seu cargo de origem.

Art. 18. Fica extinto o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, instituído pela Lei Municipal nº 882/2009 e nº 965/2017.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições dos artigos 3º ao 6º da Lei Municipal nº 882/2009, bem como a Lei Municipal nº 1.042/2021.

Art. 20. As demais disposições concernentes à manutenção e o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal estão reguladas por meio da Lei Municipal nº 882/2009.

SEÇÃO IV
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 21. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I- executar e propor o aprimoramento da política de recursos humanos da Câmara Municipal;

II– promover, em articulação com os demais órgãos da Câmara Municipal, o levantamento de necessidades de pessoal e fazer a análise do potencial existente na Administração Municipal;

III- propor a realização de concurso e seleção para admissão de pessoal;

IV– manter o registro dos candidatos aprovados em concurso realizado pela Câmara Municipal, para seu aproveitamento, no caso de vaga, durante o tempo de validade do concurso;

V– promover a posse e exercício a servidores, nos casos previstos em lei;

VI- promover a elaboração e eventuais revisões de Cargos, Carreiras e vencimentos, orientando a sua aplicação;

VII- propor a criação ou extinção de cargos, conforme as necessidades da Câmara Municipal;

VIII- promover a realização periódica de pesquisa salarial;

IX- realizar, periodicamente, a avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, visando à promoção e progressão na carreira funcional, caso exista Plano de Cargos e Carreiras;

X- promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar programas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

XI- desenvolver programas e ações que favoreçam o relacionamento interpessoal e a cooperação no trabalho;

XII– acompanhar, supervisionar e promover a avaliação dos servidores em estágio probatório;

XIII- participar na elaboração do orçamento de pessoal;

XIV- fazer identificação dos servidores, organizar cadastro e manter os registros funcionais e financeiros atualizados;

XV- promover a elaboração e aprovar escalas de férias, em coordenação com o Gabinete da Presidência;

XVI- praticar os atos administrativos necessários à admissão, exoneração e demissão do servidor;

XVII– inscrever o servidor no PIS/PASEP e manter atualizados os dados para preenchimento da RAIS;

XIX- manter regularizados os contratos administrativos de trabalho temporário e de prestação de Serviço de Pessoal;

XX– providenciar o recebimento e o registro da declaração de bens dos servidores a ela sujeitos;

XXI- registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade dos servidores administrativos da Câmara Municipal;

XXII- controlar e supervisionar a lotação nominal e numérica dos servidores nos departamentos/setores da Câmara Municipal, bem como a sua movimentação, com o aval do Gabinete da Presidência;

XXIII- elaborar a folha de pagamento do pessoal e controlar as respectivas dotações orçamentárias;

XXIV- preencher as guias para recolhimento das contribuições sociais;

XXV- providenciar os descontos legais e contratuais no pagamento;

XXVI- supervisionar a lavratura de atos administrativos referentes à pessoal;

XXVII - propor e acompanhar sindicância e/ou processo administrativo para apurar infração disciplinar ou irregularidades cometidas por servidores municipais;

XXVIII- coordenar e supervisionar as negociações e relações com sindicatos, acompanhada por representante jurídico da Câmara Municipal;

XXIX- sugerir ao Gabinete da Presidência a atualização do valor de diárias e ou reembolso de despesas, e promover sua apuração e controle;

XXX- elaborar e propor, em articulação com a Secretaria Executiva, as políticas de administração de recursos humanos, materiais e patrimônio da Câmara Municipal;

XXXI- planejar, coordenar e executar a política de recursos humanos da Câmara Municipal, destacando-se: a) levantamento de necessidade de pessoal e análise do potencial existente; b) elaboração e administração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, caso exista; c) recrutamento, concurso, seleção e admissão de servidor; d) desenvolvimento de recursos humanos; e) avaliação de desempenho; f) promoção, progressão e alteração funcional, caso exista;

XXXII - dirigir e supervisionar as atividades relativas à vida funcional dos servidores, destacando-se: a) anotação, registro e controles funcionais; b) preparação do pagamento do pessoal e das contribuições previdenciárias e assistenciais; c) apuração de infração disciplinar; d) Gerenciar a elaboração de certidões e contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria; e

XXXIII- Acompanhar a aquisição de gastos de material de consumo e material permanente do setor de recursos humanos.

Art. 22. Fica criado e acrescido ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João a função de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara.

Parágrafo Único. O servidor nomeado para a cago de que trata o caput deste artigo receberá a título de gratificação denominada “Chefe de Dpto. de Recursos Humanos” o valor de até 100% sobre o vencimento base do seu cargo de origem.

Art. 23. Fica extinto o valor atribuído a título de gratificação de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, símbolo FG-01, previsto na Lei Municipal nº 846/2007.

SEÇÃO V
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 24. Fica criado o Departamento de Tesouraria, órgão integrante da Câmara Municipal de São João, vinculado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, ao qual compete:

I- planejar em articulação com a programação financeira da Câmara Municipal e controlar a sua execução;

II- promover a elaboração periódica do fluxo de caixa, compatibilizando o gasto com a disponibilidade efetiva de recursos;

III- controlar e administrar financeiramente os contratos, seguros, pagamentos, recebimentos, operações bancárias e fluxos de caixa;

IV- promover o recebimento e a guarda de valores da Câmara Municipal, ou de terceiros a ela caucionados, providenciando a sua devolução;

V- realizar estudos, projeções financeiras e análises, em articulação com a Secretaria Executiva, para a viabilização de financiamentos e alternativas de endividamento;

VI- realizar pagamentos e receber quitação;

VII- controlar e manter atualizada a escrituração do movimento de arrecadação e pagamento;

VIII- elaborar e controlar os boletins diários de caixa e bancos;

IX- controlar e conciliar, periodicamente, as contas bancárias;

X- informar periodicamente ao Gabinete da Presidência as disponibilidades do Tesouro e o comportamento financeiro;

XI- controlar a concessão de adiantamentos realizados;

XII- controlar e realizar aplicações financeiras, compatibilizando-as com o fluxo de caixa;

XIII- acompanhar as variações dos índices financeiros oficiais;

XIV- conferir e rubricar livros;

XV- preencher, assinar e conferir cheques bancários;

XVI- fornecer suprimentos para pagamentos externos;

XVII- informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria;

XVIII– elaborar os documentos de receita, da execução das despesas e outros, bem como proceder realizar a conferência;

XIX- fazer fechamento de caixa;

XX- executar serviços externos, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos;

XXI- utilizar programas informatizados e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros no sistema;

XXII– ao receber ou realizar transferências e/ou quando emitir/receber cheques deverá confrontá-los com o valor do documento emitido/recebido, para efetuar a quitação de tributos, carnês, notas fiscais, certidões, entre outros;

XXIII- responsabilizar-se pelo serviço de arquivamento de todos os documentos referentes às receitas da Câmara Municipal.

XXIV- responsável pelo atendimento aos fornecedores (telefone e pessoalmente) prestando informações sobre pagamentos efetuados e programados;

XXV- responsável pela digitação de relatórios através de textos ou tabelas a fim de prestar informações aos fornecedores e para uso interno;

XXVI- responsável pela impressão de extratos para os prestadores de serviços e fornecedores;

XXVII- responsável pelo arquivamento de empenhos a serem pagos;

XXVIII- responsável pelo recebimento e pagamento de processos relativos à restituição de tributos;

XXIX- responsável pelo pagamento de fornecedores;

XXX- responsável pelos despachos e tramitação de documentos e pagamentos para as instituições financeiras; e

XXXI- responsável pela realização de baixas de pagamentos efetuados junto ao sistema, como:

a) baixa de pagamentos de fornecedores;

b) baixa de prestadores de serviços;

c) baixa de tarifas de banco;

d) baixa de consignados;

e) baixa de folha de pagamentos;

f) baixa de impostos.

Art. 25. Fica criado e acrescido ao quadro de pessoal da Câmara Municipal o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, símbolo CC-04, com escolaridade mínima, carga horária e vencimentos descritos na tabela do Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de Tesoureiro são as previstas no art. 24 desta lei.

Art. 26. Fica extinto o valor atribuído a título de gratificação de Tesoureiro, símbolo FG-01, previsto na Lei Municipal nº 846/2007.

SEÇÃO VI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Art. 27. Fica criado o Departamento de Licitações e Compras, órgão integrante da Câmara Municipal de São João, vinculado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, no qual compete:

I- propor e executar as políticas de licitação e compras da Câmara Municipal;

II- promover a realização, coordenar, supervisionar, em articulação com o órgão solicitante, o processo de licitação para compra de bens e serviços e para alienação de bens;

III- planejar, organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e o catálogo de materiais;

IV- organizar e manter atualizados a programação e o calendário de compras;

V- padronizar, normatizar e orientar, em articulação com a Secretaria Executiva e Departamento de Recursos Humanos quanto à requisição, uso, guarda e manutenção de material e equipamento;

VI- fazer a previsão e análise do estoque, através do controle do consumo de material, por espécies e por órgãos;

VII- solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos, no caso de aquisição de material e equipamentos;

VIII– solicitar ao Gabinete da Presidência a aquisição de material ou equipamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

IX– zelar pela legalidade de todos os procedimentos licitatórios;

X– controlar o prazo de entrega do material adquirido;

XI- coordenar as licitações, colaborando na elaboração e emissão de instruções e orientações às unidades administrativas;

XII- coordenar o controle dos arquivos atinentes às licitações realizadas pela Câmara Municipal;

XIII- assessorar no controle dos empenhos de todas as unidades administrativas no que tange ao saldo condizente e o quantitativo contratual;

XIV- controlar o recebimento de demandas de todas os departamentos e estabelecer a modalidade a ser adotada;

XV- coordenar as compras diretas, colaborando na elaboração e emissão de instruções e orientações aos departamentos;

XVI- coordenar o controle dos arquivos atinentes às compras diretas realizadas pela Câmara Municipal;

XVII- controlar o recebimento da demanda de todas os departamentos e verificar a existência de fracionamento;

XVIII- coordenar os preços registrados, colaborando na elaboração e emissão de instruções e orientações aos departamentos;

XIX- coordenar o controle dos arquivos atinentes aos preços registrados pela Câmara Municipal;

XX- assessorar na elaboração e divulgação dos preços registrados trimestralmente;

XXI- assessorar na elaboração e controle dos preços registrados; assessorar na negociação da redução do preço registrado; e

XXII- coordenar contratos e atas de registro de preços e exercer outras atribuições correlatas.

Art. 28. Ficam criado e acrescido ao quadro de pessoal as gratificações de função abaixo relacionadas, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, a serem atribuídas a servidores designados:

I - Presidente de Comissão Permanente de Licitação (CPL) – valor de até 100% do vencimento base do cargo de origem; e

II - Membro de Comissão Permanente de Licitação (CPL) - valor de até 50% do vencimento base do cargo de origem.

Parágrafo único. Para fins remuneratórios, a função de Pregoeiro equivalerá ao de Presidente de Comissão Permanente de Licitação (CPL) referido no inciso I e os integrantes da equipe técnica e da equipe de apoio equivalerão ao membro de Comissão Permanente de Licitação (CPL) previsto no inciso II.

Art. 29. Os parâmetros de enquadramento da porcentagem a título de gratificação de função atribuída pelo art. 28 desta lei, serão ponderados, cumulativamente, levando em consideração a quantidade dos processos licitatórios homologados e/ou dispensados pela Câmara Municipal.

Art. 30. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I– o presidente das comissão permanente de licitação e o Pregoeiro de que tratam esta lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

II– as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão permanente de licitação de que trata o inciso II do art. 28 desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

Art. 31. Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições dos arts. 28 e 29 desta lei.

Art. 32. A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo pelo menos um destes servidor efetivo.

Art. 33. As comissões serão constituídas por, no máximo, 2 (dois) membros e 1 (um) presidente, vedada a acumulação remuneratória em comissões permanentes.

§1º As licitações, na modalidade pregão, devem ser processadas nas comissões permanentes de licitação, por pregoeiro habilitado para o exercício desta atribuição, que exercerá cumulativamente a função de presidente, com o auxílio dos integrantes da equipe de apoio, que exercerão cumulativamente a função de membros de comissão.

§2º A comissão de licitação deve ter apenas 1 (um) pregoeiro designado, servidor que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição de pregoeiro, nos termos definidos em resolução.

Art. 34. O Departamento de Licitações e Compras poderá realizar licitações na modalidade pregão diretamente através de Pregoeiro, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em resolução.

Art. 35. Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela Presidência da Câmara fará jus à gratificação prevista no art. 28 desta lei, pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença por motivo de saúde.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 879/2009.

SEÇÃO VII
DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

Art. 37. Fica criada a Ouvidoria Legislativa Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João.

Parágrafo único. A Ouvidoria Legislativa Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 38. Compete à Ouvidoria Legislativa Municipal:

I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa Municipal;

IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;

V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Legislativa Municipal;

VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas; e

X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

§1º A Ouvidoria Legislativa Municipal responderá em até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de 60 (sessenta) dias, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos. Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

§2º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria Legislativa Municipal terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 39. Fica criada e acrescido ao quadro de pessoal da Câmara Municipal a função gratificada de Ouvidor Legislativo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O servidor nomeado para ocupar a função gratificada de que trata o caput deste artigo receberá a título de gratificação de função denominada "Ouvidor" o valor de até 100% sobre o vencimento base do seu cargo de origem.

Art. 40. O Ouvidor Legislativo, no exercício de suas funções, poderá:

I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal; e

II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§1º Os órgãos internos da administração da Câmara Municipal terão prazo de até 15 (quinze) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§2º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 41. A Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria Legislativa Municipal e suas respetivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:

I – divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização

II – manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Legislativa na página inicial do site da Câmara Municipal em local de fácil visualização; e

III – garantia de acesso aos cidadãos à Ouvidoria Legislativa Municipal por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 42. São atribuições exclusivas do Ouvidor Legislativo:

I – sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;

II– solicitar à Presidência da Câmara Municipal o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, à Policia Civil, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

III– solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa Municipal;

IV– elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores;

V – elaborar relatório anual de atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;

VI– incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento das suas atividades; e

VII– propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público.

Parágrafo único. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, por meio do site oficial, por e-mail ou serviços de correio postal.

Art. 43. De posse de reclamação, o Ouvidor Legislativo deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e caminhar a sua conclusão à Presidência da Câmara Municipal, visando a solução do problema.

Parágrafo único. O Ouvidor dará ciência ao cidadão quanto às medidas tomadas.

Art. 44. A Presidência da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa Municipal apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 45. A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários ao desempenho de atividades da Ouvidoria.

Art. 46. Fica revogada a Resolução nº 004/2022.

TITULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 47. Os cargos e funções da Câmara Municipal de São João passam a obedecer à organização estabelecida nesta lei.

Art. 48. Para os efeitos desta lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 49. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 50. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João, salvo no que esta lei dispuser de modo contrário.

SEÇÃO I
DO PROVIMENTO

Art. 51. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de São João.

Art. 52. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 53. Quanto às formas de provimento, a nomeação dar-se-á:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou cargo de carreira; e

II – em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercer, interinamente, outra função de confiança, sem prejuízo das atribuições do cargo que originalmente ocupa, hipótese em que não perceberá a gratificação da função que vier a ocupar interinamente.

Art. 54. Os cargos de provimento efetivo ou em comissão integram o quadro permanente da Câmara Municipal de São João.

Art. 55. A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. A nomeação do pessoal convocado em decorrência de aprovação em concurso público far-se-á pela chamada nominal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação prevista no resultado final devidamente homologado.

Art. 56. Os cargos de provimento em comissão, descritos no Anexo II da presente lei, são de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 57. Para ocupar os cargos públicos previstos nesta lei, exigir-se-á escolaridade a nível fundamental, nível médio ou técnico, ou nível superior, conforme segue:

I- Cargo de nível fundamental: aquele cujo provimento exige escolaridade de nível fundamental, certificada por instituição de ensino legalmente habilitada perante o Ministério da Educação.

II- Cargo de nível médio ou de nível técnico: aquele cujo provimento exige escolaridade de nível médio ou habilitação técnica em curso profissional, classificada como de nível médio de ensino, certificadas por instituição de ensino legalmente habilitada perante o Ministério da Educação; e

III- Cargo de nível superior: aquele cujo provimento exige escolaridade de nível superior, certificada por instituição legalmente habilitada perante o Ministério da Educação.

Art. 58. A quantidade dos cargos, suas descrições, atribuições, escolaridade mínima exigida, carga horária e vencimento bases estão descritos no Anexo I e II da presente lei.

Art. 59. As normas sobre provimento, requisitos para ingresso nos cargos públicos, posse e exercício, vacância, remoção, redistribuição, substituição e demais normas que tratam dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal seguem as mesmas normas do Estatuto do Servidor Público do Município de São João/PE.

SEÇÃO II
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 60. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuser a lei, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previsto.

Art. 61. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Site Oficial da Câmara Municipal e em jornal diário de grande circulação.

§2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

SEÇÃO III
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 62. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em resolução.

§1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento.

§2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§3º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§4º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§5º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 63. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 64. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

§3º O Presidente da Câmara Municipal compete dar-lhe exercício ao servidor nomeado.

§4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 65. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao Departamento de Recursos Humanos os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 66. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e dez horas diárias, respectivamente, salvo os casos de compensação de horários ou escala de revezamento de jornadas.

Parágrafo Único. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço.

Art. 67. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V- responsabilidade.

§1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a Resolução, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

§3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no setor de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento.

§4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos por motivo de doença em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para atividade política, ou para afastamento para exercício de mandato eletivo, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

§5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos no §4º deste artigo e será retomado a partir do término da licença ou afastamento.

SEÇÃO IV
DA ESTABILIDADE

Art. 68. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 69. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 70. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 71. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.

§3º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 72. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração ou subsídio, em espécie, a qualquer título, o valor pago ao Vereador.

Parágrafo único. Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nos incisos III a VI do art. 82 da presente Lei.

Art. 73. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; e

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 74. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração.

Art. 75. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração.

§2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente em uma única parcela.

§3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento de decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art. 76. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 77. O vencimento ou a remuneração não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art. 78. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – gratificações; e

III – adicionais.

§1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em resolução.

Art. 79. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SUBSEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 80. Constituem indenizações ao servidor:

I – ajuda de custo; e

II – diárias;

Art. 81. Os valores das indenizações estabelecidas nos incisos I e II do art. 65, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em resolução.

SUBSEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 82. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, poderão ser deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificação de Comissão: atribuída ao servidor efetivo ou contratado excepcionalmente que for designado para exercer a respectiva atribuição, enquanto perdure a necessidade, com valor de até 100% do salário base, ressalvado os casos do art. 28 da presente lei;

II- gratificação de Desempenho: atribuída ao servidor efetivo ou contratado excepcionalmente que for designado para exercer atribuições que vão além das atribuições exercidas pelo cargo de origem, enquanto perdure a necessidade, com valor de até 100% do salário base;

III– gratificação natalina;

IV – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

V– adicional noturno; e

VI – adicional de férias.

Art. 83. Ao servidor comissionado é vedada a percepção de gratificação pelo exercício dos cargos de direção, chefia e assessoramento, porquanto o cargo já é destinado exclusivamente ao exercício de tais atribuições, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 84. Aos servidores integrantes do quadro de pessoal desta Câmara Municipal é vedada a percepção de qualquer espécie de gratificação que não seja as disciplinadas por esta lei.

DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 85. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 86. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 87. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 88. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 89. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 90. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 4 (quatro) horas por jornada.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 91. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 26% (vinte e seis por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 83.

DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 92. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 93. A estrutura administrativa definida nesta lei entrará em vigor e funcionamento gradativamente, à medida que os Departamentos que a compõem forem sendo implantados, e segundo as conveniências e prioridade do Poder Legislativo Municipal, as disponibilidades de recursos orçamentários e mediante a efetivação das seguintes medidas e providências:

I– designação do Secretário Executivo;

II- designação do Secretário de Controle Interno;

III– designação do Tesoureiro;

IV– designação do Chefe de Setor de Recursos Humanos;

V- designação do Ouvidor Legislativo;

VI– provimento dos cargos em comissão, com a posse e a investidura de seus respectivos titulares;

VII– designação de servidores efetivos ou contratados excepcionalmente para as funções gratificadas; e

VIII– dotação para a Secretaria Executiva, para Ouvidoria Legislativa e para os Departamentos, de recursos financeiros e materiais indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Art. 94. Compete ainda ao Secretário Executivo, além das atribuições previstas nesta lei, o seguinte:

I – apresentar ao Presidente da Câmara relatório anual dos serviços realizados na secretaria; e

II- praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente;

Art. 95. Para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, a previsão dos cargos, suas quantidades, atribuições, escolaridade mínima exigida, carga horária e vencimento bases estão descritos nos Anexos I e II da presente lei.

Art. 96. Fica determinada a reorganização de todos os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João, constantes do Anexo I da presente lei.

§1º Permanecem vigentes as disposições dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.009/2019.

§2º Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 846/2007, e suas alterações posteriores:

I- Agente de segurança;

II- Contínuo;

III- Auditor Interno;

IV- Agente Legislativo; e

V- Técnico Contábil.

§3º Os vencimentos previstos para os cargos efetivos serão os estabelecidos no Anexo I da presente lei, revogando-se as disposições em contrário.

§4º Permanece vigente as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.037/2021.

Art. 97. Fica determinada a reorganização de todos os cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João, constantes do Anexo II da presente lei.

§1º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 846/2007 e Anexo I da Lei Municipal nº 965/2017:

I- Assessor da Presidência;

II- Chefe de Segurança;

III- Secretário Legislativo;

IV- Assessor Jurídico; e

V- Diretor Executivo.

§2º Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta lei são de livre nomeação e exoneração a qualquer tempo por ato da Presidência da Câmara Municipal, possuindo caráter transitório e destinam-se às atribuições de chefia, direção e assessoramento.

§3º Os vencimentos dos servidores comissionados serão os estabelecidos no Anexo II da presente lei.

Art. 98. Fica determinada a reorganização das gratificações atribuídas aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João, constantes do Anexo III da presente lei.

§1º Revogam-se as funções gratificadas previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 846/2007.

§2º Fica vedada a concessão de qualquer tipo de gratificação aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João que não seja as prevista na presente lei.

Art. 99. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados serão corrigidos, de acordo com a possibilidade financeira do Poder.

Art. 100. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, autorizada já a abertura ou suplementação, se necessário.

Art. 101. A planilha de impacto financeiro decorrente das disposições previstas nesta lei, ao orçamento vigente, será demonstrada em anexo.

Art. 102. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril do ano de 2023.

Art. 103. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

ANEXO I
DA REORGANIZAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VAGAS	CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
03	Agente Legislativo – NB2*	Lei Municipal nº 659/1997	40h	Nível básico	R$ 1.500,00**
02	Assistente Legislativo	Descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.009/2020	30h semanais	Nível médio	R$ 1.320,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.009/2020	40h semanais	Nível fundamental	R$ 1.320,00
01	Motorista	Descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.009/2020	40h semanais	Nível fundamental	R$ 1.320,00
01	Técnico Contábil – NM1*	Lei Municipal nº 659/1997	40h	Nível médio	R$ 1.500,00**
02	Vigilante	Descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.009/2020	12h trabalhadas por 36h de descanso (12h/36h)	Nível fundamental	R$ 1.320,00

ANEXO II
DA REORGANIZAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BASE
10	Assessor Legislativo CC-02	Descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 965/2017	30h semanais	Nível Fundamental	R$ 1.320,00
01	Chefe de Gabinete CC-03	Descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 965/2017	30h semanais	Nível Fundamental	R$ 1.500,00*
01	Assessor de Comunicação CC-02	Art. 10 da presente Lei	30h semanais	Nível Médio	R$ 1.320,00
01	Secretário Executivo CC-01	Art. 8º e 80 da Presente Lei	30h semanais	Nível médio	R$ 5.000,00
01	Secretário de Controle Interno CC-04	Previstas na Lei Municipal n 882/2009	30h semanais	Nível Superior	R$ 3.500,00
01	Tesoureiro CC-04	Art. 24 da presente Lei	30h semanais	Nível Médio	R$ 3.500,00
02	Assessor Institucional CC-05	Art. 13, inciso III da presente Lei	30h semanais	Nível Fundamental	R$ 4.000,00

ANEXO III
DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO	PREVISÃO LEGAL	PERCENTUAL	INCIDÊNCIA
SCI	Art. 17	Até 100%	Vencimento base
Chefe de Dpto. de Recursos Humanos	Art. 22	Até 100%	Vencimento base
Presidente de CPL	Art. 28	Até 100%	Vencimento base
Membro de CPL	Art. 28	Até 50%	Vencimento base
Ouvidor Legislativo	Art. 39	Até 100%	Vencimento base
Comissão	Art. 76	Até 100%	Vencimento base
Desempenho	Art. 76	Até 100%	Vencimento base

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:39EEF5BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE ELETRODMÉSTICO

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE ELETRODMÉSTICO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 24 d**e maio **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	**BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO** – MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM:220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO – **CATMAT 401656**	Und	100	
2	**FREEZER –** TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510L OU SUPERIOR, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:(-16 À -20°) E (+1 À +7º) ºC, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA DE SEGURANÇA, DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS – **CATMAT 445210**	Und	30	
3	**FREEZER –** TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510L OU SUPERIOR, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:(-16 À -20°) E (+1 À +7º) ºC, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA DE SEGURANÇA, DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS – **CATMAT 445210**	Und	30	
4	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** – MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA:280 MM, ALTURA:720 MM, PESO:12,50 KG, CAPACIDADE: 6L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL – **CATMAT 272867**	Und	10	
5	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** – MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 10 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,75 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO – **CATMAT 478094**	Und	10	
6	**FOGÃO INDUSTRIAL** – MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, LARGURA: 970 MM, ALTURA: 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA – **CATMAT 273544**	Und	10	
7	**ESPREMEDOR FRUTA** – MATERIAL JARRA: ALUMÍNIO POLIDO, COR: ALUMÍNIO, POTÊNCIA: 1/4 HP, VOLTAGEM: 127/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFRIGERAÇÃO POR VENTOINHAS – **CATMAT 323227**	Und	15	
8	**FOGÃO INDUSTRIAL** – FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO:140 CM, LARGURA:83 CM, ALTURA:80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS – **CATMAT 600610**	Und	10	
9	**REFRIGERADOR DUPLEX** – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL – C**ATMAT 470946**	Und	20	
10	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA** – TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL – **CATMAT 449998**	Und	04	
11	**MÁQUINA SECAR ROUPA** - TIPO: PISO; CAPACIDADE: 10 KG; MATERIAL CESTO: AÇO PINTADO DE BRANCO; PAINEL DE CONTROLE: MECÂNICO TIPO DE ABERTURA: FRONTAL; PROGRAMA DE SECAGEM: SIM; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DE 01 ANO. **CATMAT 347460**	Und	04	
			V.TOTAL R$	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado conforme a solicitação do Município.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 Maio 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F9A8BC2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2023

Institui a Reforma da Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal de São Vicente Férrer–PE, cria e extingue cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º– Fica extinta a antiga estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º– Fica criada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, constituída pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos Consultivos e de Assessoramento:

a) Gabinete do Prefeito
b) Assessoria Jurídica;
c) Assessoria Especial;
e) Departamento de Assessoria em Comunicação;
d) Controladoria Municipal;
e) Ouvidoria Municipal;
f) Coordenadoria da Mulher;
g) Conselhos Municipais;
h) Comissões Municipais;

II – Órgãos da Administração Geral:

a) Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã;
b) Secretaria Municipal de Finanças;
c) Secretaria Municipal de Administração;
d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
e) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social;
g) Secretaria Municipal de Saúde;
h) Secretaria Municipal de Educação;
i) Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Órgãos de Assessoramento e Apoio:

a) Gabinetes dos Secretários;
b) Diretorias de Departamento;
c) Gerências de Setor;
d) Coordenações;
e) Coordenadorias;

IV – Entidades da Administração Indireta:

a) Instituto De Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI

Art. 3º– Ficam criados os cargos de Secretários Municipais, e titulares correspondentes, dos órgãos criados no inciso II do Art. 2º da presente Lei.

Parágrafo Único. Aos cargos criados por esta Lei aplica–se a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, ressalvados os casos previstos na legislação específica.

Art. 4º– A presente Lei disciplinará as áreas, os meios e as formas de atuação do Poder Executivo no exercício das competências atribuídas ao Município e que lhe são próprias.

Art. 5º– O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelo Vice–Prefeito e pelos Secretários Municipais, nos termos da presente Lei.

Parágrafo Único. As competências do Prefeito e do Vice–Prefeito do Município são as definidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 6º– Aos Secretários Municipais compete, além das demais atribuições estabelecidas na presente Lei:

I – auxiliar o Prefeito do Município;
II – participar da formulação de políticas públicas;
III – integrar o Conselho Deliberativo de Políticas e Gestão Públicas;
IV – coordenar a execução das atividades compreendidas na sua Pasta;
V – orientar, fiscalizar e controlar a execução das políticas públicas; e
VI – executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito do Município.

§1° Os Secretários Municipais serão remunerados mediante subsídios, conforme Art.29, inciso V da Constituição Federal.
§2° Aos Ocupantes dos cargos de Secretário Municipal estão assegurados os direitos constantes no art. 7° incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 7º– As atribuições e competências dos ocupantes dos demais cargos comissionados e funções gratificadas serão regulamentadas na presente Lei.

Art. 8º – A administração direta e indireta do Poder Executivo obedecerá, em sua atuação, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, proporcionalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, economicidade e interesse público.

Parágrafo Único. A publicidade será assegurada pela publicação de seus atos no órgão oficial do Estado e no Quadro Central de Avisos podendo ser resumidos em caso de atos não normativos, divulgados pela rede mundial de computadores.

Art. 9° – O processo administrativo, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, para proteção dos direitos dos administrados e melhor cumprimento dos fins da administração, enquanto não for estabelecido regramento próprio por Lei Municipal Específica, obedecerá às normas básicas estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.784/99, de 29 de janeiro de 1990, e pela Lei Complementar Federal N°. 101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO I
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 10 – O Poder Executivo atuará, de forma sistêmica e integrada, através de programas, especialmente, nas seguintes áreas:

I – exclusivas:

a) representação judicial e extrajudicial do município;
b) arrecadação, fiscalização tributária e controle interno;
c) fiscalização sanitária e agropecuária; e
d) fiscalização e controle do meio ambiente.

II – concorrentes:

a) educação;
b) saúde;
c) cultura;
d) trabalho;
e) direitos da cidadania;
f) urbanismo;
g) habitação;
h) saneamento;
i) gestão ambiental;
j) agricultura e organização agrária;
k) indústria, comércio e serviços;
l) energia e transportes;
m) desportos e lazer;

SEÇÃO II
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 11 – O Poder Executivo exercerá as atividades públicas, exclusivas e concorrentes, de sua competência:

I – diretamente, através dos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional e de suas entidades descentralizadas, nestas incluídas as autarquias;
II – indiretamente, através de:

a) consórcio e delegação a outros entes federados;
b) termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público;
c) convênios com entidades de direito público e privado;
d) contratos de prestação de serviços com entidades privadas;
e) concessão, permissão e autorização de serviços públicos; e,
f) credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fins determinados.

Art. 12 – Para os fins da presente Lei, são consideradas:

I – atividades públicas exclusivas, aquelas que só podem ser exercidas diretamente pelo Poder Público;
II – atividades públicas concorrentes, de interesse público, aquelas que, exercidas pelo Poder Público, sem caráter de exclusividade, são, também, por previsão constitucional, exercidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Art. 13 – As Entidades, Conselhos e Fundos Municipais integrantes da estrutura básica bem como continuam a ser regidos por Lei, Estatuto e Regimentos próprios.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 – Ao Prefeito compete especialmente as atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

Art. 15 – O Gabinete do Prefeito tem como estrutura básica:

I – Chefia de Gabinete do Prefeito;
II – Assessoria Especial**;**
III – Assessoria Jurídica**;**
IV – Departamento de Assessoria de Comunicação**;**
V – Ouvidoria Municipal;
VI – Coordenadoria de Controle Interno;

Art. 16 – São Competências:

§1° Da chefia de gabinete do prefeito:

I – executar atividades de assessoramento, preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo;
II – manter organizado e, sob sua responsabilidade, originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal, além de encaminhar cópia às Secretarias Municipais;
III – fazer a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito do Município;
IV – definir e implantar a política municipal de comunicação social do Gabinete do Prefeito, dos órgãos e das entidades da Estrutura Administrativa Básica; e
V – assessorar o Prefeito e promover a sua articulação do com as Secretarias Municipais.
VI – coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos;
VII – controlar os prazos para sanção ou veto dos projetos de Lei aprovados;
VIII – exercer, por determinação do Prefeito ou com sua anuência, outras atividades correlatas.

§2° Da Assessoria Especial:

I – despachar, receber, abrir, registrar e distribuir a correspondência e papeis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura;
II – prestar informações referentes a leis, decreto, regulamentos, portarias e outros atos oficiais;
III – buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo gabinete;
IV – assessorar o gabinete do prefeito nas atividades pertinentes ao desempenho do expediente ao público;
V– acompanhar a tramitação dos documentos internos e a interface com os demais órgãos da administração direta e indireta;
VI – Promover articulação junto à Câmara de Vereadores;
VI – executar outras atividades correlatas.

§3° Da Assessoria Jurídica:

I – Assessorar o prefeito na elaboração de Leis, decretos, portarias, e demais atos normativos;
II – Elaborar pareceres jurídicos consultivos requisitados diretamente pelo Prefeito ou demais órgãos da administração pública municipal;
III – executar demais atividades correlatas;

§4° Do Departamento de Assessoria em Comunicação:

I – divulgação das Ações do Poder Executivo e das demais atividades inerentes a gestão pública, nas redes sociais, comunicação social, mídia, publicidade na página oficial da Prefeitura e impressa em geral.
II – coordenar as atividades de imprensa de modo em geral;
III – organizar em conjunto com o gabinete a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providencias necessárias para a sua observância;
IV – coordenar as solicitações de entrevistas coletivas ou individuais, do Prefeito;
V – coordenar a distribuição da matéria a ser veiculada na imprensa;
VI – programar solenidades em conjunto com o Gabinete, coordenando a expedição de convites;
VII – manter estreito relacionamento com as Secretarias, para a reunião de materiais e notícias, bem como elaborar o teor dos textos a serem veiculados na imprensa;
VIII – organizar as entrevistas coletivas das autoridades municipais;

§5° Da Ouvidoria Municipal:
I – As previstas na Lei Municipal n° 968/2022;

§6° Da Coordenadoria de Controle Interno;

I – As previstas na Lei Municipal n° 804/2009;

Art. 17 – A as atribuições da Assessoria Jurídica poderão ser exercidas por servidores ocupantes dos cargos em comissão de Assessor Técnico que detenham bacharelado em direito e estejam lotados no referido órgão, e/ou por Advogados e Sociedade de Advogados devidamente contratados para este fim, observados os ditames da Legislação Federal que disciplina as normas para licitações e contratos com a Administração Pública.

§1° No âmbito deste Município, o assessoramento, consultoria jurídica, bem como a representação judicial e extrajudicial, enquanto não for instituído órgão próprio para o desempenho destas funções, serão exercidos nos termos dos §§ 1° e 3° do Art. 81–A da Constituição do Estado de Pernambuco.

§2° A representação judicial por Advogados ou Sociedade de Advogados contratados para este fim somente poderá se dar mediante apresentação de procuração com poderes específicos.

Art. 18 – A Ouvidoria Municipal e a Coordenadoria de Controle Interno terão as mesmas estruturas, competências, atribuições e os mesmos cargos e vencimentos previstos nas Leis n° 968/2022 e 804/2009, respectivamente.

Art. 19 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros do Gabinete do Prefeito com quantitativos, atribuições e vencimentos constantes no Anexo I da presente Lei.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 20 – À Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã compete:

I – elaborar relatórios e documentos de interesse do Prefeito;
II – representar o chefe do executivo nas relações com os demais Poderes do Município, Estado e União;
III – concentrar suas atribuições diretamente ligadas as ações do Governo, atuando na coordenação e na integração política das ações da Prefeitura e promovendo as atividades de articulação institucional e política;
IV – levar a informação ao cidadão, de forma completa, transparente e democrática, colaborando para construir um governo participativo e solidário.
V – Integrar os órgãos do sistema de segurança, disseminando o conhecimento em segurança cidadã;
VI – Capacitar agentes implementadores das políticas públicas de segurança cidadã e a prevenção da violência;
VII – Aproximar governo e sociedade, através de programas interativos e parcerias com as secretarias municipais;
VIII – Trabalhar em parceria com os órgãos de prevenção e repressão a violência para garantir o livre exercício da liberdade e os direitos dos cidadãos;
IX – Efetuar a proteção dos bens, serviços e instalações de acordo com o que prescreve o art. 144, § 8º, da Constituição Federal e colaborar na segurança pública, no exercício regular do poder de polícia administrativa;
X – Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, com vistas à implementação de ações de segurança comunitária, integradas e preventivas;
XI – estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussões e soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
XII – colaborar com as demais unidades da administração, na fiscalização quanto à aplicação da legislação municipal, relativa ao exercício do poder de polícia administrativa;
XIII – Organizar e participar de solenidades cívicas no intuito de desenvolver o espírito patriótico e culto as tradições e valores históricos.
XIV – A execução de outras atividades correlatas;

Art. 21 – A Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário de Governo e Segurança Cidadã;
II – Núcleo de Planejamento e Gestão;
III – Comando da Guarda Municipal;

Art. 22 – São Competências:

§1° Do Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã:

I – Analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas legislativas, inclusive sobre as matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais;
II – Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito, além de lhe fornecer apoio parlamentar;
III – Auxiliar o Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã;
IV – Articular e controlar a coordenação da transparência da administração;
V – Auxiliar no controle das atividades meios da secretaria;
VI – Apoiar as ações pertinentes ao Governo Participativo;
VII – Chefiar os demais órgãos da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã;
VIII – Exercer demais atividades correlatas com as competências da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã.

§2° Do Núcleo de Planejamento e Gestão:

I – Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
II – Supervisionar a política de gestão de pessoas das Secretarias municipais, observando as normas e orientações vigentes;
III – Coordenar o processo de modernização e otimização institucional da Prefeitura Municipal;
IV – Prover os recursos necessários ao desempenho das atividades das Secretarias;
V – Promover e garantir a atualização permanente dos sistemas e relatórios de informações governamentais, em consonância com as diretrizes dos órgãos de orientação e controle;
VI – Coordenar a estratégia de monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
VII – Elaborar juntamente com o Prefeito plano de metas para a Administração Pública Municipal, estabelecer objetivos para o atingimento das metas e fiscalizar o seu devido cumprimento;
VIII – Elaborar notas técnicas em questões que envolvam Planejamento e Gestão;
IX – O exercício de demais atividades correlatas.

§3° Comando da Guarda Municipal:

I – Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã nos assuntos atinentes à Guarda Municipal;
II – Executar as ações delegadas pertinentes as atribuições especificas de segurança mencionadas na Lei Municipal n° 962/2022;

III – fiscalizar, acompanhar e controlar, na área de suas responsabilidades, a execução e vigência de contratos, convênios e outras formas de parcerias;
IV – auxiliar e executar no âmbito do Município, de forma emergencial, preventiva ou estruturadora, planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco populacional, estrutural ou ambiental;
V – Solicitar em casos de ocorrências, cooperação, apoio e interação as entidades, como: Secretaria de Defesa social, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar.
VI – apoiar, executar, monitorar, as ações de segurança cidadão;
VII – monitorar as ações específicas nas competências da Guarda Municipal.
VIII – Exercer a Gerência e Comando da Guarda Municipal;
IX – Exercer demais atividades correlatas;

Art. 23 – Fica a Guarda Municipal submetida à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã, ficando sua estrutura administrativa prevista no Art. 8° da Lei Municipal n° 962/2022 preservada e lotada no Comando da Guarda Municipal, que será chefiado pelo Comandante Chefe da Guarda Municipal.

Art. 24 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã, com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo II da presente Lei.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 25 – À Secretaria Municipal de Finanças compete:

I – Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
II – Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
III – desenvolver e executar a política tributária do Município;
IV – Proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária Municipal;
V – Normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária;
VI – Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos nas Leis 8.666/93, 14.133/21, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
VII – normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária, da contabilidade pública;
VIII – coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Município;
IX – Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
X – Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
XI – Realizar as prestações de contas do Município;
XII – Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
XIII – Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
XIV – Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XV – Inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos;
XVI – Realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
XVII – Realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes;
XVIII – Implementar campanhas visando à arrecadação;
XIX – Executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
XX – Fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XXI – Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XXII – Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XXIII – Gerir a legislação tributária e financeira do Município;
XXIV – Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XXV – Realizar pagamentos das obrigações contraídas pelo Município;
XXVI – Executar demais atividades correlatas;

Art. 26 – A Secretaria Municipal de Finanças tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Finanças;
II – Tesouraria;
III – Departamento de Finanças e Contabilidade;
a) Setor de Contabilidade
b) Setor de Empenhos
c) Setor de Convênios e Contratos
IV – Departamento de Tributos;
a) Setor de Cadastro Imobiliário
b) Setor de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa;

Art. 27 – São Competências:

§1° Do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças:

I – Gerenciar as Atividades dos seus órgãos vinculados;
II – Estabelecer, em nome da Secretaria Municipal de Finanças a interlocução com demais órgãos que compõe a administração Municipal;

III – Auxiliar o Secretário de Finanças no exercício de suas atribuições;

§2° Da Tesouraria:

I – Promover o controle dos registros das entradas recebidas pelo Município;
II – Promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir a regularidade dos documentos que atestem a prestação do serviço ou a entrega do material, a correta identificação do credor, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito;
III – Preparar ordens de pagamento e emissão de cheques para assinatura das autoridades competentes;
IV – Promover a conciliação bancária, e manter os registros correspondentes e necessários;
V – Efetuar análises financeiras;
VI – Conferir e organizar documentos e processos financeiros;
VII – Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos;
VIII – Organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação;
IX – Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário de Finanças;
X – Auxiliar o Secretário na realização das atividades Financeiras;
XI – O executar de demais atividades correlatas;

§3° Do Departamento de Finanças e Contabilidade:

I – Coordenar as atividades dos setores de Contabilidade, Empenhos e Convênios e Contratos;
II – Manter arquivo de toda a documentação referente a pagamentos e movimentos financeiros e contábeis;
III – Coordenar o fornecimento de toda a documentação exigida, nos prazos regulamentares, bem como responder aos expedientes de sua competência diante de solicitações do Tribunal de Contas do Estado;
IV – Coletar, trabalhar e analisar dados contábeis e de custos, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;
V – Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário de Finanças;
VI – Executar demais atividades correlatas;

§4° Do Setor de Contabilidade:

I – coordenar as atividades de planejamento, de execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
II – supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária e financeira;
III – viabilizar as informações necessárias para geração de relatórios contábeis;
IV – realizar outras atividades correlatas.
V– acompanhar a execução financeira, orçamentaria do exercício contábil;
VI – Executar demais atividades correlatas;

§5° Do Setor de Empenhos:

I – Gerenciar o processo de empenho prévio dasdespesas realizadas pelo Município;
II –Assegurar a regular instrução dos processos de empenho, dando orientação às unidades administrativas;
III – Apresentar ao Diretor Do Departamento de Finanças e Contabilidade, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação;
IV – Dirigir e orientar as Unidades Administrativas acerca da instrução dos processos de empenho;
V – Proceder com o encaminhamento das informações de empenho para os Tribunais de Contas;
VI – Executar demais atividades correlatas;

§6° Do Setor de Convênios e Contratos:

I – propor normas e orientações técnicas relativas à gestão de convênios;
II – receber e processar as demandas para celebração de convênios e termos aditivos;
III – proceder à instrução dos processos para celebração e aditamento de convênios;
IV – acompanhar a tramitação de processos para celebração e aditamento de convênios;
V – elaborar extratos de convênios e termos aditivos e encaminhá-los para publicação;
VI – controlar prazo de vigência de convênios;
VII – gerir o sistema eletrônico de gestão de convênios;
VIII – acompanhar e supervisionar a execução de convênios;
IX – prestar informações acerca da execução de convênios;
X – acompanhar as contas relativas a convênios;
XI – propor instauração de tomada de conta especial;
XII – apreciar a prestação de contas de convênios;
XIII – acompanhar auditoria do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria–Geral do Estado, Tribunal de Contas da União, relativas a convênios;
XIV – Executar demais atividades correlatas.

§7° Do Departamento de Tributos:

I – promover a automação e uniformização dos processos da ação fiscal, inclusive aqueles relativos ao atendimento ao contribuinte;
II – coordenar e controlar as atividades referentes ao cadastro, às informações tributárias, à arrecadação tributária, ao lançamento e à cobrança física e eletrônica do crédito tributário;
III – executar as ações fiscais nos contribuintes estabelecidos nas respectivas áreas de atuação, visando ao cumprimento das obrigações fiscais e à realização da arrecadação do potencial contributivo dos impostos municipais;
IV – Executar demais atividades correlatas;

§8° Do Setor de Cadastro Imobiliário:

I – Manter atualizado o Cadastro Imobiliário do Município, procedendo a execução das atividades de inscrição e alimentação do banco de dados;
II – Promover constante apuração e conferência física dos dados cadastrais, através da realização de levantamentos externos e da coleta de informações em cartórios e órgãos públicos;
III – Manter a guarda e organização do arquivo técnico de plantas de quadras, boletins de informações cadastrais, listas de codificações e outros documentos integrantes do Cadastro, procedendo a sua permanente atualização;
IV – Prestar informações às demais unidades da Administração Municipal, sobre dados cadastrais de imóveis e contribuintes, para efeito de lançamentos e cancelamentos de créditos tributários e outras necessidades;
V – Manter atualizado o Cadastro de Logradouros Públicos, em articulação com o órgão municipal de Planejamento Urbano;
VI – Manter atualizado o Cadastro Imobiliário, em integração com os dados do Cadastro Mobiliário;
VII – Instruir e/ou emitir parecer técnico em processos submetidos ao seu exame, provenientes de alterações cadastrais;
VIII – Digitar os dados do cadastro físico para o cadastro informatizado, responsabilizando–se pela sua conferência e consistência;
IX – Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Departamento de Tributos;

§9° Do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa:

I – Promover a arrecadação dos Tributos Municipais;
II – Fornecer as informações necessárias para o ajuizamento de ações de execução fiscal;
III – Realizar lançamentos na dívida ativa Municipal;
IV – Monitorar a Dívida ativa Municipal, cobrando o ajuizamento de ações antes de se operar a prescrição das obrigações;
V – Promover a fiscalização Tributária Municipal;
VI – Realizar o Lançamento dos impostos Municipais;
VII – Realizar outras atividades correlatas;
VIII – promover a automação e uniformização dos processos da ação fiscal, inclusive aqueles relativos ao atendimento ao contribuinte;
IX – coordenar e controlar as atividades referentes ao cadastro, às informações tributárias, à arrecadação tributária, ao lançamento e à cobrança física e eletrônica do crédito tributário;
X – executar as ações fiscais nos contribuintes estabelecidos nas respectivas áreas de atuação, visando ao cumprimento das obrigações fiscais e à realização da arrecadação do potencial contributivo dos impostos municipais;
XI – Executar demais atividades correlatas;

Art. 28 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Finanças, com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo III da presente Lei.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 29 – À Secretaria Municipal de Administração compete:

I – planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio e de materiais, no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – guarda do patrimônio e equipamentos públicos, promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação;
III – centralizar os sistemas de pessoal e desenvolvimento dos recursos humanos;
IV – desenvolver pesquisas visando a aplicação de políticas salariais, realização de concursos públicos, ingresso e posse de servidores, controle de despesa de pessoal, processar o pagamento de pessoal, elaborar atos administrativos, lançamentos de registros funcionais, controle de gratificações, benefícios e aplicação da legislação administrativa vigente.
V – planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relacionadas com a administração de Recursos Humanos;
VI – gerir contratos e processos licitatórios para contratação e aquisição de insumos bens e serviços;
VII – gerenciar o processo de distribuição e armazenamento de insumos para os demais órgãos que a compõe;
VIII – Executar demais atividades correlatas;

Art. 30 – A Secretaria Municipal de Administração tem como estrutura básica:

I – Gabinete do secretário;
II – Departamento de Protocolo;
III – Departamento de Pessoal:
a) Setor de Recursos Humanos
b) Setor de Atos Oficiais
IV – Departamento de Patrimônio:
a) Setor de Compras e Contratos
b) Setor de Arquivo Geral
c) Setor de Tecnologia da Informação
d) Setor de Almoxarifado
V – Central de Licitações;

Art. 31 – São Competências:

§1° Do Gabinete do Secretário Municipal de Administração:

I – Gerenciar as Atividades dos seus órgãos vinculados;
II – Estabelecer, em nome da Secretaria Municipal de Administração a interlocução com demais órgãos que compõe a administração Municipal;
III – Auxiliar o Secretário de Administração no exercício de suas atribuições;
IV – Executar demais atividades correlatas;

§2° Do Departamento de Protocolo:

I – Receber e dar tratamento a todos os documentos enviados à sede da Prefeitura Municipal;
II – Controlar os prazos para resposta, cobrando dos setores responsáveis o seu cumprimento;
III – Receber requerimentos administrativos encaminhados por Servidores Municipais;
IV – Dar tratamento aos protocolos realizados, encaminhando–lhes aos setores responsáveis por proceder a sua resposta;
V – Executar demais atividades correlatas;

§3° Do Departamento de Pessoal:

I – Analisar e instruir processos administrativos que envolvam a concessão de direitos e vantagens a servidores Municipais;
II – Alimentar e manter atualizados os dados necessários para a execução das atividades do processamento da folha de pagamento;
III – Desenvolver e implementar ações para melhoria da qualidade de vida dos servidores;
IV – Fornecer à unidade competente os elementos necessários para cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos servidores da Pasta;
V – Executar demais atividades correlatas;

§4° Do Setor de Recursos Humanos:

I – Elaborar e executar a política de gestão de pessoas, observando as normas e orientações do Departamento de Pessoal;
II – Aplicar os procedimentos de avaliação de desempenho e estágio probatório dos servidores em exercício na Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer;
III – Registrar e manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;
IV – Registrar e controlar a frequência dos servidores;
V – Executar os procedimentos de concessão e controle de férias;
VI – Promover a socialização, a alocação e a realocação de servidores e demais colaboradores nas unidades administrativas das Secretarias, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho;
VII – Coordenar e supervisionar a execução do programa de estudantes–estagiários, observando as normas estabelecidas pelo órgão competente;
VIII – Auxiliar o Departamento de Pessoal;
IX – Executar demais atividades correlatas.

§5° Do Setor de Atos Oficiais:

I – Executar os procedimentos para nomeação e exoneração de servidores;
II – Exercer o controle referente à quantidade de cargos existentes na estrutura administrativa Municipal;
III – Elaborar atos concessórios de gratificações, observando os procedimentos estabelecidos em Lei;
IV – Elaborar demais atos oficiais atinentes à servidores públicos.
V – Executar demais atividades correlatas.
§6° Do Departamento de Patrimônio:

I – Coordenar as atividades patrimoniais de aquisições, tombamentos e gestão de frotas do patrimônio;
II – Controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
III – Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade;
IV – Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniais, adquiridos pela Instituição, com posterior envio ao Setor de Almoxarifado para controle;
V – Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
VI – Tombar bens patrimoniais adquiridos ou recebidos em doação;
VII – Executar demais atividades correlatas;

§7° Do Setor de Compras e Contratos:

I – Elaborar o planejamento das aquisições de materiais e serviços;
II – Analisar e consolidar as solicitações de aquisição de materiais e serviços;
III – Elaborar Termo de Referência para a aquisição de bens e serviços de uso comum;
IV – Solicitar o cadastramento de itens de bens e serviços no Sistema Eletrônico de Compras do Município;
V – Solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para a aquisição de insumos;
VI – Controlar e distribuir os materiais de uso comum;
VII – Prover os equipamentos e softwares necessários ao desempenho das atividades das Secretarias;
VIII – Realizar outras atividades correlatas.
§8° Do Setor de Arquivo Geral:

I – Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao Município de São Vicente Férrer;
II – Armazenar cópias de todos os atos oficiais expedidos pelo Município de São Vicente Férrer;
III – Quando necessário, prover o acesso a seu acervo por requisição de outros órgãos da administração Municipal;
IV – Implementar, avaliar e monitorar políticas públicas de gestão de documentos e informações, envolvendo importante conjunto de programas de gestão, tratamento técnico, transferência, recolhimento, preservação, disponibilização e divulgação de documentos e informações produzidos, recebidos e acumulados pelo poder público municipal, em qualquer suporte ou formato.
V – Executar outras atividades correlatas;

§9° Do Setor de Tecnologia da Informação:

I – Auxiliar os órgãos da administração Municipal em matéria de Gestão e Tecnologia;
II – Executar ações pertinentes ao funcionamento e manutenção dos materiais referentes à tecnologia da informação;

III – Assegurar a proteção e a integridade das informações e dados armazenados em servidores de dados das Secretarias Municipais;
IV – Prestar suporte técnico aos usuários dos serviços de informática das Secretarias Municipais e das unidades administrativas básicas de assessoramento direto ao Prefeito;
V – Realizar a instalação e manutenção de sistemas, softwares e equipamentos de informática;
VI – Administrar a rede de computadores e os servidores de dados das Secretarias;
VII – Estabelecer especificação técnica para a aquisição de equipamentos, sistemas e softwares;
VIII – Buscar a digitalização da gestão pública através do desenvolvimento de sistemas e softwares a serem utilizados no dia a dia de modo a garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos;
VIII – Executar outras atividades correlatas.

§10 Do Setor de Almoxarifado:

I – Estocar, armazenar e distribuir,em condições adequadas, os produtos adquiridos pela Administração Municipal;
II – Verificar a quantidade, a descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens que se encontram no almoxarifado;
III – Conferir as notas fiscais de entrada dos materiais adquiridos pela Administração Pública Municipal;
IV – Receber materiais adquiridos pela administração pública, administrá–los e movimentá–los até o estoque;
V – Executar outras atividades correlatas;

§11 Da Central de Licitações:

I – Elaborar editais de licitação e promover sua publicação;
II – Elaborar minuta de contrato e promover a publicação de seus extratos;
III – Encaminhar à Procuradoria Geral minutas de editais e de contratos para apreciação;
IV – Encaminhar os processos licitatórios para apreciação dos órgãos de controle e atender às suas diligências;
V – Proceder à execução dos certames licitatórios;
VI – Requerer, quando necessário, perecer da Assessoria Jurídica para subsidiar o julgamento de impugnação e recursos contra atos de procedimentos licitatórios;
VII – Instruir os processos licitatórios para apreciação e homologação da autoridade competente;
VIII – Diligenciar in loco, através de visita as empresas vencedoras do certame licitatório, promovendo a lisura do processo;
IX – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 32 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Administração com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo IV da presente Lei.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Art. 33 – À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras compete:

I – Formular e executar a Política Municipal de Mobilidade, de acordo com as prioridades dos planos e programas municipais, particularmente do Plano de Governo, o Plano Plurianual, do Orçamento Municipal, do Orçamento Participativo e em consonância com o Plano Diretor da Cidade de São Vicente Férrer;
II – Promover, elaborar e supervisionar projetos de obras públicas e respectivos orçamentos, além de organizar o registro de obras e a fiscalização do andamento e outros dados necessários ao acompanhamento dos serviços municipais;
III – Elaborar e executar com outros órgãos da prefeitura, projetos para melhoria dos serviços e obras municipais;
IV – Negociar com entidades de serviços públicos municipais, estaduais e federais, a programação conjunta de intervenções, quando se dá no mesmo espaço físico, buscando melhorias para o Município;
V – Promover a administração e conservação de máquinas e equipamentos mecânicos, efetuando manutenção e conservação permanente;
VI – Autorizar e atestar o pagamento de obras, em parceria com o secretário da pasta que a obra está beneficiando, desde o empenho ordinário às medições de obras;
VII – Fiscalizar os contratos relacionados com obras e serviços da sua competência feitos pela Prefeitura ou órgãos que tenham competência para fazer intervenções em áreas públicas;
VIII – Promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais, respeitando as tabelas legais e consultando o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em caso de dúvidas;
IX – Executar diretamente ou através de terceiros, as atividades relativas à construção, ampliação, reforma, conservação, restauração ou demolição de prédios, instalações e demais imóveis públicos;
X – Promover a implantação de sistema de infraestrutura básica, saneamento, água, esgoto coleta de lixo e armazenamento aproveitável, adequada à evolução populacional do Município e o desenvolvimento urbano;
XI – Executar obras especiais do Plano Urbanístico e Rodoviário da Cidade e o plano de conservação e recuperação das entradas e do centro da cidade;
XII – Realizar manutenção permanente nas áreas pavimentadas, galerias pluviais, na iluminação pública, escolas e creches, posto de saúde, obras de arte especiais, praças e todas as obras da administração pública;
XIII – Buscar parcerias permanentes com o Governo Estadual, Federal, órgãos internacionais para a melhoria da infraestrutura da cidade;
XIV – Planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal relativos a habitação, de acordo com a instância de controle social correlato;
XV – Implementar diretrizes e normas gerais relativas à política de habitação, em conformidade com o Plano Diretor do Município;
XVI – Elaborar e implantar os projetos de obras de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamento de moradores de áreas de risco;
XVII – Buscar projetos e recursos para desenvolvimento dos programas habitacionais através de convênios com instituições públicas e privadas e coordenar programas de aquisição de áreas para desenvolvimento de projetos habitacionais;
XVIII – A promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas ao controle do parcelamento e uso do solo urbano, das edificações, das normas de posturas municipais, dos transportes, do trânsito e da mobilidade urbana;
XIX – A aplicação dos códigos e normas referentes às edificações em geral, a estética urbana, ao zoneamento, aos loteamentos e seus desmembramentos;

XX – O licenciamento e fiscalização dos projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares, de acordo com a legislação vigente no Município;
XXI – Proceder a análise de projetos de parcelamento do solo em todas as suas modalidades;
XXII – Analisar, aprovar, licenciar e a fiscalizar projetos de construções particulares, bem como a inspeção e vistoria das edificações, de acordo com a legislação em vigor;
XXIII – Executar vistorias para fornecer as Informações Urbanísticas, a Carta de Habitação, Certidões e Licenças;
XXIV – Aplicar a legislação urbanística na análise dos projetos arquitetônicos, públicos ou privados, a fim de conceder a aprovação de projeto e licença para construção;
XXV – Emitir Certidões, Licenças e Pareceres Técnicos relacionadas com a legislação urbanística municipal;
XXVI – Manter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos referentes aos processos administrativos, projetos arquitetônicos e projetos de parcelamento do solo, disponibilizando o acesso aos mesmos, conforme previsto em legislação;
XXVII – O controle e a fiscalização do uso dos próprios municipais concedidos, permitidos ou autorizados, de forma onerosa ou não, especialmente em relação ao cumprimento das finalidades originárias do ato;
XXVIII – Receber, protocolar, inserir dados nos sistemas informatizados e disponibilizar aos munícipes as informações relativas aos processos administrativos;
XXIX – O controle e a fiscalização do uso do espaço viário;
XXX – O controle e a fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Posturas do Município, bem como, a aplicação das penalidades nele previstas;
XXXI – O fornecimento e controle da numeração predial;
XXXII – A identificação e emplacamento dos logradouros públicos;
XXXIII – A orientação, o controle, o licenciamento e a fiscalização, relativas à afixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas e emblemas, bem como, a utilização de alto–falantes para fins de propaganda e publicidade, no âmbito Municipal;
XXXIV – Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e operações de defesa civil do Município;

Art. 34 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Obras;
II – Departamento de Serviços Públicos;
a) Setor de Limpeza pública
b) Setor de Iluminação Pública
c) Setor de Urbanização
III – Departamento de Defesa Civil e Obras;
a) Setor de Manutenção
b) Setor de Prevenção e Defesa Civil
c) Setor de Fiscalização de Edificações
d) Setor de Engenharia e Arquitetura,
IV – Departamento de Transportes e Manutenção Veicular;

Art. 35 – São Competências:

§1° Do Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Obras:

I – Gerenciar as Atividades dos seus órgãos vinculados;
II – Estabelecer, em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras a interlocução com demais órgãos que compõe a Administração Municipal;
III – Auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras no exercício de suas atribuições;
IV – Executar demais atividades correlatas ou determinadas pelo Secretário de Infraestrutura e Obras;

§2° Do Departamento de Serviços Públicos:

I – Planejamento operacional, a formulação e a execução de serviços públicos do Município, através de cada um de seus setores;
II – Operacionalizar os serviços de coleta, destinando ao tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública;
III – Coordenar a execução dos serviços relativos à arborização, parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas rurais municipais;
IV – O ajardinamento e a urbanização dos logradouros públicos;
V – A execução dos serviços relativos à arborização, parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas rurais municipais;
VI – Execução dos serviços de limpeza, conservação e controle do perímetro urbano e rural;
VII – Coordenar a Administração, conservação e a manutenção do Cemitério municipal;
VIII – A manutenção e conservação da pavimentação asfáltica e das estradas rurais municipais;
IX – A administração, controle, fiscalização, realização e autorização dos serviços relativos à manutenção predial e preditiva, bem como os serviços de roçada, de todos os espaços públicos do Município de São Vicente Férrer;
X – A execução da implantação ou modificação do sistema viário do Município;
XI – Administrar, conservar a manutenção dos Cemitérios municipais;
XII – A execução de demais atividades correlatas.

§3° Do Setor de Limpeza Urbana:

I – Realizar os serviços de coleta, destinando ao tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas, etc;
II – Executar os serviços relativos ao ajardinamento e a urbanização dos logradouros públicos;
III – Executar outras atividades correlatas;

§4° Do Setor de Iluminação Pública:

I – Promover a manutenção corretiva das lâmpadas, reatores e fotocélulas e braços; das ruas, avenidas e travessas no Município de São Vicente Férrer.
II – Executar outras atividades correlatas;

§5° Do Setor de Controle Urbano:

I – formulação e coordenação das políticas municipais de desenvolvimento urbano;
II – fiscalização dos serviços concedidos ou permitidos pelo município e o cumprimento das normas de política administrativa e as constantes dos códigos e regulamentos municipais conferidos à sua esfera de competência;
III – controle e fiscalização das atividades inerentes ao comércio ambulante e ao eventual;
IV – apreensão – e depósito, quando for o caso – de mercadorias, bens e instalações do comércio ambulante e do eventual, quando encontrados em situação irregular perante a legislação municipal;
V – remoção, relocação, retirada ou demolição de obras e equipamentos construídos ou instalados sem a devida autorização dos órgãos competentes;
VI – Serviços urbanos típicos, incluindo a fiscalização das posturas municipais sujeitas à esfera de competência da Secretaria e a administração de cemitérios, mercados e feiras livres, entre outros;
VII – O exercício de outras atividades correlatas;

§7° Do Departamento de Defesa Civil e Obras:

I – Coordenar as atividades dos seus órgãos vinculados no exercício de suas competências;
II – Executar demais atividades correlatas;

§8° Do Setor de Manutenção:

I – Promover os serviços de reposição, construção, conservação, executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios, Logradouros e equipamentos Públicos.
II – Executar outras atividades correlatas;

§9° Do Setor de Prevenção e Defesa Civil:

I – articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível Municipal;
II – promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
III – elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV – elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V – prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;
VI – capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VII – vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
VIII – manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil, informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;
IX – vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
X – executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XI – planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
XII – articular–se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil – REDEC, ou órgãos correspondentes, e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo – PAM, em acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios;
XIII – Executar demais atividades correlatas;

§10 Do Setor de Fiscalização de Edificações:

I – Analisar, aprovar, licenciar e fiscalizar projetos de construções particulares;
II – Inspecionar e vistoriar edificações, de acordo com a legislação Municipal em vigor;
III – Aplicar a legislação urbanística na análise dos projetos arquitetônicos, públicos ou privados, a fim de conceder parecer pela aprovação de projeto e licença para construção;
IV – Executar demais atividades correlatas;

§11 Do Setor de Engenharia e Arquitetura:

I – Prestar assessoria técnica nas áreas de Engenharia e Arquitetura a todos os órgãos da Administração Municipal;
II – Executar demais atividades correlatas;

§12 Do Departamento de Transportes e Manutenção Veicular:

I – Prover as manutenções corretivas e preventivas dos veículos da frota do Município;
II – Realizar o licenciamento, adotando todas as medidas administrativas pertinentes, bem como solicitar a contratação de seguro para os veículos da frota;
III – Incluir em sistema próprio os dados referentes às ocorrências de infrações de trânsito e sinistros, apólices de seguro e notas fiscais das manutenções realizadas nos veículos da frota;
IV – Socorrer os veículos da frota, quando necessário;
V – Providenciar o armazenamento e a destinação de pneus e peças usadas;

VI – Manter base de dados contendo informações sobre os preços de peças e serviços de manutenção em veículos;
VII – Executar demais atividades correlatas.

Art. 36 – As competências do Setor de Engenharia e Arquitetura previstas no §11 do Art. 35 poderão ser exercidas isolada ou conjuntamente com empresa devidamente contratada para esta finalidade, observados os ditames da Legislação Federal que disciplina as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 37 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo V da presente Lei.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 38 – Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I – Prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo quanto às políticas públicas nas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural;
II – Incentivar a utilização de recursos naturais renováveis, o abastecimento, a ensilagem e o armazenamento da produção agrícola
III – Gerir apoiar as comunidades rurais na construção de cisternas e poços;
IV – Promover ações de incentivo à agricultura, pecuária, aquicultura e pesca, bem como ao associativismo e à capacitação de mão–de–obra para o setor;
V – Desenvolver atividades voltadas à distribuição de sementes, à assistência técnica, extensão rural, defesa sanitária animal e vegetal;
VI – Elaborar estudos para subsidiar a política pública de preservação e conservação do meio ambiente;
VII – Formular política de preservação, restauração e conservação do meio ambiente, visando assegurar o desenvolvimento em bases sustentáveis para o bem-estar da população, compatibilizando o desenvolvimento socioeconômico com a utilização reacional dos recursos naturais existentes, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável;
VIII – Atuar de forma integrada com órgãos, entidades e instituições, com o objetivo de fomentar as áreas de agropecuária e agroindustrial e o funcionamento dos Conselhos Municipais;
IX – Valorizar e incentivar a permanência do homem no campo, com foco no aumento da renda e na qualidade de vida;
X – Desenvolver políticas agrícolas no que visem garantir a ampliação da produção e alimentos de qualidade, através do acesso do produtor rural ao conhecimento de novas tecnologias e à infraestrutura;
XI – Executar programas e projetos com vista viabilidade econômica e ambiental da propriedade rural, promovendo a manutenção do homem no campo com qualidade de vida;
XII – Fortalecer a agricultura familiar, elaborar e participar de projetos, parcerias, consórcios, convênios e promover programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;
XIII – Coordenar a política agropecuária, agroindustrial, de abastecimento, de proteção animal e estimular a apoiar a formação de associações, cooperativas e demais iniciativas de economia solidária na área de agricultura;
XIV – Executar outras atividades necessárias, correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário;
II – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
a) Setor de Análise do Solo
b) Setor de Pecuária
III – Departamento de Meio Ambiente;

Art. 40 – São competências:

§1° Do Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente:

I – Gerenciar as Atividades dos seus órgãos vinculados;
II – Estabelecer, em nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a interlocução com demais órgãos que compõe a Administração Municipal;
III – Auxiliar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições;
IV – Executar demais atividades correlatas ou determinadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

§2° Do Departamento de Agricultura e Abastecimento:

I – Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais;
II – Controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;
III – Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter econservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;
IV – Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, por meio do Centro Tecnológico da Agricultura Familiar;
V – Disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto as áreas de agricultura e abastecimento.
VI – Executar outras atividades correlatas.

§3° Do Setor de Análise do Solo:

I – Coordenar as atividades do Laboratório de análise de solo;

II – Executar demais atividades correlatas e determinadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

§4° Do Setor de Pecuária:

I – Gerenciar atividades voltadas para a Pecuária no Município;
II – Gerenciar as atividades do Matadouro público Municipal;
III – Executar demais atividades correlatas.

§5° Do Departamento de Meio Ambiente:

I – Articular e coordenar os planos e atividades relacionados à área ambiental em nível municipal;
II – Coordenar as atividades de fiscalização e licenciamento ambiental;
III – Executar ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação de recursos naturais;
IV – Executar outras atividades correlatas;

Art. 41 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo VI da presente Lei.

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 42 – Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social:

I – Definir, planejar, implementar e supervisionar, de forma democrática e participativa, as políticas cultural e esportiva do Município, promovendo ações e atividades de incentivo à cultura e ao esporte em todas as suas manifestações e formas, executando uma política de preservação e conservação da memória e do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural do município, promovendo a transformação da produção cultural em atividades econômicas, capazes de gerar emprego e renda;
II – Realizar oficinas sobre atrativos naturais e culturais, folclore, artesanato e gastronomia na programação das escolas municipais, em parceria com as Secretarias de Educação;
III – Fomentar e democratizar a participação e o acesso à cultura na sua diversidade, propiciando a formação cidadã através da inclusão social e do desenvolvimento do potencial criativo;
IV – Garantir o direito das pessoas e grupos a desenvolverem suas práticas culturais apoiando equilibradamente todas as áreas de atuação;
V – Implantar políticas públicas para a cultura estabelecidas através de métodos, critérios e processos discutidos com a gestão e a comunidade;
VI – Criar o "Calendário de Eventos Culturais de São Vicente Férrer" e resgatar culturas esquecidas e que tenha valor histórico e cultural;
VII – Promover capacitação, palestras e seminários sobre a cultura regional, inclusive nas escolas municipais, em parceria com a Secretaria de Educação;
VIII – Avaliar permanentemente os resultados pedagógicos, sócio–políticos, culturais e econômicos, alcançados em todas as ações realizadas;
IX – Promover a expansão da atividade turística, planejando, buscando parcerias e investimentos públicos e privados no setor de turismo e lazer;
X – Desenvolver ações visando sediar no município feiras, congressos, encontro de negócios e eventos congêneres;
XI – Mapear eventos que possam ser atraídos visando sua realização no Município, organizar e apoiar grandes eventos e atividades de menor porte;
XII – Consolidar, em parceria com a população e entidades públicas e privadas, a atividade turística e esportiva regional, de modo a contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do município, despertando na população o sentimento de orgulho, autoestima por ser Vicentino estimulando a vivenciar sua cidade, fator decisivo à boa recepção ao visitante, ao incremento da animação;
XIII – Desenvolver e programar ações de marketing voltadas para sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da atividade turística para a cidade como fator de geração de emprego e renda e inclusão social;
XIV–Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinados à implementação de políticas de juventude;
XV – Fomentar a elaboração de políticas públicas para a juventude em âmbito municipal;
XVI – Promover espaços de participação dos jovens na construçãodas políticas de Inclusão.
XVII – Executar demais atividades correlatas.

Art. 43 – A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social;
II – Departamento de Políticas Públicas Voltadas Para a Juventude e Inclusão Social;
III – Departamento de Cultura;

Art. 44 – São competências:

§1° Do Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social:
I – Gerenciar as Atividades dos seus órgãos vinculados;
II – Estabelecer, em nome da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Inclusão a interlocução com demais órgãos que compõe a Administração Municipal;
III – Auxiliar o Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Inclusão no exercício de suas atribuições;
IV – Executar demais atividades correlatas ou determinadas pelo Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Inclusão;

§2° Do Departamento de Políticas Públicas Voltadas Para a Juventude e Inclusão Social:

I – Realizar a articulação com órgãos da administração municipal e da sociedade, para fins de inclusão na sua política e ação as questões de interesse da juventude;
II – Promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude e a Inclusão Social;
III – Estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações concernentes à Juventude;
IV – organizar campanhas e atividades que fomentem o protagonismo e associativismos juvenis;

V – Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da população jovem;
VI – Promover o fomento ao esporte e lazer como forma de inclusão social;
VII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social;

§3° Do Departamento de Cultura:

I – Executar a política de cultura e turismo do Município de São Vicente Férrer, atuando de forma integrada na consecução dos objetivos e metas governamentais;
II – Promover o planejamento e fomentar as atividades culturais;
III – Valorizar as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social;
IV – Preservar e valoriza o patrimônio cultural material e imaterial do Município;
V – Promover intercâmbio cultural nos âmbitos regional, nacional e internacional;
VI – Executar demais atividades correlatas.

Art. 45 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo VII da presente Lei.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 46 – Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Realizar gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal;
II – Formular e implantar as, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS;
III – Organizar a rede de cuidado progressivo do sistema e garantir à população acesso aos serviços básicos, como também aos especializados e à assistência hospitalar;
IV – Construir, institucionalizar e garantir a Educação Permanente em Saúde (EPS), transformar as práticas do setor, através do comprometimento de gestores, trabalhadores, usuários do SUS e movimentos sociais, que atuam na identificação de problemas e na cooperação, visando à integralidade da Atenção e à reestruturação do SUS, no âmbito municipal;
V – Desenvolver a prática dos princípios de universalidade, equidade e integralidade, pilares fundamentais do sistema de saúde;
VI – Gerenciar com qualidade a Atenção Básica, a Rede de Serviços Especializados, a Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, o Trabalho em Saúde e a Educação em Saúde;
VII – Construir uma base de dados de histórico clínico de forma a identificar os usuários do SUS em qualquer ponto de atendimento de saúde que venha a frequentar;
VIII – Implantar horário de atendimento da rede de saúde, capacitar os atendentes e realizar publicidade com informações para humanizar o atendimento;
IX – Melhorar as condições da gestão da rede de serviços do SUS, como o atendimento e a marcação de exames;
X – Ampliar e melhorar o acesso da população a medicamentos;
XI – Acompanhar os fluxos assistenciais do processo de referência e contrarreferência dos pacientes;
XII – Revisar os critérios de financiamento e racionalização dos custos;
XIII – Acompanhar, controlar, avaliar e auditar o sistema e serviços de saúde, gestão e avaliação de recursos humanos;
XIV – Ampliar e melhorar os serviços de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica;
XV – Manter em perfeitas condições de funcionamento e higiene os espaços físicos de atendimento ao cidadão;
XVI – Organizar a rede de cuidados do município, capacitar e estruturar fisicamente as Equipes de Saúde da Família, organizar a rede de serviços de referência e hierarquia os serviços especializados e da rede hospitalar;
XVII – Potencializar e organizar a atenção básica, sob a ótica da aproximação dos serviços de saúde com a realidade social dos seus usuários de todas as localidades do Município;
XVIII – Melhorar as condições e implantar, Serviços Especializados de Saúde Mental, Medicina Natural e Práticas Complementares, Núcleo de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, divididos entre necessidades motoras e necessidades auditivas e visuais;
XIX – Manter estoque regular nas unidades do Programa de Saúde da Família – PSF, de medicamentos distribuídos gratuitamente; e
XX – Apresentar relatório semestral, sobre a evolução do sistema de saúde, a satisfação do usuário e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 47 – A Secretaria Municipal Saúde tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
II – Departamento Administrativo;
a) Setor de Compras em Saúde
b) Setor de Veículos e Transporte de Pacientes
c) Setor de Recursos Humanos da Saúde
d) Setor de Planejamento em Saúde
III – Departamento de Vigilância em Saúde;
a) Coordenadoria de Vigilância Sanitária
b) Setor de Vigilância Epidemiológica
c) Setor de Vigilância Ambiental
IV – Departamento de Assistência à Saúde;
a) Coordenadoria de Atenção Primária
b) Coordenadoria de Atenção Especializada e Regulação
c) Coordenadoria de Atendimento de Urgências
d) Coordenadoria de Saúde Bucal
e) Coordenadoria de Saúde Mental
VI – Departamento de Administração da UMERC;
VII – Departamento de Assistência Farmacêutica;
VIII – Junta Médica Municipal;

Art. 48 – São Competências:

§1° Do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:

I – auxiliar o Secretário Municipal de Saúde a planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relacionadas com a administração das políticas públicas de saúde, no âmbito do Município de São Vicente Férrer;
II – fazer cumprir as atribuições inerentes a Secretária Municipal de Saúde;
III – gerenciar o processo de distribuição e armazenamento de insumos para Secretaria;
IV – responder pelo titular da pasta em sua ausência ou quando designando por ato do Chefe do Poder Executivo;
V – realizar outras atividades correlatas.

§2° Do Departamento Administrativo:

I – coordenar, dirigir e auxiliar diretamente todas as atividades relativas à atividade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
II – assessorar o secretário de saúde nos interesses da gestão de material, de recursos e pessoas da Secretaria Municipal de saúde;
III – zelar pela conservação dos bens e materiais públicos;
IV – coordenar a atividade dos seus órgãos subordinados, dando–lhes o apoio necessário ao fiel cumprimento de suas respectivas competências;
V – realizar outras atividades correlatas;

§3° Do Setor de Compras Em Saúde:

I – elaborar o planejamento das aquisições de materiais e serviços prestados pela Secretaria de Saúde e seus órgãos;
II – analisar e consolidar as solicitações de aquisição de materiais e serviços;
III – elaborar Termo de Referência para a aquisição de bens e serviços de uso comum da secretaria;
IV – solicitar o cadastramento de itens de bens e serviços no Sistema Eletrônico de Compras do Município;
V – solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para a aquisição de bens e serviços;
VI – controlar e distribuir os materiais de uso comum da secretaria;
VIII – realizar outras atividades correlatas.

§4° Do Setor de Veículos e Transporte de Pacientes:

I – prover as manutenções corretivas e preventivas dos veículos da frota da Secretária de Saúde;
II – realizar o licenciamento, adotando todas as medidas administrativas pertinentes, bem como solicitar a contratação de seguro para os veículos da frota;
III – providenciar o armazenamento e a destinação de pneus e peças usadas;
IV – Socorrer os veículos da frota, quando necessário;
VI – manter base de dados contendo informações sobre os preços de peças e serviços de manutenção em veículos;
VII– Elaborar a escala dos motoristas da Secretaria de Saúde;
VIII– Operacionalizar a realização de Tratamento Fora do Domicilio (TFD);

§5° Do Setor de Recursos Humanos da Saúde:

I – Auxiliar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
II – executar as ações pertinentes ao funcionamento da gestão de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
III – realizar outras atividades correlatas.

§6° Do Setor de Planejamento em Saúde:

I – Elaborar projetos estruturantes para o fortalecimento e execução das políticas de saúde.
II. Articular–se com os diversos órgãos e entidades externos, como Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Saúde, entre outros, discutindo, representando a Secretaria Municipal de Saúde nos processos de articulação e gestão interinstitucionais afins.
III. Realizar o planejamento para execução da política municipal de saúde, em cumprimento aos princípios, diretrizes e normas do SUS, prestando informações de saúde e da gestão dos serviços.
IV – Desenvolver e coordenar o processo planejamento estratégico de ações e serviços de saúde em todos os níveis e setores da Secretaria Municipal de Saúde de forma ascendente e descentralizada, em articulação com áreas finalísticas e outras Assessorias afins
V – Executar avaliação sistemática das ações e das políticas de saúde implantadas na Secretaria Municipal de Saúde, monitorando a execução do Plano Municipal de Saúde e produzindo análises diagnósticas de situação trimestrais e anuais, capazes de orientar os ajustes necessários e subsidiar novas políticas, planos e projetos.
VI – Definir as prioridades e a proposta de gestão componentes do Plano Municipal de Saúde, observando as diretrizes emanadas do planejamento estratégico, do controle social e da gestão municipal.
VIII – Coordenar a elaboração de Planos Municipais de Saúde, dos Relatórios de Gestão, das Agendas Municipais de Saúde e de outros instrumentos de gestão, além de planos e projetos gerais de operacionalização e/ou ajuste da política municipal de saúde.
IX– Realizar outras atividades correlatas.

§7° Do Departamento de Vigilância em Saúde:

I – ordenar, dirigir e auxiliar diretamente todas as atividades de vigilância sanitária;
II – assessorar o secretário de saúde nos interesses da saúde pública e sanitária;
III – promover reuniões entre os profissionais da área e de áreas afins, com a finalidade de reduzir os problemas da saúde pública e de saneamento básico no município;
IV – agir com lealdade ao secretário da pasta;
V – zelar pela conservação dos bens e materiais públicos;
VI – executar outras atividades correlatas;

VII– Acompanhar a execução de ações vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.
VIII – Acompanhar o processo de planejamento das ações de vigilância em saúde no âmbito do município, observando ênfase na promoção e prevenção, sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o Plano Municipal de Saúde e com a pactuação Inter gestores.
IX– Promover, executar e monitorar as ações de vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.
X–Acompanhar a cobertura vacinal no município, a mantendo dentro dos parâmetros estabelecidos, propondo e executando ações para corrigir eventuais distorções;
XI– Acompanhar a execução de ações vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação

§8° Do Setor de Vigilância Sanitária:

I – Fiscalizar medicamentos, alimentos, hemoterápicos, sangue e derivados, cosméticos, saneantes, agrotóxicos e produtos utilizados como instrumentos de diagnósticos de laboratório, equipamentos e material médico–hospitalar e odontológico;
II – Atuar no saneamento básico, nos agravos a saúde do trabalhador, no Controle das Informações Toxicológicas e Controle de Infecções Hospitalares (CIH);
III – Executar outras atividades correlatas;

§9° Do Setor de Vigilância Epidemiológica:

I – Promover a divulgação de informes e deliberações da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Doenças Transmissíveis;
II – assessorar a organização e desenvolvimento das ações de sua área de atuação;
III – Participar da programação e apoiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da gestão, destinados à população;
IV – participar da programação e apoiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da gestão, destinados à população;
V – Executar outras atividades correlatas;

§10 Do Setor de Vigilância Ambiental:

I – Propor normas relativas a ações de prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde;
II – Mapear os riscos ambientais à saúde;
III – Coordenar, normatizar e supervisionar o Sistema de Vigilância Ambiental em Saúde, objetivando detectar precocemente situações de risco à saúde humana, que envolvam fatores físicos, químicos e biológicos do meio ambiente;
IV – Normatizar e definir instrumentos técnicos relacionados aos sistemas de informações sobre agravos de notificação e doenças de monitoramento;
V– Analisar, monitorar e orientar a execução das ações de prevenção e controle de doenças e outros agravos relacionados aos fatores do meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;
VI – Elaborar indicadores da vigilância ambiental em saúde para análise e monitoramento;
VII – participar da elaboração e acompanhar a execução das ações na Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doença.

§11 Do Departamento de Assistência à Saúde:

I – Ordenar, dirigir e auxiliar diretamente todas as atividades dos órgãos subordinados ao Departamento de Assistência à Saúde;
II – Assessorar o Secretário de saúde nos interesses da assistência à saúde;
III – Promover reuniões entre os profissionais da área e de áreas afins, com a finalidade de reduzir os problemas da saúde pública no Município;
IV – Agir com lealdade ao secretário da pasta;
V – Zelar pela conservação dos bens e materiais públicos;
VI – Executar outras atividades correlatas;

§12 Da Coordenadoria de Atenção Primária:

I – Coordenar as ações para organização da rede de atenção primária;
II – Coordenar os trabalhos das unidades básicas de saúde;
III – Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde;
III – Articular processos Inter setorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no município;
IV – Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção;
V – Disseminar informações relevantes da atenção primária do município;
VI – Executar outras atividades correlatas;

§13 Da Coordenadoria de Atenção Especializada:

I – Planejar, organizar, coordenar e acompanhar a assistência especializada, abrangendo serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, e procedimentos de intervenção ambulatorial ofertados nos ambulatórios das unidades da rede municipal de saúde;
II – Coordenar o funcionamento das Unidades Especializadas em Saúde;
III – Estabelecer diretrizes técnicas em enfermagem e medicina para a atenção especializada;
IV – Supervisionar o atendimento das especialidades concernentes à criança, ao adolescente e ao idoso;
V – Supervisionar o atendimento das especialidades concernentes à integralidade do desenvolvimento humano;
VI – Executar outras atividades correlatas.

§14 Da Coordenadoria de Atendimento de Urgências:

I – Estabelecer, coordenar e avaliar diretrizes e estratégias necessárias para o perfeito funcionamento do Sistema de Urgência e Emergência;
II– Coordenar e instrumentalizar a elaboração do Plano Municipal de Atenção às Urgências e Emergências;
III– Promover a interlocução municipal das instituições que estão diretamente vinculadas ao circuito de atenção às urgências, possibilitando a integração sistêmica necessária à formação da cadeia de manutenção da vida;
IV – Gerenciar o processo de avaliação das ações e serviços de saúde e o impacto que se espera produzir na qualidade de vida e saúde da população;
V – Apresentar trimestralmente à Secretaria Municipal de Saúde indicadores de desempenho dos serviços de atendimento às urgências;
VI – Coordenar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
VII– Executar outras atividades correlatas.

§15 Da Coordenadoria de Saúde Bucal:

I – Prestar apoio institucional aos serviços de saúde bucal;
II – Qualificar e apoiar os profissionais quanto aos programas que integram a política de saúde bucal;
III – Orientar e monitorar o processo de credenciamento das equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família;
IV – Monitorar e avaliar, em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde, as ações de saúde bucal na estratégia de saúde da família e nos demais programas relacionados à política de saúde bucal;
V – Gerar e disponibilizar informações através de relatórios gerenciais da saúde bucal do município;
VI – Elaborar manuais, instrutivos e demais instrumentos que orientem as ações da saúde bucal.

§16 Da Coordenadoria de Saúde Mental:

I – Coordenar as ações para organização do atendimento especializado em saúde mental;
II – Coordenar os serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental;
III – Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à saúde mental;
IV – Executar outras atividades correlatas;

§17 Do Departamento de Administração da UMERC:

I – Coordenar, acompanhar e conduzir as diretrizes e objetivos da política de saúde preconizada para a UMERC;
II – Coordenar, e acompanhar as ações desenvolvidas, através do planejamento estabelecido;
III – Monitorar a unidade hospitalar e promover o Controle Interno;
IV – Promover o bom desempenho juntos aos órgãos integrantes da Instituição;
V – Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
VI – Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
VII – Promover articulação com órgãos afins para o desenvolvimento de programas, convênios e parcerias da Instituição Hospitalar;
VIII – Administrar, monitorar, supervisionar e controlar os atos financeiros, administrativos e pessoais da UMERC;
IX – Executar outras atividades correlatas;

§18 Do Departamento de Assistência Farmacêutica:

I – Realizar a coordenação das atividades de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensa de medicamentos essenciais;
II – Planejar a implementação e o monitoramento das ações de assistência farmacêutica, nos diferentes níveis de atenção à saúde, de forma alinhada as Políticas de Saúde.
III – Formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;
IV – Promover a padronização e a atualização de protocolos de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento e participar da gestão da assistência farmacêutica, em especial nos aspectos relacionados a incorporação e avaliação de tecnologias em saúde;

§19 Da Junta Médica Municipal:

I – As previstas na Lei Municipal n° 994/2022.

Art. 49 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Saúde com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo VIII da presente Lei.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 50 – Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a Política Municipal de Educação, mediante ação articulada com a sociedade civil e com os movimentos sociais, visando a oferta de educação pública com qualidade social;
II – propor e acompanhar ações de melhoria dos indicadores educacionais do Município, trabalhando a gestão por resultados;
III – consolidar nas unidades de ensino, a cultura da democracia e da participação popular, baseada em diagnóstico, planejamento e gestão;
IV – coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação das ações estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
V – zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
VI – acompanhar as discussões e deliberações do Conselho Municipal e Estadual de Educação;
VII – acompanhar a execução dos projetos em desenvolvimento na área de educação;
VIII – consolidar e implementar as políticas educacionais para a rede municipal de ensino;
IX – elaborar, executar, monitorar e avaliar o Plano de Trabalho Anual (PLAT) da Secretaria;
X – promover a otimização, distribuição e localização das unidades escolares;
XI – realizar o planejamento para atendimento da demanda escolar;
XII – desenvolver e implantar mecanismos que assegurem a gestão democrática e a autonomia das escolas;
XIII – promover o fortalecimento dos conselhos escolares, dos grêmios estudantis e a participação da comunidade interna e externa;

XIV – planejar, coordenar e normatizar o acompanhamento e controle da vida escolar dos alunos;
XV – planejar, coordenar e normatizar o gerenciamento do processo de municipalização do ensino;
XVI – analisar resultados de avaliações e informações do sistema de ensino, realizar diagnósticos e elaborar recomendações para subsidiar a formulação das políticas, programas e projetos educacionais, em articulação com as demais Secretarias e órgãos afins;
XVII – desenvolver a gestão da rede com foco na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
XVIII – acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe docente, equipe gestora e das equipes de apoio à gestão;
XIX – fornecer subsídios e acompanhar a formação continuada dos professores, dos gestores escolares, da equipe gestora da rede escolar e dos profissionais de apoio das escolas;
XX – propor e acompanhar o desenvolvimento da política da educação infantil, da educação especial, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos do Município, em consonância com os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação;
XXI – monitorar o desenvolvimento de ações educacionais da Rede Municipal de Ensino;
XXII – elaborar normas e procedimentos de supervisão e coordenação pedagógica para os diferentes níveis e modalidades de ensino;
XXIII – acompanhar, monitorar e avaliar os resultados do desempenho escolar dos estudantes nas avaliações internas e externas;
XXIV – definir o perfil de competências gerais e específicas para professores das diferentes etapas, modalidades e disciplinas da educação básica da rede municipal destinado a referenciar os descritores utilizados em avaliações, concursos, provas, exames e certificações;
XXV – estimular, apoiar e replicar experiências pedagógicas inovadoras;
XXVI – zelar pelo cumprimento da legislação do pessoal do magistério e do servidor público;
XXVII – gerenciar a distribuição dos efetivos de pessoal para o funcionamento da Secretaria e da Rede Escolar;
XXVIII – planejar, coordenar e monitorar a prestação de serviços na área administrativa para as unidades centrais da Secretaria e das escolas municipais;
XXIX – acompanhar a execução de atividades e projetos relacionados a manutenção e melhoria da infraestrutura, a compra e distribuição de bens, a contratação de serviços e a execução dos contratos e convênios para a rede escolar e para a Secretaria;
XXX – orientar a Secretaria e as escolas municipais na aplicação das normas administrativas do setor público;
XXXI – articular–se com a unidade central de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Prefeitura para solicitar suporte a Secretaria de Educação e a rede escolar no que tange a aquisição e distribuição de parque tecnológico, incluindo equipamentos, softwares, conexão com a *internet* e a garantia da continua disponibilidade de suporte e manutenção tecnológica, segurança da informação e políticas de uso e soluções tecnológicas para apoio a educação; e
XXXII – exercer, por determinação do Prefeito ou com sua anuência, outras atividades correlatas.

Art. 51 – A Secretaria Municipal Educação tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
II – Departamento Administrativo;
a) Setor de Compras em Educação
b) Setor de Recursos Humanos da Educação
c) Setor de Transporte Escolar
III – Departamento de Ensino;
a) Setor de Ensino do 1° ao 5° ano
b) Setor de Ensino do 6° ao 9° ano
c) Setor de Apoio ao Aluno
IV – Departamento de Administração da Creche Municipal;
VI – Departamento de Planejamento e Projetos em Educação;

Art. 52 – São Competências:

§1° Do Gabinete do Secretário Municipal de Educação:

I – Auxiliar o Secretário Municipal de Educação a planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relacionadas com a administração das políticas públicas de saúde, no âmbito do Município de São Vicente Férrer–PE;
II – Fazer cumprir as atribuições inerentes a Secretária Municipal de Saúde;
III – Gerenciar o processo de distribuição e armazenamento de insumos para Secretaria;
IV – Responder pelo titular da pasta em sua ausência ou quando designando por ato do Chefe do Poder Executivo;
V – Realizar outras atividades correlatas.

§2° Do Departamento Administrativo:

I – Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
II – Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
III – Manter o acervo da documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;
IV – Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico;
V – Executar outras atividades correlatas.

§3° Do Setor de Compras em Educação:

I – Elaborar o planejamento das aquisições de materiais e serviços prestados pela Secretaria de Educação e seus órgãos;
II – Analisar e consolidar as solicitações de aquisição de materiais e serviços;
III – Elaborar Termo de Referência para a aquisição de bens e serviços de uso comum da secretaria;
IV – Solicitar o cadastramento de itens de bens e serviços no Sistema Eletrônico de Compras do Município;
V – Solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para a aquisição de bens e serviços;
VI – Controlar e distribuir os materiais de uso comum da secretaria;
VIII – Realizar outras atividades correlatas.

§4° Do Setor de Recursos Humanos da Educação:

I – Auxiliar o departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
II – Executar as ações pertinentes ao funcionamento da gestão de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III – Realizar outras atividades correlatas

§5° Do Setor de Transporte Escolar:

I – Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
II – Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico;
III – Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços seja cumprido;
IV – Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
V – Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte;
VI – Controlar os mapas de quilometragem diários;
VII – Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço;
VIII – Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado damelhormaneira;

§6° Do Departamento de Ensino:

I – Formular, instituir e coordenar a implantação do Programa de Fortalecimento da Gestão Democrática e dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – Estabelecer políticas, diretrizes, princípios de gestão democrática e procedimentos para eleição de Diretores das Unidades de Ensino;
III – Formular, instituir e coordenar a implantação do Programa de Formação Continuada em Serviço para Diretores, Conselhos Escolares e Chefes de Secretaria Escolar das Unidades de Ensino;
IV – Estabelecer diretrizes, instruções e procedimentos para organização e funcionamento dos Conselhos Escolares e demais ações colegiadas;
V – Instituir diretrizes, coordenar e avaliar a implementação do Plano de Trabalho da Gestão Escolar;

§7° Do Setor de Ensino do 1° ao 5° ano:

I –Assessorar a Direção e demais Coordenadorias nos assuntos relativos ao Ensino do 1° ao 5° ano;
II –Coordenar as atividades administrativas relacionadas ao Ensino de 1° ao 5° ano;
III – Assessorar, quando necessário, os Serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional;
IV – Executar demais atividades correlatas;

§8° Do Setor de Ensino do 6° ao 9° ano:

I –Assessorar a Direção e demais Coordenadorias nos assuntos relativos ao Ensino de 6° ao 9° ano;
II –Coordenar as atividades administrativas relacionadas ao Ensino de 6° ao 9° ano;
III – Assessorar, quando necessário, os Serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional;
IV – Executar demais atividades correlatas;

§9° Do Setor de Apoio ao Aluno:

I – Prestar apoio didático–pedagógico;
II – Dar apoio à participação dos estudantes em eventos, visitas técnicas e assistência que visam ao atendimento prioritário de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;
III – Apoio aos estudantes, pais e mães ou responsáveis por crianças de 0 a 6 anos dos anos iniciais;
IV – Desempenhar outras atividades correlatas;

§10 Do Departamento de Administração da Creche Municipal:

I – Coordenar, acompanhar e conduzir as diretrizes e objetivos da política de educação preconizada para a Creche Municipal;
II – Coordenar, e acompanhar as ações desenvolvidas, através do planejamento estabelecido;
III – monitorar a unidade educacional e promover o Controle Interno;
IV – Promover o bom desempenho juntos aos órgãos integrantes da Instituição;
V – Estimular a prática profissional interdisciplinar no estabelecimento;
VI – Colaborar na humanização do atendimento à população;
VII – promover articulação com órgãos afins para o desenvolvimento de programas, convênios e parcerias da Instituição;
VIII – administrar, monitorar, supervisionar e controlar os atos financeiros, administrativos e pessoais da Creche Municipal;
IX – Executar outras atividades correlatas;

§11 Do Departamento de Planejamento e Projetos em Educação:

I – Promover e coordenar os diversos programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino em parceria com o Governo Federal e as escolas públicas Municipais;
II – Gerenciar os programas e parcerias firmadas entre o Município e o Estado;
III – Acompanhar a execução dos programas e parcerias firmadas entre os entes federativos até a efetiva prestação de contas;

Art. 53 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Educação com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo IX da presente Lei.

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – promover a universalização do direito dos cidadãos e cidadãs à proteção e à inclusão social;
II – acompanhar e praticar as normas e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a partir de ações integradas nas três esferas de governo para garantir os direitos universais;
III – implementar políticas públicas sociais para a população em situação de exclusão;
IV – ofertar suporte técnico–administrativo aos conselhos ligados as políticas sociais, acompanhar as ações desenvolvidas por essas instâncias, fortalecer o seu funcionamento, promover formação e capacitação de seus membros e garantir o diálogo permanente entre estas instâncias e o Governo Municipal;
V – executar as ações de assistência social que garantam a proteção integral às pessoas e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social através de ações socioeducativas, de programas de transferência de renda, de acolhimento e convivência em centros de referência e orientações/encaminhamentos para a rede sócia assistencial nas três esferas governamentais;
VI – buscar as parcerias do Governo Federal e Estadual para implantar e acompanhar todos os programas dirigidos ao desenvolvimento e a ação Assistência Social no Município;
VII – criar e manter atualizado o Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social – CAD'Único/SUAS, de acordo com as orientações e normativas do Ministério responsável da efetivação desta política pública;
VIII – implantar uma política de respeito à diversidade e atenção às políticas públicas específicas e de minorias, garantindo seus direitos como cidadãos;
IX – organizar ações de formação profissional e inclusão produtiva com seus devidos encaminhamentos e parcerias;
X – coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos programas sociais do município;
XI – fiscalizar permanentemente as famílias que recebem benefícios sociais, para que seus filhos estejam frequentando a escola e inseridos em programas sociais, profissionalizantes, de esporte, lazer e cultura; e
XII – realizar outras tarefas correlatas ao seu campo de atuação.

Art. 55 – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social;
II – Gerência de Apoio aos Conselhos Municipais;
III – Departamento de Proteção Social Básica;
a) Coordenação do Programa Criança Feliz
b) Coordenação do CRAS
IV – Departamento de Proteção Social Especial;
a) Coordenação do CREAS
V – Departamento de Administração da Casa de Justiça e Cidadania;
VI – Coordenadoria da Mulher;
VII – Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoal;
a) Setor de Supervisão de Benefícios
b) Setor de Programas e Projetos
b.1) Coordenação CAD'ÚNICO/ Bolsa Família
g) Setor de vigilância socioassistencial
h) Setor de serviços e atendimento
i) Setor de identificação

Art. 56 – São competências:

§1° Do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social:

I – auxiliar o Secretário Municipal de Assistência Social a planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relacionadas com a administração das políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Município de São Vicente Férrer;
II – fazer cumprir as atribuições inerentes a Secretária Municipal de Assistência Social;
III – gerenciar o processo de distribuição e armazenamento de insumos para a Secretaria;
IV – responder pelo titular da pasta em sua ausência ou quando designando por ato do Chefe do Poder Executivo;
V – realizar outras atividades correlatas.

§2° Gerência de Apoio aos Conselhos Municipais:

I – Prestar apoio técnico e operacional aos Conselhos Municipais ligados à Assistência Social
II – Executar outras atividades Correlatas;

§3° Departamento de Proteção Social Básica:

I – Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
II – Dirigir as atividades referentes às coordenações do Programa Criança Feliz e do CRAS;
III – Executar demais atividades correlatas;

§4° Coordenação do Programa Criança Feliz:

I – Coordenar as atividades relativas ao programa Criança Feliz no Município;
II – Executar outras atividades correlatas e determinadas em Lei;

§5° Coordenação do CRAS:

I – Coordenar as atividades relativas ao CRAS no Município;
II – Executar outras atividades Correlatas e determinadas em Lei;

§6° Departamento de Proteção Social Especial:

I – estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II – Dirigir as atividades referentes à Coordenação do CREAS;
III – Executar outras atividades correlatas;

§7° Coordenação do CREAS:

I – Coordenar as atividades relativas ao CRAS no Município;
II – Executar outras atividades Correlatas e determinadas em Lei;

§8° Departamento de Administração da Casa de Justiça e Cidadania:

I – Coordenar, acompanhar e conduzir as diretrizes e objetivos da política de educação preconizada para a Casa de Justiça e Cidadania;
II – Coordenar, e acompanhar as ações desenvolvidas, através do planejamento estabelecido;
III – monitorar a unidade e promover o Controle Interno;
IV – Promover o bom desempenho juntos aos órgãos integrantes da Instituição;
V – Colaborar na humanização do atendimento à população;
VI – promover articulação com órgãos afins para o desenvolvimento de programas, convênios e parcerias da Instituição;
VII – Executar outras atividades correlatas.

§9° Da Coordenadoria da Mulher:
I – As previstas no art. 2° e incisos da Lei Municipal n° 816/09;
II – Executar demais atividades correlatas.

§10 Do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoal:

I – Supervisionar, planejar, executar as ações administrativas no âmbito da Secretaria de Assistência Social;
II – Atuar em parceria com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração nos assuntos que envolvam gestão de pessoal;
III – Gerenciar os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Administrar o transporte de pessoas e insumos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Gerenciar as atividades dos seus setores vinculados;
VI – Executar outras atividades correlatas;

§11 Do Setor de Supervisão de Benefícios:

I – Gerenciar a operacionalização e concessão de benefícios eventuais e doações à famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município;
II – Executar outras atividades correlatas;

§12 Do Setor de Programas e Projetos:

I – Promover e coordenar os diversos programas e projetos ligados à Assistência Social em parceria com o Governos Federal;
II – Gerenciar os programas e parcerias firmadas entre o Município e o Estado;
III – Acompanhar a execução dos programas e parcerias firmadas entre os entes federativos até a efetiva prestação de contas;
IV – Gerenciar as coordenações ligadas às suas competências;
V – Coordenar as atividades ligadas ao Programa Leite de Todos;
VI – Coordenar as atividades ligadas à operacionalização da Cozinha Comunitária;
VII – Executar demais atividades correlatas.

§13 Da Coordenação CAD'ÚNICO/ Bolsa Família:
I – Coordenar no âmbito municipal o programa do bolsa família;
II – Apoiar técnica e institucionalmente a gestão do programa, capacitando–os para a condução de suas atribuições;
III – Disponibilizar serviços e estruturas institucionais das áreas de assistência social, educação e saúde na esfera municipal;
IV – Apoiar e estimular o cadastramento e atualização cadastral do Município;

§14 Do Setor de vigilância socioassistencial:

I – produzir e sistematizar as informações, constrói indicadores e índices territorialidades das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;
II – monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
III – identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;
IV – identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;
V – monitorar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários;
VI – analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos;

VII – auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. A identificação dos distintos graus de vulnerabilidade dos diferentes territórios no âmbito do município.

§15 Do Setor de serviços e atendimento:

I – garantir a universalização dos direitos sociais a fim de tornar o usuário da Política de Assistência Social alcançável pelas demais políticas públicas;
II – descentralizar a prestação dos serviços assistenciais, através da regionalização do atendimento, respeitando diferenças e as características sócias territoriais no âmbito do município de São Vicente Férrer;
III – priorizar a responsabilidade do Poder Público Municipal na condução da Política, garantindo o comando único das ações;
IV – garantir as ações articuladas entre as políticas setoriais, visando o pleno atendimento dos usuários da Política de Assistência Social;
V – fortalecer o processo de publicitação da rede de prestação de serviços assistenciais;
VI – participar por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

§16 Setor de identificação:

I – Gerenciar a emissão de documentos como, RG, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho Digital (CTD) destinados à população;
II – Executar outras atividades correlatas;

Art. 57 – A Coordenadoria da Mulher criada pela Lei Municipal n° 816/09 passa a ser órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 58 – Ficam criados os cargos em comissão que compõe os quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social com quantitativos, atribuições e remunerações constantes no Anexo X da presente Lei.

CAPÍTULO III
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 59 – O exercício das funções públicas exclusivas, a cargo do Poder Executivo, dar–se–á por servidores públicos efetivos e comissionados, ocupantes de cargos públicos, submetidos a regime jurídico estatutário.

Art. 60 – Os cargos de Carreira Exclusiva do Município são providos:

I – por livre escolha do Prefeito do Município, para os cargos de provimento em comissão, respeitados os requisitos para seu exercício;
II – pela nomeação dos aprovados em concurso público de provas e de provas e títulos, para os cargos iniciais da carreira, respeitada a ordem de classificação; e
III – por promoção, em havendo vagas, para os cargos intermediários e finais de cada carreira, mediante avaliação de desempenho, na forma que a lei estabelecer.

Art. 61 – O servidor público perderá o cargo:

I – Em se tratando de ocupante de cargo de provimento em comissão: à critério do Prefeito;
II – Em se tratando de servidor estável:
a) em virtude de sentença transitada em julgado; e
b) mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 62 – O Município poderá celebrar consórcios e convênios de cooperação com outros Municípios, com Estado e com a União para execução de ações e serviços públicos de interesse comum nos termos da Lei Federal Nº. 11.107/2005.

SEÇÃO II
Cessão de Servidores Da Administração Pública Municipal

Art. 63 – A cessão de servidores da Administração Pública Municipal a órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios passa a ser disciplinada por esta Lei.

Art. 64 – Para efeitos do artigo anterior, considera–se:

I – cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o servidor, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios;
II – cedente: o Município de São Vicente Férrer;
III – cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 65 – O Servidor Público Municipal poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:

I – Para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II – Para atendimento à critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal;
III – Para atender a situações previstas em leis específicas.

§ 1°Na hipótese do inciso I deste artigo, a cessão será autorizada com prejuízo de vencimentos, cabendo o ônus da remuneração do servidor ao órgão ou entidade cessionária, sendo também de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido ao regime próprio de previdência social;
II – o custeio da contribuição previdenciária devida pelo cedente;
III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Vicente Férrer, entidade autárquica gestora do regime próprio de previdência social.

§2° Nas demais hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput* deste artigo, a cessão poderá ser autorizada com ou sem prejuízo de vencimentos, mediante ajuste entre o cedente e o cessionário, mediante ato devidamente fundamentado emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 66 – Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido.

Art. 67 – O processo de solicitação de cessão de servidor terá início com o expediente do órgão ou entidade interessada e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – Informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que permitam aferir se o órgão ou entidade cessionária tem política ou prática de reciprocidade em relação a eventuais pedidos de cessão de servidor ao Município de São Vicente Férrer;
II – Manifestação conclusiva do dirigente do órgão de lotação do servidor, quanto ao impacto da cessão para a força do trabalho;
III – Manifestação do Secretário Municipal, titular da Pasta a que pertença o órgão de lotação do servidor, evidenciando a existência de interesse público na cessão.

Art. 68 – A cessão de servidores será autorizada pelo Prefeito Municipal e concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por solicitação do órgão ou entidade cessionária devidamente justificada e anuência da Administração Municipal.

§ 1° A cessão de servidor para órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outros Municípios será efetivada mediante Portaria, precedida de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
§ 2° A cessão de servidor para órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou para o Poder Legislativo local será efetivada mediante Portaria.

Art. 69 – Somente servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego público permanente poderão ser cedidos, ficando vedada a cessão de servidores:

I – ocupantes de cargo em comissão;
II – contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 daConstituição Federal.

Art. 70 – A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do órgão ou entidade cessionária ou do servidor cedido.

§ 1°O retorno do servidor, quando no interesse do Município de São Vicente Férrer, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.
§ 2°Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar–se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 71 – Caberá ao órgão ou entidade cessionária comunicar, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer a frequência do servidor cedido, bem assim quaisquer ocorrências funcionais.

Art. 72 – Cabe ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na legislação específica.

Art. 73 – Aplicam–se as disposições desta seção às cessões em curso na data de entrada em vigor da presente Lei.

SEÇÃO III
Das Gratificações e Funções Gratificadas

Art. 74 – Ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo ou em comissão, poderá ser concedida gratificação de produtividade de até cem por cento (100%) dos vencimentos base do respectivo cargo mediante solicitação, devidamente justificada, do Secretário da pasta onde o servidor encontra–se no desempenho das suas funções, encaminhada à Secretaria de Finanças para análise legal e financeira.

Parágrafo Único – A concessão da gratificação de que trata o caput deste artigo será homologada pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria, observando, para concessão, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I – atingimento de metas;
II – execução de serviço extraordinário;
III – capacidade de iniciativa;
IV – eficácia; e
V – eficiência.

Art. 75 – O procedimento para a concessão da gratificação de que trata o artigo anterior será disciplinado mediante Decreto emanado pelo chefe do poder executivo, observadas as diretrizes gerais estabelecidas na presente Lei.

Art. 76 – Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas que poderão ser atribuídas a servidores efetivos dos quadros da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer:

I – Função Gratificada Administrativa de Direção (FGAD–1)
II – Função Gratificada Administrativa de Gerência (FGAG–2)
III – Função Gratificada Administrativa de Coordenação (FGAC–3)
IV – Função Gratificada Administrativa de Assessoramento (FGAA–4)

Art. 77 – As Funções Gratificadas serão concedidas pelo exercício:

I – no caso de FGAD–1, de direção em um dos Departamentos que compõe a estrutura Administrativa Municipal;
II – no caso de FGAG–2, de Gerência em um dos Setores que compõe a estrutura Administrativa Municipal;
III – no caso de FGAC–3, de Coordenação em qualquer dos órgãos da administração Municipal;
IV – no caso de FGAA–4, de Assessoramento em quaisquer dos órgãos da administração Municipal;

Art. 78 – A atribuição das Funções Gratificadas de que tratam os artigos anteriores constitui ato discricionário emanado do Chefe do poder Executivo.

Parágrafo primeiro: O pressuposto para o percebimento, por parte do servidor, do percentual remuneratório correspondente à função gratificada designada consiste no pleno exercício da respectiva função.

Art. 79 – Os percentuais, símbolos e quantitativos de funções gratificadas de que trata o Art. 74 são os que constam no Anexo XI da presente Lei.

Parágrafo único: os percentuais atribuídos às funções gratificadas sempre incidirão sob o vencimento base do servidor efetivo, vedada a sua incidência sob quaisquer outras verbas eventualmente percebidas, mesmo àquelas já estabilizadas sob a antiga vigência do inciso I do Art. 9° da Lei Municipal n° 770/07.

SEÇÃO IV
Dos Cargos De Assessoria

Art. 80 – Ficam Criados os seguintes cargos de Assessoria de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:

I – Assessor Especial;
II – Assessor Técnico;
III – Assessor de Apoio Administrativo;

Parágrafo único: Os cargos citados no *caput* e incisos deste artigo ficam criados com os quantitativos e vencimentos constantes no Anexo XII da presente Lei.

Art. 81 – Compete ao Assessor Especial:

I – Exercer direção e assessoramento superior na Administração Direta em Assuntos Técnicos e Políticos;
II – Elaboração de projetos e identificação de recursos disponíveis nas áreas específicas do Município, onde há uma demanda de cunho social equivalente perante as esferas ministeriais no Distrito Federal, e ainda, perante as Secretarias de Estado.
III – Exercer demais atividades correlatas designadas pelo Prefeito ou pelo Chefe do órgão no qual encontrar–se lotado;

Parágrafo único: o exercício do cargo de Assessor Especial se dará na Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, nos Gabinetes dos Secretários, Diretorias de Departamentos ou órgãos de hierarquia equivalente ou superior na estrutura administrativa Municipal.

Art. 82 – Compete ao Assessor Técnico:

I – A elaboração de projetos, relatórios, planejamento, pareceres de gestão, prestação de contas e controle dentro das atribuições do órgão no qual encontrar–se lotado;
II – O exercício de demais funções correlatas e determinadas pelo superior hierárquico do órgão no qual encontrar–se lotado.

Art. 83 – Compete ao Assessor de Apoio Administrativo:

I – Assessoramento nos serviços do expediente no funcionamento do órgão onde encontrar–se lotado nos assuntos relacionados às suas respectivas áreas de atuação;
II – O exercício de demais funções correlatas e determinadas pelo superior hierárquico do órgão no qual encontrar–se lotado;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84 - Através de Decreto emanado pelo poder Executivo poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão, visando atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo-se suas atribuições, porém vedado o aumento de despesas.

Art. 85 - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas no âmbito da administração direta do Poder Executivo são as criadas nesta Lei, nos quantitativos, nomenclaturas, símbolos de vencimentos e gratificações.

Parágrafo Único - Os cargos e funções, de que trata este artigo, serão alocados às Secretarias Municipais, órgãos equivalentes, fundações e autarquias através de Portaria.

Art. 86 – A tabela de símbolos e respectivas faixas de vencimentos dos cargos comissionados criados é a constante no anexo XIII da presente Lei.

Art. 87 – As Tabelas de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas, Símbolos E Respectivas Faixas De Vencimentos Dos Cargos Comissionados, bem como os respectivos Organogramas da estrutura administrativa dos órgãos criados, todos contidos nos anexos I a XIII, são partes integrantes e inseparáveis, para todos os fins, da presente Lei.

Art. 88 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 89 - Fica o Prefeito do Município autorizado, mediante decreto e atendidas as diretrizes, princípios e disposições desta Lei, e mantidos os objetivos e finalidades atribuídas aos órgãos e entidades públicas:

I - a detalhar a estrutura dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo, alocando os cargos comissionados e funções gratificadas;
II - a reestruturar os órgãos e unidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, observado o limite de vagas para provimento de cargos em comissão e das funções gratificadas;
III - a alterar a nomenclatura e a vinculação dos cargos em comissão e das funções gratificadas, inclusive no âmbito da administração fundacional, detalhando as atribuições e os requisitos para o seu provimento; e
IV - a alterar a vinculação das entidades da administração indireta em relação às Secretarias Municipais, respeitado o objeto e finalidade estabelecidos nas normas legais e estatutários de cada entidade.

Art. 90 - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data da sua publicação.

Art. 91 - Ficam revogadas as Leis Municipais n° 709/2002 e 861/2013, os Art. 1° e 9° inciso II da Lei Municipal n° 770/07, e Art. 2° da Lei Municipal n° 669/2000, bem como as demais disposições em contrário e incompatíveis com a presente Lei.

São Vicente Férrer, 16 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Comunicação	01	CC-2	R$ 2.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Chefe de Gabinete do Prefeito: promover o intercâmbio entre o Prefeito , as secretarias municipais, associações de classe, entidades públicas e privadas e órgãos das esferas estadual e federal; expedir correspondências, organizar agendas e audiências do prefeito, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo chefe do executivo; Também é sua atribuição redigir, registrar e expedir os atos do Prefeito; organizar e manter sob sua responsabilidade os originais de lei decretos e portarias e atos normativos do Executivo Municipal; fazer a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito do Município; controlar os prazos para sanção ou veto dos projetos de Lei aprovados; executar demais atribuições correlatas.

Diretor de Departamento de Comunicação: Gerenciar a divulgação das Ações do Poder Executivo e das demais atividades inerentes a gestão pública, nas redes sociais, comunicação social, mídia, publicidade na página oficial da Prefeitura e impressa em geral; coordenar as atividades de imprensa de modo em geral; programar solenidades em conjunto com o Gabinete, coordenando a expedição de convites; manter estreito relacionamento com as Secretarias, para a reunião de materiais e notícias, bem como elaborar o teor dos textos a serem veiculados na imprensa; executar demais atribuições correlatas.

ANEXO II
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Governo e Segurança Cidadã	01	CC-2	R$ 2.600,00
Chefe do Núcleo de Planejamento e Gestão	01	CC-2	R$ 2.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã: coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral; subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vidapolítica-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidadesda comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãosgovernamentais, administração empresarial e público em geral; Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo; Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura comos munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária; Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito domunicípio; Fomentar a ação conjunta de setores ligados aos assuntos de segurança, entre osquais o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, bem como àsentidades governamentais e não governamentais no combate a insegurança; Coordenar a implementação do planejamento estratégico municipal; executar demais atividades correlatas.

Secretário Adjunto de Governo e Segurança Cidadã: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã; Auxiliar o secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã no exercício de suas atribuições; representar o Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Chefe do Núcleo de Planejamento e Gestão: Chefiar o núcleo de Planejamento e Gestão no exercício de suas competências estabelecidas; reportar ao Secretário de Governo e Segurança Cidadã quanto ao planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal; requisitar aos demais órgãos municipais, dados e informações necessárias ao planejamento econômico-financeiro, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados; Planejar, promover e monitorar políticas e práticas de Recursos Humanos, contribuindo para a eficácia da Administração Pública; atuar em parceria com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no desenvolvimento de um quadro de servidores públicos quanto à prestação de serviços de qualidade; executar demais atividades correlatas;

ANEXO III
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Finanças	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Finanças	01	CC-2	R$ 2.600,00
Tesoureiro	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Tributos	01	CC-2	R$ 2.600,00
Gerente do Setor de Contabilidade	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Empenhos	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Convênios e Contratos	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Cadastro Imobiliário	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa	01	CC-3	R$ 1.800,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Finanças: Gerir os recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar; Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas competências; Planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município; Assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças; Acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas; Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal; Controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do Município; executar outras atividades correlatas para o desempenho das competências da secretaria.

Secretário Adjunto de Finanças: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Finanças; Auxiliar o Secretário Municipal de Finanças no exercício de suas atribuições; representar o Secretário Municipal de Finanças em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Tesoureiro: Organizar os serviços da Tesouraria Municipal; Programar e controlar os pagamentos; Manter os serviços de tesouraria; Manter os registros de caixa e movimentos bancários; Expedir boletins de caixa e tesouraria; Prestar informações solicitadas por quem de direito relativos ao desempenho de suas funções; Movimentar fundos, efetuar recolhimentos nos prazos legais; Fornecer suprimentos para pagamentos externos; Informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; Auxiliar na conferência de documentos de receita, despesas e outros; Auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; Executar outras tarefas correlatas.

Diretor de Departamento de Finanças e Contabilidade: Chefiar as atividades dos setores de Contabilidade, Empenhos e Convênios e Contratos; Manter arquivo de toda a documentação referente a pagamentos e movimentos financeiros e contábeis; Coletar, trabalhar e analisar dados contábeis e de custos, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município; Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Secretário de Finanças; Executar outras atividades correlatas.

Diretor de Departamento de Tributos: Promover a automação e uniformização dos processos da ação fiscal, inclusive aqueles relativos ao atendimento ao contribuinte; coordenar e controlar as atividades referentes ao cadastro, às informações tributárias, à arrecadação tributária, ao lançamento e à cobrança física e eletrônica do crédito tributário; executar as ações fiscais nos contribuintes estabelecidos nas respectivas áreas de atuação, visando ao cumprimento das obrigações fiscais e à realização da arrecadação do potencial contributivo dos impostos municipais; executar demais atividades correlatas;

Gerente do Setor de Contabilidade: coordenar as atividades de planejamento, de execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária e financeira; viabilizar as informações necessárias para geração de relatórios contábeis; acompanhar a execução financeira, orçamentaria do exercício contábil; executar outras atividades correlatas.

Gerente do Setor de Empenhos: Gerenciar o processo de empenho prévio dasdespesas realizadas pelo Município; Assegurar a regular instrução dos processos de empenho, dando orientação às unidades administrativas; Dirigir e orientar as Unidades Administrativas acerca da instrução dos processos de empenho; Proceder com o encaminhamento das informações de empenho para os Tribunais de Contas; executar demais atividades correlatas.

Gerente do Setor de Convênios e Contratos: propor normas e orientações técnicas relativas à gestão de convênios; receber e processar as demandas para celebração de convênios e termos aditivos; proceder à instrução dos processos para celebração e aditamento de convênios; acompanhar a tramitação de processos para celebração e aditamento de convênios; elaborar extratos de convênios e termos aditivos e encaminhá-los para publicação; controlar prazo de vigência de convênios; gerir o sistema eletrônico de gestão de convênios; acompanhar e supervisionar a execução de convênios; prestar informações acerca da execução de convênios; acompanhar as contas relativas a convênios; acompanhar auditoria do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria-Geral do Estado, Tribunal de Contas da União, relativas a convênios; Executar demais atividades correlatas.

Gerente do Setor de Cadastro Imobiliário: Manter atualizado o Cadastro Imobiliário do Município, procedendo a execução das atividades de inscrição e alimentação do banco de dados; Promover constante apuração e conferência física dos dados cadastrais, através da realização de levantamentos externos e da coleta de informações em cartórios e órgãos públicos; Manter a guarda e organização do arquivo técnico de plantas de quadras, boletins de informações cadastrais, listas de codificações e outros documentos integrantes do Cadastro, procedendo a sua permanente

atualização; Prestar informações às demais unidades da Administração Municipal, sobre dados cadastrais de imóveis e contribuintes, para efeito de lançamentos e cancelamentos de créditos tributários e outras necessidades; Manter atualizado o Cadastro de Logradouros Públicos, em articulação com o órgão municipal de Planejamento Urbano; executar demais atividades correlatas no exercício das competências do órgão.

Gerente do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa: operacionalizar a arrecadação dos Tributos Municipais; fornecer as informações necessárias para o ajuizamento de ações de execução fiscal; Realizar Lançamentos na dívida Ativa Municipal; Monitorar a Dívida ativa Municipal, cobrando o ajuizamento de ações antes de se operar a prescrição das obrigações; Promover a fiscalização Tributária Municipal; coordenar e controlar as atividades referentes ao cadastro, às informações tributárias, à arrecadação tributária, ao lançamento e à cobrança física e eletrônica do crédito tributário; executar demais atividades correlatas no exercício das competências do órgão.

ANEXO IV
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Administração	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Administração	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor de Departamento de Protocolo	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor de Departamento de Pessoal	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor de Departamento de Patrimônio	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor da Central de Licitações	01	CC-2	R$ 2.600,00
Gerente do Setor de Recursos Humanos	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Atos Oficiais	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Compras e Contratos	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Arquivo Geral	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Tecnologia da Informação	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Almoxarifado	01	CC-3	R$ 1.800,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Administração: planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas, de recursos humanos, de segurança, de patrimônio e de serviços gerais no âmbito da administração municipal; fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da gestão pública e garantir o pleno funcionamento do Poder Executivo Municipal e promovendo seu constante aprimoramento organizacional; gerenciar o processo de distribuição e armazenamento de insumos para os demais órgãos que a compõe; executar outras atividades correlatas no exercício das competências da secretaria.

Secretário Adjunto de Administração: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Administração; Auxiliar o Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições; representar o Secretário Municipal de Administração em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Diretor de Departamento de Protocolo: Chefiar o Departamento de Protocolo; Receber e dar tratamento a todos os documentos enviados à sede da Prefeitura Municipal; controlar os prazos para resposta, cobrando dos setores responsáveis o seu cumprimento; receber requerimentos administrativos encaminhados por Servidores Municipais; Dar tratamento aos protocolos realizados, encaminhando-lhes aos setores responsáveis por proceder a sua resposta

Diretor de Departamento de Pessoal: Chefiar o Departamento de Pessoal; gestão e desenvolvimento de recursos humanos da administração direta e indireta por intermédio de programas para a valorização do servidor; Estabelecer orientações visando a uniformização dos procedimentos administrativos; Coordenar a realização de concursos públicos para o funcionalismo em geral e, supervisioná-lo, quando realizado para categorias específicas ou por terceiros; Coordenar as atividades da junta médica do município; Elaboração da folha de pagamento do funcionalismo, fixação de calendário e controle funcional e financeiro de pessoal; Organizar, coordenar, controlar e arquivar as informações de pessoal da administração direta e indireta do município no que tange ao controle funcional de direitos e vantagens dos servidores; Executar outras atividades correlatas no exercício das competências do órgão.

Diretor de Departamento de Patrimônio: Chefiar o Departamento de Patrimônio; orientar, coordenar e estabelecer normas para o controle das atividades relativas a patrimônio móvel e imóvel, no âmbito da Administração Municipal; Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais móveis e imóveis de propriedade do Poder Executivo Municipal; Promover a padronização dos materiais adquiridos pelo Município; Coordenar as atividades patrimoniais de aquisições, tombamentos e gestão de frotas do patrimônio; Controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas; Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniais, adquiridos pela Instituição, com posterior envio ao Setor de Almoxarifado para controle; Realizar o Tombamento de bens patrimoniais adquiridos ou recebidos em doação; Ter controle da localização dos bens públicos tombados através de cadastro atualizado; Executar outras atividades correlatas no exercício das competências do órgão.

Diretor da Central de Licitações: Coordenar as atividades de Licitações, Compras e Contratos; planejar e gerenciar os processos de compras e contratações, em conjunto com a Diretoria deAdministração e Planejamento; Analisar, avaliar, orientar, organizar, coordenar e acompanhar os processos de compras econtratações; Orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações; Efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise dos Termos de Referência de licitação demateriais, equipamentos, obras e serviços; Coordenar e subsidiar a elaboração de manuais, procedimentos e cronogramas para arecepção de processos e para a abertura e realização dos processos de Registro de Preços; Elaborar estudos e planejamento das atividades de compras e contratações; Representar os setores relacionados a compras e contratações, perante os órgãos consultivos,deliberativos e administrativos, quando convocado; informar aos setores relacionados os procedimentos de compras e contratações a respeito dasatualizações normativas, como Leis, Decretos, Portarias, Acórdãos, Instruções, Normativasetc, bem como orientá-los; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal deAdministração.

Gerente do Setor de Recursos Humanos: Elaborar e executar a política de gestão de pessoas, observando as normas e orientações do Departamento de Pessoal; aplicar os procedimentos de avaliação de desempenho e estágio probatório dos servidores em exercício na Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer; registrar e manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores; registrar e controlar a frequência dos servidores; executar os procedimentos de concessão e controle de férias; promover a socialização, a alocação e a realocação de servidores e demais

colaboradores nas unidades administrativas da Secretaria, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho; coordenar e supervisionar a execução do programa de estudantes-estagiários, observando as normas estabelecidas pelo órgão competente; Auxiliar o Diretor de Departamento de Pessoal; Executar demais atividades correlatas.

Gerente do Setor de Atos Oficiais: Executar os procedimentos para nomeação e exoneração de servidores; Exercer o controle referente à quantidade de cargos existentes na estrutura administrativa Municipal; Elaborar atos concessórios de gratificações, observando os procedimentos estabelecidos em Lei; Elaborar demais atos oficiais atinentes à servidores públicos; Executar demais atividades correlatas.

Gerente do Setor de Compras e Contratos: Elaborar o planejamento das aquisições de materiais e serviços; Analisar e consolidar as solicitações de aquisição de materiais e serviços; Elaborar Termo de Referência para a aquisição de bens e serviços de uso comum; Solicitar o cadastramento de itens de bens e serviços no Sistema Eletrônico de Compras do Município; Solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para a aquisição de insumos ;Controlar e distribuir os materiais de uso comum; Prover os equipamentos e softwares necessários ao desempenho das atividades da Secretaria; Realizar outras atividades correlatas.

Gerente do Setor de Arquivo Geral: Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao Município de São Vicente Férrer; Armazenar cópias de todos os atos oficiais expedidos pelo Município de São Vicente Férrer; Quando necessário, prover o acesso a seu acervo por requisição de outros órgãos da administração Municipal; Implementar, avaliar e monitorar políticas públicas de gestão de documentos e informações, envolvendo importante conjunto de programas de gestão, tratamento técnico, transferência, recolhimento, preservação, disponibilização e divulgação de documentos e informações produzidos, recebidos e acumulados pelo poder público municipal, em qualquer suporte ou formato; Executar outras atividades correlatas.

Gerente do Setor de Tecnologia da Informação: Auxiliar os órgãos da administração Municipal em matéria de Gestão e Tecnologia; Executar ações pertinentes ao funcionamento e manutenção dos materiais referentes à tecnologia da informação; Assegurar a proteção e a integridade das informações e dados armazenados em servidores de dados das Secretarias Municipais; Prestar suporte técnico aos usuários dos serviços de informática das Secretarias Municipais e das unidades administrativas básicas de assessoramento direto ao Prefeito; Realizar a instalação e manutenção de sistemas, softwares e equipamentos de informática; Administrar a rede de computadores e os servidores de dados das Secretarias;Estabelecer especificação técnica para a aquisição de equipamentos, sistemas e softwares; Executar outras atividades correlatas.

Gerente Do Setor de Almoxarifado: Estocar, armazenar e distribuir,em condições adequadas, os produtos adquiridos pela Administração Municipal; Verificar a quantidade, a descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens que se encontram no almoxarifado; Conferir as notas fiscais de entrada dos materiais adquiridos pela Administração Pública Municipal; Receber materiais adquiridos pela administração pública, administrá-los e movimentá-los até o estoque; Executar outras atividades correlatas;

ANEXO V
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento Serviços Públicos	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Defesa Civil e Obras	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento Transportes e Manutenção Veicular	01	CC-2	R$ 2.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras: O exercício de todas as atividades relacionadas com as competências estabelecidas na Lei para a Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras; Auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras no exercício de suas atribuições; representar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Diretor de Departamento Serviços Públicos: Elaborar o planejamento operacional, a formulação e a execução de serviços públicos do município; coordenar os serviços de coleta, destinando ao tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública; administrar, conservar a manutenção do Cemitério municipal; a administração, controle, fiscalização, realização e autorização dos serviços relativos à manutenção predial e preditiva, bem como os serviços de roçada, de todos os espaços públicos do Município de São Vicente Férrer; coordenar a execução da implantação ou modificação do sistema viário do Município; exercer demais atividades correlatas.

Diretor do Departamento de Defesa Civil e Obras: Coordenar as atividades dos seus subordinados no exercício das competências do órgão; Coordenar os serviços de reposição, construção, conservação, executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios, Logradouros e equipamentos Públicos; Coordenar as atividades de Defesa Civil Municipal através do Setor de Prevenção e Defesa Civil.

Diretor do Departamento Transportes e Manutenção Veicular: Coordenar as manutenções corretivas e preventivas dos veículos da frota do Município; Proceder com o licenciamento, adotando todas as medidas administrativas pertinentes, bem como solicitar a contratação de seguro para os veículos da frota; Socorrer os veículos da frota, quando necessário; Manter base de dados contendo informações sobre os preços de peças e serviços de manutenção em veículos; exercer demais atividades correlatas.

ANEXO VI
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	SUB	R$ 3.750,00

Secretário Adjunto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-2	R$ 2.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: O exercício de todas as atividades relacionadas com as competências estabelecidas na Lei para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Secretário Adjunto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Auxiliar o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições; representar o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; Controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares; Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter econservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento

Diretor do Departamento de Meio Ambiente: Articular e coordenar os planos e atividades relacionados à área ambiental em nível municipal; Coordenar as atividades de fiscalização e licenciamento ambiental; Executar ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação de recursos naturais; Executar outras atividades correlatas;

ANEXO VII
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Cultura, Juventude e Inclusão Social	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Políticas Públicas Voltadas Para a Juventude e Inclusão Social	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-2	R$ 2.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social: O exercício de todas as atividades relacionadas com as competências estabelecidas na Lei para a Secretaria de Cultura, Juventude e Inclusão Social.

Secretário Adjunto de Cultura, Juventude e Inclusão Social: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social; Auxiliar o Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social no exercício de suas atribuições; representar o Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Diretor do Departamento de Políticas Públicas Voltadas Para a Juventude e Inclusão Social: Realizar a articulação com órgãos da administração municipal e da sociedade, para fins de inclusão na sua política e ação as questões de interesse da juventude; Promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude e a Inclusão Social;Estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações concernentes à Juventude; organizar campanhas e atividades que fomentem o protagonismo e associativismos juvenis; Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da população jovem; Promover o fomento ao esporte e lazer como forma de inclusão social; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social.

Diretor do Departamento de Cultura: Executar a política de cultura e turismo do Município de São Vicente Férrer, atuando de forma integrada na consecução dos objetivos e metas governamentais; Promover o planejamento e fomentar as atividades culturais; Valorizar as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social; Preservar e valoriza o patrimônio cultural material e imaterial do Município; Promover intercâmbio cultural nos âmbitos regional, nacional e internacional; Executar demais atividades correlatas.

ANEXO VIII
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Saúde	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Saúde	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Assistência à Saúde	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Administração da UMERC	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	01	CC-2	R$ 2.600,00
Gerente do Setor de Compras em Saúde	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Veículos e Transporte de Pacientes	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Recursos Humanos da Saúde	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Planejamento em Saúde	01	CC-3	R$ 1.800,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-CS	R$ 2.300,00
Gerente do Setor de Vigilância Epidemiológica	01	CC-3	R$ 1.800,00
Gerente do Setor de Vigilância Ambiental	01	CC-3	R$ 1.800,00

Coordenador de Atenção Primária	01	CC-CS	R$ 2.300,00
Coordenador de Atenção Especializada e Regulação	01	CC-CS	R$ 2.300,00
Coordenador de Atendimento de Urgências	01	CC-CS	R$ 2.300,00
Coordenador de Saúde Bucal	01	CC-CS	R$ 2.300,00
Coordenador de Saúde Mental	01	CC-CS	R$ 2.300,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Saúde: Propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; Gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; Promover o acesso universal da população às ações e serviços de Atenção e Vigilância em Saúde, observando os princípios estruturantes do SUS; Estabelecer, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, a agenda para a realização das audiências públicas previstas em lei; Articular-se e participar dos órgãos de controle social; Articular-se com órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à melhor realização dos seus objetivos; assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à sua área de atuação; Gerir o Fundo Municipal de Saúde; Promover o processo sistemático de planejar e normatizar a estrutura da organização; Trabalhar em parceria com as demais Secretarias; Avaliar e zelar pelos bens públicos Municipais disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde; Gerir a logística de suprimentos e o sistema de transporte oficial disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pela gestão documental institucional; Implementar o Sistema de Protocolo oficial da Secretaria Municipal de Saúde; Assinar documentos, legislações e normas de competência da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito ou com outros Secretários, conforme a legislação; todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Saúde definidas na Lei.

Secretário Adjunto de Saúde: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde; Auxiliar o secretário Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições; representar o secretário municipal de saúde em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Diretor do Departamento Administrativo: Chefiar o departamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, coordenando a atividade dos seus órgãos subordinados bem como dar-lhes apoio no exercício de suas respectivas atribuições; administrar os serviços de infraestrutura de copa, portaria, limpeza e vigilância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; o exercício de demais atividades correlatas às competências do órgão especificadas na Lei.

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde: Chefiar o Departamento de Vigilância em Saúde; coordenar o contínuo e sistemático processo de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde; planejar e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças; coordenar a ação dos órgãos subordinados no exercício de suas respectivas competências; o exercício de demais atividades correlatas às competências do órgão especificadas na Lei.

Diretor do Departamento de Assistência à Saúde: Chefiar o Departamento de Assistência à Saúde, coordenando a atividade dos seus órgãos subordinados bem como dar-lhes apoio no exercício de suas respectivas atribuições; Coordenar o planejamento, execução e controle da estratégia da saúde na família como eixo norteador da política municipal de saúde; Exercer o assessoramento do secretário de saúde no exercício de demais atividades correlatas às competências do órgão especificadas na Lei.

Diretor do Departamento de Administração da UMERC: coordenar, acompanhar e conduzir as diretrizes e objetivos da política de saúde preconizada para a UNMERC; coordenar, e acompanhar as ações desenvolvidas, através do planejamento estabelecido; monitorar a unidade hospitalar e promover o Controle Interno; promover o bom desempenho juntos aos órgãos integrantes da Instituição; estimular a prática profissional interdisciplinar na Unidade; promover articulação com órgãos afins para o desenvolvimento de programas, convênios e parcerias da Instituição Hospitalar; administrar, monitorar, supervisionar e controlar os atos financeiros, administrativos e pessoais da UMERC; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Departamento de Administração da UMERC elencadas na Lei.

Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica: Garantir a adequação das áreas físicas das farmácias da rede, favorecendo a atuação profissional dos farmacêuticos e a manutenção da integridade dos medicamentos; Organizar em conjunto com a rede os processos de trabalho dos farmacêuticos, considerando os diversos níveis de atuação; estabelecer e revisar periodicamente as normas e critérios relacionados à Assistência Farmacêutica para a rede municipal de saúde; Coordenar e acompanhar os processos de compras de medicamentos e insumos farmacêuticos; Coordenar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, guarda, conservação e distribuição dos medicamentos e insumos farmacêuticos na Central de Abastecimento Farmacêutico. Supervisionar os processos de controle físico e contábil dos estoques de medicamentos e insumos farmacêuticos. realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Departamento de Assistência Farmacêutica elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Compras em Saúde: Acompanhar sistematicamente a tramitação de processos licitatórios junto à Secretaria da Administração, elaborando relatórios e planilhas gerenciais; Auxiliar o setor competente no controle de estoques de materiais e equipamentos; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Compras elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Veículos e Transporte de Pacientes: Controlar o fluxo de veículos e manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde; implementar rotinas administrativas de manutenção preventiva da frota bem como a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos oficiais; Supervisionar e controlar em pátios próprios, a guarda de veículos oficiais locados e cedidos; Receber e supervisionar relatórios diários referentes à movimentação de veículos oficiais no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Providenciar a substituição de veículos que apresentem problemas mecânicos ou outros, após verificação da necessidade, desde que haja disponibilidade; todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Veículos e Transporte de Pacientes elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Recursos Humanos da Saúde: Executar as políticas relativas à gestão de pessoas, estabelecendo normas para os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar a folha de pagamento do pessoal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e informar mensalmente em tempo hábil ao setor responsável da administração Municipal eventuais alterações; Acompanhar e executar processos referentes à folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; Operacionalizar estabelecer diretrizes, orientar e acompanhar as atividades de admissão, movimentação, alteração, ampliação, redução e transferência de cargos e funções; gerir, em apoio ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Recursos Humanos elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Planejamento em Saúde: Desenvolver e coordenar o processo planejamento estratégico de ações e serviços de saúde em todos os níveis e setores da Secretaria Municipal de Saúde de forma ascendente e descentralizada, em articulação com áreas finalísticas e outras Assessorias afins. Executar avaliação sistemática das ações e das políticas de saúde implantadas na Secretaria Municipal de Saúde, monitorando a execução do Plano Municipal de Saúde e produzindo análises diagnósticas de situação trimestrais e anuais, capazes de orientar os ajustes necessários e subsidiar novas políticas, planos e projetos. Definir as prioridades e a proposta de gestão componentes do Plano Municipal de Saúde, observando as diretrizes emanadas do planejamento estratégico, do controle social e da gestão municipal. Coordenar a elaboração de Planos Municipais de Saúde, dos Relatórios de Gestão, das Agendas Municipais de Saúde e de outros instrumentos de gestão, além de planos e projetos gerais de operacionalização e/ou ajuste da política municipal de saúde.

Gerente do Setor de Vigilância Sanitária: Gerenciar o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde; coordenar o exercício do controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e descarte; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Vigilância Sanitária elencadas na Lei.
Gerente do Setor de Vigilância Epidemiológica: Gerenciar o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde; gerenciar sistematicamente campanhas de imunização; atuar no gerenciamento da promoção ao controle das doenças transmissíveis e agravos por causas multifatoriais, crônicas e agudas; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Vigilância Epidemiológica elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Vigilância Ambiental: Gerenciar o conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde. Gerenciar as ações de vigilância ambiental para fatores de risco à saúde humana, incluindo o monitoramento de águas e de contaminantes relevantes em Saúde Pública; gerenciar o Desenvolvimento de ações de Educação em Saúde e Meio Ambiente; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Vigilância Ambiental elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Atenção Primária: Gerenciar o conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades; Implementar o modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes assistenciais definidas pela política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização; Implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no Plano Municipal de Saúde e Planejamento Estratégico; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Atenção Primária elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Atenção Especializada: planejar, organizar, coordenar e acompanhar a assistência especializada, abrangendo serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, e procedimentos de intervenção ambulatorial ofertados nos ambulatórios das unidades da rede municipal de saúde; coordenar o funcionamento das Unidades Especializadas em Saúde; supervisionar o atendimento das especialidades concernentes à criança, ao adolescente e ao idoso; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Atenção Especializada elencadas na Lei.

Gerente do Setor de Atendimento de Urgências: Coordenar o serviço de atenção às urgências no âmbito pré-hospitalar básico, respeitando as pactuações e níveis de complexidade absorvidos pela SMS; Participar do desenvolvimento de todas as ações que visem estruturar a política de Atenção às Urgências para o município; Planejar, coordenar e executar as atividades do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU); realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor de Atendimento de Urgências elencadas na Lei.

Gerente do Setor Especializado em Saúde Bucal: coordenar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, segundo programação; Zelar pela conservação dos equipamentos odontológicos, providenciando a devida manutenção; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar todas as demais atividades relacionadas ao fiel cumprimento das competências do Setor Especializado em Saúde Bucal elencadas na Lei.

ANEXO IX
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Educação	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Educação	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Ensino	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Administração da Creche Municipal	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos em Educação	01	CC-2	R$ 2.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Educação: Desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais na área de sua atribuição, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas. Controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade. Promover o intercâmbio de informações e de assistência técnica bilateral, com instituições públicas e privadas; Definir as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Ensino; Organizar, administrar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria; Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores; Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade; Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município; Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados; Assegurar aos alunos, no âmbito do sistema educacional do Município,

as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar; Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar dos usuários de creches e demais serviços públicos; Assumir o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na rede, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área educativa e cultural; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Secretário Adjunto de Educação: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Educação; Auxiliar o secretário Municipal de Educação no exercício de suas atribuições; representar o secretário municipal de Educação em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Diretor de Departamento Administrativo: Chefiar o departamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, coordenando a atividade dos seus órgãos subordinados bem como dar-lhes apoio no exercício de suas respectivas atribuições; administrar os serviços de infraestrutura de copa, portaria, limpeza e vigilância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação bem como dos estabelecimentos de ensino; o exercício de demais atividades correlatas às competências do órgão especificadas na Lei.

Diretor de Departamento de Ensino: Chefiar o departamento de ensino; coordenar as atividades dos seus órgãos subordinados no exercício de suas atribuições; realizar atividades correlatas no cumprimento de suas competências atribuídas pela Lei.

Diretor de Departamento de Administração da Creche Municipal: Chefiar o Departamento de Administração da Creche Municipal; executar atividades relacionadas às competências estabelecidas na Lei;

Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos: Chefiar o Departamento de Planejamento e Projetos; Elaboração de projetos e identificação de recursos disponíveis nas áreas específicas do Município, onde há uma demanda de cunho social equivalente; Acompanhar a evolução da execução dos convênios, até a efetiva prestação de contas; executar outras atividades correlatas.

ANEXO X
CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Assistência Social	01	SUB	R$ 3.750,00
Secretário Adjunto de Assistência Social	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-2	R$ 2.600,00
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoal	01	CC-2	R$ 2.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Secretário Municipal de Assistência Social: O exercício de todas as atividades relacionadas com as competências estabelecidas na Lei para a Secretaria de Assistência Social.

Secretário Adjunto de Assistência Social: Chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social; Auxiliar o Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições; representar o Secretário Municipal de Assistência Social em sua ausência; Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete; Manter contato e articular-se com as organizações da sociedade civil, Câmara de Vereadores, Ministério Público e instituições de interesse público; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário.

Diretor do Departamento de Proteção Social Básica: Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Dirigir as atividades referentes às coordenações do Programa Criança Feliz e do CRAS; Executar demais atividades correlatas; Coordenar as atividades relativas ao programa Criança Feliz no Município; Coordenar as atividades relativas ao CRAS no Município; O exercício de demais atividades correlatas.

Diretor do Departamento de Proteção Social Especial: estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Dirigir as atividades referentes à Coordenação do CREAS; Executar outras atividades correlatas;

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoal: Supervisionar, planejar, executar as ações administrativas no âmbito da Secretaria de Assistência Social; Atuar em parceria com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração nos assuntos que envolvam gestão de pessoal; Gerenciar os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social; Administrar o transporte de pessoas e insumos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social; Gerenciar as atividades dos seus setores vinculados; Executar outras atividades correlatas;

ANEXO XI – FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PERCENTUAL
Função Gratificada Administrativa de Direção	15	FGAD-1	100%
Função Gratificada Administrativa de Gerência	15	FGAG-2	75%
Função Gratificada Administrativa de Coordenação	15	FGAC-3	50%
Função Gratificada Administrativa de Assessoramento	15	FGAA-4	25%

ANEXO XII – QUANTITATIVO, SÍMBOLOS E RESPECTIVAS FAIXAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSORIA CRIADOS

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Especial	10	CC-AE	R$ 2.500,00

Assessor Técnico	15	CC-AT	R$ 2.100,00
Assessor de Apoio Administrativo	60	CC-AA	R$ 1.320,00

ANEXO XIII – SÍMBOLOS E RESPECTIVAS FAIXAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS
SUB (Subsídio)	3.750,00
CC-1 (Cargo Comissionado faixa 1)	R$ 3.750,00
CC-2 (Cargo Comissionado Faixa 2)	R$ 2.600,00
CC-AE (Cargo Comissionado Assessoria Especial)	R$ 2.500,00
CC-CS (Cargo Comissionado de Coordenação em Saúde)	R$ 2.300,00
CC-AT (Cargo Comissionado de Assessoria Técnica)	R$ 2.100,00
CC-3 (Cargo Comissionado Faixa 3)	R$ 1.800,00
CC-AA (Cargo Comissionado de Apoio Administrativo)	R$ 1.320,00

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5951C7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2023

Dispõe sobre o reajuste do novo salário mínimo, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.143/2022 e Medida Provisória n° 1.172/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam reajustados em 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional – R$1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) constante do Anexo I e Anexo II desta Lei, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativos de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023.
Art. 2º Ficam reajustados em 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional – R$1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), constante do Anexo I e Anexo II desta Lei, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.
Art. 3º Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).
Parágrafo único: Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do piso de vencimentos corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R$ 6,00 (seis reais).
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo (PE), 17 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2023.

Nº	CARGO EFETIVOS
	Agente Administrativo I e II
	Agente de Arrecadação
	Agente de Controle Sanitário
	Agente de Trânsito
	Artífice
	Atendente de Consultório Dentário
	Auxiliar de Enfermagem I e II
	Auxiliar de Enfermagem PSF
	Auxiliar de Laboratório
	Auxiliar de Lavanderia
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Coveiro
	Cozinheiro
	Fiscal de Patrimônio
	Fiscal de Tributação
	Guarda Municipal
	Merendeira
	Monitor do Caminho da Cidadania
	Monitor do PETI
	Profissional de Apoio Escolar
	Servente
	Técnico de Enfermagem
	Técnico de Enfermagem PSF
	Telefonista
	Aposentados
	Pensionistas

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2023.

Nº	CARGOS COMISSIONADOS
	Administrador Distrital - Canaã
	Administrador Distrital - Jericó
	Assessor Executivo de Assuntos Educacionais
	Assessor Executivo de Atendimento ao Público
	Assessor Executivo de Compras e Contratos
	Assessor Executivo de Educação e Inovação
	Assessor Executivo de Programa Especial de Saúde Bucal
	Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito
	Assessor Executivo Técnico de Agricultura
	Assessor Executivo Técnico de Obras
	Chefe de Gabinete do Secretário de Administração
	Chefe de Gabinete do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
	Chefe de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social
	Chefe de Gabinete do Secretário de Educação
	Chefe de Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão
	Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos
	Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde
	Chefe de Gabinete do Secretário de Turismo, Desenvolvimento e Lazer
	Coordenador de Acompanhamento e Supervisão de Máquinas
	Coordenador Municipal de Iluminação Pública
	Coordenador Municipal de Turismo
	Diretor Administrativo e Financeiro - TRIUNFOPREV
	Diretor de Benefícios - TRIUNFOPREV
	Diretor de Departamento Administrativo de Unidade Hospitalar
	Diretor de Departamento Clínico de Unidade Hospitalar
	Diretor do Departamento de Alimentação Escolar
	Diretor do Departamento de Atenção Básica
	Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
	Diretor do Departamento de Cultura
	Diretor do Departamento de Defesa Social
	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
	Diretor do Departamento de Ensino
	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
	Diretor do Departamento de Obras
	Diretor do Departamento de Pessoal
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento
	Diretor do Departamento de Saúde de Unidade Hospitalar
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos
	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte
	Diretor do Departamento de Tributos
	Diretor do Departamento de Urbanismo
	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
	Secretária Executiva do Conselho de Assistência Social
	Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0F7CA095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.014/2023

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
(Processo Administrativo n.º 0014/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA** – PE. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2023

EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita do **CNPJ** Nº 40.788.766/0001-05, com sede à Av Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
49	Clorexidina 2% 1L	60	UN	20,64	1.238,40
102	Fita indicadora química para autoclave	60	UN	5,44	326,40
					1.564,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2023

EMPRESA DENTAL MARIA LTDA, inscrita do **CNPJ** Nº 09.222.369/0001-13, com sede à R Ere, 34 – SL: 304, Prado, Belo Horizonte – MG,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
26	Broca baixa rotação esférica nº 01	300	UN	3,63	1.089,00
27	Broca baixa rotação esférica nº 01 - pescoço longo	300	UN	3,61	1.083,00
48	Clorexidina 0,12% 500ml	45	UN	13,86	623,70
125	Hidróxido de cálcio – dycal	60	UN	20,07	1.204,20
143	Lima de 2º série – 21mm h	75	CX	29,21	2.190,75
154	Lixa para resina cx c/12	45	UN	4,39	197,55
264	Tira de poliéster pct c/50	30	UN	2,96	88,80
					6.477,00

homologação 19/04/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 19 de Abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2DB719B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.014/2023

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
(Processo Administrativo n.º 0014/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA** – PE. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2023

EMPRESA HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI, inscrita do **CNPJ** Nº 18.063.588/0001-98, com sede à Av Antonio Angelim, 421, Santo Antonio, Salgueiro – PE

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
150	Lima para osso nº11	16	UN	53,90	862,40
					862,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2023

EMPRESA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Inscrição Estadual n° 26600102531, com sede na Avenida Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns PE, CEP: 55.295.610

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
2	A.L. Lidocaína a 2% c/epinefrina 1:100.000 cx c/ 50	300	CX	101,00	30.300,00
4	A.L. Mepivacaína 3% cx c/50	180	CX	117,00	21.060,00
51	Condensador lateral A	8	UN	29,00	232,00
52	Condensador lateral B	8	UN	29,00	232,00
53	Condensador lateral C	8	UN	29,00	232,00
54	Cone acessório F	225	UN	25,00	5.625,00
55	Cone acessório FF	225	UN	25,00	5.625,00
56	Cone acessório FM	225	UN	25,00	5.625,00
57	Cone acessório M	225	UN	25,00	5.625,00
58	Cone acessório MF	225	UN	25,00	5.625,00
59	Cone acessório ML	225	UN	35,00	7.875,00
79	Embalagem para autoclave tamanho grande	180	UN	96,00	17.280,00
82	Escova Dental Infantil Macia	16.000	UN	0,55	8.800,00
89	Fio de sutura nylon 5-0 cx c/24	180	CX	41,00	7.380,00
93	Fio de sutura seda 5-0 cx c/24	180	CX	49,00	8.820,00
118	Gase compressa Esteril 9 fios 7,5x7,5 cm pct c/10 und	10.000	PC	0,45	4.500,00
134	Lâmina de bisturi nº11	45	CX	26,00	1.170,00
135	Lâmina de bisturi nº12	45	CX	26,00	1.170,00
136	Lâmina de bisturi nº15	45	CX	26,00	1.170,00
156	Luva cirúrgica 6,5	100	PAR	1,95	195,00
157	Luva cirúrgica 7,0	500	PAR	1,35	675,00
158	Luva cirúrgica 7,5	500	PAR	1,35	675,00
159	Luva cirúrgica 8,0	200	PAR	1,95	390,00
160	Luva látex para procedimento G	225	CX	16,00	3.600,00
171	Óleo lubrificante 200ml	75	UN	31,00	2.325,00
172	Otosporin	80	UN	23,80	1.904,00
182	Ponta diamantada 1012	60	UN	2,50	150,00
183	Ponta diamantada 1012 HL	60	UN	2,50	150,00
184	Ponta diamantada 1014	60	UN	2,50	150,00

185	Ponta diamantada 1014 HL	60	UN	2,50	150,00
186	Ponta diamantada 1016	60	UN	2,50	150,00
187	Ponta diamantada 1016 HL	60	UN	2,50	150,00
188	Ponta diamantada 1034	60	UN	2,50	150,00
189	Ponta diamantada 1045	60	UN	2,50	150,00
190	Ponta diamantada 1046	60	UN	2,50	150,00
191	Ponta diamantada 1062	60	UN	2,50	150,00
192	Ponta diamantada 1062 FF	60	UN	2,50	150,00
193	Ponta diamantada 1066	60	UN	2,50	150,00
194	Ponta diamantada 1091	60	UN	2,50	150,00
195	Ponta diamantada 1092 F	60	UN	2,50	150,00
196	Ponta diamantada 1093	60	UN	2,50	150,00
197	Ponta diamantada 1093 FF	60	UN	2,50	150,00
198	Ponta diamantada 1111	60	UN	2,50	150,00
199	Ponta diamantada 1111 F	60	UN	2,50	150,00
200	Ponta diamantada 1112	60	UN	2,50	150,00
201	Ponta diamantada 1112 F	60	UN	2,50	150,00
202	Ponta diamantada 2200	60	UN	2,50	150,00
203	Ponta diamantada 2200 F	60	UN	2,50	150,00
204	Ponta diamantada 3038	60	UN	2,50	150,00
205	Ponta diamantada 3038 F	60	UN	2,50	150,00
206	Ponta diamantada 3195 FF	60	UN	2,50	150,00
207	Ponta diamantada 3215	60	UN	2,50	150,00
208	Ponta diamantada 3215 F	60	UN	2,50	150,00
209	Ponta diamantada 4138	60	UN	2,50	150,00
210	Ponta diamantada 4138 F	60	UN	2,50	150,00
211	Ponta diamantada de alta rotação 1011	60	UN	2,50	150,00
					152.610,00

homologação 19/04/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 19 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:07D75BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.08/2023

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.
(Processo Administrativo n.º 008/2023)

Objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0020/2023

EMPRESA ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI CNPJ nº 27.616.822/0001-58, com sede na Rua 15 de novembro, nº 16, Sala 07 e 08, Bairro Santo Antônio, Garanhuns PE, CEP: 55.295.230**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
127	COLIRIO ANESTESICO - cloridrato de tetracaina 10MG e cloridrato de fenilefrina 1MG.	50	UN	19,33	966,50
133	CEFALOTINA 1G FRS AMP	4.500	UN	3,85	17.325,00
135	CEFEPIMA 1G FRS AMP	7.200	UN	9,00	64.800,00
136	CEFOTAXINA 1G	600	UN	10,65	6.390,00
137	CEFOXITINA 1G FRS AMP INTRAVENOSA	600	UN	83,00	49.800,00
144	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG FRS AMP	500	UN	22,70	11.350,00
147	MEROPENEM 500MG FRS AMP	600	UN	37,97	22.782,00
148	MEROPENEM 1G FRS AMP	1.000	UN	19,00	19.000,00
153	PENICILINA BENZATINA POTASSICA 5.000 U.I.	120	UN	8,58	1.029,60
155	SULFADIAZINA DE PRATA 100MG/G CRE 400G	200	UN	35,88	7.176,00
156	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160MG	800	UN	0,35	280,00
207	Fio Nylon (poliamida) 0, agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm com 45 cm	100	UN	2,76	276,00
208	Fio Nylon (poliamida) 2-0, agulha 3/8 círculo cortante 3,0cm com 45 cm	1.000	UN	1,92	1.920,00
209	Fio Nylon (poliamida) 3-0, agulha 3/8 círculo cortante 3,0cm com 45cm	1.000	UN	1,92	1.920,00
210	Fio Nylon(poliamida) 4-0, agulha 3/8 círculo cortante, 3,0cm com 45 cm	1.000	UN	1,92	2.020,00
211	Fio Nylon (poliamida) 5-0, agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm com 45 cm	1.000	UN	2,02	1.425,60
212	Fio Nylon (poliamida) 6-0, agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm com 45 cm	1.000	UN	2,02	1.425,60
213	Fio catgut simples 0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70cm	288	UN	4,95	1.425,60
214	Fio catgut simples 0,agulha 3/8 de círculo, cilíndrica, de 3,0 a 3,1 cm com 70 – 75 cm.	288	UN	4,95	1.425,60
215	Fio catgut simples 1-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70cm	288	UN	4,95	1.425,60
216	Fio catgut simples 2.0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.296	UN	4,95	6.415,20
217	Fio catgut simples 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0 cm a 3,1cm com 70 cm	1.296	UN	4,95	6.415,20

218	Fio catgut simples 3.0, agulha 3/8 círculo, cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.296	UN	4,95	6.415,20
219	Fio catgut simples 3-0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.296	UN	4,95	6.415,20
220	Fio catgut simples 5-0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 1,5 cm com 70 cm	1.296	UN	5,94	7.698,20
221	Fio catgut cromado nº 0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70 cm.	3.000	UN	5,94	17.820,00
222	Fio de catgut cromado 0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70 a 75 cm.	1.000	UN	5,94	5.940,00
223	Fio de catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 4,0cm, robusta com 70 a 75 cm	1.000	UN	5,94	5.940,00
224	Fio de catgut cromado 1, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.000	UN	5,94	5.940,00
225	Fio catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 8,0 a 9,0cm, robusta com 70 a 75 cm	1.000	UN	5,94	5.940,00
226	Fio de catgut cromado nº 2.0,agulha 3/8 círculo cilíndrico de 4,0cm com 70cm.	1.000	UN	5,94	5.940,00
227	Fio de catgut cromado 3.0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.000	UN	5,94	5.940,00
228	Fio de catgut cromado 3.0m,agulha 1/2 círculo cilíndrico de 2,5 cm com 70 a 75 cm	1.000	UN	5,94	5.940,00
229	Fio de catgut cromado 4.0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 2,0 cm com 70cm	1.000	UN	5,94	5.940,00
230	Fio de seda trançada 1-0 sem agulha	24	UN	3,35	80,40
231	Fio de seda trançada 2-0, agulha 3/8circulo cilíndrica de 3,0 cm com 70 cm	24	UN	3,76	90,24
232	Fio de seda trançada 2-0 sem agulha	24	UN	3,36	80,64
233	Fio de seda trançada 3-0 sem agulha	24	UN	4,38	105,12
234	Fio de seda trançada 3-0, agulha 1/2 circulo cilíndrica de 2,0 cm com 70 cm	24	UN	2,68	64,32
235	Fio de seda trançada 3-0, agulha 3/8 circulo cilíndrica de 3,0 cm com 70 cm	24	UN	3,90	93,60
236	Fio de seda trançada 4-0, agulha 1/2 circulo cilíndrica de 1,5 cm com 70 cm	24	UN	3,63	87,12
237	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo cilíndrica robusta 2,5 cm com 75 cm	24	UN	3,46	83,04
238	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo cilíndrica robusta 4,0cm com 75 cm.	200	UN	3,46	692,00
239	Fio de polipropileno azul 1, agulha 1/2 círculo cilíndrica robusta 4,0cm com 75 cm.	144	UN	3,94	567,36
240	Fio de polipropileno azul 2, agulhas 3/8 círculo triangular 7,5 cm com 3 x 50 cm.	144	UN	4,00	576,00
241	Fio de polipropileno azul 2-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4,0 cm com 75cm.	144	UN	4,00	576,00
242	Fio de polipropileno azul 2-0 com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm, estéril, 75cm.	144	UN	4,00	576,00
243	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 1/2 círculo, cilíndrica de 2,5 cm com75cm.	144	UN	3,46	498,24
245	Fio de polipropileno azul 4-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,5 cm com 75 cm.	144	UN	3,80	547,20
246	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 1/2 círculo, corpo retanguar e ponta cilíndrica cilíndrica de 1,5 cm com 75 cm.	144	UN	4,40	633,60
247	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 3/8 círculo cilíndrica de 13mm com 75 cm.	144	UN	4,58	659,52
248	Fio de polipropileno azul 6-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,0 cm com 75 cm	144	UN	4,70	676,80
249	Fio de poliglactina Nº 0, agulha estriada,1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm,robusta, 70cm com cobertura antisséptica de ação bactericida	144	UN	8,00	1.152,00
250	Fio de poliglactina 910 Nº 0, agulha estriado 3/8 círcular cilíndrica de 31mm, robusta, 70 cm, com cobertura antisséptica de ação bactericida.	144	UN	16,88	2.430,72
251	Fio de poliglactina 910 Nº 1, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4,0cm, robusta, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bacteriana	144	und	16,40	2.361,60
252	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica, robusta, de 4,0 cm, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bactericida	144	UN	16,39	2.360,16
253	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica, robusta, de 3,0 cm com 70 cm, com cobertura antisséptica de ação bactericida	144	UN	16,39	2.360,16
254	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm, estéril, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bactericida.	144	UN	16,39	2.360,16
255	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0, agulha estriada,1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm, robusta, estéril, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bactericida.	144	UN	16,39	2.360,16
256	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica, robusta, de 3,0 cm, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bactericida.	144	UN	16,39	2.360,16
257	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0 ,agulha 1/2 círculo cilíndrica, robusta, de 2,0 cm, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bactericida.	144	UN	16,39	2.360,16
258	Abaixador de língua em madeira, descartável, extremidades arredondadas, 14 cm.	2.000	UN	5,35	10.700,00
259	Absorvente higiênico para uso hospitalar, hipoalergênico, revestido externamente por película impermeável espessura compatível com fluxo abundante.	240	PC	12,4	2.976,00
260	Adaptador/perfurador de menbrana para soros TRANSOFIX	720	UN	1,32	950,40
305	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA	5	KIT	273,24	1.366,20
307	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, TEOR ATIVO A 0,55%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA.	5	GAL	58,7	293,50
312	Dispositivo para clampeamento do coto umbilical – Sistema tipo pinça em "V", com vedação definitiva, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	400	UN	1,04	416,00
.					
313	Dispositivo para identificação de recém-nascidos de cor branca, tipo pulseira, com fita de anotação para nome, data, leito, revestido por filme plástico, com sistema de vedação.	400	UN	0,72	288,00
314	Dispositivo para incontinência urinária grande, em látex natural, flexível, hipoalergênico, resistente a urina e ao calor, aderente, extremidade distal com reforço no funil, para conexão adequada ao coletor de urina, com fita adesiva para fixação .	240	UN	3,35	804,00
315	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca adulto/ infantil, dorso de papel microporoso, revestido com adesivo, hipoalergênico na face interna com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel.	40.000	UN	0,34	13.600,00
318	Equipo para soro microgotas, composto de lanceta com ponta Iso, escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gotas/mL, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40MTS, adaptador Luer macho, estéril.	800	UN	2,8	2.240,00
319	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 Microlitros, permeável em toda a sua extensão e parte inferior para controle de gotejamento (20 GTS = 1 mL), tubo de PVC com 1,5M, atóxico, transparente e incolor, pinça de rolete com esbarro nas duas extremidades, intermediaria, LUER universal de cor transparente, apirogênico, descartável. SEM PENEIRA	600	UN	4,99	2.994,00
334	Guia para laringoscopio	5	UN	35,57	177,85
336	indicador Químico tipo emulador, Classe 6, para autoclave a vapor, constituído de tira de papel medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo. Caixa contendo 100 unidades	2	cx	209,16	418,32
337	KIT máscara de Venturi composto de material siliconado , transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos, copo em plático rígido transparente com entrada para ar comprimido. Prolngamento de oxigênio, com concentração de 75%.	60	UN	24,25	1.455,00
338	Kit para Nebulização Adulto. Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	10,55	4.220,00
339	Kit para Nebulização infantil. Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	10,55	2.110,00
340	LÂMINA DE MILLER Nº1	3	UN	176,77	530,31
341	Lâmina de bisturi descartável Nº: 15 em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,49	98,00
	total R$ 386.381,00				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2023

EMPRESA A 2 DISTRIBUIRA BRASIL LTDA, CNPJ nº 38.140.640/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro 61, CASCAVEL ,PARANÁ, CEP:85801031, ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI CNPJ nº 27.616.822/0001-58, com sede na Rua 15 de novembro, nº 16, Sala 07 e 08, Bairro Santo Antônio, Garanhuns PE, CEP: 55.295.230**.**

Item	Descrição	quant	und	Valor unit	Valor total
154	PIPERACILINA SÓDICA 4G, TAZOBACTAM SÓDICO 500MG	2400	UND	21,78	52.272,00
TOTAL R$ 52.272,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0022/2023

EMPRESA CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034.0001-02, com sede à Rua Dona Maria De Souza, 396gp LOT JD. Atlântico Quadra 0000V Lote 00003 - Piedade - Jaboatão Dos Guararapes/PE - CEP: 54400-260

item	descrição	quant	und	Valor unit	Valor total
1	MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ 1ML	500	AMP	3,43	1.715,00
2	PROPOFOL 10MG/ML - AMP 20ML	500	UN	5,76	2.880,00
121	SUXAMETÔNIO 100MG FRS AMP	100	UN	11,38	1.138,00
157	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL INJ 2ML	800	AMP	1,79	1.432,00
160	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	350	AMP	3,29	1.151,50
164	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	800	AMP	3,02	2.416,00
165	MORFINA 10MG/ML SOL INJ 1ML	400	AMP	3,07	1.228,00
169	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMP 10ML	800	AMP	3,60	2.880,00
VALOR TOTAL R$ 14.840,50					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0023/2023

EMPRESA LIDER MED LTDA, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, com sede à R Antonio Paulo de Miranda, 177, Santo Antonio, Garanhuns – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	DIGOXINA 0,25MG COMP	240	CPR	0,36	86,40
4	DIPIRONA 500MG COMP	500	CPR	0,25	125,00
5	DOMPERIDONA 10MG CP	500	CPR	0,28	140,00
6	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	600	CPR	0,05	30,00
7	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	600	CPR	0,05	30,00
8	PROPRANOLOL 40MG COMP	360	CPR	0,09	32,40
11	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	500	AMP	3,45	1.725,00
12	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	1.000	CPR	0,08	80,00
13	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG SOL INJ AMP 5ML	6.000	AMP	1,54	9.240,00
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOL INJ AMP 5ML	600	AMP	5,12	3.072,00
15	ADENOSINA 6MG SOL INJ AMP 2ML	100	AMP	12,25	1.225,00
16	ADRENALINA 0,001MG SOL INJ AMP 1ML	1.000	AMP	1,20	1.200,00
17	ÁGUA DESTILADA AMP 10ML	12.000	AMP	0,44	5.280,00
18	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT E+ LCITINA DE SOJA 100 9´0LE0 DE GIRASSOL)	480	UN	5,10	2.448,00
19	AMBROXOL 15MG/5ML XPE FR 120ML	240	UN	2,52	604,80
20	AMBROXOL 30MG /5ML XPE FR 120ML	240	UN	2,91	698,40
21	AMINOFILINA 240MGSOL INJ AMP 10ML	600	AMP	6,82	4.092,00
22	AMIODARONA 150MG AMP 3ML	600	AMP	2,64	1.584,00
23	ANLODIPINO 10MG COMP	1.200	CPR	0,16	192,00
24	ATENOLOL 50MG COMP	1.200	CPR	0,13	156,00
26	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	960	AMP	1,24	1.190,40
31	BROMOPRIDA 10MG SOL INJ AMP 2ML	9.600	AMP	2,04	19.584,00
32	BROMOPRIDA GOTAS	200	UN	2,10	420,00
34	BUPIVACAINA 0,5% FRS AMP 20ML	40	UN	23,41	936,40
35	BUPIVACAÍNA 20MG + GLICOSE 320MG AMP 4ML	800	AMP	4,30	3.440,00
36	CAPTOPRIL 25MG COMP	2.400	CPR	0,06	144,00
38	CETOPROFENO 100MG FRS AMP IM	5.400	UN	1,85	9.990,00
39	CIMETIDINA 150MG ML	6.000	AMP	2,22	13.320,00
40	CISATRACURIO, BESILATO 10MG/5ML FRS AMP	100	UN	27,00	2.700,00
41	CLOPIDOGREL 75MG COMP	1.200	CPR	0,48	576,00
42	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ AMP 10ML	200	AMP	1,10	220,00
43	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ AMP 10ML	400	AMP	1,04	416,00
44	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6UI/G POM BISN 30G	480	UN	12,21	5.860,80
45	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	360	AMP	2,39	860,40
46	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	6.000	AMP	1,16	6.960,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML F/A 2,5ML	8.000	AMP	2,28	18.240,00
48	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XPE FRS 100ML	360	UN	1,95	702,00
49	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMP	9.000	AMP	1,25	11.250,00
50	DIMENIDRATO 25 MG PIRIDOXINA 5MG GOTAS	200	UN	10,50	2.100,00
52	DIMETICONA 75MG/ML SOL FRS 10ML	500	UN	1,42	710,00
53	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP	500	CPR	0,55	275,00
54	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMP 2ML	12.000	AMP	1,58	18.960,00
55	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRS 10ML	500	UN	1,28	640,00
56	DOBUTAMINA 250MG AMP 20ML	100	AMP	5,95	595,00
57	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	100	AMP	12,54	1.254,00
59	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	400	UN	19,00	7.600,00
60	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA COM SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	240	UN	29,50	7.080,00
61	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL ORAL FRS 20ML	100	UN	7,59	759,00
62	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20MG SOL INJ AMP 1ML	200	AMP	1,42	284,00
63	ESCOPOLAMINA, BROMETO 4MG + DIPIRONA 50MG / ML SOL INJ AMP 5ML	8.000	AMP	2,50	20.000,00
64	ESCOPOLAMINA, BROMETO 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG / ML SOL ORAL 20ML	300	UN	7,70	2.310,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	3.000	AMP	1,97	5.910,00
71	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO INFANTIL	120	UN	1,42	170,40
72	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO	120	UN	1,43	171,60
73	GLICERINA 12% SOL ENEMA	240	UN	12,48	2.995,20
74	GLICERINA BIDESTILADA LÍQUIDA. Frasco de 1000ml	100	UN	13,47	1.347,00
75	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	3.000	AMP	0,67	2.010,00
76	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL INJ AMP 10ML	240	AMP	2,18	523,20
77	HEPARINA 5.000UI AMP 0,25ML	200	AMP	7,69	1.538,00
79	HIDRALAZINA 20MG AMP 1ML	600	AMP	6,42	3.852,00
80	HIDROCORTISONA 100MG FRS AMP	2.000	UN	2,55	5.100,00
81	HIDROCORTISONA 500MG FRS AMP	3.500	UN	4,85	16.975,00
82	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRS 30ML	400	UN	2,48	992,00
83	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML SOL 20ML	800	UN	1,15	920,00
84	LIDOCAINA 2% GEL BISN 20G	500	UN	2,80	1.400,00

85	LIDOCAÍNA 2% SOL INJ AMP 5ML	800	AMP	1,48	1.184,00
86	LIDOCAÍNA SPRAY	70	UN	57,50	4.025,00
87	LIDOCAINA 2% SOL INJ FRS AMP 20ML	800	UN	7,47	5.976,00
88	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	720	CPR	0,08	57,60
90	METFORMINA 850MG COMP	360	CPR	0,17	61,20
91	METILDOPA 500MG COMP	500	CPR	0,76	380,00
92	METILERGOMETRINA 0,2MG	600	AMP	1,95	1.170,00
93	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10ML	400	UN	2,92	1.168,00
94	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	3.000	AMP	0,75	2.250,00
101	OMEPRAZOL 40MG FRS AMP	1.000	UN	7,50	7.500,00
102	ONDANSETRONA 8MG SOL INJ AMP 4ML	4.000	AMP	2,91	11.640,00
103	OCITOCINA 5UI 1ML	1.500	AMP	2,95	4.425,00
104	PANCURONIO, BROMETO 4MG AMP 2ML	200	AMP	8,60	1.720,00
105	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG FA	1.000	UN	15,54	15.540,00
106	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FRS 15ML	600	UN	1,91	1.146,00
107	PARACETAMOL 500MG COMP	800	CPR	0,16	128,00
108	PASTA D´ ÁGUA (COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO 25% + 25% + 25% + 25%). Pote 50G	50	UN	9,57	478,50
109	PERMANGANATO DE POTASSIO 100G COMP	120	CPR	0,37	44,40
110	PIRACETAM 200MG 5ML	300	AMP	6,00	1.800,00
111	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML SOL. FRS 100ML	300	UN	8,36	2.508,00
112	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ AMP 2ML	1.800	AMP	2,35	4.230,00
113	PROPATILNITRATO 10 MG	200	CPR	0,86	172,00
114	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 30G	100	SCH	57,50	5.750,00
115	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	6.000	AMP	3,25	19.500,00
122	TENOXICAN 40MG FRS AMP	3.000	UN	11,20	33.600,00
123	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	120	AMP	1,16	139,20
124	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ AMP 2ML	9.000	AMP	3,95	35.550,00
126	Vitelinato de prata (100 mg/ml) - ARGIROL COLIRIO	20	UN	35,48	709,60
128	AMICACINA 250MG/ML - AMP 2ML	2.400	AMP	4,90	11.760,00
129	AMPICILINA 1G FRS AMP	3.600	UN	3,30	11.880,00
130	AMPICILINA 2G + SULBACTAN 1G FRS AMP	600	UN	13,50	8.100,00
131	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP INJ. FRS AMP	1.000	UN	8,26	8.260,00
132	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSP INJ FRS AMP	600	UN	8,11	4.866,00
134	CEFAZOLINA 1G FRS AMP	5.000	UN	4,50	22.500,00
138	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP INTRAMUSCULAR	1.000	UN	5,20	5.200,00
139	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP	6.000	UN	4,00	24.000,00
140	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL INJ BOLSA 200ML	2.400	UN	32,50	78.000,00
141	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	1.200	AMP	3,05	3.660,00
142	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	1.200	AMP	2,30	2.760,00
143	GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	2.400	AMP	1,70	4.080,00
145	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ FRS 100ML	900	UN	16,00	14.400,00
146	LEVOFLOXACINO 500MG VO	1.200	UN	0,64	768,00
149	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ - FRS 100ML	1.200	UN	7,15	8.580,00
150	METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG/24,4MG CREME	120	UN	6,65	798,00
151	NITROFURAL 2MG/G	60	UN	76,00	4.560,00
152	NITROFURANTOÍNA 100MG CPS	1.200	UN	0,65	780,00
172	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	1,75	1.750,00
173	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	1,70	1.700,00
174	Fralda descartável infantil (G), formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	800	UN	0,68	544,00
176	Cobertura para ferimentos, ésteril indicado para feridas infectadas, exsudativas profundas com ou sem odor, composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por uma camada de não tecido, a base de nylon, de baixa aderência e selada por todos os lados. Medindo 10 X 10 ± 2cm. (CARVÃO ATIVADO)	100	UN	14,00	1.400,00
178	Curativo antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons prata, não adesivo, indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Tamanho 15 x 15 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (ESPUMA DE PRATA 15X15)	100	UN	166,00	16.600,00
179	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, composto de suavizante à base de glicerol e agente de silicone, estabilizador de pH de pele para proteção e o tratamento da pele seca irritada por secreções corporais agressivas, produzidas por ostomias ou incontinências. Embalagem 60mL. (CREME DE BARREIRA)	100	UN	40,00	4.000,00
180	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio seco por congelamento, sem fibras para feridas altamente exudativas, com ação hemostática. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (ALGINATO DE CALCIO 10X10)	60	UN	6,00	360,00
181	Curativo gel, estéril, não aderente, composto de água, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e/ou sódio para desbridamento autolítico de tecidos desvitalizados. Embalagem com 85g de fácil manipulação e que proteja o produto após abertura. (HIDROGEL)	60	UN	13,00	780,00
182	Curativo hidrocolóide, com prata, composto de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e íons prata, com grade demarcadora da dimensão da ferida, coberto ou não por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (HIDROCOLOIDE COM PRATA 15X15)	60	UN	57,00	3.420,00
183	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, com grade demarcadora da ferida, bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca, com anéis de espuma de polietileno, aliviadores de pressão e adesivo microporoso. Tamanho 15 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto (CURATIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO 15 CM)	60	UN	57,00	3.420,00
184	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina em sua camada interna e filme de poliuretano na camada externa, de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10 x 10 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (HIDROCOLOIDE 10X10)	60	UN	11,00	660,00
185	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina em sua camada interna e filme de poliuretano na camada externa, de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 20 x 20 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de	60	UN	24,00	1.440,00

	identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (HIDROCOLOIDE 20X20)				
187	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO com máscara tipo adaptador universal para spray aerossol, características adicionais transparente, câmara inquebrável ADULTO	50	UN	24,00	1.200,00
188	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO com máscara tipo adaptador universal para spray aerossol, características adicionais transparente, câmara inquebrável INFANTIL	25	UN	24,00	600,00
244	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 3/8 círculo, cilíndrica de 3,0cm com 75cm.	144	UN	3,51	505,44
263	Agulha descartável (25 x 8). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	15.000	UN	0,15	2.250,00
264	Agulha descartável (40 x 12). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	0,16	160,00
265	Agulha descartável para anestesia peridural 16G ou 90 x 16, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, segura, compatível ao processo de esterilização q que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	100	UN	100,00	10.000,00
266	Agulha descartável para anestesia peridural 18G ou 90 x 12, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, segura, compatível ao processo de esterilização q que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	100	UN	240,00	24.000,00
267	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G25 X 3 ½" 0.50x88mm, descartável, bisel tipo Quincke, mandril de encaixe anatômico, canhão transparente, empunhadura anatômica com depressões digitais, com mandril codificado por cor.Estéril, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	UN	4,50	2.700,00
268	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G26 X 3 ½" 0.50x88mm, descartável, bisel tipo Quincke, mandril de encaixe anatômico, canhão transparente, empunhadura anatômica com depressões digitais, com mandril codificado por cor.Estéril, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	UN	5,20	3.120,00
269	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G27 X 3 ½" 0.41x88mm, descartável, bisel tipo Quincke, mandril de encaixe anatômico, canhão transparente, empunhadura anatômica com depressões digitais, com mandril codificado por cor.Estéril, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	UN	5,20	3.120,00
270	Algodão hidrófilo em manta uniforme, livre de impurezas, manchas, apresentar pH entre 5.0 e 8.0, atóxico e apirogênico, hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70. Pacote 500g.	900	PC	13,80	12.420,00
271	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor âmbar com tampa enroscada bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	60	UN	8,00	480,00
272	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor branca com tampa enroscada bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	360	UN	3,90	1.404,00
273	Atadura de crepe (15 cm x 4,5 m / 32,7g). Faixa continua de tecido 100% algodão ou misto, com comprimento mínimo de 1,8m em repouso.	4.000	UN	0,60	2.400,00
274	Atadura de crepe (30 cm x 4,5 m / 64,3g). Faixa continua de tecido 100% algodão ou misto,. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso.	4.000	UN	1,20	4.800,00
275	Avental descartável, com mangas tamanho grande, confeccionado em falso tecido(gramatura 40g), impermeável a líquidos.	900	UN	2,70	2.430,00
282	Cateter intravenoso para acesso periférico 14G, com sistema de segurança, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	1.800	UN	1,50	2.700,00
283	Cateter intravenoso para acesso periférico 16G . Com cateter externo, confeccionado em poliuretano, com sistema de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	1.800	UN	1,36	2.448,00
284	Cateter intravenoso para acesso periférico 18G. . Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	500	UN	1,39	695,00
285	Cateter intravenoso para acesso periférico 20G. . Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. Embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	10.000	UN	1,39	13.900,00
286	Cateter intravenoso para acesso periférico 22G . Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	15.000	UN	1,32	19.800,00
287	Cateter intravenoso para acesso periférico 24G. Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. Embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	20.000	UN	1,50	30.000,00
288	Cateter nasal tipo óculos adulto. Para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, estéril. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	3.000	UN	0,97	2.910,00
289	Cateter nasal tipo óculos infantil. Para administração de oxigênio, estéril, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, estéril. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	500	UN	1,16	580,00
300	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa com saco plástico de capacidade para 13L, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio.	800	UN	6,93	5.544,00
301	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa com saco plástico de capacidade para 20L, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio.	800	UN	8,51	6.808,00
302	Compressa de gaze hidrófila, Pacote com 500 unidades. tecido 100% algodão, de baixa densidade, de fios alvejados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 11 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	3.600	PC	17,00	61.200,00
303	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, estéril, de baixa densidade, de fios alvejados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 11 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta,estéril, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.	20.000	PC	0,50	10.000,00
304	Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alvejado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de absorção 70% do seu peso, gramatura de aproximadamente 40 g/ m 2. embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 50 unidades.	120	PC	60,00	7.200,00
306	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS: Contendo no mínimo 4 enzimas, sendo uma protease, uma peptidase, uma amilase, e uma lipase. Tensoativo não iônico, esterilizante, e veículo, com PH neutro quando concentrado e levemente alcalino após diluído, biodegradável, não corrosivo para aço, alumínio, borrachas, polímeros de alta densidade e não irritante para a pele e mucosa. Ação destinada a dissolver e degradar matéria orgânica de materiais médicos e hospitalares. Para lavagem manual e lavadora ultrassônica e lavadoras automáticas termo desinfetadoras. Sendo não espumante. Embalado em material que garante a integridade do produto, trazendo externamente informações inerentes à legislação e instruções de uso. Apresentar fichas técnicas de cada enzima separadamente, fornecida pelo fabricante das enzimas, para comprovação da qualidade de enzimas contidas na formulação do produto. Apresentar laudo de estabilidade enzimática. deverá atender as RDC 55 de 14 de novembro de 2012 e apresentar documento de registro sanitário na ANVISA – Produto risco 2	5	GAL	130,00	650,00
308	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 19, com dispositivo de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector,	1.200	UN	0,98	1.176,00

	protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.				
309	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 21, com dispositivo de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	4.000	UN	0,95	3.800,00
310	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 23, com dispositivo de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	4.000	UN	0,95	3.800,00
311	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 25, com sistema de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	4.000	UN	0,96	3.840,00
316	Equipo para soro macrogotas, composto de lanceta com ponta Iso, escalonada, com injetor lateral para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/mL, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40MTS, adaptador Luer macho, estéril.	15.000	UN	1,07	16.050,00
317	Equipo para soro macrogotas, PARA COMPOSTOS FOTOSSENSIVEIS, composto de lanceta com ponta Iso, escalonada, com injetor lateral para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/mL, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40MTS, adaptador Luer macho, estéril.	1.000	UN	6,29	6.290,00
320	Equipo parenteral, específico para bomba de infusão contínua,estéril.	600	UN	50,00	30.000,00
321	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC CRISTAL) TIPO: Giraset (0421), que atenda as especificações da BOMBA DE INFUSÃO ST550T2.	2.000	UN	34,00	68.000,00
322	Escova cirúrgica para lavagem pré-operatória das mãos, composta de esponja embebida em solução anti-séptica degermante (pvpi a 10% = 1% de Iodo livre), com cerdas macias e limpador de unhas.	1.500	UN	2,24	3.360,00
323	Esparadrapo antialérgico 10 cm x 4,5 m cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel.	360	UN	5,42	1.951,20
324	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, enrolado em carretel.	2.000	UN	9,49	18.980,00
325	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - NUTRICAO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE INFUSAO DE SOLUCOES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA). PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECIFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS DE UTILIZAÇÃO, ESTERIL ATOXICO EPIROGENICO.	2.400	UN	1,27	3.048,00
326	Extensor 2 vias. Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril. Embalagem compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	800	UN	1,10	880,00
327	FILTRO, umidificador, para uso adulto, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares, filtro do tipo higroscópico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofobico, com volume corrente da seguinte faixa: valor inferior da faixa de no mínimo entre 150 ml, e valor superior da faixa de no Maximo 1500 ml. O produto deve ser estéril, descartável, apirogenico e de uso único. Devem possuir espaço morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexível estéril. Acondicionado individualmente de acordo com as normas de embalagem.	100	UN	29,00	2.900,00
328	Fita adesiva branca para uso hospitalar 19mm x 30m	500	UN	4,99	2.495,00
329	FITA PARA AUTOCLAVE	800	UN	4,39	3.512,00
330	Frascopara dietaenteral300 ml -Descartávelpara acondicionamento e administração de dietasenteraiscapacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter ofrascono plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampade rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe evedação, protetor de bico da tampa. Embalagem plásticaindividual lacrada e estéril. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação, procedência, Datade validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.	1.200	UN	1,30	1.560,00
331	Gaze em rolo tecido 100% algodão com ligamento tipo tela constituído por uma faixa contínua medindo 91 cm x 91 m quando aberta, com 9 fios por cm 2, ser isenta de amido, alvejante óptico, apresentar pH no intervalo entre 5.0 e 8.0, atóxica e apirogênica, apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	500	RL	49,50	24.750,00
332	Gel antisséptico contendo álcool 70%, acondicionado em recipiente de plástico de 1 litro com as características baseadas na norma 5991 e 5933 de dezembro de 1999 e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	L	13,00	7.800,00
333	Gel eletrolítico para ECG, acondicionada em recipiente de plástico contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	L	6,55	1.310,00
335	Indicador químico interno-teste de BOWIE & DICK para avaliação de autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba a vácuo, constituído de papel com tiras reagentes, medindo de 12-13 x 12-13 cm, inseridos em pacotes, com capacidade de detectar falhas como bolhas de ar, gazes não condensáveis e vapores. Espaço para anotação para pronto uso. Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente, que simule um pacote de 7 a 8 Kg.	60	UN	73,00	4.380,00
342	Lâmina de bisturi descartável N°: 24 em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	3.000	UN	0,42	1.260,00
343	LENÇÓL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,7 M, 50 M, ROLO	480	UN	6,30	3.024,00
344	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 7,0, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex- abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	3.000	PAR	1,36	4.080,00
345	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 7,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex- abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter	7.000	PAR	1,36	9.520,00

	registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
346	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,0 , confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex- abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	4.000	PAR	1,36	5.440,00
347	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex- abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	PAR	1,36	1.360,00
348	Luva de procedimento não estéril tamanho G, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto.	10.000	UN	0,12	1.200,00
349	Luva de procedimento não estéril tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto.	84.000	UN	0,12	10.080,00
350	Luva de procedimento não estéril tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto.	50.000	UN	0,12	6.000,00
351	Luva de procedimento não estéril tamanho M - SEM PÓ.	7.000	UN	0,16	1.120,00
352	Manta térmica aluminizada descartável, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	10	UN	15,00	150,00
353	Máscara de oxigênio de alta concentração - Adulto em PVC (cloreto de polivinila), transparente, contém um clipe nasal ajustável para uma melhor acomodação, uma tira elástica ajustável. Uso único, não estéril.	120	UN	5,80	696,00
354	Máscara de oxigênio de alta concentração - Pediátrico em PVC (cloreto de polivinila), transparente, contém um clipe nasal ajustável para uma melhor acomodação, uma tira elástica ajustável. Uso único, não estéril.	60	UN	5,80	348,00
355	Máscara Laríngea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 1 1/2 Infantil	12	UN	22,00	264,00
356	Máscara Laríngea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 2 Pediátrico	12	UN	22,00	264,00
357	Máscara Laríngea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 5 Adulto	20	UN	22,00	440,00
358	Máscara para proteção contra o Bacilo da tuberculose, FR nº 95 OU PFF2, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente, com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.800	UN	1,00	1.800,00
359	Máscara Descartável. Caixa com 100 unidades	1.200	CX	7,89	9.468,00
360	Máscara para inalação- Adulto	300	UN	10,00	3.000,00
361	Máscara para inalação- Infantil	100	UN	10,46	1.046,00
362	Óculos de proteção profissional 54-58 mm, formato anatômico com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção, hastes duplas, forte e dobráveis. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto.	5.000	UN	4,09	20.450,00
363	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	100	UN	46,72	4.672,00
364	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	100	UN	69,87	6.987,00
365	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	100	UN	102,00	10.200,00
366	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	280	UN	170,00	47.600,00
367	Papel grau cirúrgico 60 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	120	UN	300,00	36.000,00
368	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. Pinça ou fórceps para biópsia endoscópica com 180 cm de comprimento e 0,6cm de diâmetro, com espícula.	5	UN	1.500,00	7.500,00
369	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. Pinça ou fórceps para biópsia endoscópica com 180 cm de comprimento e 0,6cm de diâmetro, SEM espícula.	5	UN	100,00	500,00
370	Sapatinha descartável	6.000	UN	0,10	600,00
371	Seringa descartável 10mL, bico LUER – LOK, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	2.000	UN	0,99	1.980,00
372	Seringa descartável 10mL, bico LUER – SLEEP, confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	15.000	UN	0,89	13.350,00
373	Seringa descartável 20mL, bico LUER – LOK, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	2.000	UN	1,46	2.920,00
374	Seringa descartável 20mL, bico LUER – SLEEP, sem agulha confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	18.000	UN	1,30	23.400,00

375	Seringa descartável 3mL, bico LUER – LOK, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança,	2.000	UN	0,85	1.700,00
376	Seringa descartável 3mL, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	10.000	UN	0,89	8.900,00
377	Seringa descartável 5mL, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	20.000	UN	0,84	16.800,00
378	Seringa descartável 60mL, LUER-LOK, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	600	UN	2,56	1.536,00
379	Seringa descartável para insulina 1mL com agulha 13 x 4,5 – seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	5.000	UN	0,28	1.400,00
380	Solução antisséptica alcoólica (TINTURA) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) em veículo alcoólico, atóxica e hipoalergênica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	144	L	100,00	14.400,00
381	Solução antisséptica aquosa (TÓPICA) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, atóxica e hipoalergênica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	144	L	28,54	4.109,76
382	Solução antisséptica degermante (DEGERMANTE) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) associada a agente tensioativo, atóxica e hipoalergênica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	288	L	28,64	8.248,32
383	Solução contendo éter sulfúrico – Líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil, embalagem com lacre de segurança, contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente.	20	L	64,00	1.280,00
384	Solução contendo Formol à 10% _ Solução aquosa de formaldeído e metanol, na concentração de 10%, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	100	L	10,00	1.000,00
385	Solução contendo Peróxido de Hidrogênio (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) _ Uso hospitalar, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	L	6,12	2.448,00
386	Solução de Digliconato de ClorexidinaDegermante 2 a 4%, com tensoativos para antissepsia tópica. Embalagem com lacre de segurança, contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente.	1.000	L	17,10	17.100,00
387	ALCOOL 70° LITRO Solução germicida para antissepsia e desinfecção contendo álcool etílico 70%. Embalagem contendo 1 litro com as características baseadas na norma 5991 e 5933 de dezembro de 1999 e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	3.500	L	6,00	21.000,00
388	Sonda de foley 02 vias com balão nº 12 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	70	UN	3,00	210,00
389	Sonda de foley 02 vias com balão nº 14 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	2,91	1.164,00
390	Sonda de foley 02 vias com balão nº 16 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	2,91	1.164,00
391	Sonda de foley 02 vias com balão nº 18 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	2,90	1.160,00
392	Sonda de foley 02 vias com balão nº 20 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	2,90	580,00
393	Sonda nasogástrica longa nº08 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	1,25	250,00
394	Sonda nasogástrica longa nº10 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	1,19	238,00
395	Sonda nasogástrica longa nº12 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	1,60	320,00
396	Sonda nasogástrica longa nº14 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	1,37	274,00
397	Sonda nasogástrica longa nº16 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	1,69	338,00
398	Sonda nasogástrica longa nº18 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	1,76	352,00

399	Sonda nasogástrica longa nº20 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	2,30	460,00
400	Sonda nasogástrica longa nº22 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	2,30	460,00
401	Sonda uretral, descartável, nº 08, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	300	UN	1,02	306,00
402	Sonda uretral, descartável, nº 10, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	500	UN	0,94	470,00
403	Sonda uretral, descartável, nº 12, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	500	UN	1,09	545,00
404	Sonda uretral, descartável, nº 14, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	480	UN	1,13	542,40
405	Sonda uretral, descartável, nº 16, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	360	UN	1,21	435,60
406	Sonda uretral, descartável, nº 18, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	360	UN	1,58	568,80
407	Sonda Retal nº 06	100	UN	1,15	115,00
408	Sonda Retal nº 08	100	UN	1,17	117,00
409	Sonda Retal nº 10	100	UN	1,30	130,00
410	Sonda Retal nº 12	200	UN	1,23	246,00
411	Sonda Retal nº 16	200	UN	1,35	270,00
412	Sonda Retal nº 20	200	UN	1,56	312,00
413	Termômetro clínico para uso hospitalar com graduação de leitura direta de 35°C a 42°C. LEITURA DIGITAL	360	UN	10,10	3.636,00
414	Torneira de três vias, descartável, confeccionada em polietileno de alta densidade, estrutura transparente, conectores Luer Lock universal com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	2.400	UN	0,69	1.656,00
415	Touca turbante descartável em 100% polipropileno, com elástico, estéril, atóxico. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade.	18.000	UN	0,06	1.080,00
416	Tubo endotraqueal (2,0 mm) sem balão	20	UN	6,89	137,80
417	Tubo endotraqueal (2,5 mm) sem balão	20	UN	7,85	157,00
418	Tubo endotraqueal (3,0 mm) com balão	20	UN	6,55	131,00
419	Tubo endotraqueal (3,0 mm) sem balão	20	UN	8,00	160,00
420	Tubo endotraqueal (3,5 mm) com balão	20	UN	6,24	124,80
421	Tubo endotraqueal (3,5 mm) sem balão	20	UN	6,30	126,00
422	Tubo endotraqueal (4,0 mm) com balão	20	UN	6,70	134,00
423	Tubo endotraqueal (4,0 mm) sem balão	20	UN	5,71	114,20
424	Tubo endotraqueal (4,5 mm) com balão	20	UN	6,41	128,20
425	Tubo endotraqueal (4,5 mm) sem balão	20	UN	5,50	110,00
426	Tubo endotraqueal (5,0 mm) com balão	20	UN	7,00	140,00
427	Tubo endotraqueal (5,0 mm) sem balão	20	UN	8,21	164,20
428	Tubo endotraqueal (5,5 mm) com balão	20	UN	7,00	140,00
429	Tubo endotraqueal (5,5 mm) sem balão	20	UN	8,41	168,20
430	Tubo endotraqueal (6,0 mm) com balão	20	UN	6,52	130,40
431	Tubo endotraqueal (6,0 mm) sem balão	20	UN	5,15	103,00
432	Tubo endotraqueal (6,5 mm) com balão	20	UN	6,35	127,00
433	Tubo endotraqueal (7,0 mm) com balão	20	UN	6,55	131,00
434	Tubo endotraqueal (7,5 mm) com balão	20	UN	6,21	124,20
435	Tubo endotraqueal (8,0 mm) com balão	20	UN	6,85	137,00
436	Tubo endotraqueal (8,5 mm) com balão	20	UN	5,55	111,00
437	Tubo endotraqueal (9,0 mm) com balão	20	UN	7,64	152,80
438	Tubo de silicone 204 mm confeccionado em silicone natural, 15 METROS, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, resistente aos processos de desinfecção, embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência.Pacote com 15m.	60	UN	225,00	13.500,00
439	Tubo em Látex 200 mm confeccionado em látex natural, 15 METROS, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, resistente aos processos de desinfecção, embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência. Pacote com 15m.	60	UN	50,00	3.000,00
440	Vaselina líquida, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição,data de fabricação, prazo de validade atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	50	L	29,12	1.456,00
441	BALÃO DE REINALAÇÃO 500 ML	6	UN	167,00	1.002,00
442	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 2L	6	UN	210,00	1.260,00
443	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 5L	6	UN	338,00	2.028,00
444	AMBU ADULTO + BOLSA COLETORA	6	UN	130,00	780,00
445	AMBU NEONATAL + BOLSA COLETORA	6	UN	130,00	780,00
446	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS	6	UN	320,00	1.920,00
447	LARINGOSCÓPIO PEDIATRICO COM LÂMINAS	6	UN	320,00	1.920,00
448	TENSIOMETRO ADULTO + ESTETOSCÓPÍO	60	UN	85,00	5.100,00
449	TENSIOMETRO PEDIATRICO + ESTETOSCÓPÍO	24	UN	85,00	2.040,00
450	TENSIOMETRO OBESO + ESTETOSCÓPÍO	24	UN	95,50	2.292,00
451	OXIMETRO PORTÁTIL	24	UN	33,00	792,00
452	OTOSCÓPIO	6	UN	230,00	1.380,00
453	FITA TESTE DE PROTEINÚRIA - LABSTIC	12	UN	100,00	1.200,00
454	TALCO NEUTRO	12	UN	23,99	287,88
455	Glutaraldeido 2% Desinfetante - Galão 5 Litros	60	GAL	190,00	11.400,00
456	Solução desinfetante e esterilizante contendo ÁCIDO PERACÉTICO à 0,2% - GALÃO DE 5 LITROS	60	GAL	330,00	19.800,00
457	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO ESTÉRIL ANVISA N°80163570021. Fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.	30	UN	1,35	40,50
458	Dreno de Penrose n¨ 01 confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril embalagem individual adequada segura, compatível com o processo de esterilização e que permita	10	UN	2,88	28,80

	abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
459	Dreno de Penrose n¨ 02 confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril embalagem individual adequada segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	10	UN	3,41	34,10
460	Dreno de Penrose n¨ 03 confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril embalagem individual adequada segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	10	UN	4,00	40,00
461	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	20	UN	1,05	21,00
462	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	20	UN	1,28	25,60
463	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	20	UN	1,24	24,80
464	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	20	UN	1,24	24,80
465	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	20	UN	1,11	22,20
466	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL 12FR	20	UN	75,00	1.500,00
467	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL 14FR	20	UN	75,00	1.500,00
468	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.10	60	UN	18,00	1.080,00
469	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12	60	UN	17,00	1.020,00
470	PINCETA PEQUENA 100ML	120	UN	6,65	798,00
471	CLOREXIDINA BUCAL 0,12% 1L	24	UN	23,85	572,40
472	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL	120	UN	22,00	2.640,00
473	DISCO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA COMPATIVEL	120	UN	70,00	8.400,00
474	SORO FISIOLÓGICO 100ML	1.200	UN	5,41	6.492,00
475	SORO FISIOLÓGICO 250ML	4.000	UN	5,90	23.600,00
476	SORO FISIOLÓGICO 500ML	18.000	UN	5,65	101.700,00
477	SORO RINGER LACTATO 500ML	18.000	UN	5,99	107.820,00
478	SORO GLICOSADO 500ML	5.000	UN	6,85	34.250,00
479	SORO GLICO-FISOLÓGICO 500ML	4.000	UN	6,85	27.400,00
480	SORO GLICOSADO 5% 100ML	1.200	UN	4,01	4.812,00
481	ÁGUA DESTILADA 250ML	3.500	UN	7,34	25.690,00
					1.873.574,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0024/2023

EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenópolis, 200, bairro 35º BI, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44.094.594 .
Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
158	**FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMP 5ML**	**300**	**AMP**	**5,50**	**1.650,00**
168	**VANCOMICINA 500MG FRAS/AMP**	**1200**	**UND**	**4,82**	**5.784,00**
170	**MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML**	**500**	**AMP**	**6,00**	**3.000,00**
					10.434,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0025/2023

EMPRESA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com sede na Avenida Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns PE, CEP: 55.295.610, .
Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
25	ATRACÚRIO, BESILATO 50MG AMP 5ML	300	AMP	32,00	9.600,00
27	AZUL DE METILENO	12	UN	50,00	600,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ AMP 10ML	200	AMP	0,76	152,00
29	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETAVEL	200	AMP	1,50	300,00
30	BICARBONATO DE CALCIO 10% AMP 10 ML	200	AMP	2,00	400,00
33	BUDESONIDA 0,50MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO ESTÉRIL. FRASCO C/ 2 ML	300	UN	10,00	3.000,00
37	CARVÃO ATIVADO PÓ FRAS 500G	4	UN	71,00	284,00
51	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG SOL INJ AMP 1ML	4.000	AMP	2,00	8.000,00
58	EFEDRINA 50MG/ML SOL INJ AMP 1ML	500	AMP	2,50	1.250,00
65	ESMOLOL 10MG/ML SOL INJ AMP 10ML	100	UN	57,00	5.700,00
66	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	360	CPR	0,75	270,00
67	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML	600	AMP	1,65	990,00
68	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL 20ML	400	UN	8,50	3.400,00
69	FITOMENADIONA 10MG SOL INJ AMP 1ML	1.000	AMP	2,75	2.750,00
78	HEPARINA 5.000UI FRS AMP 5ML	100	UN	17,90	1.790,00
89	MANITOL 20%	30	UN	9,50	285,00
95	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	300	AMP	3,95	1.185,00
96	NIFEDIPINO 10MG COMP	720	CPR	0,30	216,00
97	NIFEDIPINO 10MG CPS SUBLINGUAL	360	UN	0,85	306,00
98	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMP 2ML	120	AMP	20,00	2.400,00
99	NOREPINEFRINA 8MG AMP 4ML	600	AMP	2,80	1.680,00
100	OLEO MINERAL FRS 100ML	360	UN	3,70	1.332,00
116	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG/5ML FRS AMP 5ML	300	AMP	13,00	3.900,00
117	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENV 27,9G	1.200	ENV	1,20	1.440,00
118	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG – FRASCO PARA 200 DOSES INALATÓRIAS	100	UN	11,50	1.150,00
119	Saccaromyces boulardii -17 liofilizado	800	UN	3,90	3.120,00
120	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ AMP 10ML	1.000	AMP	7,90	7.900,00
175	Fralda descartável infantil (P), formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	0,50	500,00
177	Curativo absorvente de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente impregnada de alginato de cálcio e de carboximeticelulose sódica, com ação hemostática, indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exudação, medindo de 30 à 44 cm de comprimento e 2 cm de largura ±2cm e ± 2g de peso. (FITA DE ALGINATO DE CÁLCIO)	100	UN	60,00	6.000,00
186	CURATIVO GAZE ANTIMICROBIANA 10 CM X 10CM	220	UN	20,00	4.400,00
189	Estante tipo grade em polipropileno, para 40 tubos de 21mm, não autoclavável	5	UN	26,00	130,00
190	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº 0 pré-cortado sem agulha	120	UN	6,50	780,00

191	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul, Nº 2-0, sem agulha, com 15 x 45 cm.	96	UN	6,90	662,40
192	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 2-0, agulha 3/8 circulo cilíndrico 3,0cm , 75cm	100	UN	6,00	600,00
193	Fio cirúrgico de Algodão+ poliéster preto/azul Nº 2-0, pré-cortado sem agulha.	100	UN	6,00	600,00
194	Fio de algodão + poliéster azul Nº 2-0, sem agulha, 15x45cm, estéril	100	UN	6,00	600,00
195	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agulha 1/2 circulo cilíndrico de 2,5 cm, 45cm	100	UN	6,00	600,00
196	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3,0, sem agulha - com 15 x 45 cm.	100	UN	6,00	600,00
197	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm, 75cm	100	UN	6,00	600,00
198	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, pré-cortado sem agulha	100	UN	6,00	600,00
199	Fio de algodão + poliéster Nº 0 sem agulha com 15 fios de no mínimo 45cm.	100	UN	6,00	600,00
200	Fio de algodão + poliéster Nº 0, agulha 3/8 círculo cortante de 3,0 cm, com 75 cm	100	UN	6,00	600,00
201	Fio de algodão + poliéster Nº 1-0, agulha 1/2 círculo cortante de 3,0cm.	100	UN	6,00	600,00
202	Fio de algodão + poliéster Nº 2-0,agulha 3/8 círculo cortante de 3,0 cm, com 70 a 75 cm.	100	UN	5,75	575,00
203	Fio de algodão + poliéster Nº 3-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0cm, com 70 a 75 cm.	100	UN	5,75	575,00
204	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, com agulha 1/2 circulo cilíndrico de 3,0 cm.	100	UN	5,75	575,00
205	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, sem agulha, com 15 fios de no mínimo 45 cm.	100	UN	5,75	575,00
206	Fio de algodão + poliester Nº 4-0, agulha 1/2 círculo cilíndrico 2,5, com 70 a 75 cm	100	UN	7,20	720,00
261	Agulha descartável (13 x 4,5). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	10.000	UN	0,38	3.800,00
262	Agulha descartável (25 x 7). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	15.000	UN	0,85	12.750,00
276	Cadarço fenestrado para sustentação de cânula de traqueostomia 1CM x 10M.	100	UN	11,00	1.100,00
277	CANETA MONOPOLAR MANUAL DESCARTÁVEL SIMILAR E COMPATÍVEL (MODELO DAL 01):	12	UN	55,00	660,00
278	Cânula de Guedel Nº: 01. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção.	10	UN	4,80	48,00
279	Cânula de Guedel Nº: 02. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção..	10	UN	4,80	48,00
280	Cânula de Guedel Nº: 03. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção.	10	UN	7,50	75,00
281	Cânula de Guedel Nº: 04. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção.	10	UN	7,50	75,00
290	Colar cervical. Tam. G.	80	UN	8,30	664,00
291	Colar cervical. Tam. M.	80	UN	11,80	944,00
292	Colar cervical. Tam. P.	80	UN	11,80	944,00
293	Colar cervical. Tam. PP.	80	UN	19,00	1.520,00
294	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. G	70	UN	25,00	1.750,00
295	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M	70	UN	25,00	1.750,00
296	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. P	70	UN	25,00	1.750,00
297	Coletor de Urina Universal	1.000	UN	0,50	500,00
298	Coletor de Urina infantil unissex descartável	100	UN	0,98	98,00
299	Coletor de urina adulto em sistema fechado, bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior e transparente na face anterior, com selagem segura, válvula Anti-refluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem, embalagem individual adequada,que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	5,30	5.300,00
					118.668,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0026/2023

EMPRESA SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 47.783.547/0001-74 , com sede na RUA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI –IPUTINGA -RECIFE-PE, CEP: 50800010

Item	Descrição	quant	und	Valor unit	Valor total
10	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	500	AMP	2,00	1.000,00
159	PARACETAMOL + CODEINA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO	100	CPR	0,59	590,00
163	FENITOINA 50MG/ML - AMP 5ML	600	AMP	3,00	1.800,00
166	NALBUFINA 10MG/ML	200	AMP	14,00	2.800,00
167	NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJ AMP 1ML	200	AMP	6,70	1.340,00
					7.530,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2023

EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita do CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, com sede à Av Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE,

Item	Descrição	quant	und	Valor unit	Valor total
9	ALFENTANILA 0,544/ML SOL INJ 5ML	500	AMP	20,59	10.295,00
125	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI RH / ROGHAM / MATERGAM	100	AMP	400,00	38.400,00
161	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	600	AMP	0,91	2.730,00
162	ETOMIDATO 2MG/ML	200	AMP	28,00	7.000,00
Total R$ 58.425,00					

Homologação 30/03/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 30 de março de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6796C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032/2023

EMPRESA ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI CNPJ nº 27.616.822/0001-58,
com sede na Rua 15 de novembro, nº 16, Sala 07 e 08, Bairro Santo Antônio, Garanhuns PE, CEP: 55.295.230

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
1	A.L. Articaína 4% c/ B5:D201	75	CX	178,00	13.350,00
3	A.L. Mepivacaína 2% c/epinefrina 1:100.000 cx c/ 50	300	CX	78,00	23.400,00
5	A.L. prilocaína a 3% c/felipressina 0,03 UI/ml cx c/ 50	105	CX	110,00	11.550,00
6	Abridor de boca adulto abritec com 2 unidades P e G	18	UN	10,00	180,00
7	Ácido fosfórico a 37% (bisnaga)	195	KIT	3,70	721,50
8	Adesivo dental Autocondicionante 5ml	150	UN	34,50	5.175,00
9	Afastador minesota	30	UN	10,70	321,00
10	Água destilada 5l	150	UN	12,00	1.800,00
11	Água oxigenada 10vol 1L	150	L	8,00	1.200,00
12	Agulha 27G longa cx c/100	135	CX	32,00	4.320,00
13	Agulha 30G curta cx c/100	270	CX	32,00	8.640,00
14	Agulha Hipodermica 25/7 cx c/ 100	150	CX	9,80	1.470,00
15	Álcool 70% 1l	375	L	7,00	2.625,00
16	Algodão em rolete	900	PC	3,15	2.835,00
17	Algodão hidrófilo 500g	750	PC	14,20	10.650,00
18	Alveolótomo curvo	18	PC	69,00	1.242,00
19	Alavanca Reta	45	UN	27,50	1.237,50
20	Anestésico tópico (benzocaína 2%) 12g	180	UN	11,80	2.124,00
21	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	60	UN	8,50	510,00
22	Babador descartável C/100	75	PC	20,00	1.500,00
23	Bandeja inox pequena sem divisória (22,5x9,2x1cm)	30	UN	21,00	630,00
24	Bicarbonato de Sódio	30	UN	9,00	270,00
25	Braquetes Metálicos Roth 0.022" Mini L P Caninos e Pré-Molares - Gancho - Aço Inóx, não estéril, não reutilizável - cx c/50	75	CX	217,80	16.335,00
28	Broca cirúrgica 701 L	75	UN	7,80	585,00
29	Broca cirúrgica 702 L	75	UN	7,80	585,00
30	Broca cirúrgica 703 L	75	UN	7,80	585,00
31	Broca Endo Z	30	UN	13,70	411,00
32	Broca zecrya 21mm	45	UN	17,87	804,15
33	Broqueiro com 15 furos para alta rotação haste longa	30	UN	20,00	600,00
34	Broqueiro com 15 furos para baixa rotação haste longa	18	UN	20,50	369,00
35	Brunidor nº 29	18	UN	8,50	153,00
36	Brunidor nº 33	18	UN	9,20	165,60
37	Cabo para bisturi nº3	75	UN	10,00	750,00
38	Caixa metálica inox 18x8x5	45	UN	49,50	2.227,50
39	Callen c/PMCC	60	UN	60,50	3.630,00
40	Callen s/ PMCC	60	UN	60,50	3.630,00
41	Campos cirúrgicos de Tecido	85	UN	20,00	1.700,00
42	Capsulas para amalgamador (1 porção)	12.000	UN	2,10	25.200,00
43	Capsulas para amalgamador (2 porções)	10.000	UN	3,57	35.700,00
44	Cartela para acondicionamento de RX	300	UN	18,00	5.400,00
45	Cimento Endofil kit c/ pó e liq.	30	UN	22,00	660,00
46	Cimento Sealapex	30	UN	140,00	4.200,00
47	Cimento Sealer 26	150	UN	69,50	10.425,00
50	Coltosol	150	UN	8,00	1.200,00
60	Cone de guta-percha principal 1º série	225	UN	25,50	5.737,50
61	Cone de guta-percha principal 2º série	225	UN	25,50	5.737,50
62	Cone de papel absorvente 1º série	150	UN	25,50	3.825,00
63	Cone de papel absorvente 2º série	225	UN	25,50	5.737,50
64	Conjunto para irrigação e aspiração endodôntica	8	UN	50,00	400,00
65	Creme Dental com 1100ppm de fluor	50.000	UN	1,38	69.000,00
66	Cubas cirúrgicas	16	UN	17,00	272,00
67	Cunha de madeira	150	UN	10,50	1.575,00
68	Cureta longa para pulpotomia nº3	30	UN	15,00	450,00
69	Curetas de Lucas	30	UN	10,50	315,00
70	Curetas periodontais Gracey 11-12	22	UN	11,50	253,00
71	Curetas periodontais Gracey 1-2	22	UN	15,00	330,00
72	Curetas periodontais Gracey 13-14	22	UN	11,00	242,00
73	Curetas periodontais Gracey 5-6	22	UN	11,50	253,00
74	Curetas periodontais Gracey 9-10	22	UN	11,50	253,00
75	Detergente Enzimático	150	L	37,00	5.550,00
76	Descolador de Molt 2-4	30	UN	46,50	1.395,00
77	Disco de feltro	15	UN	34,00	510,00
78	Embalagem para autoclave tamanho pequena	120	UN	47,50	5.700,00
80	Embalagem para autoclave tamanho médio	75	UN	95,00	7.125,00
81	Escova de Robson	225	UN	1,85	416,25
83	Espátula nº72	20	UN	15,00	300,00
84	Espátula para resina composta nº1	50	UN	10,50	525,00
85	Eugenol 20ml	60	UN	9,00	540,00
86	Filme radiográfico 3x4 tipo F cx c/ 100 und	75	CX	200,00	15.000,00
87	Fio de sutura nylon 3-0 cx c/24	120	CX	41,50	4.980,00
88	Fio de sutura nylon 4-0 cx c/24	180	CX	41,50	7.470,00
90	Fio de sutura nylon 6-0 cx c/ agulha 1,65 c/24	180	CX	41,50	7.470,00

92	Fio de sutura seda 4-0 cx c/24	180	CX	41,50	7.470,00
94	Fio de sutura seda 6-0 cx c/24	180	CX	60,00	10.800,00
95	Fio de sutura vicryl 3-0	90	CX	340,00	30.600,00
96	Fio de sutura vicryl 4-0	75	CX	335,00	25.125,00
97	Fio de sutura vicryl 5-0	75	CX	335,00	25.125,00
98	Fio de sutura vicryl 6-0	75	CX	335,00	25.125,00
99	Fio dental 500m	150	UN	15,80	2.370,00
100	Fio retrator gengival 00	45	UN	16,50	742,50
101	Fio retrator gengival 000	45	UN	16,50	742,50
103	Fixador	120	UN	11,50	1.380,00
104	Flúor gel 200ml	120	UN	4,50	540,00
105	foice de morse	22	UN	14,50	319,00
106	Fórceps 150 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
107	Fórceps 151 adulto	16	UN	85,00	1.360,00
108	Fórceps 151 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
109	Fórceps 16 adulto	16	UN	85,00	1.360,00
110	Fórceps 16 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
111	Fórceps 17 adulto	16	UN	85,00	1.360,00
112	Fórceps 17 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
113	Fórceps 18L adulto	16	UN	85,00	1.360,00
114	Fórceps 18R adulto	16	UN	85,00	1.360,00
115	Fórceps 69 adulto	16	UN	85,00	1.360,00
116	Formocresol	32	UN	5,50	176,00
117	Formol a 10%	16	UN	32,00	512,00
119	Gats nº 2 (32mm)	30	UN	8,50	255,00
120	Gats nº 3 (32mm)	30	UN	8,50	255,00
121	Gats nº 4 (32mm)	30	UN	8,50	255,00
122	Glutaraldeído	75	UN	24,00	1.800,00
123	Guta percha protaper	225	UN	45,00	10.125,00
124	Hemostop	45	UN	13,50	607,50
126	Hidróxido de cálcio P.A 10g	60	UN	5,50	330,00
127	Hollemback	32	UN	8,50	272,00
128	Indicador biológico para autoclave	45	UN	25,00	1.125,00
129	Iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo	48	UN	29,00	1.392,00
130	Ionômero de vidro pó+liq restaurador quimicamente ativado	90	UN	28,00	2.520,00
131	Ionômero de vidro pó-liq forrador fotoativado	90	UN	80,00	7.200,00
132	Jogo de alavancas adulto (seldin)	16	KIT	130,00	2.080,00
133	Jogo de alavancas infantis (seldin)	16	KIT	95,00	1.520,00
137	Lima de 1º série – 21mm h	75	CX	18,00	1.350,00
138	Lima de 1º série – 21mm k	75	CX	18,00	1.350,00
139	Lima de 1º série – 25mm h	75	CX	18,00	1.350,00
140	Lima de 1º série – 25mm k	75	CX	18,00	1.350,00
141	Lima de 1º série – 31mm h	75	CX	18,00	1.350,00
142	Lima de 1º série – 31mm k	75	CX	18,00	1.350,00
144	Lima de 2º série – 21mm k	75	CX	18,00	1.350,00
145	Lima de 2º série – 25mm h	75	CX	18,00	1.350,00
146	Lima de 2º série – 25mm k	75	CX	18,00	1.350,00
147	Lima de 2º série – 31mm h	75	CX	18,00	1.350,00
148	Lima de 2º série – 31mm k	75	CX	18,00	1.350,00
149	Lima de Schluger 9-10	16	CX	67,00	1.072,00
151	Lima Especial 25mm nº10 cx	16	CX	18,00	288,00
152	Lixa para amalgama cx c/12 -5mm	45	UN	10,00	450,00
153	Lixa para amalgama cx c/12 -7mm	45	UN	10,00	450,00
155	Lupa	8	UN	13,00	104,00
161	Luva látex para procedimento M	300	CX	15,99	4.797,00
162	Luva látex para procedimento P	360	CX	15,99	5.756,40
163	Luva látex para procedimento PP	150	CX	15,99	2.398,50
164	Máscara cirúrgica com elástico e triplo filtro cx c/ 50 und	300	CX	4,90	1.470,00
165	Matriz 5mm	22	UN	1,90	41,80
166	Matriz 7mm	22	UN	1,75	38,50
167	Microbrush c/100	120	PC	8,08	969,60
168	Obturador Temporário (Cavitec)	75	UN	8,00	600,00
169	Óculos de proteção	32	UN	7,00	224,00
170	Odontoscópio sem grau c/ cabo	150	UN	10,00	1.500,00
173	Óleo de Laranjeira	60	UN	13,50	810,00
174	Óxido de zinco 50g	30	UN	6,50	195,00
175	Papel carbono bloco c/12 folhas	75	UN	2,20	165,00
176	Pasta profilática 90g	120	UN	5,00	600,00
177	Pedra para afiar	16	UN	18,00	288,00
178	Pinça clinica para algodão	32	UN	12,00	384,00
179	Pinça de dissecção s/ dente	75	UN	18,00	1.350,00
180	Pinceta	32	UN	8,00	256,00
181	Placa de vidro	16	UN	13,00	208,00
212	Ponta diamantada de alta rotação 1013	60	UN	2,49	149,40
213	Ponta diamantada de alta rotação 1015	60	UN	2,49	149,40
214	Ponta diamantada alta rotação nº 1190 F	60	UN	2,49	149,40
215	Ponta diamantada alta rotação nº 1190 FF	60	UN	2,49	149,40
216	Ponta diamantada alta rotação nº 1302	60	UN	2,49	149,40
217	Ponta diamantada alta rotação nº 1342	60	UN	2,49	149,40
218	Ponta diamantada alta rotação nº 2135 F	60	UN	2,49	149,40
219	Ponta diamantada alta rotação nº 2135 FF	60	UN	2,49	149,40
220	Ponta diamantada alta rotação nº 3118 F	60	UN	2,49	149,40
221	Ponta diamantada alta rotação nº 3118 FF	60	UN	2,49	149,40
222	Ponta diamantada alta rotação nº 3168 F	60	UN	2,49	149,40
223	Ponta diamantada alta rotação nº 3168 FF	60	UN	2,49	149,40
224	Ponta diamantada alta rotação nº 3195	60	UN	2,49	149,40
225	Ponta metálica para canula de aspiração	30	UN	9,50	285,00
226	Ponta para aparelho de ultrasson periodontal	30	UN	65,00	1.950,00
227	Porta algodão	20	UN	61,00	1.220,00

228	Porta detrito	32	UN	61,00	1.952,00
229	Porta-matriz	32	UN	32,00	1.024,00
230	Posicionador radiográfico adulto	8	UN	49,00	392,00
231	Pote dappen de vidro	60	UN	4,50	270,00
232	Pote dappen de Plástico	60	UN	3,00	180,00
233	Potes para biopsia	500	UN	0,75	375,00
234	Protetor auricular	22	UN	4,00	88,00
235	Régua milimetrada	12	UN	7,25	87,00
236	Resina microhibrida A 3,5 4g	180	UN	11,55	2.079,00
237	Resina microhibrida A2 4g TPH	150	UN	12,50	1.875,00
238	Resina microhibrida A3 4g TPH	150	UN	12,50	1.875,00
239	Resina microhibridas A1 4g	150	UN	12,00	1.800,00
240	Resina microhibrida DA3 4g	150	UN	10,55	1.582,50
241	Resina nanohibrida	150	UN	18,00	2.700,00
242	Resina nanohibrida B1	150	UN	18,00	2.700,00
243	Resina nanohibrida B2	150	UN	18,00	2.700,00
244	Resina nanohibrida B3	150	UN	18,00	2.700,00
245	Revelador	120	UN	12,50	1.500,00
246	Selante oclusal	60	UN	11,85	711,00
247	Seringa carpulle	60	UN	64,00	3.840,00
248	Seringa descartável 10ml cx c/100	60	UN	40,00	2.400,00
249	Seringa descartável 20ml cx c/100	60	UN	65,00	3.900,00
250	Seringa descartável 5ml cx c/100	50	UN	28,80	1.440,00
251	Seringa descartável 3ml cx c/101	50	UN	28,00	1.400,00
252	Sindesmótomo	30	UN	11,00	330,00
253	Soda clorada frasco 500ml	90	UN	12,25	1.102,50
254	Solução de Milton frasco com 500ml	30	UN	7,28	218,40
255	Solução evidenciadora de placa bacteriana	300	UN	7,15	2.145,00
256	Sonda exploradora	45	UN	8,50	382,50
257	Stop de silicone	12	UN	15,45	185,40
258	Sugador cirúrgico autoclavavel	22	UN	21,00	462,00
259	Sugador plástico pct c/ 40	1.250	PC	10,60	13.250,00
260	Taça de borracha	30	UN	1,80	54,00
261	Tartarite Removedor de Manchas 30ml	75	UN	30,00	2.250,00
262	Tesoura íris reta	45	UN	15,00	675,00
263	Tesoura íris curva 11cm	45	UN	15,00	675,00
265	Toucas pct c/100	90	PC	14,50	1.305,00
266	Tricresol formalina 20 ml	45	UN	10,35	465,75
					644.525,55

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:18D4279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.15/2023

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.
(Processo Administrativo n.º 0015/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECIFICO PARA A HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2023

EMPRESA ODONTO HOSPITALAR, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, com sede à AV. JULIO BRASILEIRO, 57, HELIOPOLIS, GARANHUNS – PE, CEP 55.295-475

Item	Descrição	quant	item	Valor unit	Valor total
1	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (CLORETO DE BENZALCÔNIO A 2%) COM CONCENTRAÇÃO A 50% SENDO ASSIM 98% P/P, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, FRAGRÂNCIA HERBAL E ÁGUA. COM INDICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DILUIÇÃO MINIMA DE 1:30. ACANDICIONADO EM GALÕES DE 5LTS. APRESENTAR EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS SEGUINTES MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA ENTERICA SUBSP.ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS. ATRAVÉS DE LAUDOS REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E INMETRO. APRESENTAR LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO GRAU DE PUREZA(TEOR) DE TENSOATIVO CATIÔNICO. MÉTODO DE ESTUDO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE. (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO DE DETERMINAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICO E CATIÔNICOS. RIO DE JANEIRO: MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, INCQS N0 65.3110.014, REVISÃO 12,10/07/2017.10P. PRINCIPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE LABORATORIO-BPL.INMETRO NORMA N0 NIT-DICLA-035(REVISÃO03). LAUDO DE ANALISES DE ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR COM DEGRADAÇÃO DO TENSOATIVO CATIÔNICO MENOR QUE 1,1%. LAUDO DETERMINAÇÃO POTENCIAL DE HIDROGÊNIO(PH) NA SOLUÇÃO 1% M/V EM MÉDIA ENTRE 5,5 A 6,0. LAUDO DE ESTIMATIVA DE TOXIDADE ORAL AGUDA DL50 ORAL-CALCULO TEÓRICO, MÉTODO GHS. DISPONIBILISAR EQUIPAMENTOS DE DILUIÇÃO PARA USO DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR FICHA TECNICA, FISPQ E LAUDOS QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DESTE ITEM. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.	150	UN	88,00	13.200,00
2	DETERGENTE SUPER CONCENTRADO EM FORMA DE GEL, COM 8% OLÉO DE PINHO, VISCOSIDADE ACIMA DE 600CP COM DILUIÇÃO 1:149. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5	35	UN	100,00	3.500,00

	LITROS, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DILUIDOR EM REGIME DE COMODATO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR FICHA TECNICA, FISPQ E LAUDOS QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DESTE ITEM. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.				
3	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO, UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE USO GERAL DE SUPERFÍCIES DELICADAS. SOLUBILIDADE EM ÁGUA, PH: 6,5– 7,5, COR AMARELO, ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO, VISCOSIDADE 800CPS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SEGUESTRANTES, ESPESANTES, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DILUIÇÃO DE USO 1:99. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5LTS. DISPONIBILISAR EQUIPAMENTOS DE DILUIÇÃO PARA USO DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR FICHA TECNICA, FISPQ E LAUDOS QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DESTE ITEM. CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS. NOTIFICAÇÃO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA	72	CX	175,00	12.600,00
4	LIMPADOR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 6%, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, DENSIDADE: 1,20 -1,250g/m, PH: 2,6 - 4,0, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO. INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES LAVAVEIS COMO BANHEIROS, VIDROS, CARPETES, PLÁSTICOS, PISOS, AGINDO NA REMOÇÃO DE MOFOS, CONTROLANDO OS MAUS ODORES.O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.	50	CX	290,00	14.500,00
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO - CONCENTRADO COM 4 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADAS. SUA FORMULAÇÃO É ESTÁVEL COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS QUE GARANTE A AÇÃO ENZIMÁTICA ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO. É UM PRODUTO SEGURO, EFICAZ, QUE NÃO DANIFICA OS MATERIAIS NEM EQUIPAMENTOS E POSSUI UM VALOR COMPETITIVO. SUA DILUIÇÃO É ÚNICA O QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO DENTRO DA CME. GARANTE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL SEM DANIFICAR OS EQUIPAMENTOS. REGISTRADO NA ANVISA ATENDE A RDC55/2012. EMBALAGEM DE 5 LITROS	15	UND	240,00	3.600,00
6	ÁCIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA	25	ADES	340,00	8.500,00
7	NEUTRALIZADOR EM PÓ DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. INDICADO PARA USO NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES. ASPECTO PÓ BRANCO, PH (1%) 5,0 A 6,0. COMPOSIÇÃO: METABISSULFATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1,0 A 3,0 KG POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM BALDE 20 KG. O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA	10	BD	110,00	1.100,00
8	AMACIANTE DE TECIDO E ROUPAS AMACIA E PERFUMA TECIDOS E FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. SUA APLICAÇÃO ELIMINA ASPEREZA DAS ROUPAS TORNANDO-AS CONFORTÁVEIS AO USO. FACILITA A CALANDRAGEM E A REMOÇÃO DE ÁGUA NA CENTRIFUGAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, PH (PURO) 4,0 A 5,0. COMPOSIÇÃO: QUARTENÁRIO DE DIALQUIL ESTER A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. DOSAGEM: 2 A 5 ML DO PRODUTO POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM BALDE COM 20 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.	25	BD	100,00	2.500,00
9	DETERGENTE EM PÓ USA NA PRÉ-LAVAGEM E LAVANGEM DE ROPUPAS EM SITUAÇÕES EXTREMAS DE SUJIDADES DE SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS, ÓLEOS, GRAXAS, GORDURAS E OUTROS. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, BRANCAS E DE CORES FIRMES, EM LAV ANDERIAS HOSPITALARES ETC. ASPECTRO PH (1%) 11 A 11,5, DOSAGEM DE USO DE 2 GRAMAS POR QUILO DE ROUPA SECA.EMBALAGEM BALDE DE 20 KG. O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA	25	BD	240,00	6.000,00
10	DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAR ROUPAS, INDICADO PARA LAVAGEM E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE TECIDOS FINOS, DELICADOS, SENSÍVEIS A PRODUTOS ALCALINO, AUXILIA OS PRODUTOS ALCALINOS NA PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA, UMECTAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE LAVAGEM PARA SUJIDADE PESADA. ASPECTO: PASTA FLUÍDA, PH (SOL. AQUOSA 1%): 6,5 A 7,5. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, DODECILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DILUIÇÃO: 1 A 3 GRAMAS DO PRODUTO POR CADA QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM BALDE COM 20KG. O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA	20	BD	320,00	6.400,00
11	ALVEJANTE, EMBALAGEM DE 20 KILOS. - ALVEJANTE REMOVEDOR CLORADO -TRICLORO ISOCIANURICO, ALCALINIZANTES E CARGA, PRINCIPIO ATIVO: TRICLORO ISOCIANURICO, CLORO ATIVO: CERCA DE 14%. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO. ODOR: CARACTERÍSTICAS DE CLORO, DENSIDADE A 25C: 0,95 A 1,05 G/CM. FINALIDADE DE USO: ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ORGÂNICAS EM LAVANDERIA HOSPITALAR. UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE LAVAGEM DAS ROUPAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.	20	BD	420,00	8.400,00
12	BALDE ESPREMEDOR 36 LITROS COM CLIPS DE FIXAÇÃO PARA HASTE, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR	5	UND	450,00	2.250,00
13	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM BOLSA DE VINIL COM ACESSÓRIOS: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS), - 1 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, - 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, - 1 PÁ POP, - 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM, - 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M, - 1 GARRA EURO PLÁSTICA, - 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G.	3	UND	1.800,00	5.400,00
14	CESTO COM PEDAL- PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. CAPACIDADE: 30 LITROS. COR: BRANCO	25	UN	100,00	2.500,00
15	CESTO COM PEDAL- PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: BRANCO	15	UN	170,00	2.550,00
16	CESTO COM PEDAL- PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: BRANCO	6	UND	305,00	1.830,00
17	CONJUNTO MOP PÓ 60CM COM BASE ARTICULADA, ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	10	UND	120,00	1.200,00
18	REPOSIÇÃO DE PEÇA PARA MOP PÓ, FIBRAS DE ALGODÃO, 60 CM. (REFIL	40	UND	40,00	1.600,00
19	REPOSIÇÃO DE PEÇA PARA MOP UMIDO, ALGODÃO CRU, 60 CM. (REFIL)	25	UN	30,00	750,00
20	GARRA PLÁSTICA PARA MOP ÚMIDO CINTA – ACESSÓRIO PARA FIXAR O REFIL QUE SERÁUTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM TRAVAS PARA REFIS EM POLIACETAL	15	UN	18,00	270,00
21	DISPENSER DE PAREDE SABONETE LIQUIDO, CONSTITUIDA EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, COR BRANCO, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA 800ML	15	UND	30,00	450,00
22	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 100L, PARA LIXO INFECTADO, REFROÇADA E SINALIZADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADE	37	PC	31,00	1.147,00

23	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 60L, PARA LIXO INFECTADO, REFROÇADA E SINALIZADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADE.	54	PAC	21,00	1.134,00
24	SACO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 100L, PARA LIXO INFECTADO, REFROÇADA E SINALIZADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADE	82	PAC	30,00	2.460,00
25	SACO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 60L, PARA LIXO INFECTADO, REFROÇADA E SINALIZADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADE	90	PC	16,00	1.440,00
26	SACO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 40L, PARA LIXO INFECTADO, REFROÇADA E SINALIZADA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADE	144	PAC	12,00	1.728,00
					107.009,00

Homologação 17//04/2023

Vigência 12 meses

Venturosa18 de ABRIL de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AAD855C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração do ponto 12.6 do Edital 01/2023 das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA**, em reunião ordinária, ata nº 51 realizada no dia 25 de Abril de 2023 de acordo com as suas competências estabelecidas a Lei nº 1.804 de 29 de março de 2019.
RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o ponto 12.6 do Edital 01/2023 das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, o eleitor, a partir desta resolução, poderá votar em dois candidatos;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vicência, 25 de Abril de 2023.

ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instalação de urnas de votação nos Distritos para votação das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA**, em reunião ordinária, ata nº 51 realizada no dia 25 de Abril de 2023 de acordo com as suas competências estabelecidas a Lei nº 1.804 de 29 de março de 2019.
RESOLVE:

Art. 1° - Instalar pontos de votação nos 04 (quatro) Distritos do Município, a fim de promover o acesso à votação dos eleitores nas Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vicência, 25 de Abril de 2023.

ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do período de inscrição para as Eleições Unificadas para o Conselheiro Tutelar.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA**, em reunião virtual ordinária, ata nº 52ª realizada no dia 17 de maio de 2023 de acordo com as suas competências estabelecidas a Lei nº 1.804 de 29 de março de 2019
RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o período das inscrições para os interessados a participar do processo das Eleições Unificadas para o Conselheiro Tutelar, que de 20/04/2023 a 19/05/2023, se estenderá até o dia 31/05/2023;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vicência, 17 de maio de 2023.

ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI
Presidente do Conselho

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA

Nº	Ação	Prazos
01	Publicação do Edital	**18/04/2023**
02	Inscrições presenciais (prorrogadas)	**Até 31/05/2023**
03	Análise dos Requerimentos de inscrições	**01/06/2023 á 07/01/2023**
04	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	**Até 14/06/2023**
05	Encaminhamento da relação dos candidatos inscritos ao Ministério Público	**Até 16/06/2023**
06	Prazo para recurso/impugnação	**15/06/2023**
07	Notificação aos impugnados	**Até 20/06/2023**
08	Defesa	**5 dias, a contar da notificação**
09	Análise das defesas	**Até 04/07/2023;**
10	Divulgação da lista preliminar dos candidatos habilitados	**05/07/2023**
11	Encaminhamento da lista preliminar dos candidatos ao Ministério Público	**07/07/2023**
12	Prova objetiva	**18/07/2023**
13	Divulgação do Resultado da prova objetiva	**até 25/07/2023**
14	Apresentação de recurso	**até 27/07/2023**
15	Análise do recurso	**até 03/08/2023**
16	Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados	**08/08/2023**
17	Período da campanha	**30/08/2023 à 29/09/2023**
18	Credenciamento de 1 representante para acompanhar a apuração de votos	**28 e 29/09/2023**
19	Dia da Votação	**01/10/2023**
20	Divulgação do resultado da votação	**02/10/2023**
21	Prazo para impugnação do resultado da eleição	**03/10/2023**
22	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	**03/10/2023 a 13/10/2023**
23	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição e notificações dos interessados	**13/10/2023**
24	Proclamação do resultado final da eleição	**15/10/2023**
25	Encaminhamento do resultado ao Ministério Público e CMDCA	**16/10/2023**
26	Posse e diplomação dos eleitos	**10/01/2023**

Prazos sujeitos a mudança, exceto o dia da eleição e posse.

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:58575164

